



SENADO FEDERAL

PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução indireta de higienização e pequenos reparos de livros que compõem a coleção do acervo geral da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho, do Senado Federal

Processo:00200.011867/2025-09





SENADO FEDERAL

PESQUISA DE PREÇOS

SOLICITAÇÕES ÀS EMPRESAS

Processo:00200.011867/2025-09



16:07

🕒 🔕 VoLTE 5G 📶 🔋 54%



Ariane - Casa Das Camisetas



Muito obrigada

13:14 ✓✓

SEN FED DIRETORIA
GERAL - 26-06-2025 - Orcame...

1 página • 33 kB • PDF



Simone, aqui está o custo
do investimento em
suas camisetas para essa
remessa

13:28

Vou verificar! Muito obrigada

13:33 ✓✓

ok Simone, aguardo a sua analisar
para darmos sequência ao seu
pedido !

13:53

Eu preciso que no orçamento tenha
o contato da empresa! Está o meu
número lá! Poderia trocar por favor?

15:29 ✓✓

Simone, o sistema registra de
acordo com quem está em contato
do orçamento , teria outro contato
direto que registre pela empresa o
orçamento ?

15:31



Mensagem



Vinicius Bezerra da Silva Muniz

De: Luciana <orcamento@ciavisual.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 26 de junho de 2025 13:36
Para: SGIDOC - Pesquisa de Preços
Cc: orcamento@ciavisual.com.br
Assunto: RES: [Quote request] - ORÇAMENTO SENADO
Anexos: 318-25 - SENADO.pdf

Categorias: Vinicius

Boa tarde Vinicius,

Conforme solicitado, segue em anexo, orçamento dos materiais que trabalhamos.

A CIA VISUAL agora é distribuidor NESCHEN. Em nosso site (<http://www.ciavisual.com.br>) você encontrará diversos itens que poderão ser úteis.

Qualquer dúvida estamos à disposição.



Atenciosamente,

Luciana Teixeira
21-3890-0637
21-2580-8735
 21-97659-8912
 [instagram/ciavisual](https://www.instagram.com/ciavisual)

BRUCE VISUAL COMERCIAL LTDA.

06.026.078/0001-61

Rua Gotemburgo 257 – São Cristóvão

Rio de Janeiro – RJ

www.ciavisual.com.br

De: Cia Visual [mailto:orcamento@ciavisual.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 23 de junho de 2025 20:08
Para: orcamento@ciavisual.com.br
Assunto: [Quote request]



Re: Proposta - Mensagem (HTML)

Arquivo Mensagem Ajuda Acrobat Diga-me o que você deseja fazer

Excluir Arquivar Excluir Arquivar

Responder Responder a Todos Encaminhar

Compartilhar no Teams Todos os Aplicativos

Mover para: ? Para o Gerente Email de Equipe

Mover

Marcar como Não Lida Categorizar Acompanhamento

Edição

Avançada Ler em Voz Alta Leitura Avançada Traduzir Idioma Zoom

Responder com a Consulta de disponibilidade Localizar Horário

Re: Proposta



Ludmyla Guedes <ludmyla@dfpapeis.com.br>

Para SGIDOC - Pesquisa de Preços

Vinicius

Você respondeu esta mensagem em 24/06/2025 18:04.

Clique aqui para baixar imagens. Para ajudar a proteger sua privacidade, o Outlook impediu o download automático de algumas imagens desta mensagem.



Responder Responder a Todos Encaminhar

ter 24/06/2025 17:52

You don't often get email from ludmyla@dfpapeis.com.br. [Learn why this is important](#)

Clique com o botão direito do mouse ou toque e segure para baixar imagens. Para ajudar a proteger a sua privacidade, o Outlook impediu o download automático dessa imagem da Internet.

Em ter., 24 de jun. de 2025 às 17:49, Ludmyla Guedes <ludmyla@dfpapeis.com.br> escreveu:

Boa tarde, segue a proposta conforme combinado.

Att,

Clique com o botão direito do mouse ou toque e segure para baixar imagens. Para ajudar a proteger a sua privacidade, o Outlook impediu o download automático dessa imagem da Internet.

Pesquisar

24°C Ensolarado 12:26 27/06/2025



Vinicius Bezerra da Silva Muniz

De: Worldpaper <worldpaper@worldpaper.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 25 de junho de 2025 09:07
Para: SGIDOC - Pesquisa de Preços
Assunto: Pesquisa de Preços - 25-06-2025
Anexos: (06)Orçam.(25) - SENADO FEDERAL - BR.doc

Categorias: Vinicius

Bom dia !

Segue em anexo cotação solicitada.
Qualquer dúvida estamos à disposição.

Fico no aguardo ,

Erica/WORLD PAPER

De: SGIDOC - Pesquisa de Preços [mailto:sgidoc.pesquisadeprecos@senado.leg.br]
Enviada em: terça-feira, 24 de junho de 2025 16:28
Para: worldpaper@worldpaper.com.br
Assunto: Pesquisa de Preços
Prioridade: Alta

Prezados, boa tarde!

Para o projeto de **restauração dos livros de nossa biblioteca**, solicitamos, por gentileza, um orçamento detalhado para os seguintes itens:

1 pacote	Papel Chambril Offset - 66x96mm - 120g/m² pacote com 250 folhas
2 folhas	Papel japonês Daitoshi 40 gr (78x1,43m)
2 folhas	Papel japonês Koso Hadaura 2A
2 folhas	Papel japonês Koso Hadaura 3
2 folhas	Papel japonês Koso Hadaura 4
10 folhas	Papel japonês Maruishi branco 09 gr (91x61cm)
10 Folhas	Papel japonês tengujo 11 gr (63.6x94.0cm)
2 pacotes	Papel Supremo 300g 96x66cm pacote com 125folhas

Pesquisa de Preços – Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação – NIGCID
Secretaria de Gestão de Informação e Documentação – SGIDOC

Senado Federal
- Bloco 14





SENADO FEDERAL

PESQUISA DE PREÇOS

COTAÇÕES DAS EMPRESAS

Processo:00200.011867/2025-09





CASA DAS CAMISETAS
ADE A CONJUNTO 7 LOTE, 25 - AREA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO (AGUAS CLARAS) - Brasília - DF - CEP: 71986-720

(61) 3968-9701

vendas@casadascamisetas.com.br

NICIT TEXTIL LTDA
CNPJ: 28.050.047/0001-89 IE: 0815678500109

SEN FED DIRETORIA GERAL
CNPJ: 00.530.279/0001-15

DOS TRES PODERES, SN - ED ANEXO 1 3 ANDAR - PLANO PILOTO - Brasília - DF - CEP: 70100-000

Validade da proposta
30/06/2025

Previsão de entrega
25 CORRIDOS DE PRODUÇÃO

A Casa das Camisetas é referência na produção de Camisetas Publicitárias! Fabricamos produtos estratégicos, eficientes, que ajudam a alcançar altos resultados reais e imediatos como aumento de receita financeira, nossos produtos ajudam nossos clientes venderem mais, aumentarem suas vendas, a terem maior divulgação e forte publicidade, proporcionando uma alta valorização da sua marca e pertencimento pelos seus clientes, colaboradores e públicos em geral. Trabalhamos para o sucesso de nossos clientes!

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
72	CAMIS43 - CAMISETAS PUBLICITÁRIAS	GOLA POLO BRANCA I PIQUET TRADICIONAL I BRANCA I COM 1 APLIC DE BORDADO PEITO	43,90	3.160,80
			Total	3.160,80
			Valor líquido	3.160,80

Forma de pagamento:
PROPOSTA VALIDA ATÉ 30/06
Pagamento 50% de entrada e 50% para liberação de entrega (pix, ted, boleto)
Entregamos em todo DF GRÁTIS





Orçamento n°: 318-25
Rio de Janeiro, 26 de junho de 2025

Ao: SENADO FEDERAL

Ac: Vinicius

(61) 98446-7912

Praça dos Três Poderes, Via N2, Bl 14, Sl 7

Brasília – DF

70165-900

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	QUANT.	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	MY6041 - ESPÁTULA TÉRMICA UFO 220V APLICAÇÃO: utilizada na ativação de fita e filme Filmoplast R, tecidos termoativados, adesivos como Beva Film, em trabalhos de restauração, entre outros usos. CARACTERÍSTICAS: produzida com base antiaderente, com lados arredondados e ponta cônica, com faixa de calor entre 74° C (± 3° C) e 223 ° C (± 3° C), controlada por um chip de computador e LED indicador de temperatura. Indicações de temperatura: Amarelo: espátula está esquentando; Verde – temperatura definida foi atingida; Vermelho – a temperatura foi alterada e a configuração desejada ainda não foi alcançada. FORMA DE APRESENTAÇÃO: unidade; MEDIDAS: 4,44 x 7,62 cm (largura x comprimento) + 5,08 cm (ponta cônica) = MEDIDA TOTAL: 12,7 cm; VOLTAGEM: 220v; UNIDADE DE MEDIDA: unidade; ORIGEM: Taiwan; MARCA: BVC https://ciavisual.com.br/produto/espátula-termica-ufo/	01	UND	R\$ 1.929,57	R\$ 1.929,57
02	ADESIVO PVA pH NEUTRO	01	UND	R\$ 707,38	R\$ 707,38

BRUCE VISUAL COMERCIAL DE GRAVURAS LTDA.
 CNPJ 06.026.078/0001-61 / INSC. EST. 77.860.924 / INSCR. MUN. 362469-2
 Rua Gotemburgo 257 – São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20941-080
 Tel. (21) 3890-0637 / 2580-8735 / e-mail: orcamento@ciavisual.com.br
<http://www.ciavisual.com.br>





	APLICAÇÃO: utilizada com materiais de preservação, encadernação de livros, montagem de obras, confecção de caixas entre outras utilizações. CARACTERÍSTICAS: produzida com acetato de polivinila de média viscosidade, de secagem rápida, permanecendo pegajosa por tempo suficiente para ser trabalhada antes da secagem total. Com pH neutro, livre de ácidos, inodora, atóxica, reversível resiste ao amarelecimento e não ficara quebradiça com o tempo. Pode ser misturada com methyl celulose para secagem mais lenta quando necessário. FORMA DE APRESENTAÇÃO: unidade; UNIDADE DE MEDIDA: unidade; ORIGEM: EUA; MARCA: Lineco UP901-1032 – 946 ml. https://ciavisual.com.br/produto/neutral-ph-adhesive/				
03	CERA MICROCRISTALINA POLIDORA RENAISSANCE APLICAÇÃO: utilizada na proteção, limpeza e polimento nos mais diversos tipos de acervos. Pode ser utilizada em moveis, instrumentos musicais, coleções de moedas antigas, fechaduras e chaves, em armas e armaduras, carros antigos, artigos de couro liso, fotografias, estatuas e monumentos ao ar livre, ente inúmeras outras aplicações. CARACTERÍSTICAS: produzida com uma mistura de alta qualidade de ceras micro cristalinas refinadas, se diferencia das ceras naturais usuais (cera de abelha e cera de carnaúba) que contêm ácidos. De origem fóssil, isenta de ácidos, pH neutro, possui alta resistência a umidade, não mancha, reduz o brilho da pintura envernizada e previne o mofo, sem alterar a coloração do material. Aconselha-se um teste discreto para garantir que a cera é adequada para uso no objeto desejado. FORMA APRESENTAÇÃO: embalagem; COR: transparente; UNIDADE DE MEDIDA: unidade; ORIGEM: Inglaterra; MARCA: Renaissance Wash Polix PIRENW0200 - 200 ml. https://ciavisual.com.br/produto/cera-micro-cristalina-rennaissance/	04	UND	R\$ 576,69	R\$ 2.306,76
04	NES25360 - FITA FILMOPLAST P APLICAÇÃO: Fita autoadesiva ideal para reparos quase invisíveis de rasgos em documentos, partituras, desenhos, inserção de páginas rasgadas, reparação de bordas, junção de documentos e papeis delicados, entre outras utilizações. Possui selo PAT. CARACTERÍSTICAS: Produzida em papel especial com 20 g/m², revestido com	01	RL	R\$ 318,59	R\$ 318,59

BRUCE VISUAL COMERCIAL DE GRAVURAS LTDA.
 CNPJ 06.026.078/0001-61 / INSC. EST. 77.860.924 / INSCR. MUN. 362469-2
 Rua Gotemburgo 257 – São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20941-080
 Tel. (21) 3890-0637 / 2580-8735 / e-mail: orcamento@ciavisual.com.br
<http://www.ciavisual.com.br>





	adesivo acrílico resistente ao envelhecimento, que não amarelece, isento de ácidos e solventes e permanentemente elástico, tamponado com CaCO ₃ e pH 8,5 aproximadamente. CERTIFICAÇÕES: PAT - Teste de Atividade Fotográfica conforme ISO 18916:2007. Produto livre de APEO e BPA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: rolo com 2 cm x 50 mt (largura x comprimento); COR: transparente; UNIDADE DE MEDIDA: rolo; ORIGEM: Alemanha; MARCA: Filmoplast https://ciavisual.com.br/produto/filmoplast-p-2/				
05	UPL533-0017 - FITA AUTOADESIVA PARA REPARO DE DOCUMENTOS APLICAÇÃO: Fita autoadesiva ideal para reparos quase invisíveis de rasgos em documentos, partituras, desenhos, reparação de bordas, junção de documentos e papeis delicados, entre outras utilizações. CARACTERÍSTICAS: Fita autoadesiva produzida em papel japonês ultrafino sem polpa de madeira, extremamente transparente, revestida com adesivo de acidez neutra que não amarelece com o tempo. Pode ser removida com uso de solventes. FORMA DE APRESENTAÇÃO: rolo com 1,27 cm x 15,24 mt (largura x comprimento); COR: transparente; UNIDADE DE MEDIDA: rolo; ORIGEM: EUA; MARCA: Lineco https://ciavisual.com.br/produto/mending-tissue/	02	RL	R\$ 261,42	R\$ 522,84
06	FILME DE POLIÉSTER CRISTAL APLICAÇÃO: Ideal para encapsular mapas, impressões, cartas, documentos. Utilizado também em intercalação, cobertura de mesas de trabalho, janelas em tampas de caixas de guarda de acervos entre outras aplicações. CARACTERÍSTICAS: Filme de poliéster com qualidade arquivística, 100% transparente, 100% puro, sem presença de plasticidas e/ou outros químicos que possam migrar para a documentação acondicionada, e completamente inerte. FORMA DE APRESENTAÇÃO: rolo; MEDIDAS: 1 x 50 mt (largura x comprimento); ESPESSURA: 100 micra (0,100 mm); UNIDADE DE MEDIDA: rolo; ORIGEM: EUA; MARCA: Mylar ME9786 - 100 MICRA https://ciavisual.com.br/produto/filme-de-poliester-cristal/	04	RL	R\$ 1.546,58	R\$ 6.186,32

BRUCE VISUAL COMERCIAL DE GRAVURAS LTDA.
CNPJ 06.026.078/0001-61 / INSC. EST. 77.860.924 / INSCR. MUN. 362469-2
Rua Gotemburgo 257 – São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20941-080
Tel. (21) 3890-0637 / 2580-8735 / e-mail: orcamento@ciavisual.com.br
<http://www.ciavisual.com.br>





07	PAPEL MATA-BORRÃO 250 G/M² APLICAÇÃO: Utilizado para umidificar papeis em processos de gravuras, bem como em restauração e conservação. Também muito utilizado para acelerar a secagem de folhas impressas que saem úmidas da prensa, e também em trabalhos de conservação onde impressões e documentos são lavados para retirada de sujeira. CARACTERÍSTICAS: Papel filtro produzido a partir de fibras vegetais, isentas de resíduos, com superfície levemente texturizada, pH 7 e boas propriedades de absorção. GRAMATURA: 250 g/m²; COR: branco natural; ORIGEM: Brasil; MARCA: BVC MB2500507P - 50 x 70 cm. - pct. com 100 fls. https://ciavisual.com.br/produto/papel-mata-borrao-250-g-m%c2%b2/	01	PCT	R\$ 2.442,00	R\$ 2.442,00
08	KL010096191 - PAPEL JAPONÊS TENGUJO 9 G/M² - BRANCO APLICAÇÃO: Ideal restauração de documentos, livros, entre outras obras em papel, e também como folhas intercaladoras. Possui selo PAT. CARACTERÍSTICAS: Papel produzido com fibras longas de abacá/cânhamo de Manila (branqueado/totalmente livre de cloro), livre de lignina (nível kappa < 3), pH aprox. 7, sem reserva alcalina, sem agentes de branqueamento óptico, resistência à tração longitudinalmente, condição seca aprox. 8N/15 mm, resistência à tração longitudinalmente, seco aprox. 4N/15 mm, resistência à tração, condição úmida aprox. 1,5N/15 mm. CERTIFICAÇÕES: PAT - Teste de Atividade Fotográfica conforme ISO 18916:2007. FORMA DE APRESENTAÇÃO: folha; MEDIDA: 61 x 91 cm (largura x comprimento); GRAMATURA: 9 g/m²; COR: branco; UNIDADE DE MEDIDA: folha; ORIGEM: Alemanha; MARCA: BVC/KLUG; FABRICANTE: Klug Conservation https://ciavisual.com.br/produto/papel-japones-9-g-m%c2%b2-branco/	10	FL	R\$ 39,12	R\$ 3.912,00
09	ALCAP120B - PAPEL ALCALINO ALCAPLUS 120 G/M² APLICAÇÃO: Ideal para confecção de envelopes com e sem aba para guarda de negativos de vidro, fotografias e documentos, folders, envelopes para negativos flexíveis 35 e 120 mm, pastas em cruz com altura regulável, pastas “L” entre outras aplicações. CARACTERÍSTICAS: Produzido com fibras curtas de celulose branqueada de eucalipto, adicionado de carga mineral, pH alcalino entre 7,5 e 8,5, processo de colagem interno, boa	01	PCT	R\$ 982,67	R\$ 982,67

BRUCE VISUAL COMERCIAL DE GRAVURAS LTDA.
CNPJ 06.026.078/0001-61 / INSC. EST. 77.860.924 / INSCR. MUN. 362469-2
Rua Gotemburgo 257 – São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20941-080
Tel. (21) 3890-0637 / 2580-8735 / e-mail: orcamento@ciavisual.com.br
<http://www.ciavisual.com.br>





10	lisura, excelente resistência a dobras e vincos, baixo nível de porosidade. FORMA DE APRESENTAÇÃO: pacote com 250 folhas; MEDIDA: 660 x 960 mm (largura x comprimento); GRAMATURA: 120 g/m²; COR: branco; UNIDADE DE MEDIDA: pacote; ORIGEM: Brasil; MARCA: Alcaplus https://ciavisual.com.br/produto/papel-alcaino-alcplus-120-g-m%2b2/ ALCAP240B - PAPEL ALCALINO ALCPLUS 240 G/M² APLICAÇÃO: Ideal para confecção de pastas em cruz com altura regulável para guarda de negativos de vidro, fotografias e documentos, envelopes com e sem abas, folders, pastas “L” entre outras aplicações. CARACTERÍSTICAS: Produzido com fibras curtas de celulose branqueada de eucalipto, adicionado de carga mineral, pH alcalino entre 7,5 e 8,5, processo de colagem interno, boa lisura, excelente resistência a dobras e vincos, baixo nível de porosidade. FORMA DE APRESENTAÇÃO: pacote com 250 folhas; MEDIDA: 660 x 960 mm (largura x comprimento); GRAMATURA: 240 g/m²; COR: branco; UNIDADE DE MEDIDA: pacote; ORIGEM: Brasil; MARCA: Alcaplus https://ciavisual.com.br/produto/papel-alcaino-alcplus-240-g-m%2b2/	01	PCT	R\$ 1.694,15	R\$ 1.694,15
11	TEFLON1 - ESPÁTULA DE TEFLON APLICAÇÃO: ideal para papeis e tecidos delicados, é utilizada para fazer vincos ou dobras em papeis, couros e tecidos delicados, poliéster, aplicação de fitas e outros materiais macios. CARACTERÍSTICAS: produzida com teflon, material antiaderente e liso, de modo que adesivos e tintas não grudam. Possui uma ponta com formato triangular e outra, arredondado. FORMA DE APRESENTAÇÃO: unidade; MEDIDA: 14,61 x 2 cm (comprimento x largura); ORIGEM: EUA; MARCA: BVC https://ciavisual.com.br/produto/espaula-de-teflon/	02	UND	R\$ 90,75	R\$ 181,50
12	PIVUL1000 - SABONETE LÍQUIDO VULPEX - 1 LT APLICAÇÃO: ideal para limpeza segura e controlavel de materiais que vão desde penas, roupas, couro, tapetes e moveis até pinturas a oleo, armaduras, metais preciosos, conchas, marmores e pedras. CARACTERÍSTICAS: sabonete líquido concentrado, não ácido, não espumante, não corrosivo e germicida. Vulpep ataca e emulsiona sujeiras, gorduras, óleos	01	UND	R\$ 1.671,29	R\$ 1.671,29

BRUCE VISUAL COMERCIAL DE GRAVURAS LTDA.
 CNPJ 06.026.078/0001-61 / INSC. EST. 77.860.924 / INSCR. MUN. 362469-2
 Rua Gotemburgo 257 – São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20941-080
 Tel. (21) 3890-0637 / 2580-8735 / e-mail: orcamento@ciavisual.com.br
<http://www.ciavisual.com.br>





	graxos, óleos minerais, ceras e hidrocarbonetos com grande rapidez e eficiência. Vulpex alcalino não é prejudicial à saúde ou ao acervo, diferentemente de outros produtos de limpeza a base de ácidos. Por ser um concentrado denso deverá ser diluído antes do uso. Visto que Vulpex é um desengordurante altamente eficaz, as mãos devem ser protegidas contra a perda de oleosidade natural através do uso de luvas ou da utilização subsequente de creme para as mãos a base de lanolina. Ideal proteger os olhos de salpicos. FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem com 1 lt.; UNIDADE DE MEDIDA: unidade; ORIGEM: Inglaterra; MARCA: Vulpex https://ciavisual.com.br/produto/sabonete-liquido-vulpex/				
13	BC450600 - BASE DE CORTE DUPLA APLICAÇÃO: manta utilizada para receber corte de materiais diversos. CARACTERÍSTICAS: manta produzida em PVC, com escala em centímetros e polegadas, para proteção de bancadas, mesas entre outras superfícies no momento do corte de materiais diversos. FORMA DE APRESENTAÇÃO: unidade; MEDIDA: 450 x 600 mm. (largura x comprimento); COR: verde; ESPESSURA: 03 mm; UNIDADE DE MEDIDA: unidade; ORIGEM: EUA; MARCA: BVC https://ciavisual.com.br/produto/base-de-corte-dupla/	01	UND	R\$ 252,65	R\$ 252,65
14	UP055-BFC3 - TRINCHA COM CABO DE MADEIRA - 4,45 CM. APLICAÇÃO: Utilizada na limpeza de objetos, artefatos bem como documentos, impressões, aquarelas, oleos, ceramicas entre outros materiais delicados. CARACTERÍSTICAS: Produzida com pelo de ovelha, cabo de madeira com reforço metálico para proteção das cerdas. FORMA DE APRESENTAÇÃO: unidade; MEDIDAS: 4,45 x 20,05 cm (largura x comprimento); cerdas de 3,5 cm; UNIDADE DE MEDIDA: unidade; ORIGEM: EUA; MARCA: Lineco https://ciavisual.com.br/produto/trincha-hake-de-madeira/	12	UND	R\$ 114,22	R\$ 1.370,64
SUB TOTAL		R\$ 24.478,36			
DESCONTO ESPECIAL		R\$ 1.905,26			

BRUCE VISUAL COMERCIAL DE GRAVURAS LTDA.
 CNPJ 06.026.078/0001-61 / INSC. EST. 77.860.924 / INSCR. MUN. 362469-2
 Rua Gotemburgo 257 – São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20941-080
 Tel. (21) 3890-0637 / 2580-8735 / e-mail: orcamento@ciavisual.com.br
<http://www.ciavisual.com.br>





TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 22.573,10
-------------------	---------------

Total da proposta: R\$ 22.573,10 (Vinte e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e dez centavos)

Validade da proposta: 30 dias a contar da data de apresentação.

Prazo de entrega do material: máximo de 30 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho

Garantia: 03 (três) meses para defeitos de fabricação a partir do aceite da nota fiscal.

Forma de pagamento: depósito bancário

Dados para pagamento: Banco do Brasil / Agência – 3010-4 / Conta corrente – 4734-1

Informações adicionais: encontram-se inclusas no valor de cada produto, todas as despesas relativas a esta negociação comercial não acarretando nenhum outro custo com frete, impostos, etc. a esta instituição.

Atenciosamente,



BRUCE VISUAL COMERCIAL DE GRAVURAS LTDA.
 CNPJ 06.026.078/0001-61 / INSC. EST. 77.860.924 / INSCR. MUN. 362469-2
 Rua Gotemburgo 257 – São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20941-080
 Tel. (21) 3890-0637 / 2580-8735 / e-mail: orcamento@ciavisual.com.br
<http://www.ciavisual.com.br>





Brasília, 24 de junho de 2025.

AO
SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNI	MARCA / FABRICANTE	QTD	R\$ UNI	R\$ TOTAL
01	Papel Alta Alvura 120g/m² formato 66x96cm pacote com 250 folhas	PCT	Alta Alvura/Suzano	01	R\$ 180,00	R\$ 180,00
02	Papel Cartão supremo 300g/m² formato 66x96cm pacote com 125 folhas.	PCT	Supremo /Suzano	02	R\$ 238,00	R\$ 476,00

TOTAL R\$ 656,00 (Seiscentos e cinquenta e seis reais)

- Nos preços propostos foram incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.
- Garantimos nosso material por 12(doze) meses, propondo-nos a substituição do mesmo caso apresente algum defeito de fabricação.

PRAZO DE ENTREGA: imediato
COND. DE PAGAMENTO: 30 dias
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias
LOCAL DE ENTREGA: SENADO

CONTAS BANCÁRIAS:
BB-Banco do Brasil S/A
AG. 3599-8 - C/C Nº: 115018-9



TAKEO MORE



DF DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA
SIG SUL QUADRA 06 LOTE 1465 BRASÍLIA DF CEP 70.610-460
TEL. (61) 3344 2211 E-MAIL dfpapeis@dfpapeis.com.br
CNPJ 03.988.378/0001-33 CFDF 07.413.618/001-28



WORLD PAPER COM MP. EXP. LTDA

São Paulo, 25 de junho de 2025

liente: **Senado Federal**

QTDE	PRODUTO	Cor	g / m2	Medida	VI. Unit.	VI. Total
10 fls	MARUISHI	branco	9 g	61 X 91	R\$ 23,00	R\$ 230,00
02 fls	KOZO HADAURA	Env. 2a	16 g	65 X 95	R\$ 182,00	R\$ 364,00
02 fls	KOZO HADAURA	Env. 3a	16 g	65 X 95	R\$ 182,00	R\$ 364,00
02 fls	KOZO HADAURA	Env. 4a	16 g	65 X 95	R\$ 182,00	R\$ 364,00
02 fls	HOSOKAWA	Natural	40 g	60 X 90	R\$ 200,00	R\$ 400,00
10 fls	TENGUJO	Natural	11 g	54 X 88	R\$ 25,00	R\$ 250,00

TOT L: R\$ 1.972,00

Validade da proposta : 30 dias.
 Condições de pagamento: Depósito bancário
 Prazo de entrega : 7 DIAS uteis via sedex

Dados para depósito:

BANCO DO BRASIL

Ag 6806-3

/C 11490 - 1

WORLD PAPER

Atenciosamente,
 Erica Yamaji

Rua Belmiro Braga, nº 49 - Vl. Madalena - São Paulo / SP - CEP: 05432-020 - BRASIL

Fone/Fax: (55-11) 3812-6812

Fone: (55-11) 3815-5622

Inscr. Estadual: 114.325.557.112

CNPJ: 00.447.329/0001-03

Site: www.worldpaper.com.br

e-mail: worldpaper@worldpaper.com.br



Carrinho Clique em finalizar compra para efetuar o seu pedido.

PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO	EXCLUIR
Camisa Polo Personalizada em Malha Poliéster Branca (NO MÍNIMO, 10 UNIDADES) SKU: 8NZ6D4PSJ-branco-gg_10-3WPOO01ZK Estoque: 15 dias úteis Produto com uma cor: ☐ Tamanho de camisa/camiseta: GG	- 72 +	R\$ 4.967,28	
			Subtotal: R\$ 4.967,28
CALCULE O FRETE: 70165-900		Calcular	Não sei meu CEP
CUPOM DE DESCONTO:		Usar cupom	
		☒ 28 dias úteis R\$ 0,00 Frete Grátis ☐ 17 dias úteis R\$ 585,59 SEDEX	
		Total: R\$ 4.967,28 ou em até 6x de R\$ 827,88 sem juros	

Parabéns! O frete é por nossa conta. Escolha esta opção.

Continuar comprando

✓ Finalizar compra



1 Informações pessoais Sair

Simone
simonereinholz@hotmail.com

2 Entrega

Cadastre ou selecione o endereço

CEP

70165-900

Não sei meu CEP

Endereço de entrega

Praça dos Três Poderes Zona Cívico-Administrativa Brasília DF

Endereço

Praça dos Três Poderes

Bairro

Zona Cívico-Administrativa

Número

Complemento

Opcional

Destinatário

Opcional

Formas de entrega



Econômico 1

13 dias úteis

R\$ 102.94



Econômico 2

10 dias úteis

R\$ 112.41



Pac

9 dias úteis

R\$ 271.77



Expresso

6 dias úteis

R\$ 444.28



Sedex

5 dias úteis

R\$ 650.88

AVANÇAR

Por favor, certifique-se de colocar corretamente seus dados para que seu pedido chegue o quanto antes em seu endereço.

3 Pagamento

Escolha a forma de pagamento.

🛒 Resumo da compra



Camisa Polo Piquet Masculina Branca - G
72 x **R\$ 50,08** | Subtotal: **R\$ 3.605,76**

Subtotal	R\$ 3.605,76
Entrega	R\$ 102,94
Total	R\$ 3708.7



 **Compra 100% segura**

Seus dados pessoais estão protegidos, todas as informações são criptografadas para sua segurança.



Mirante Industria e Comercio Eireli - ME Cnpj: 23.966.188/0001-22 - Endereço: Rua Anfilóquio Nunes Píres 5021 - Bela Vista - Gaspar/ Santa Catarina



Chrome

Arquivo

Editar

Visualização

Histórico

Favoritos

Perfis

Guia

Janela

Ajuda

SEADAJ

1.1 TR rec

Cópia de

SEADAJ

Pesquisa

SEADAJ

SEADAJ

Carrinho

Carrinho

Fábrica d

+

boutiquedossjalecos.com.br/checkout/cart/

🔍

☆

📁

V

⋮

📁

★

Bookmarks

📁

meus Favoritos

🌐

Google Tradutor

🔗

Terminar a instalaç...

📄

SEADAJ - Docume...

📄

SGIDOC TI - Dema...

📄

Contratações SGI...

✉

Email – sgidoc.pes...

>>

📁

Todos os favoritos

Frete Grátis a partir de R\$ 299,00 (Sul e SP, RJ, MG e Cidades do ES)

26 anos de Tradição | Envio Rápido 2 a 5 dias úteis

Conta ▾ Atendimento ▾ Ajuda | 🛒 Compras (48)



MAIS VENDIDOS ▾ **PROMOÇÕES ESTUDANTES** LOGO DOS CURSOS
JALECO FEMININO ▾ JALECO DE FORMATURA JALECO MASCULINO ▾
JALECO POR PROFISSÕES ▾ **ÚLTIMAS UNIDADES**

Busque aqui o seu produto



PRODUTO

PREÇO

QTDE

SUBTOTAL

Jaleco Masculino Gola Esporte 100% Algodão

Cód.: 22503131



1) Tamanho
GG

2) Escolha a Manga:
Manga Longa

4) Deseja o Bolso Superior no Peito Lado Esquerdo
Com Bolso

7) Cor da Letra Nome (5) e Texto Abaixo do Nome (6)
Preta

8) Logomarca Manga Direita (Escolha ↓)
00 Sem Logo

9) Logomarca Manga Esquerda (Escolha ↓)
00 Sem Logo

10) Logomarca Peito (Escolha →)
40 Enviarei LOGO do Curso no Whats



R\$232,80

48

R\$11.174,40

ESVAZIAR CARRINHO



Chrome Arquivo Editar Visualização Histórico Favoritos Perfis Guia Janela Ajuda

SEADAJ x 1.1 TR rec x Cópia de x SEADAJ x Pesquisa x SEADAJ x SEADAJ x Carrinho x Carrinho x Fábrica d x +

boutiquedossjalecos.com.br/checkout/cart/

Bookmarks meus Favoritos Google Tradutor Terminar a instalaç... SEADAJ - Docume... SGIDOC TI - Dema... Contratações SGI... Email - sgidoc.pes... Todos os favoritos

26 anos de Tradição | Envio Rápido 2 a 5 dias úteis

Conta v Atendimento v Ajuda  Compras (48)



MAIS VENDIDOS v **PROMOÇÕES ESTUDANTES** LOGO DOS CURSOS
JALECO FEMININO v JALECO DE FORMATURA JALECO MASCULINO v
JALECO POR PROFISSÕES v **ÚLTIMAS UNIDADES**

Busque aqui o seu produto



ESVAZIAR CARRINHO

Forma de Pagamento

* Até 6x Sem Juros
Cartão

* PIX à Vista.

Precisa Mais Rápido?

Escolha SEDEX

Digite o CEP e Escolha seu
FRETE:

 CÁLCULO DE FRETE

70165-900

SIMULAR

POSSUI UM CUPOM DE DESCONTO? CLIQUE PARA
INSERIR

Clique Acima e Digite o Cupom

Use Cupom: SOUBJ (válido até 26/06)

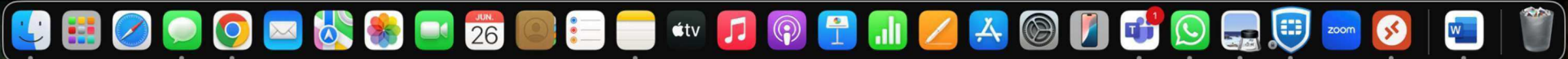
Subtotal R\$11.174,40

Desconto (Frete, % Extra a Partir de 4
peças(Jalecos/Scrubs)) -R\$1.117,44

Total R\$10.056,96

CONTINUAR COMPRANDO

FINALIZAR



Chrome

Arquivo

Editar

Visualização

Histórico

Favoritos

Perfis

Guia

Janela

Ajuda

SEADAJ

1.1 TR rec

Cópia de

SEADAJ

Pesquisa

SEADAJ

SEADAJ

Carrinho

Carrinho

Fábrica d

+

Seu navegador não reconhece este endereço. Clique aqui para mais informações.

fabricadejalecos.com.br/checkout?session_id=qi0ff8fpa0ultm7d5buaorngj6&store_id=719297#principal

Seu navegador não reconhece este endereço. Clique aqui para mais informações.

Bookmarks

meus Favoritos

Google Tradutor

Terminar a instalaç...

SEADAJ - Docume...

SGIDOC TI - Dema...

Contratações SGI...

Email - sgidoc.pes...

Todos os favoritos



SEUS DADOS
100% SEGUROS

1

Informações pessoais

Editar

Olá Vinicius!

[Sair ou trocar](#)

sgidoc.pesquisadeprecos@senado.leg.br

****cius**niz

(6*) ***46-7912

*EN*ED****TORIA**RAL

0*.***.**9/0001-15

***nto

2

Endereço de entrega

Editar

Praça dos Três Poderes , *4

Zona Cívico-Administrativa - Brasília /

DF

Brasil

70165-900

Adicionar outro endereço

3

Formas de envio

Ver detalhes

4

Forma de pagamento

Possui cupom de desconto?

Valide seu cupom de desconto aqui.

Selecione uma forma de pagamento para finalizar seu pedido:

Pix

Pagamento com 5% de desconto

à vista

Boleto Bancário

3% de desconto sujeito a compensação em até 48h úteis

à vista

Cartão de Crédito

Até 3x sem juros (Visa e Mastercard) parcela mínima R\$ 75,00

até 12x

Resumo do pedido



Jaleco Tradicional Basic Masculino

Brasão bolso (OPCIONAL):

Nome da Empresa

Punho: Sem punho

Tamanho GG

Tecido Brim 100% algodão

R\$ 8.140,80

(R\$ 169,60 cada)

[Voltar ao carrinho](#)

Observações

Adicione informações relacionadas ao seu pedido

Subtotal

R\$ 8.140,80

Frete (LATAM CARGO EFÁCIL)

R\$ 223,41

Total do pedido

R\$ 8.364,21

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9EB6D502006EAE42.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



Chrome

Arquivo

Editar

Visualização

Histórico

Favoritos

Perfis

Guia

Janela

Ajuda

SEADAJ - T

1.1 TR reco

Cópia de Se

SEADAJ - P

Pesquisa de

SEADAJ - It

SEADAJ - J

Carrinho - C

Carrinho | J

jalecosmania.com.br/checkout/NBw3atGVPQSKFTngJL5V8aDDJ1H731CY

Bookmarks

meus Favoritos

Google Tradutor

Terminar a instalaç...

SEADAJ - Docume...

SGIDOC TI - Dema...

Contratações SGI...

Email - sgidoc.pes...

Todos os favoritos

jalecos mania

Checkout

Compartilhar carrinho

Produto	Unit.	Quantidade	Preço
 Jaleco Man Básic Social Branco Jaleco Man Básic Social Branco - G Detalhes do Item Remover	R\$ 209,90	48	R\$ 12.955,20

Receba até R\$ 1.295,52 de cashback

Continuar comprando

Finalizar Pedido

Copyright JalecosMania 2025 todos direitos reservados.
CNPJ: 26076696000123
Rua 15 Sn QD 58 Lt 07, Jardim das Américas 2ª Etapa - Anápolis, GO

Compra segura

Resumo do pedido

Seu pedido vai gerar cashback!

Subtotal do pedido R\$ 12.955,20

Entrega (CEP 70165900) [Alterar](#)

Sedex Grátis
Prazo de até 5 dias úteis para a entrega do pedido

Cupom de desconto [Adicionar](#)

Total: R\$ 12.955,20

Em até 6x de R\$ 2.159,20
Pix: R\$ 12.566,54 (3% nos produtos)

Tecnologia olis!



SEADAJ - Item 4 x Observações de x Cópia de Senado x Pesquisa de Prec x cnpj surya dent x máscara PFF2 ca x Carrinho - SouS x

checkout.sousuper.com.br

Bookmarks meus Favoritos Google Tradutor Terminar a instalaçã... SEADAJ - Documen... SGIDOC TI - Deman... Contratações SGID... Email - sgidoc.pesq... Todos os favoritos

sousuper **AMBIENTE 100% SEGURO**

Descrição do produto	Quantidade	Preço unitário	Total
 Máscara N95(Pff2) c/20 Descarpack	 - 50 +	R\$ 35,14	R\$ 1.757,00 10 x de R\$ 175,70 sem juros

Subtotal 1.757,00

Digite o cep do endereço de entrega:

70165-900 **CALCULAR**

Não sabe o CEP?

Frete Normal 55,00
Em até 5 dias úteis

Cupom de desconto

CALCULAR

Total 1.757,00

FINALIZAR COMPRA

Pesquisar

28°C 12:30 23/06/2025





dimensional
A Sonepar Company

compra 100% segura

LISTA DE PRODUTO

PRAZO/ESTOQUE

PREÇO UNITÁRIO

QUANTIDADE

TOTAL



Óculos de Segurança Persona Óptico Lente Incolor VIC55410 CA
20703 - VICSA
NCM: 90049020

Em até 32 dias úteis
Limeira | 14 un

R\$ 26,09

- 14 +

R\$ 365,26

X

Entrega

Receber 1 item em 70165-900

Limeira Encomenda
Em até 32 dias úteis

R\$ 39,62

Observações na nota fiscal:

Insira as suas observações

ADICIONAR CUPOM DE DESCONTO

Subtotal R\$ 405,86

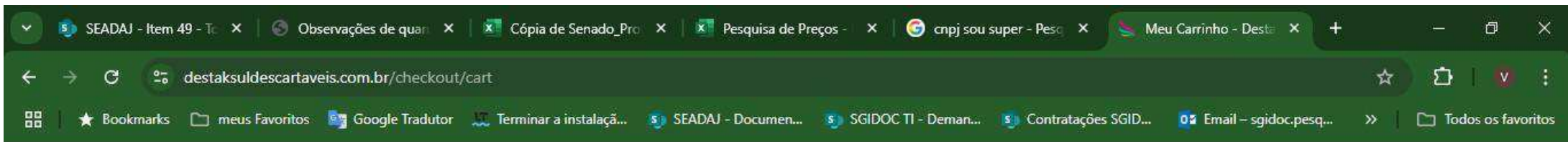
Descontos R\$ -40,60

Entrega R\$ 39,62

Total R\$ 404,88

Sul e Sudeste

Faltam R\$ 133,74 para o Frete Grátis

**Destak Sul**

1 Carrinho >> 2 Entrar >> 3 Finalizar

Carrinho de Compras



Produto
Touca Descartável Branca Destak com
100 Unidades

Quantidade

- 35 +


Valor

R\$ 798,00
no PIX

[Voltar as compras](#)

Resumo da compra

Produtos **R\$ 798,00**

Entrega **Grátis**
Frete: para **Brasília/DF** [Alterar](#)
Entrega : Econômico 17 a 18 dia(s) úteis
[Ver outras opções de transportadora](#) >

Cupom [Adicionar Cupom](#)

Total **R\$ 798,00 no PIX**
até 6x de R\$ 140,00 sem juros
[Ver todas as formas de pagamento](#)

Finalizar compra



<https://www.destaksuldescartaveis.com.br/checkout/cart>

esquisar



SEADAJ - Item 49 - T... Observações de quan... Cópia de Senado_Pro... Pesquisa de Preços -... cnpj sou super - Pes... Meu Carrinho - Dest...

destaksuldescartaveis.com.br/checkout/cart

Bookmarks meus Favoritos Google Tradutor Terminar a instalaçã... SEADAJ - Documen... SGIDOC TI - Deman... Contratações SGID... Email - sgidoc.pesq... Todos os favoritos

Destak Sul

Carrinho de Compras

 Produto
Touca Descartável Bran...
100 Unidades

[Voltar as compras](#)

Formas de pagamento

PIX 5% OFF **R\$798,00**

Boleto **R\$840,00**

Cartão de crédito

1x	de R\$ 840,00	Sem Juros
2x	de R\$ 420,00	Sem Juros
3x	de R\$ 280,00	Sem Juros
4x	de R\$ 210,00	Sem Juros
5x	de R\$ 168,00	Sem Juros
6x	de R\$ 140,00	Sem Juros

***Consulte outras formas disponíveis durante o pagamento**


Pix Parcelado

R\$ 798,00

Grátis
[Alterar](#)

Brasília/DF
nômico
17 a 18 dia(s) úteis
[Opções de transportadora](#)

[Adicionar Cupom](#)

R\$ 798,00 no PIX
até 6x de R\$ 140,00 sem juros
[Ver todas as formas de pagamento](#)

Finalizar compra

Fale conosco

Pesquisar

12:54
23/06/2025





Meu carrinho

Continuar



**** ALCOOL ETILICO SOLUCAO 70% 1L CONC 70 % DENS 0.88**
Ref. 419
Marca: Exodo cientifica

- 60 +

R\$ 994,80
(R\$ 16,58 cada)

Frete

Brasil

Brasília - DF

Praça dos Três Poderes
70165-900

[Alterar CEP](#)

Selecione uma forma de envio abaixo:

- ☐ **JADLOG PACKAGE**
Previsto para 22/07/2025 até 23/07/2025
R\$ 395,33
- ☐ **Retira na Labimport**
Endereço para retirada: Av. Dona Jane Conceição,
1695, CEP: 13401-110, Piracicab...
Grátis
- ☒ **Braspress Braspress Transportes**
Prazo de Entrega: até 13 dia(s). 15/07/2025
R\$ 346,55
- ☐ **Alfa Transportes**
Prazo de Entrega: até 15 dia(s). 17/07/2025
R\$ 522,34
- ☐ **Jadlog Jadlog Package**
Prazo de Entrega: até 16 dia(s). 18/07/2025
R\$ 596,50

Resumo do pedido

Subtotal	R\$ 994,80
Frete (Braspress Braspress Transportes)	R\$ 346,55
Total do pedido	R\$ 1.341,35
	no boleto à vista ou 3x sem juros de R\$ 447,12 no cartão de crédito



▼ Email – sg... x SEADAJ – x Observaç... x Cópia de x barbante x caneta pe x Carrinho x Norton D... x Pesquisa x +

← → ↻ lepok.com.br/carrinho ☆ 📁 v ⋮

📁 Bookmarks 📁 meus Favoritos 📄 Google Tradutor 🗑 Terminar a instalaçã... 📄 SEADAJ - Documen... 📄 SGIDOC TI - Deman... 📄 Contratações SGID... 📄 Email – sgidoc.pesq... >> 📁 Todos os favoritos

A sua grande papelaria. Boa noite!

Meu carrinho

[◀ Comprar mais itens](#)[🗑 Limpar carrinho](#)[Finalizar ▶](#)

Faltam R\$ 790,04 para você ganhar FRETE GRÁTIS

Produto	Código	Descrição	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total	Excluir
	00098	Barbante de algodão 8 fios 140 metros - Corbatex	1	R\$ 9,95	R\$ 9,95	🗑 Excluir
Digite o CEP para calcular o valor do frete: 70165-900			Prazo		Valor	
			de 6 a 8 dias úteis		R\$ 12,13	
Informe o cupom de desconto: Cupom de Desconto			Desconto		R\$ 0,00	
			Total		R\$ 9,95	

[◀ Comprar mais itens](#)[🗑 Limpar carrinho](#)[Finalizar ▶](#)

Windows taskbar: Pesquisar, 25°C, 20:15, 23/06/2025



[Home](#) » [Carrinho](#)

Promoções disponíveis, por tempo limitado.

02 02
Min Seg

Remover	Produto	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
	 Barbante De Algodão 8 Fios 140M Corbatex	— 1 +	R\$ 10,56	R\$ 10,56
				Subtotal: R\$ 10,56

Possui algum cupom de desconto?

Informe o CEP do endereço de entrega:



Não lembrar

REALIZAR PEDIDO



nortondistribuidora.com.br/cart

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9EB6D502006EAE42.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

Distrito Federal - DF Praça dos Três Poderes

Jadlog: **R\$ 16,94** ☒

Prazo de entrega para esta modalidade é de **7** dias úteis.

PAC (Correios): **R\$ 22,45** ☐

Prazo de entrega para esta modalidade é de **5** dias úteis.

SEDEX (Correios): **R\$ 31,65** ☐

Prazo de entrega para esta modalidade é de **1** dias úteis.

Loggi: **R\$ 44,59** ☐

Prazo de entrega para esta modalidade é de **7** dias úteis.

Transportadora (Frenet): **R\$ 138,68** ☐

Prazo de entrega para esta modalidade é de **7** dias úteis.

← Continuar comprando

 Limpar carrinho

(21) 99696-8855

atendimento@nortondistribuidora.com.br

Ambiente
protegido 



.nortondistribuidora.com.br/cart

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9EB6D502006EAE42.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

REALIZAR PEDIDO

Browser tabs: Email - sg, SEADAJ, Observaç, Cópia de, barbante, Finalizar, Carrinho, Norton D, Pesquisa.

Address bar: papelex.com.br/checkout#/cart

Bookmarks: meus Favoritos, Google Tradutor, Terminar a instalaçã..., SEADAJ - Documen..., SGIDOC TI - Deman..., Contratações SGID..., Email - sgidoc.pesq...

Produto	Valor	Quantidade	Total
 Barbante 4/8 Fios Algodão 140m - Corbatex Barbante 4/8 Fios Alg 200grs 140mts	R\$ 10,19	- 1 +	R\$ 10,19

Entrega

Receber 1 item em 70165-900

Correios Pac
Em até 7 dias úteis

R\$ 25,48

ADICIONAR CUPOM DE DESCONTO

Subtotal R\$ 10,19

Entrega R\$ 25,48

Total R\$ 35,67

CONTINUAR COMPRANDO**FINALIZAR COMPRA**

Windows taskbar: Pesquisar, 25°C, 20:16, 23/06/2025



SEADAJ - x | Observaç x | Cópia de x | Pesquisa x | escova co x | modelos x | Escova Gr x | borrifado x | Carrinho x

markferragens.com.br/carrinho

Bookmarks | meus Favoritos | Google Tradutor | Terminar a instalaçã... | SEADAJ - Documen... | SGIDOC TI - Deman... | Contratações SGID... | Email - sgidoc.pesq... | Todos os favoritos

**Televendas**
37 3322-8251**Entre ou**
Cadastre-se

SEU CARRINHO



Pulverizador Borrifador Spray Com Capacidade de 500ml Nobre

- 4 +

R\$ 68,24
Valor unitário R\$ 17,06



SIMULE O FRETE

Consultar prazo e valor do frete

[Não sei meu CEP](#)

Praça dos Três Poderes, Brasília - DF

**Econômico**
Chegará até 10 de julho

R\$ 31,86

**Expresso**
Chegará até 4 de julho

R\$ 59,52

RESUMO DO PEDIDO

Produtos (1)

R\$ 68,24

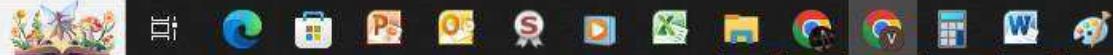
Frete

Total

R\$ 100,10
ou até em 10x R\$ 10,01

CONTINUAR

Pesquisar



21°C | 10:45
24/06/2025



SEUS DADOS
100% SEGUROS



Meu carrinho

Continuar



Pulverizador / Borrifador 500ml

Marca: Plantiê

-

4

+

R\$ 99,60
(R\$ 24,90 cada)

Frete

Brasília - DF

Praça dos Três Poderes
70165-900

[Alterar CEP](#)

Resumo do pedido

Subtotal	R\$ 99,60
Frete (Envio Aéreo Expresso)	R\$ 22,71

Selecione uma forma de envio abaixo:

Envio Aéreo Expresso

Prazo de Entrega: 4 dias úteis

R\$ 22,71

Total Express Standard

Prazo de entrega: 6 Dias úteis.

R\$ 28,99

Encomenda PAC

Prazo de entrega: 7 dias úteis. Para sua
localidade não há entrega domiciliar, s...

R\$ 92,78

Total do pedido

R\$ 122,31

R\$ 119,32 no Pix com desconto
ou 2x sem juros de R\$ 61,16 no cartão de crédito



CEP com restrição de entrega

[Ver detalhes das formas de envio](#)**Possui cupom?** Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

Escolher mais produtos

Continuar

ATENDIMENTO

 **(54) 99637-6315**

contato@plantie.com.br

ACEITAMOS



SEGURANÇA

SEUS DADOS
100% SEGUROS

PLANTIE | CNPJ 05.674.900/0001-38 | TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. OS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO SÃO VÁLIDOS EXCLUSIVAMENTE PARA COMPRAS REALIZADAS VIA INTERNET E PODERÃO SOFRER ALTERAÇÃO SEM AVISO PRÉVIO. EM CASO DE DIVERGÊNCIA, O PREÇO VÁLIDO É SEMPRE O DO CARRINHO DE COMPRAS. AO FINALIZAR SEU PEDIDO, VOCÊ CONCORDA COM AS NOSSAS CONDIÇÕES DE USO. VERIFIQUE A NOSSA POLÍTICA DE PRIVACIDADE, COOKIES E ANÚNCIOS BASEADOS EM INTERESSE.

TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE





 **Ambiente Seguro!**



Meu Carrinho - 4 itens.



Borrifador 500ml Preto
Cor: Preto

Preço Unitário
R\$ 19,99

-

4

+

Remover

Preço Total
R\$ 79,96

Consulte pelo seu CEP

Não sei meu CEP

70165-900



Remover

Entrega para **Brasília/DF**

- 

Rápida

de 7 a 9 dias úteis

R\$ 28,20

☐
- 

Econômica

de 9 a 11 dias úteis

R\$ 24,52

☒

Adicionar cupom

Insira o código

Aplicar

 Resumo do pedido

4 Produto(s)	R\$ 79,96
Desconto do Pix	-R\$ 8,00



Frete

R\$ 24,52

Total**R\$ 96,48**até **2x** de **R\$ 52,24** s/ juros no cartão[Continuar](#)[Adicionar mais produtos](#)**Atendimento** **51 99698-2752****E-mail** **lojaoficial@uzutilidades.com.br**

O conteúdo do site, fotos, logotipos, marcas, frases e layout aqui veiculados são de propriedade exclusiva da empresa UZ Utilidades ou de seus parceiros.

Todos os direitos reservados. Grupo K1 S.A. - CNPJ: 00.912.882/0001-61 Endereço: Rua da Emancipacao, 2000 - Bairro Industrial, Tupandi/RS - 95775-000



SEADA Cópia Pesquisa Espatu Meu C fita de Carrinh Carrinh Po x Faça se COLA Carrinh Faça se +

amazon.com.br/gp/product/B0012S1XBO/ref=ox_sc_act_title_1?smid=A2UNSMLO5W5JHM&psc=1

Bookmarks meus Favoritos Google Tradutor Terminar a instalaçã... SEADAJ - Documen... SGIDOC TI - Deman... Contratações SGID... Email - sgidoc.pesq... Todos os favoritos



Clique para ver a visualização completa



Polidor de cera renascentista, PCRW2-BRK, N/a, Count 1

Marca: Renaissance

4,8 ★★★★★ (4.510) | Pesquisar nesta página

R\$ 803,29

Em até 10x R\$ 80,41 sem juros

Ver parcelas disponíveis



Pagamentos e
Segurança



Política de
devolução

Tamanho: Count 1

- Nome da categoria: espadas acessórios
- Não mancha o cuece con el envejecimiento
- 200 ml.
- Nome da categoria: acessórios de espada
- Nome da marca: Picreator
- ☒
- País de origem: Reino Unido

Mostrar Mais:

Relatar um problema com este produto

R\$ 803,29

Entrega GRÁTIS: 25 de julho - 5 de Agosto. [Ver detalhes](#)

Enviar para Vinicius - Brasília
70165900

Estimativa de envio de 7 a 8 dias

Compra Internacional

Os tributos de importação estão incluídos. Você não terá custos extras.

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por Ami Ventures Inc.

Vendido por Ami Ventures Inc.

Devolução Elegível para
Devolução ou
Reembolso em até ...

Pagamento Transação segura

Subtotal
R\$ 4.016,31

[Ir para o carrinho](#)



R\$ 803,29

4



R\$ 352,25

1



Pesquisar



25°C

POR

14:02
24/06/2025



SEA x

Cóp x

Pesc x

Esp x

Me x

fita x

Car x

Car x

Poli x

Faç x

Car x

Faç x

+

—

📦

✕

←

→

🔄

🔍 amazon.com.br/checkout/p/p-703-6099328-2765041/offers?pipelineType=Chewbacca&hasWorkingJavascript=1

☆

📦

V

⋮

📁

★ Bookmarks

📁 meus Favoritos

🌐 Google Tradutor

🛑 Terminar a instalaçã...

📄 SEADAJ - Documen...

📄 SGIDOC TI - Deman...

📄 Contratações SGID...

📧 Email – sgidoc.pesq...

»

📁 Todos os favoritos

Entrega para Vinicius Muniz

Praça dos Três Poderes 14, entrada IV Zona Cívico-Administrativa, Brasília, DF, 70165900, Brasil

[Adicionar instruções de entrega](#)

[Alterar](#)

Boleto

Use um vale-presente ou código promocional

[Alterar](#)

Ofertas

Nenhuma oferta disponível no momento

[Próxima etapa](#)

Chega em 25 de jul. de 2025 – 5 de ago. de 2025



Polidor de cera renascentista, PCRW2-BRK, N/a, Count 1

[Revisar pedido](#)

Próxima etapa

Inscreva-se no Prime ou selecione "Agora não" para continuar a finalizar a compra. Você ainda terá uma chance de revisar e alterar seu pedido antes que ele seja finalizado.

Itens:	R\$ 3.213,16
Frete e manuseio:	R\$ 0,00
Total do pedido:	R\$ 3.213,16

Pesquisar



25°C

14:02
24/06/2025

^

🔊

📶

POR

🗨





amazon.com.br/gp/cart/view.html?ref_=nav_cart

amazon.com.br Enviar para Vinicius Brasília 70165900 Todos Pesquisar Amazon.com.br Olá, Vinicius Contas e Listas Devoluções e Pedidos Carrinho

Todos Venda na Amazon Atendimento ao Cliente Ofertas do Dia Prime Comprar novamente Mais Vendidos Conheça Alexa

Pague com Pix.

Carrinho de compras

Selecionar todos os itens

	Preço
	COLA ADESIVO PVA 946ML RESTAURO LINECO 901-1032 Em estoque Enviado e vendido por Amazon Estados Unidos Opções de presente indisponíveis. Saiba mais R\$ 352,25 ou em até 7x de R\$ 50,33 sem juros Taxas de importação já incluídas
	 1  Excluir Salvar para mais tarde Compartilhar

Subtotal (1 produto): R\$ 352,25

Fechar pedido

Conecte com o seu carrinho

 Scotch, 3M, Cola em Bastão, Branca
★★★★★ 390
1 oferta a R\$ 3,89
Veja todas as opções

Pesquisar

13:54 24/06/2025



SEAD x Cópia x Pesqu x Espa x Meu x fita d x Carrir x a Carrir x a COLA x a Carrir x a Faça x +

amazon.com.br/checkout/p/p-703-9197424-0303419/paymentsriskdatacollection?pipelineType=Chewbacca&hasWorkingJavascript=1

☆ | | v |

Bookmarks meus Favoritos Google Tradutor Terminar a instalaçã... SEADAJ - Documen... SGIDOC TI - Deman... Contratações SGID... Email – sgidoc.pesq... >> | Todos os favoritos

amazon.com.br

Finalização da compra segura ▾

Carrinho

Entrega para Vinicius Muniz

Alterar

Praça dos Três Poderes 14, entrada IV Zona Cívico-Administrativa, Brasília, DF, 70165900, Brasil

Adicionar instruções de entrega

Documento de identificação para liberação na alfândega

Alterar

Vinicius Bezerra da Silva Muniz

Boleto

Alterar

Use um vale-presente ou código promocional

Ofertas

Nenhuma oferta disponível no momento

Próxima etapa

Próxima etapa

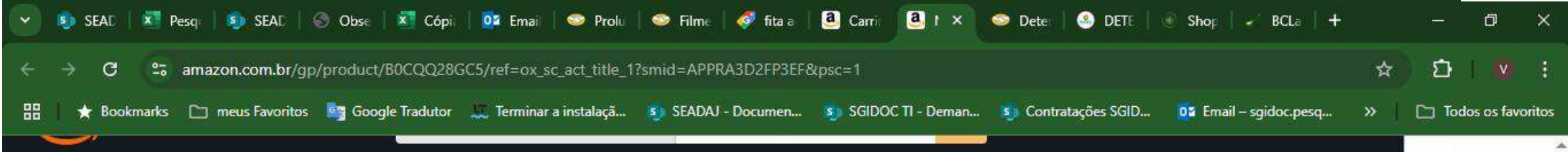
Inscreva-se no Prime ou selecione "Agora não" para continuar a finalizar a compra. Você ainda terá uma chance de revisar e alterar seu pedido antes que ele seja finalizado.

Itens:	R\$ 231,81
Frete e manuseio:	R\$ 8,90
Depósito para taxas de importação:	R\$ 120,35
Total do pedido:	R\$ 361,06

Pesquisar

13:56
24/06/2025





Papelaria e Escritório > Material de Escritório > Fitas, Adesivos e Fixadores > Fitas Adesivas > Fitas Transparentes



Clique para ver a visualização completa



Neschen fita de remendo de arquivo filmoplast p, 1" x100'

Marca: Neschen

Pesquisar nesta página

R\$ 261,70

Inscriva-se

Ganhe R\$20 em créditos ao completar uma missão. Ver mais >



Pagamentos e
Segurança



Enviado pela
Amazon



Política de
devolução

Marca	Neschen
Cor	Transparente
Material	Papel
Número de itens	1
Adequação do controle por	Reparo de Papel

R\$ 261,70

Entrega R\$ 8,90: 21 - 31 de julho

Enviar para Vinicius - Brasília
70165900

Compra Internacional

Os tributos de importação estão incluídos. Você não terá custos extras.

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por Amazon

Vendido por Scientific Notebook Company

Devolução Elegível para Devolução,

Subtotal
R\$ 4.304,87

Parte do seu pedido tem frete GRÁTIS. Selecione a opção Frete GRÁTIS na finalização da compra.

Ir para o carrinho



R\$ 261,70

1 +



R\$ 803,29

- 4 +



SEAD/ Pesqu SEAD/ Obser Cópia Email Prolu Filme fita ad F x Deter DETE Shop BCLab +

amazon.com.br/checkout/p/p-703-7962473-8088241/offers?pipelineType=Chewbacca&hasWorkingJavascript=1

Bookmarks meus Favoritos Google Tradutor Terminar a instalaçã... SEADAJ - Documen... SGIDOC TI - Deman... Contratações SGID... Email – sgidoc.pesq... Todos os favoritos

amazon.com.br

Finalização da compra segura

Carrinho

Entrega para Vinicius Muniz

Praça dos Três Poderes 14, entrada IV Zona Cívico-Administrativa, Brasília, DF, 70165900, Brasil

Adicionar instruções de entrega

Alterar

Documento de identificação para liberação na alfândega

Vinicius Bezerra da Silva Muniz

Alterar

Boleto

Usar um cupom de desconto ou vale-presente

Alterar

Ofertas

Nenhuma oferta disponível no momento

Próxima etapa

Próxima etapa

Inscreeva-se no Prime ou selecione "Agora não" para continuar a finalizar a compra. Você ainda terá uma chance de revisar e alterar seu pedido antes que ele seja finalizado.

Itens:	R\$ 177,72
Frete e manuseio:	R\$ 8,90
Depósito para taxas de importação:	R\$ 93,31
Total do pedido:	R\$ 279,93

Pesquisar

13:56 25/06/2025





Documentos De Arquivo de reparo Tape 1 pol. x 98 pés

Marca: Lineco

4,6 ★★★★★ (384) | [Pesquisar nesta página](#)

R\$ 450⁹⁰

Em até 9x R\$ 50,10 sem juros

[Ver parcelas disponíveis](#)



Pagamentos e Segurança



Política de devolução

Marca Lineco

Cor Branco

Material Tecido

Número de 1 itens

Adequação do controle por rádio Artes e artesanato

Avaliações de clientes 4,6 ★★★★★ (384)
4,6 de 5 estrelas

R\$ 450⁹⁰

Entrega GRÁTIS: **Sexta-feira, 27 de Junho**. Se pedir dentro de 20 hrs 3 mins. [Ver detalhes](#)

Enviar para Vinicius - Brasília 70165900

Em estoque

[Adicionar ao carrinho](#)

[Comprar agora](#)

Enviado por Tca Importadora

Vendido por Tca Importadora

Devolução Elegível para Devolução ou Reembolso em até ...

Pagamento Transação segura

[Adicionar à Lista](#)

Subtotal
R\$ 803,15

[Ir para o carrinho](#)



R\$ 352,25

1 +



R\$ 450,90

1 +

[Clique para ver a visualização completa](#)

SEADAJ - xCópia de - xPesquisa - xEspatula - xMeu Carri - xfitade res - xCarrinho - xCarrinho - xFaça seu - x

amazon.com.br/checkout/p/p-703-8932838-0760263/paymentsriskdatacollection?pipelineType=Chewbacca&hasWorkingJavascript=1

Bookmarksmeus FavoritosGoogle TradutorTerminar a instalaçã...SEADAJ - Documen...SGIDOC TI - Deman...Contratações SGID...Email - sgidoc.pesq...Todos os favoritos

amazon.com.br

Finalização da compra segura

Carrinho

Entrega para Vinicius Muniz

Praça dos Três Poderes 14, entrada IV Zona Cívico-Administrativa, Brasília, DF, 70165900, Brasil

Adicionar instruções de entrega

Alterar

Boleto

Use um vale-presente ou código promocional

Alterar

Confirmar dados pessoais

Para concluir seu pedido, insira novamente ou adicione suas informações pessoais.

CPF

000.000.000-00

Seu nome completo

Igual ao seu documento de identificação

Divulgar meus dados

Continuar

Itens: --

Frete e manuseio: --

Total do pedido: **R\$ 450,90**

Pesquisar

25°C 13:52 24/06/2025



SEAI x Pest x SEAI x Obs x Cóp x Em x pap x Col x Pap x Cas x Car x Sho x +

shopee.com.br/Cola-Acid-Free-Ph-Neutro-Lineco-946ml-i.436868409.14307118815

Bookmarks meus Favoritos Google Tradutor Terminar a instalaçã... SEADAJ - Documen... SGIDOC TI - Deman... Contratações SGID... Email - sgidoc.pesq... Todos os favoritos

Shopee

Buscar na Shopee

Shopee > Papelaria > Outros > Cola Acid Free Ph Neutro Lineco 946ml



Indicado Cola Acid Free Ph Neutro Lineco 946ml

Nenhuma Avaliação Ainda

Denunciar

R\$712,80

Frete: Frete Para 70165-900, Brasília, Distrito Federal

Frete ~~R\$10,83~~ R\$0,00

Frete grátis com cupom

Quantidade: - 1 +

Adicionar Ao Carrinho

Comprar Agora

 **FRETE GRÁTIS** acima de R\$19

Pesquisar

26°C 15:00 25/06/2025



SEADA | Pesquis... | SEADA | Observ... | Cópia... | Email... | Prolux... | Filme P... | deterg... | De... | DETERC... | Shopp... | BCLab... | +

produto.mercadolivre.com.br/MLB-2731414642-detergente-liquido-neutro-1lt-fortsan_JM?matt_tool=92013967&matt_internal_campaign_id=&matt_word=&...

Bookmarks | meus Favoritos | Google Tradutor | Terminar a instalaçã... | SEADAJ - Documen... | SGIDOC TI - Deman... | Contratações SGID... | Email - sgidoc.pesq... | Todos os favoritos

Casa, Móveis e Decoração > Cuidado da Casa e Lavanderia > Produtos de Limpeza > Detergente

Vender um igual | Compartilhar



Conferir mais produtos da marca Fortsan

Novo

Detergente Líquido Neutro 1lt - Fortsan

R\$ 21⁸⁸

Até R\$ 0⁸⁸ de cashback em Meli Dólar

R\$ 70 OFF Cartão Mercado Pago Visa

Ver meios de pagamento e promoções

Chegará grátis entre 7 e 9/jul

Chegará entre 3 e 4/jul

Meis formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (+50 disponív...

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por PROMOSITAL DISTRIBUIDORA

Produtos relacionados

Windows | Pesquisar | JPM... | 13:43 | 25/06/2025





Busque o produto ou marca...



LOGIN

(<https://www.lojaquiminorte.com.br/goto/account>)



CARRINHO

(<https://www.lojaquiminorte.com.br/cart>)



MENU

Busque o produto ou marca...



[\(https://www.lojaquiminorte.com.br/\)](https://www.lojaquiminorte.com.br/) >> Carrinho



DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO FRASCO 1L
([HTTPS://WWW.LOJAQUIMINORTE.COM.BR/DETERGENTE-NEUTRO-CONCENTRADO-FRASCO-1L-P1283](https://www.lojaquiminorte.com.br/detergente-neutro-concentrado-frasco-1l-p1283))

- 4 +

R\$ 37,48



SUBTOTAL: R\$ 37,48

Tem um **cupom** de desconto? **Insira o código aqui.**



Informe o **CEP** do endereço de entrega para calcular o valor do frete:

70165-900



CALCULAR FRETE

Distrito Federal - DF
Praça dos Três Poderes

Selecione a modalidade de entrega para esta modalidade de frete. **R\$ 48,79**



Selecione a modalidade de entrega para esta modalidade de frete. **R\$ 121,53**



[lojaquiminorte.com.br/cart](https://www.lojaquiminorte.com.br/cart)

(<http://www.lojaquiminorte.com.br/>)

ega para esta modalidade **R\$ 138,90** ☐

teis.

press:

ega para esta modalidade **R\$ 149,92** ☐

teis.

TOTAL: R\$ 86,27
OU EM ATÉ 1X DE **R\$ 86,27** NO CARTÃO

[← CONTINUAR COMPRANDO \(https://www.lojaquiminorte.com.br/\)](https://www.lojaquiminorte.com.br/)  **LIMPAR CARRINHO**
(<https://www.lojaquiminorte.com.br/cart/?action=clear>) ✓ REALIZAR PEDIDO

MINHA CONTA

Meus pedidos (</minha-conta/listas/desejo/>)
Lista de desejos (</minha-conta/pedidos/>)
Carrinho de compra (</cart/>)

INFORMAÇÕES

Segurança e Privacidade (<https://www.lojaquiminorte.com.br/seguranca-e-privacidade/>)
Trocas e Devoluções (<https://www.lojaquiminorte.com.br/trocas-e-devolucoes/>)
Este site usa cookies para melhorar sua experiência. Ao clicar em "Aceitar e Fechar" você concorda com o uso dos cookies, termos e políticas do site. **Leia mais (/seguranca-e-privacidade/)**
Frete e Formas de Envio. (<https://www.lojaquiminorte.com.br/fretes-e-formas-de-envio/>)

ATENDIMENTO

Aceitar e Fechar

☎ (47) 99934-1315 - Fábrica (<https://wa.me/+5547999341315>)
✉ vendas@quiminorte.com.br (<mailto:vendas@quiminorte.com.br>)

REDES SOCIAIS

 
(<https://www.facebook.com/quiminorte/>)
(<https://www.instagram.com/quiminorte/>)



[lojaquiminorte.com.br/cart](https://www.lojaquiminorte.com.br/cart)

(http



SEUS DADOS
100% SEGUROS



Meu carrinho

Continuar



Detergente Líquido Neutro 1LT - Fortsan

Ref. 19061
Marca: FORTSAN

-

4

+

Restam 101 un.

R\$ 63,60
(R\$ 15,90 cada)

Frete

Brasília - DF

Praça dos Três Poderes
70165-900

Alterar CEP



Compre mais R\$ 335,40 e ganhe FRETE GRÁTIS!

Resumo do pedido

Subtotal R\$ 63,60

Frete (J&T Express) R\$ 24,87

Total do pedido R\$ 88,47

no boleto à vista
ou 1x sem juros de R\$ 88,47 no cartão de crédito

Selecione uma forma de envio abaixo:

J&T Express

Prazo de entrega em 7 a 9 dia(s).

R\$ 24,87

Encomenda PAC

Prazo de entrega: 7 dias úteis.

R\$ 55,63



SEUS DADOS
100% SEGUROS

Meu carrinho

[Continuar](#)

Deterlab (Detergente Biodegradável Neutro) (pH 6,0 a 7,5) ACS Científica

Ref. R06361000
Volume 1L
Marca: ACS Científica

- 1 +

R\$ 49,00

Frete

Brasília - DF

Praça dos Três Poderes
70165-900

[Alterar CEP](#)

Resumo do pedido

Subtotal **R\$ 49,00**

Frete (PAC) **R\$ 32,72**

Selecione uma forma de envio abaixo:

PAC

Prazo de entrega: 26 dias úteis. Para sua
localidade não há entrega domiciliar,...

R\$ 32,72

CEP com restrição de entrega

Sedex

Prazo de entrega: 22 dias úteis. Para sua
localidade não há entrega domiciliar,...

R\$ 64,20

CEP com restrição de entrega

Total do pedido **R\$ 81,72**



SEAI x Cóp x Pesc x Esp: x Me: x fita x cnp: x Car: x Ami x Faç: x Car: x Faç: x +

Não seguro ferragem3irmaos.com.br/index.php?route=checkout/cart

Bookmarks meus Favoritos Google Tradutor Terminar a instalaçã... SEADAJ - Documen... SGIDOC TI - Deman... Contratações SGID... Email - sgidoc.pesq... Todos os favoritos

[Home](#) » [Meu Carrinho de Compras](#)

Meu Carrinho de Compras (0,06kg)

Imagem	Nome do produto	Modelo	Quantidade	Preço da unidade	Total
	Escova para Aplicação de Verniz Roma ***	5013	2 	R\$ 44,95	R\$ 89,90

O que você gostaria de fazer em seguida?

Escolha se você tem um código de desconto ou pontos de fidelidade, ou se gostaria de calcular o custo do envio.

☒ Calcular Frete

Coloque seu CEP abaixo para ver quanto ficará o frete de seu carrinho.

* País:

* Região/Estado:

* CEP:

Sub-Total: R\$ 89,90
Retirar na loja: R\$ 0,00
Total: R\$ 89,90

Pesquisar

25°C 15:17 24/06/2025 POR





Sacola

Entrega 1 de 1 por **magalu**



Escova para aplicacao de vernizes 330x110 mm - Vonixx

6030

Código do produto: jgagfecgcf

Vendido por **Memoria Distribuidora**

2

▼

R\$ 81,98 no Pix
ou R\$ 86,30 no cartão

Frete para esta entrega

Receba até segunda-feira, 07 de julho

R\$ 29,90

Outras opções de **Entrega** na próxima etapa.

Frete para o CEP

70165-900

Alterar

Praca Dos Tres Poderes - Zona Civico-administrativa - Brasilia/DF

Tem um código de cupom?	Inserir
Frete total	R\$ 29,90
Produtos (2 itens)	R\$ 86,30
Total:	R\$ 111,88 no Pix ou R\$ 116,20 no cartão

(Em até 1x de R\$ 116,20 sem juros no Cartão Luiza)

Continuar

[Comprar mais produtos](#)



SEADAJ - Item 2 x Observações de x Cópia de Senad x Pesquisa de Prec x estilete 18mm - x Finalizar compra x Carrinho - Papel x +

varotti.com.br/checkout/#/cart

Bookmarks meus Favoritos Google Tradutor Terminar a instalaçã... SEADAJ - Documen... SGIDOC TI - Deman... Contratações SGID... Email - sgidoc.pesq... Todos os favoritos



1 - Carrinho 2 - Pagamento 3 - Confirmação

Produto	Quantidade	Preço
 Estilete Largo 18mm ES 180 Vonder Produto fornecido e entregue por Varotti Ferragens	- 1 +	R\$ 28,81 R\$ 31,42
Transportadora Jamef Em até 4 dias úteis - R\$ 168,16		
SEDEX Em até 10 dias úteis - R\$ 36,62		
Expresso Em até 11 dias úteis - R\$ 109,52		
PAC Em até 16 dias úteis - R\$ 25,09		
Comum Em até 17 dias úteis - R\$ 99,91		
PAC Em até 16 dias úteis		R\$ 25,09

Código	Adicionar
Subtotal	R\$ 31,42
Entrega	R\$ 25,09
Total	R\$ 56,51
Continuar pagamento	

Pesquisar

10:08 24/06/2025





Produtos relacionados

Patrocinado

Novo | 2 vendidos



Prolux Ferrinho De Entelar Digital Modelo 1363 - 220v

R\$ 1.100

em 12x R\$ 91⁹⁷ sem juros

ou parcelado sem cartão

Até R\$ 5 de cashback em Meli Dólar

R\$ 70 OFF Cartão Mercado Pago Visa

Ver meios de pagamento e promoções

Chegará grátis sábado

Mais formas de entrega

Retire grátis entre segunda-feira e terça-feira
em uma agência Mercado Livre

Ver no mapa

Último disponível!

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por BIGFIELDHOBBY2017



SEADA x Pesquis x SEADA x Observ x Cópia x Email x Cotação x filme p x Carrinh x Filme P x

loja.mares.com.br/carrinho/

Bookmarks meus Favoritos Google Tradutor Terminar a instalaç... SEADAJ - Documen... SGIDOC TI - Deman... Contratações SGID... Email - sgidoc.pesq... Todos os favoritos

Gratificação Placabilização Sinalização Máquinas E Equipamentos Filmes E Papéis Para Plotters Artes Gráficas Papéis Especiais Transparências Papeleria

PRODUCT	PRICE	QUANTITY	SUBTOTAL
 Filme de Poliéster Cristal 100 micras Bobina 1,300x50mt	R\$1.066,94	- 4 +	R\$4.267,76

Código do cupom:

APLICAR CUPOM

ATUALIZAR CARRINHO

TOTAL DO CARRINHO

Subtotal

R\$4.267,76

Remessa

☒ JADLOG PACKAGE - ECONÔMICO (8 a 9 dias úteis): R\$231,09

☐ JADLOG.COM (7 a 8 dias úteis): R\$269,04

Entrega para Brasília, Distrito Federal, 70165-900.

Brasíl

Distrito Federal

Brasília

70165-900

ATUALIZAR O TOTAL

Total

R\$4.498,85

Posso ajudar? Fale conosco



Pesquisar





































12:24

25/06/2025







SEADA x SEADA x Observ x Cópia d x Filme d x Pesquis x Email - x Cotaçã x filme p x Filme P x

produto.mercadolivre.com.br/MLB-865088687-filme-poliester-cristal-100micra-rolo-larg-10m-x-50m-_JM?quantity=4

Bookmarks meus Favoritos Google Tradutor Terminar a instalaçã... SEADAJ - Documen... SGIDOC TI - Deman... Contratações SGID... Email - sgidoc.pesq... Todos os favoritos

Arte, Papelaria e Armarinho > Materiais Escolares > Outros

Vender um igual | Compartilhar



Novo | +5 vendidos

Filme Poliester Cristal 100micra Rolo Larg 1,0m X 50m

R\$ 795⁹⁵

R\$ 755⁵⁸ 5% OFF

em 6x R\$ 162⁸⁰ com Linha de Crédito

Até R\$ 15 de cashback em Meli Dólar

R\$ 70 OFF Cartão Mercado Pago Visa

Ver meios de pagamento e promoções

Chegará grátis entre domingo e segunda-feira

Mais formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 4 unidades (+25 dispon...

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Pesquisar

22°C 10:53 25/06/2025



SEADAJ - x SEADAJ - x Cópia de x Filme de x Pesquisa x Email - sg x Cotação - x filme poli x Mercado x

mercadolivre.com.br/gz/checkout/cart/buying/bac07d86dbb448589a6a9b00382fa002/shippingMethodsFlox

Bookmarks meus Favoritos Google Tradutor Terminar a instalaçã... SEADAJ - Documen... SGIDOC TI - Deman... Contratações SGID... Email - sgidoc.pesq... Todos os favoritos

 Contato

Escolha a forma de entrega

☒ **Enviar no meu endereço** Grátis
Praça dos Três Poderes 14 - mezanino - Brasília
Trabalho
[Alterar endereço ou escolher outro](#)

☐ **Retirada na Agência Mercado Livre** Grátis

Continuar

Resumo da compra

Produtos (4)	R\$ 3.022 ³²
Você pagará	R\$ 3.022 ³²

<https://www.mercadolivre.com.br/ajuda#nav-header>

Pesquisar

21°C 10:44 25/06/2025



Carrinho de Compras

	Nome do Produto	
 (https://www.artcamargo.com.br/fita-restauradora-documentos-901-0198.html)	Fita Restauradora Documentos 901-0198 (https://www.artcamargo.com.br/fita-restauradora-documentos-901-0198.html)	(https://www.artcamargo.com)

CUPOM DE DESCONTO

INFORME AQUI SEU CUPOM PROMOCIONAL.

CALCULAR FRETE E IMPOSTO

INFORME SEU CEP PARA CALCULAR O VALOR DA ENTREGA.

Cep*

70165900

Correios



03298 - PAC - Em média 8 dia(s)
após a postagem nos correios
R\$19,60



03220 - SEDEX - Em média 4 dia(s)
após a postagem nos correios
R\$27,67

Transportadora



Transportadora R\$70,40

SUBTOTAL	R\$317,25
EMBALAGEM E ENTREGA (CORREIOS - 03298 - PAC - EM MÉDIA 8 DIA(S) APÓS A POSTAGEM NOS CORREIOS)	R\$19,60
VALOR TOTAL	R\$336,85

Finalizar Pedido



SEU CARRINHO

Entrega Única

Chegará entre **segunda e quarta-feira**
Para pagamentos aprovados hoje



Lâmina para Estilete 18mm com 10 Unidades.
SPARTA-7896955
Vendido e entregue por LojaDoMecanico

Produto elegível para entrega **EXPRESSA** [Saiba mais »](#)



R\$ 3,90 ou
R\$ 4,33 a prazo

[Escolher mais produtos](#)

APROVEITE E LEVE TAMBÉM



Estilete Lâmina Retrátíl...
R\$ 2.⁹⁰ à vista

[incluir no carrinho](#)

Estilete Emborrachado
18...
R\$ 14^{.90} à vista

[incluir no carrinho](#)

Estilete Retrátil 18mm
CO...
R\$ 11,90 à vista

[incluir no carrinho](#)

 **Praça dos Três Poderes – Brasília – DF**
Entregas disponíveis para este endereço

Entrega Única

RS 18,07

 Chegará entre segunda e quarta-feira

RETIRA LOJA

Grátis

 Retire Grátis a partir de **quarta-feira***

* Após confirmação do pagamento. Verifique o horário de funcionamento da loja.

① Confira as regras e lojas disponíveis >

RESUMO DO PEDIDO

Produto (1) **R\$ 3,90** ou **R\$ 4,33** à prazo

Total do Frete	R\$ 18,07
----------------	------------------

Total **R\$ 21,97**
à vista no Pix ou no boleto
ou **R\$ 22,40**

 Continuar a compra

Olá, bem-vindo à MULTIPEL

(11) 5633-3000 | sac@multipel.com.br | [O que procura?](#) 



ALIMENTÍCIOS DESCARTÁVEIS DISPENSER EMBALAGENS PAPELARIA



CARRINHO



Produto	Quantidade	Valor
 Saco Alvejado 100% Algodão Grande 38cm x 63cm	- 24 +  Remover	R\$ 186,00 R\$ 7,75 unid.

\$ Ver as formas de pagamento e parcelamento

TOTAL R\$ 186,00

 Preencha o campo CEP para calcular o valor do frete e o prazo de entrega



multipel.com.br/checkout-carrinho

[Continuar Comprando](#)

[Finalizar Compra](#)

Informe seu CEP

70165-900

Calcular

Não sei meu cep

Preço	Entrega	Prazo
Grátis	Retire em nossa loja em Interlagos SP	24 H após confirmação do pagamento
Grátis	Retire em nossa loja em Moema SP	24 H após confirmação do pagamento
R\$ 40,00	Normal	5 dias úteis
R\$ 70,50	Expresso	1 dias úteis
R\$ 104,29	Sedex 12	1 dias úteis

Outros clientes também compraram



Saco Lixo Fino Branco 10 Litros 0,06 com 100 un.



Super Pano Multiuso Scotch Brite c/3



Pano Multiuso SuperPro Bettanin Branco 240m x



Flanela Branca 100% Algodão Grande 38cm x



.multipel.com.br/checkout-carrinho

SEADAJ - It... x Observações x Cópia de Ser x Pesquisa de x Pano de sac... x MULTPEL - x Carrinho - H x SM Carrinho - S x + -

← → ↻ smembalagens.com.br/carrinho/index 🔍 ☆ 📁 v ⋮

📁 Bookmarks 📁 meus Favoritos 📄 Google Tradutor 🗑 Terminar a instalaçã... 📄 SEADAJ - Documen... 📄 SGIDOC TI - Deman... 📄 Contratações SGID... 📄 Email – sgidoc.pesq... >> 📁 Todos os favoritos



Central de Atendimento

Bem-vindo(a)
Entrar ou Cadastrar

Produto	Quantidade	Preço	Excluir
 Pano de chão Alvejado Combate Tipo Saco 38X62cm 100% Algodão Un. Cod: 01316 Estoque: Disponível	- 24 +	R\$ 108,00	

☐ Embalar para presente - (R\$ 3,00)

Subtotal: R\$ 108,00

Calcule o frete:

Cupom de desconto:

☒ 9 dias úteis R\$ 55,78 Frenet Jadlog.Package
☐ 6 dias úteis R\$ 58,31 PAC
☐ 4 dias úteis R\$ 70,13 Total Points
☐ 2 dias úteis R\$ 106,53 SEDEX
☐ 6 dias úteis R\$ 145,63 Loggi

Total: **R\$ 163,78**
via Boleto Bancário por R\$ 160,54 com 3% de desconto



Windows taskbar with search bar (Pesquisar), taskbar icons (File Explorer, Edge, etc.), system tray (20°C, 09:58, 24/06/2025).



 Saco Alvejado Algodão Grosso 35x60cm 103g Ref.:1038 SKU: SA1045 Estoque: 2 dias úteis	- 24 +	R\$ 143,76 
		Subtotal: R\$ 143,76
Calcule o frete: 70165-900 Calcular  Não sei meu CEP		☒ 10 dias úteis R\$ 38,54 Jadlog - Package ☐ 9 dias úteis R\$ 42,82 PAC Contrato (03298) ☐ 7 dias úteis R\$ 47,03 Azul Cargo Express - e-commerce ☐ 9 dias úteis R\$ 54,06 Correios PAC ☐ 8 dias úteis R\$ 56,00 PAC ☐ 15 dias úteis R\$ 56,18 Correios - PAC ☐ 9 dias úteis R\$ 67,89 Jadlog - .Com ☐ 6 dias úteis R\$ 94,64 Azul Cargo Express - Expresso ☐ 4 dias úteis R\$ 98,52 Sedex Contrato (03220) ☐ 4 dias úteis R\$ 126,86 Correios SEDEX ☐ 4 dias úteis R\$ 129,70 Correios - SEDEX ☐ 3 dias úteis R\$ 140,70 SEDEX ☐ 17 dias úteis R\$ 217,92 Correios - Mini Envios
Cupom de desconto: Usar cupom		
		Total: R\$ 182,30 via Pix por R\$ 167,92 com 10% de desconto ou em até 3x de R\$ 60,76 sem juros



[Continuar comprando](#)

✓ Finalizar compra





Carrinho



Entrega



Pagamento

Dados de contato

E-mail

sgidoc.pesquisadeprecos@senado.leg.br

☐ Receber ofertas e novidades por e-mail

Entrega

**Braspress**

Chega terça-feira 01/07

R\$57,83[Mais opções ▼](#)

Papel Sulfite
Offset 180g
Folha 66x96
(Pacote fechado
C/250 Folhas
66x96) × 1

R\$340,00

Subtotal R\$340,00

Custo de frete R\$57,83

Total R\$397,83[Adicionar cupom de desconto](#)

Dados para entrega





Descrição do produto	Quantidade	Preço unitário	Total
 Pinça Anatômica Dissecção - Tamanho: 20cm Escolha o Tamanho: 20cm	 - 1 +	R\$ 36,93	R\$ 36,93 1 x de R\$ 35,82 sem juros

Subtotal

R\$ 36,93

Simule o frete

70165-900

CALCULAR

Não sabe o CEP?

PAC

R\$ 29,60

Em até 16 dias úteis

SEDEX

R\$ 37,67

Em até 12 dias úteis

GOFRETES

R\$ 41,52

Em até 20 dias úteis

Transportadora

R\$ 129,71

Em até 13 dias úteis

Cupom de desconto

CALCULAR

Total

R\$ 36,93

FINALIZAR COMPRA

Windows taskbar showing search bar, taskbar icons (including Edge, Word, Excel, PowerPoint, Outlook, Teams, OneDrive, and various utility apps), system tray (clock, date, volume, network, and battery status).



 compra 100% segura

Meu carrinho

Produto	Quantidade	Preço
 Pinça Anatômica Dissecção 20cm	- 1 +	R\$ 59,00 

Entrega

Receba (1 produto) em **70165-900** 

Gollog - E-GOLLOG

Em até 9 dias úteis R\$ 23,44

Sedex

Em até 8 dias úteis R\$ 28,00

Cupom de desconto:

Adicionar

Subtotal (1 item):

R\$ 59,00

Frete:

R\$ 23,44

Total:

R\$ 82,44

Finalizar pedido →

Comprar mais produtos





BRINDE!

Faltam apenas R\$ 209,91 em produtos para você ganhar um super brinde exclusivo

Meu carrinho

Continuar



Pulverizador Guarany 1,2L
Ref. 3114

Frete

Brasília - DF

Praça dos Três Poderes
70165-900

[Alterar CEP](#)

Selecione uma forma de envio abaixo:

<u>Pac</u> Prazo de Entrega: até 12 a 15 dia (s).	R\$ 30,21
<u>Sedex</u> Prazo de Entrega: até 6 a 9 dia (s).	R\$ 63,11
<u>BRASPRESS</u> Prazo de Entrega: até 4 dia (s).	R\$ 71,50
<u>Transportadora Jamef</u> Prazo de Entrega: até 4 a 6 dia (s).	R\$ 288,98

[Ver detalhes das formas de envio](#)

Resumo do pedido

Subtotal	R\$ 89,09
(Pac)	R\$ 30,21



Total do pedido

R\$ 119,30

R\$ 114,85 no boleto com desconto
ou 12x sem juros de R\$ 9,94 no cartão de crédito

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

Continuar

Escolher mais produtos

Recomendamos para você



Pulverizador Guarany - 5L
Guarany

R\$ 126,70

Adicionar



Pulverizador Guarany Laranja
500ml Guarany

R\$ 10,72

Adicionar



Pulverizador
500ml Guarany

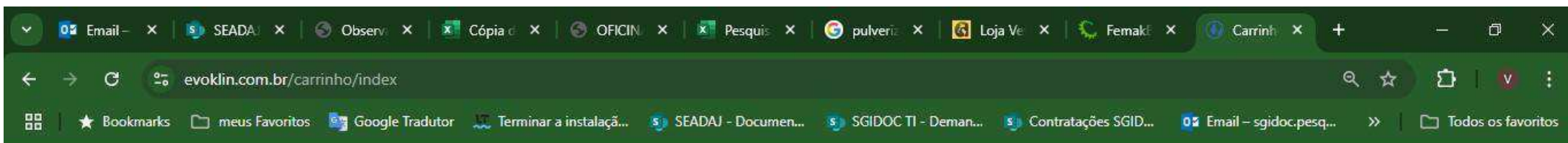
R\$ 10,7

SEGURANÇA



SOBRE A AB ARAÚJO BEM-VINDO À AB ARAÚJO, SUA LOJA VIRTUAL ESPECIALIZADA EM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E VETERINÁRIOS! REGRAS E PROMOÇÕES VÁLIDAS APENAS PARA COMPRAS NA LOJA VIRTUAL - CNPJ: 81 061 061 0001 60 - AVENIDA 19 DE DEZEMBRO 170, MARINGÁ-PR





Central de
Atendimento



Olá, Bem-vindo(a)
Entre ou Cadastre-se



Minha Sacola ¹
R\$ 91,52

Sacola Clique em finalizar compra para efetuar o seu pedido.

Produto	Quantidade	Preço	Excluir
 PULVERIZADOR 1,2L AZUL GUARANY SKU: AT0143PUGRNA1L Estoque: Disponível	- 1 +	R\$ 91,52	
			Subtotal: R\$ 91,52
Calcule o frete: 70165-900  Calcular  Não sei meu CEP		☒ 7 dias úteis R\$ 22,05 PAC ☐ 3 dias úteis R\$ 31,49 SEDEX	
Cupom de desconto:  Usar cupom			
			Total: R\$ 113,57 ou em até 3x de R\$ 37,85 sem juros



CONTINUAR COMPRANDO

 **FINALIZAR COMPRA**



esquisar





Meu carrinho

Continuar



Pulverizador Manual De Compressão Prévia 1,2 Litros Guarany Cor Branco

Ref. 1068
Marca: Guarany

Frete

Brasília - DF

Praça dos Três Poderes
70165-900

Alterar CEP

FRETE GRÁTIS indisponível para a sua região

Selecione uma forma de envio abaixo:

<u>Retirada na Loja</u> RETIRA NA LOJA FÍSICA Ribeirão Preto - SP Prazo de entrega em até dia(s).	Grátis
<u>Correios Econômico</u> Prazo de entrega em até 6 a 10 dia(s).	R\$ 21,25
<u>Correios Expresso</u> Prazo de entrega em até 1 dia(s).	R\$ 30,54

Ver detalhes das formas de envio

Resumo do pedido

Subtotal	R\$ 82,00
Frete (Correios Econômico)	R\$ 21,25
Total do pedido	R\$ 103,25

R\$ 95,05 no boleto com desconto
ou 3x sem juros de R\$ 34,42 no cartão de crédito



Email - sgidc xSEADAJ - ItexObservações xCópia de Ser xPesquisa de xtalco neutro xDsylab | Proc xCarrinho - or x

orionprodutoscientificos.com.br/carrinho/index

Bookmarksmeus FavoritosGoogle TradutorTerminar a instalaçã...SEADAJ - Documen...SGIDOC TI - Deman...Contratações SGID...Email - sgidoc.pesq...Todos os favoritos

VIDRARIA ▼PROMOÇÃO

CARRINHO Clique em finalizar compra para efetuar o seu pedido.

Produto	Quantidade	Preço	Excluir
 Talco Neutro Puro 1Kg Exodo Cientifica SKU: TN08394RA Estoque: 5 dias úteis	- 1 +	R\$ 29,06 R\$ 26,15	
		Subtotal: R\$ 26,15	
Calcule o frete: 70165-900  Calcular  Não sei meu CEP		☒ 16 dias úteis R\$ 21,61 Jadlog - .Package ☐ 16 dias úteis R\$ 27,95 Correios - PAC ☐ 14 dias úteis R\$ 35,04 Jadlog - .Com ☐ 13 dias úteis R\$ 43,75 Correios - SEDEX	
Cupom de desconto: Usar cupom			
		Total: R\$ 47,76 ou em até 3x de R\$ 15,92 sem juros	



Continuar comprando



esquisar



29°C 15:45 23/06/2025

SEUS DADOS
100% SEGUROS

Meu carrinho

Continuar

**Tecido Voil - 100% Poliéster - Largura 3,00m**Ref. 3992003001
Cor BRANCO
Tamanho UN
Marca: Casa Pinto

-

3

+

Restam 1549 un.

R\$ 44,70
(R\$ 14,90 cada)

Frete

Brasília - DFPraça dos Três Poderes
70165-900[Alterar CEP](#)

Resumo do pedido

Subtotal **R\$ 44,70**Frete (J&T Express) **R\$ 23,33**

Total do pedido

R\$ 68,03R\$ 65,79 no Pix com desconto
ou 1x sem juros de R\$ 68,03 no cartão de crédito

Selecione uma forma de envio abaixo:

J&T ExpressPrazo de entrega: 4 dias úteis. OBS:
Pedidos realizados após as 12:00 serão
post...**R\$ 23,33****JADLOG .Package**Prazo de entrega: 4 dias. Atenção: Pedidos
feitos a partir da 12:00h serão posta...**R\$ 48,89**

MINHAS COMPRAS

« Continuar Comprando

FECHAR PEDIDO

PRODUTO



Voil Branco

PREÇO

R\$ 13,95

QUANTIDADE

-

3,00

+

Metros

TOTAL

R\$ 41,85



CEP DE ENTREGA

70165-900

ADICIONAR CUPOM DE DESCONTO

Subtotal: R\$ 41,85



PAC R\$ 29,41

Prazo Estimado: 7 dias úteis após o envio.



SEDEX R\$ 58,11

Prazo Estimado: 3 dias úteis após o envio.

Total: 71.26

FECHAR PEDIDO



ACIONAL

.malutecidos.com.br/carrinho

INFORMAÇÕES ÚTEIS

ATENDIMENTO

REDES SOCIAIS

« Continuar Comprando

Fechar Pedido

Produto



Voil Branco

Preço

R\$ 11,90

Quantidade

−

3,00

+

Metros

Total

R\$ 35,70



CEP de Entrega

70165-900

Adicionar Cupom de desconto

Subtotal: R\$ 35,70



Correios PAC R\$ 27,25
Prazo Estimado: 13 Dias úteis



Correios SEDEX R\$ 38,49
Prazo Estimado: 7 Dias úteis



Jadlog .Package R\$ 21,14
Prazo Estimado: 12 Dias úteis



Jadlog .Com R\$ 30,55
Prazo Estimado: 11 Dias úteis



PAC R\$ 22,00
Prazo Estimado: 7 Dias úteis após a confirmação do pedido.



Sedex R\$ 30,99
Prazo Estimado: 3 Dias úteis após a confirmação do pedido.



Retirar na Loja – Rua Almirante Barroso, 389, Brás R\$ 0,00
Prazo Estimado: 1 Dias Úteis após a confirmação do pedido.
Ligaremos para liberar a retirada.

Total: 56.84

Fechar Pedido





o que procura hoje?

Q



TESOURA MULTIUSO 21CM PONTO VERMELHO MUNDIAL 660N-8.1/2

0 OPINIÕES

R\$ 47,90

[Mais informações](#)

1

comprar

Calcular frete:

70165-900

OK

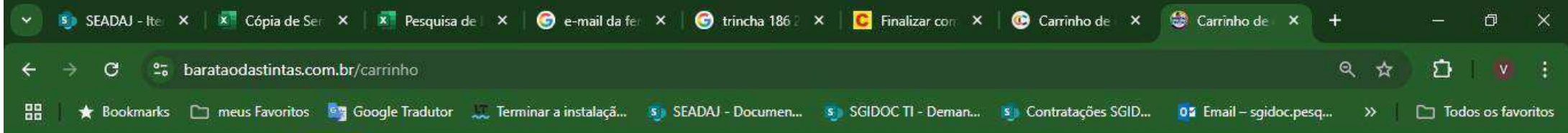
Forma de Envio:	Valor:	Prazo:
CORREIOS SEDEX	R\$ 32,37	Previsto para 02/07/2025 até 03/07/2025
JADLOG .PACKAGE	R\$ 19,04	Previsto para 03/07/2025 até 04/07/2025

DESCRIÇÃO GERAL

Indicada para cortes de fio e refilê, de uso doméstico e profissional. Pode ser utilizada nos setores de costura e calçadista.

FICHA TÉCNICA
Medida: 8 ½ -21cm
Lamina: Reta
Tipo de Fio: Liso
Cabo: Polipropileno
Aço Inox





Olá! O que você procura hoje?

Procurar

Minha Conta



SPRAYS



TINTAS RESIDENCIAIS



TINTAS AUTOMOTIVAS



IMPERMEABILIZANTES



LIXAS E ABRASIVOS



ACESSÓRIOS DE PINTURA



TEMOS TAMBÉM

Carrinho de compras



TRINCHA PARA PINTURA
186 2 1/2" TIGRE
Único: Único

Preço Unit:
R\$ 83,90
R\$ 79,71 à vista

- 12 +
Remover

Total
R\$ 1.006,80
R\$ 956,46 à vista

Resumo do Pedido

Sub-Total: **R\$ 1.006,80**

Primeira Compra: **R\$ -30,00**

[Remover cupom](#)

R\$ 976,80

3x de R\$ 325,60 sem juros

R\$ 926,46 à vista no boleto

Finalizar Compra



SEADAJ - Itel x Cópia de Ser x Pesquisa de x e-mail da fer x trinha 186 x Finalizar corr x Carrinho de x Carrinho de x

barataodastintas.com.br/carrinho

Bookmarks meus Favoritos Google Tradutor Terminar a instalaçã... SEADAJ - Documen... SGIDOC TI - Deman... Contratações SGID... Email - sgidoc.pesq...

Informe o CEP para consultar o prazo de entrega:

70165-900

Consultar

[Não sei meu CEP](#)

PAC - R\$ 40,67

- até 11 dias úteis - Previsão 09/07/2025

SEDEX - R\$ 52,54

- até 5 dias úteis - Previsão 01/07/2025

Jadlog .Package - R\$ 29,37

- até 9 dias úteis - Previsão 07/07/2025

Jadlog .Com - R\$ 39,30

- até 8 dias úteis - Previsão 04/07/2025

Mini Envios - R\$ 239,64

- até 14 dias úteis - Previsão 14/07/2025



Pesquisar

25°C 15:37 24/06/2025





(https://www.casacostatintas.com.br/)

Procurar por



O valor de seu pedido é maior que R\$ 200,00. Você irá ganhar o Frete Grátis

Finalizar Compra ➤ (checkout)

Produto	Preço	Quantidade	Total
 (https://www.casacostatintas.com.br/trincha-tigre-186) POLEGADAS: 2.1/2	R\$ 88,90	- 6 +	R\$ 533,40

Entrega: Consulte o prazo de entrega
Informe o CEP para consultar o prazo de entrega:

70165-900

Consultar Não sei meu CEP (http://www.correios.com.br/)

PAC - R\$ 39,56
- até 10 dias úteis - Previsão 08/07/2025

SEDEX - R\$ 50,43
- até 5 dias úteis - Previsão 01/07/2025

Jadlog .Package - R\$ 51,68
- até 10 dias úteis - Previsão 08/07/2025

Jadlog .Com - R\$ 40,47
- até 8 dias úteis - Previsão 04/07/2025

*Após a confirmação do pagamento

Possui um Cupom de desconto?
Você poderá utilizá-lo na etapa de pagamento

Total: R\$ 533,40
ou 10x de R\$ 53,34 sem juros

◀ Escolher mais produtos (/trincha-tigre-186)

Finalizar Compra ➤ (checkout)



(https://api.whatsapp.com/send?phone=552126712480&text=Olá, tudo bem? Desejo comprar alguns itens e gostaria
de um especialista para isto.)
casacostatintas.com.br/carrinho

COPA FER

MEU CARRINHO

Itens



Trincha 2.1/2"" 186 de Pelo de Orelha de Boi - 60186010 - PINCÉIS TIGRE Trincha 2.1/2" 186 de Pelo de Orelha de Boi - 60186010 - PINCÉIS TIGRE

Produto fornecido e entregue por Capellei

Entrega por: Correios Pac

Preço Unitário

~~RS 89.90~~

R\$ 85,40



Preço Total

R\$ 854,00

Limpar carrinho

Resumo da Compra

RECEBER

RETIRAR

Receber 1 item em 70165-900

Mais econômica

Em até 8 dias úteis

RS 40,23 ✓

**CUPOM DE
DESCONTO**

Código

OK

SUBTOTAL

R\$ 899,00

DESCONTOS

R\$ -45,00

ENTREGA

R\$ 40,23

TOTAL

R\$ 894,23





SEUS DADOS
100% SEGUROS

1 Informações pessoais [Editar](#)

Olá Vinicius!

[Sair ou trocar](#)

sgidoc.pesquisadeprecos@senado.leg.br

****cius**niz

(6*) ***46-7912

*EN*ED****TORIA**RAL

0* ***.***9/0001-15

***nto

2 Endereço de entrega [Editar](#)

ça*os**êseres, *4

rada*V*nino-

naCl**nistrativa - ****ília/DF

CEP: ****5-900

3 Formas de envio [Ver detalhes](#)

✓ Total Express Standard

Prazo de entrega: 2 dias úteis, após a postagem.

R\$ 12,62

[Ver outras formas de envio](#)

4 Forma de pagamento



Possui cupom de desconto?

[Valide seu cupom de desconto aqui](#)

Selecione uma forma de pagamento para finalizar seu pedido:



Pix

à vista



Cartão de Crédito

até 4x



Boleto

à vista

Resumo do pedido



Base de Corte Dupla
Face A2 60X45cm

R\$ 125,30



Pincel Chato Ref. 146
TIGRE

R\$ 19,80

Tamanho 146 - N°2

(R\$ 9,90 cada)



Pincel Chato Ref. 146
TIGRE

R\$ 21,60

Tamanho 146 - N°4

(R\$ 10,80 cada)



Pincel Chato Ref. 146
TIGRE

R\$ 22,60

Tamanho 146 - N°6

(R\$ 11,30 cada)

[Voltar ao carrinho](#)

Observações

Adicione informações relacionadas ao seu pedido

Subtotal R\$ 189,30
Frete (Total Express Standard) R\$ 12,62
Total do pedido R\$ 201,92



Browser tabs: Email - sgidoc, SEADAJ - Pri, Observações, Cópia de Ser, Pesquisa de, pincel tigre, Carrinho de, Pincel Tigre.

URL: acasadoartista.com.br/checkout/cart/

Bookmarks: meus Favoritos, Google Tradutor, Terminar a instalaçã..., SEADAJ - Documen..., SGIDOC TI - Deman..., Contratações SGID..., Email - sgidoc.pesq...

Navigation: PINTURA, DESENHO, PAPÉIS, COMPLEMENTARES, ESCULTURA, ARTESANATO, GRAVURA - XILO, ESCOLAR, MARCAS, LIVROS E REVISTAS, CENTRO DE ARTE, OFERTAS

Cart Items:

Image	Description	Price	Quantity	Total
	Carboxi Metil Celulose - CMC - 1 kg	R\$194,53	1	R\$194,53
	Estilete Keramik 18mm 9875	R\$34,95	1	R\$34,95
	Lamina 18mm 9881 C/10	R\$23,78	1	R\$23,78

Shipping and Payment Options:

70165900

Retirar na Loja

☐ Retirar na Loja (aguardar confirmação de retirada por e-mail) R\$0,00

Transportadora

☒ Jadlog - Package - Entrega em até 10 dias úteis R\$19,51

☐ Correios PAC - Entrega em até 9 dias úteis R\$25,41

☐ Correios SEDEX - Entrega em até 7 dias úteis R\$36,29

Sub-total: R\$305,90

Frete (Transportadora - Jadlog - Package - Entrega em até 10 dias úteis): R\$19,51

Total do Pedido: R\$325,41

FINALIZAR COMPRA

esquisar

esquisar

esquisar

Browser tabs: Email - sgidc, SEADAJ - Pri, Observações, Cópia de Ser, Pesquisa de, pincel tigre, Carrinho de, Pincel Tigre.

Address bar: acasadoartista.com.br/checkout/cart/

Navigation: Back, Forward, Refresh, Search, Star, Home, V, Menu.

Bookmarks: meus Favoritos, Google Tradutor, Terminar a instalaçã..., SEADAJ - Documen..., SGIDOC TI - Deman..., Contratações SGID..., Email - sgidoc.pesq..., Todos os favoritos.

Categories: PINTURA, DESENHO, PAPÉIS, COMPLEMENTARES, ESCULTURA, ARTESANATO, GRAVURA - XILO, ESCOLAR, MARCAS, LIVROS E REVISTAS, CENTRO DE ARTE, OFERTAS.



Pincel Tigre 146 Pelo De Marta Tropical Chato
146/02

R\$12,25

2

R\$24,50



Pincel Tigre 146 Pelo De Marta Tropical Chato
146/06

R\$14,07

2

R\$28,14

[Atualizar Carrinho de Compras](#)**APLICAR CUPOM DE DESCONTO****APLICAR DESCONTO**

Windows taskbar: Pesquisar, Fire, Edge, Calendar, Photos, OneDrive, Settings, Task View, File Explorer, Chrome, Google, Word, Excel, 28°C, 17:20, 23/06/2025, POR, Signal icons, Notification icon, PMS icon.



Reagentes Químicos | Produtos para Laboratório | ACS Científica



Pedido mínimo no valor de 200 reais

Para compras em grande quantidade por gentileza se direcionar ao nosso WhatsApp



DETERLAB (DETERGENTE BIODEGRADAVEL NEUTRO) (PH 6,5 A 8,5)
1L



R\$ 41,07

remover



TALCO NEUTRO PURO
1kg



R\$ 21,95

remover



Resumo

Subtotal R\$ 63,02

Cupom de desconto Inserir cupom

Econômico ▼ R\$ 36,95

Quase lá, adicione mais R\$ 1.936,98 em produtos para ganhar FRETE GRÁTIS.

[Adicionar mais produtos](#)

Total --

Esta loja virtual não possui nenhuma forma de pagamento disponível.

Revise seu carrinho! Alguma regra está impedindo a finalização da compra.

[Finalizar a compra](#)

[Continuar comprando](#)



esquisar



29°C



POR

15:20

23/06/2025



Meu Carrinho

Produto	Entrega	Preço	Quantidade	Total
 Pincel Tigre 146 - Chato 04 Tigre	Em até 12 dias úteis	R\$ 10,50	2	R\$ 21,00
 Pincel Tigre 146 - Chato 06 Tigre	Em até 12 dias úteis	R\$ 10,50	2	R\$ 21,00

 Entrega

 Retirada

[Adicionar cupom de desconto](#)

Receber 2 itens em [70165-900](#)

Mais econômi...
Em até 12 dias
úteis

R\$ 12,00

Subtotal R\$ 42,00
Entrega R\$ 12,00
Total R\$ 54,00

[Escolher mais produtos](#)

FINALIZAR COMPRA

Pesquisar



SEUS DADOS
100% SEGUROS

Meu carrinho

Continuar

Espátula teflon media 140 x 20 x 6mmRef. MC060101
Marca: MURAL COLOR

-	1	+
---	---	---

R\$ 116,14

Cmc carboximetilcelulose de sodio - 1 kgRef. CMC2000K
Marca: CASA DO RESTAURADOR

-	1	+
---	---	---

R\$ 557,72

Papel japonês kozo color s-4 yoshida - 63cm x 95cm -
17g² - marrom café - kozo hadaura 04Ref. CK S-4
Marca: CASA DO RESTAURADOR

-	2	+
---	---	---

R\$ 725,30
(R\$ 362,65 cada)

asadorestaurador.com.br/checkout/cart?session_id=fqrki5jq622e60rviov88rosi9&store_id=

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9EB6D502006EAE42.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

**Papel mata borrao 50x50cm - c/ 5 folhas**

Ref. CR-273B
Marca: CASA DO RESTAURADOR

- 12 +

R\$ 736,32
(R\$ 61,36 cada)

**Filmoplast p - translucida 2cm x 50m**

Ref. 25360
Marca: NESCHEN

- 1 +

R\$ 344,00

**Papel chambril 180g 66x96 c/ 250 fls**

Ref. MS121

- 1 +

R\$ 596,76

**Pinça ponta reta para desseccao**

Ref. 150-M
Marca: GOLGRAN

- 1 +

R\$ 59,04

Frete**Brasília - DF**

Praça dos Três Poderes
70165-900

[Alterar CEP](#)

Resumo do pedido

Subtotal

R\$ 3.135,28



Retirar em um local:

Retirar na Loja
Previsto para 23/06/2025

Ver detalhes das formas de envio

Casa do Restaurador

Resumo do pedido

Frete (Retirar na Loja)

Total do pedido

R\$ 3.135,28

no boleto à vista
ou 3x sem juros de R\$ 1.045,09 no cartão de crédito
ou 12x de R\$ 308,96 no cartão de crédito

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

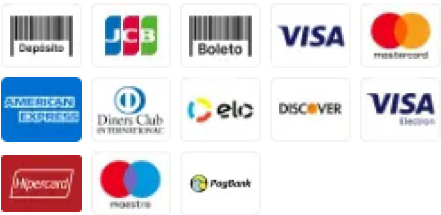
Escolher mais produtos

Continuar

ATENDIMENTO

(11) 5042-8551
teleendas@casadorestaurador.com.br

ACEITAMOS



SEGURANÇA



COPYRIGHT © 2024 - CASA DO RESTAURADOR - CNPJ 14.234.924/0001-67 - RUA NHU-GUAÇÚ, 105 - SÃO PAULO - CEP: 04625-000. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.

TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE





Digite o que você procura



fale conosco
email, whatsapp...



seja bem
vindo(a)



minha sacola
item2 R\$ 358,70



TODAS AS CATEGORIAS

Curativos

Travesseiro

Pós-Cirúrgico

Cânulas

Sondas

Descartáveis

Móveis

Aparelhos

Outros

Produto removido no carrinho.

Carrinho Clique em finalizar compra para efetuar o seu pedido.

produto	quantidade	preço	excluir
 Luva De Vinil Sem Pó Tamanho G - Medix SKU: XSRNSN4P8 Estoque: Disponível	- 10 +	R\$ 209,00	
 Máscara PFF2/N95 Descarpac Azul Cx C/20 - Descarpac SKU: KJ9TBVWEN Estoque: Disponível	- 3 +	R\$ 225,00 R\$ 149,70	
Subtotal: R\$ 358,70			

Calcule o frete:

70165-900

Calcular

📍 Não sei meu CEP

☒ 5 dias úteis R\$ 79,35 PAC

☐ 2 dias úteis R\$ 145,00 SEDEX

Cupom de desconto:

Usar cupom

Total: R\$ 438,05

via Pix p

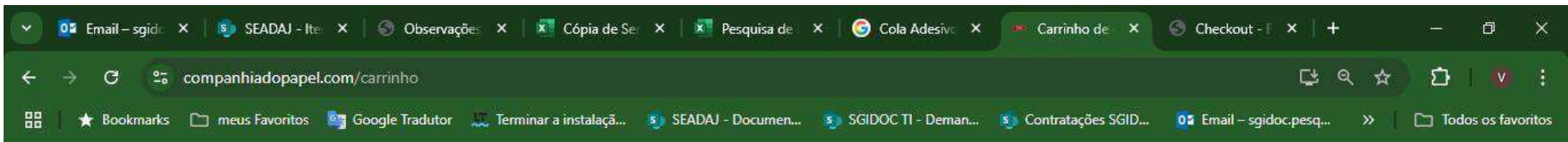


Envie-nos uma mensagem jvochat

15:06

26/06/2025





✓ O frete foi utilizado com sucesso!

Carrinho de compras (37.100,00g)

Resumo dos Pedidos

Produto	Modelo	Quantidade	Preço	Total
 PAPEL MATA BORRÃO 250g/m2 50x50 CIAPAPEL	0000006719340	60  	R\$ 9,90	R\$ 594,00
 COLA ADESIVO PVA PH NEUTRO 946ML RESTAURO LINECO 901-1032	101225 901-1032	1  	R\$ 619,90	R\$ 619,90

Utilizar cupom

Código do cupom

UTILIZAR CUPOM

Calcular frete

Insira o seu destino para obter uma
estimativa do frete.

CEP

Utilizar vale presentes

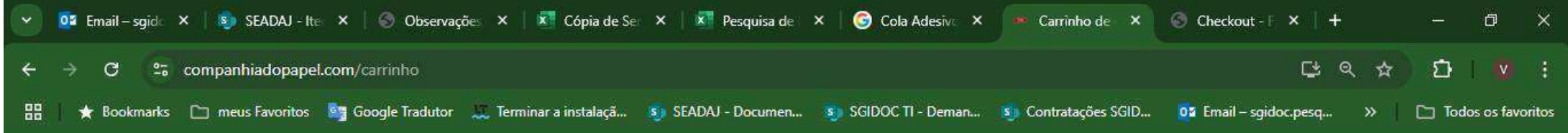
Código do vale presentes

UTILIZAR VALE PRESENTES



esquisar



[A Empresa](#) | [Contato](#)

Atendimento: (43) 3324-3857



Faça sua busca

[Minha conta](#)**Utilizar cupom**

Código do cupom

UTILIZAR CUPOM**Calcular frete**

Insira o seu destino para obter uma estimativa do frete.

CEP

CALCULAR**Utilizar vale presentes**

Código do vale presentes

UTILIZAR VALE PRESENTES**Sub-total:** R\$ 1.213,90**Frete grátis:** R\$ 0,00**Total:** R\$ 1.213,90**← CONTINUAR****FINALIZAR PEDIDO →**



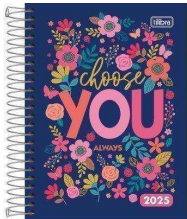
buscar um produto?

- <
- Ofertas
- Artesanato
- Brinquedos
- Escolar
- Escrita
- Escritório
- Informática
- Livros
- Organização
- Papéis
- Higiene e limpe
- >

Home

Carrinho

Resumo do carrinho

	Código: 016730 Código Barras: FITA CREPE 48MM X 50MT - ADELBRAS - 0615000009 ADELBRAS	
R\$ 21,00	Quant. 5 + -	R\$ 105,00
	Código: 001502 Código Barras: PINCEL MARCADOR ATÔMICO 1100P AZUL - PILOT PILOT	
R\$ 7,20	Quant. 1 + -	R\$ 7,20
	Código: 00265402 Código Barras: BORRACHA ESCOLAR RECORD 40 BRANCA CAIXA COM 40 UN - MERCUR MERCUR S/A.	
R\$ 37,80	Quant. 1 + -	R\$ 37,80
	Código: 076134 Código Barras: AGENDA ESPIRAL DIÁRIA D+ FEMININA P 2025 - TILIBRA TILIBRA	
	Quant. 2 + -	R\$ 55,80



Código do cupom

Aplicar

CEP

70165-900

Praça dos Três Poderes Zona Cívico-Administrativa Brasília DF 70165-900

- ☐ Correios - PAC até 12 dias úteis R\$ 67,99
- ☐ Correios - SEDEX até 8 dias úteis R\$ 100,11
- ☐ Jadlog - .Package até 11 dias úteis R\$ 26,76
- ☐ Jadlog - .Com até 9 dias úteis R\$ 44,15

SubTotal Produtos

R\$ 177,90

Frete

R\$ 67,99

Total a pagar:

R\$ 245,89

Adicionar mais produtos?

FINALIZAR COMPRA

Fique por dentro das novidades da Encopel!

Nome

Email

WhatsApp

OK

Encopel

Atendimento

Horário de funcionamento





Atendimento
(19) 3351-3933

CARRINHO DE COMPRAS

Fechar Pedido

	NOME DO PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL	REMOVER
	Caixa 10 Filtro para Particulas 3M 5N11	11	R\$ 118,17	R\$ 1.299,87	
Voltar para loja	Limpar Carrinho		Atualizar Valores		

Calcular Frete

70165-900

OK

Não sei meu CEP

Serviços de Entrega

☒ Total Express - Em média 5 dia(s) útil(eis) **R\$ 30,29**

☐ JadLog Express - Em média 5 dia(s) útil(eis) **R\$ 45,82**

☐ Sedex - Em média 2 dia(s) útil(eis) **R\$ 48,39**

☐ Rodonaves - Em média 5 dia(s) útil(eis) **R\$ 59,95**

☐ Braspress Rodoviario - Em média 5 dia(s) útil(eis) **R\$ 125,74**

☐ Jamef - Em média 7 dia(s) útil(eis) **R\$ 250,66**

☐ DHL Express - Em média 5 dia(s) útil(eis) **R\$ 323,32**

Cupom de Desconto

Informe aqui o cupom de ...

OK

Subtotal

R\$ 1.299,87

Frete (Serviços de Entrega - Total Express - Em média 5 dia(s) útil(eis))

R\$ 30,29

Valor Total

R\$ 1.330,16

CONCORDAR E FECHAR

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Para is informações, consulte a nossa Política de Privacidade.



Fechar Pedido

Calçados Para Trabalhar - CNPJ: 30.420.742/0002-18 | Rua Luiz Di Cunto 220, - Tenentes, Extrema - MG - Brasil
- Cep: 37.642-162 | Mapa do site

Bis2Bis

Crie sua loja virtual com a melhor empresa de e-commerce do Brasil.

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Para mais informações, consulte a nossa Política de Privacidade.



Meu carrinho[Continuar](#)**Caixa com 10 filtros mecânico 5N11 para respirador série
6000 H0002260174 3M**[-](#) [11](#) [+](#)**R\$ 1.368,40**
(R\$ 124,40 cada)**Frete****Brasília - DF**Praça dos Três Poderes
70165-900[Alterar CEP](#)**Selecione uma forma de envio abaixo:**

- ☐ **CORREIOS PAC**
Previsto para 20/08/2025 até 21/08/2025 **R\$ 56,49**
- ☐ **CORREIOS SEDEX**
Previsto para 14/08/2025 até 15/08/2025 **R\$ 111,81**
- ☒ **JADLOG .PACKAGE**
Previsto para 20/08/2025 até 21/08/2025 **R\$ 52,51**
- ☐ **JADLOG .COM**
Previsto para 20/08/2025 até 21/08/2025 **R\$ 99,07**

Resumo do pedidoSubtotal **R\$ 1.368,40**Frete (JADLOG .PACKAGE) **R\$ 52,51****Total do pedido****R\$ 1.420,91**R\$ 1.284,07 no Pix com desconto
ou 10x sem juros de R\$ 142,09 no cartão de crédito
ou 12x de R\$ 124,64 no cartão de crédito



SEUS DADOS
100% SEGUROS

Meu carrinho

Continuar



FILTRO 5N11 PARA RESPIRADOR SEMIFACIAL 3M - CAIXA COM 10 PEÇAS - 20279
Ref. H0002260166
Marca: 3m

- 8 +

R\$ 1.032,88
(R\$ 129,11 cada)

Frete

Brasília - DF
Praça dos Três Poderes
70165-900

[Alterar CEP](#)

Selecione uma forma de envio abaixo:

- ☐ **CORREIOS PAC**
Prazo de entrega: 7 a 8 dia(s) úteis. **R\$ 40,51**
- ☐ **CORREIOS SEDEX**
Prazo de entrega: 2 a 3 dia(s) úteis. **R\$ 88,84**
- ☒ **JADLOG .PACKAGE**
Prazo de entrega: 7 a 8 dia(s) úteis. **R\$ 38,74**
- ☐ **JADLOG .COM**
Prazo de entrega: 7 a 8 dia(s) úteis. **R\$ 53,08**

Resumo do pedido

Subtotal **R\$ 1.032,88**
Frete (JADLOG .PACKAGE) **R\$ 38,74**

Total do pedido **R\$ 1.071,62**
no boleto à vista
ou 12x sem juros de R\$ 89,30 no cartão de crédito





SEUS DADOS
100% SEGUROS

Meu carrinho

Continuar



FILTRO 5N11 PARA RESPIRADOR SEMIFACIAL 3M - CAIXA COM 10 PEÇAS - 20279
Ref. H0002260166
Marca: 3m

- 8 +

R\$ 1.032,88
(R\$ 129,11 cada)

Frete

Brasília - DF
Praça dos Três Poderes
70165-900

[Alterar CEP](#)

Selecione uma forma de envio abaixo:

- ☐ **CORREIOS PAC**
Prazo de entrega: 7 a 8 dia(s) úteis. **R\$ 40,51**
- ☐ **CORREIOS SEDEX**
Prazo de entrega: 2 a 3 dia(s) úteis. **R\$ 88,84**
- ☒ **JADLOG .PACKAGE**
Prazo de entrega: 7 a 8 dia(s) úteis. **R\$ 38,74**
- ☐ **JADLOG .COM**
R\$ 53,08

Resumo do pedido

Subtotal	R\$ 1.032,88
Frete (JADLOG .PACKAGE)	R\$ 38,74
Total do pedido	R\$ 1.071,62 no boleto à vista ou 12x sem juros de R\$ 89,30 no cartão de crédito



 FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$500,00*

 EM ATÉ 6X (SEM JUROS)*

 TROCA FÁCIL*

 Atendimento

 (14) 3010-8173

Meus pedidos



Entre ou
cadastre-se



Favoritos



⁴ Sacola
R\$ 4.100,05



Digite aqui o que procura...

Buscar



Proteção Para os Pés

Proteção para Altura

Proteção Para Mãos

Proteção Respiratória

\$ OFERTAS DO DIA



Página Inicial > Carrinho

PARABÉNS!

SE VOCÊ É DOS ESTADOS PR, SC, MG, RJ, ES E SP, VOCÊ GANHOU FRETE GRÁTIS!

← Continuar comprando

 Finalizar compra

Produtos	Preço Unitário	Quantidade	Subtotal
 Respirador 3M Reutilizável Semifacial 6200 Médio	R\$ 167,00	- 14 +  Remover	R\$ 2.338,00
 Protetor Solar com Repelente Nutriex Fator 30 Oil Free Bisnaga 120ml Tamanho: UNICO Cor: Branco	BRINDE	1	R\$ 0,00
 Óculos de Segurança Persona Óptico Lente Incolor - Danny Tamanho: UNICO Cor: Transparente	R\$ 35,00	- 14 +  Remover	R\$ 490,00



**Luva Látex Descartável Volk com Pó - G Caixa com 100****R\$ 34,90**

-

36

+

R\$ 1.256,40

Tamanho: G

Cor: Bege

Remover

Você ganha:

4084 pontos

Limpar carrinho

Subtotal:

R\$ 4.084,40

Escolha seu brinde

Você Ganhou!

Adicionar cupom de desconto ou vale-compras

Informe o CEP de entrega para calcular o frete:

70165-900

Calcular

Não sei meu CEP

Selecione abaixo uma das opções de frete:**Gollog - R\$ 15,65**

Prazo previsto de entrega: Até 4 dia(s) útil(eis)

**PAC Correios - R\$ 130,11**

Prazo previsto de entrega: Até 6 dia(s) útil(eis)



- ☐  **Braspress - R\$ 154,53**
Prazo previsto de entrega: Até 3 dia(s) útil(eis)
- ☐  **Sedex - R\$ 262,30**
Prazo previsto de entrega: Até 2 dia(s) útil(eis)

Total: R\$ 3.977,52

com desconto de **3% no boleto**
ou em até **6x** de **R\$ 683,34** (sem
juros).

Previsão de entrega a partir de
12/08/2025

← Continuar comprando

 Finalizar compra

Receba todas as novidades

Cadastre-se e receba ofertas exclusivas.

Cadastrar



Institucional

[Trocas e Devoluções](#)[Formas de Pagamento](#)[Quem Somos](#)[Compra Segura](#)[Política de Privacidade](#)[Políticas de Entrega e Frete Grátis](#)

Dúvidas

[Como Comprar](#)

Redes Sociais



Central de Atendimento



Contato, ligue
(14) 3010-8173
(14) 3010-8175



Horário de atendimento:
Seg à Sex, das 08h às 17h

Formas de pagamento:



© Todos os direitos reservados. EPI's Online. Rua Duque de Caxias 29-48 - Parque Paulistano - Bauru/SP - CEP 17030-520. CNPJ 22.712006/0001-24. Inscrição Estadual 209.588.740.119. Eventuais promoções, descontos e prazos de pagamento expostos aqui são válidos apenas para compras via internet. As fotos, textos e layout aqui veiculados são de propriedade da Loja. É proibida a utilização total ou parcial sem nossa autorização. Epis Online a loja do epi -Bauru





 FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$500,00*

 EM ATÉ 6X (SEM JUROS)*

 TROCA FÁCIL*

 Atendimento

 (14) 3010-8173

Meus pedidos



Entre ou
cadastre-se



Favoritos



² Sacola
R\$ 2.338,00



Digite aqui o que procura...

Buscar



Proteção Para os Pés

Proteção para Altura

Proteção Para Mãos

Proteção Respiratória

\$ OFERTAS DO DIA



episonline.com.br/carrinho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9EB6D502006EAE42.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



Página Inicial > Carrinho

PARABÉNS!

SE VOCÊ É DOS ESTADOS PR, SC, MG, RJ, ES E SP, VOCÊ GANHOU FRETE GRÁTIS!

← Continuar comprando

 Finalizar compra

Produtos	Preço Unitário	Quantidade	Subtotal
 Respirador 3M Reutilizável Semifacial 6200 Médio	R\$ 167,00	- 14 +  Remove	R\$ 2.338,00
 Protetor Solar com Repelente Nutriex Fator 30 Oil Free Bisnaga 120ml Tamanho: UNICO Cor: Branco	BRINDE	1	R\$ 0,00
Você ganha:			2338 pontos
 Limpar carrinho			Subtotal: R\$ 2.338 00



Escolha seu brinde

Você Ganhou!

🛒 Adicionar cupom de desconto ou vale-compras

Informe o CEP de entrega para calcular o frete:

70165-900

Calcular

Não sei meu CEP

Selecione abaixo uma das opções de frete:



Gollog - R\$ 15,65

Prazo previsto de entrega: Até 4 dia(s) útil(eis)



PAC Correios - R\$ 56,79

Prazo previsto de entrega: Até 6 dia(s) útil(eis)



Sedex - R\$ 117,79

Prazo previsto de entrega: Até 2 dia(s) útil(eis)



Braspress - R\$ 133,08

Prazo previsto de entrega: Até 3 dia(s) útil(eis)



Total:**R\$ 2.283,51**

com desconto de **3% no boleto**
ou em até **6x** de **R\$ 392,28** (sem
juros).

Previsão de entrega a partir de
12/08/2025

[← Continuar comprando](#)[🛒 Finalizar compra](#)

Receba todas as novidades

Cadastre-se e receba ofertas exclusivas.

[Cadastrar](#)[Institucional](#)[Trocas e Devoluções](#)[Dúvidas](#)[Como Comprar](#)[Redes Sociais](#)[Central de Atendimento](#)[Formas de pagamento:](#)

mas de
amento

episonline.com.br/carrinho

[Quem Somos](#)

[Compra Segura](#)

[Política de Privacidade](#)

[Políticas de Entrega e Frete Grátis](#)



Contato, ligue
(14) 3010-8173
(14) 3010-8175



Horário de atendimento:
Seg à Sex, das 08h às 17h



© Todos os direitos reservados. EPI's Online. Rua Duque de Caxias 29-48 - Parque Paulistano - Bauru/SP - CEP 17030-520. CNPJ 22.712006/0001-24. Inscrição Estadual 209.588.740.119. Eventuais promoções, descontos e prazos de pagamento expostos aqui são válidos apenas para compras via internet. As fotos, textos e layout aqui veiculados são de propriedade da Loja. É proibida a utilização total ou parcial sem nossa autorização. Epis Online a loja do epi -Bauru

li commerce

Copyright © 2018 - Linx Commerce Store. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.



episonline.com.br/carrinho





SEUS DADOS
100% SEGUROS



Meu carrinho

Continuar



RESPIRADOR SEMI-FACIAL 3M 6200 TAM. M C.A

4115

Ref. 6200
Marca: 3M

-14+

R\$ 2.474,22
(R\$ 176,73 cada)



Frete

Brasília - DF

Praça dos Três Poderes
70165-900

[Alterar CEP](#)

Selecione uma forma de envio abaixo:

Correios - Sedex

O Prazo de Entrega é de até 2 Dias Úteis...

R\$ 63,02

CEP com restrição de entrega

Correios - PAC

O Prazo de Entrega é de até 6 Dias Úteis...

R\$ 37,17

CEP com restrição de entrega

[Ver detalhes das formas de envio](#)

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

Escolher mais produtos

Continuar

Resumo do pedido

Subtotal R\$ 2.474,22

Frete (Correios - PAC) R\$ 37,17

Total do pedido **R\$ 2.511,39**

R\$ 2.437,16 no boleto com desconto
ou 10x sem juros de R\$ 251,14 no cartão de crédito

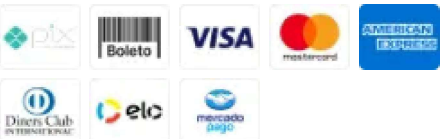
ATENDIMENTO

 **(11) 2614-4336**

contato@epipremium.com.br

Seg. à Qui - 08h as 18h | Sexta - 08h as 17h

ACEITAMOS



SEGURANÇA



© 2025 - USE EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - 20.136.094/0001-38 - SÃO PAULO / SP - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.

TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE



Email – sg...SEADAJ - ...Observaç...Cópia de ...Pesquisa...Detergenti...Carrinho...DETERLAB...Detergenti...

globallabor.com.br/carrinho/index

Bookmarksmeus FavoritosGoogle TradutorTerminar a instalaçã...SEADAJ - Documen...SGIDOC TI - Deman...Contratações SGID...Email – sgidoc.pesq...Todos os favoritos

ACESSÓRIOSANATOMICOSDESCARTÁVEISEQUIPAMENTOSMATERIAL CONSUMO PLASTICOREAGENTE REAGENTES2

REAGENTES IMPORTADOVIDRARIA

Produtos adicionados

Produto	Quantidade	Preço	Excluir
 Deterlab (Detergente Biodegradavel Neutro) (Ph 6,0 A 7,5) 1L Acs Cientifica* SKU: R06361000 Estoque: 7 dias úteis	- 1 +	R\$ 52,27 R\$ 50,70	
 Talco Neutro Puro 1Kg Acs Cientifica* SKU: R14591000 Estoque: 7 dias úteis	- 1 +	R\$ 14,93 R\$ 14,48	
Subtotal: R\$ 65,18			
Calcule o frete: 70165-900 Calcular ? Não sei meu CEP		☒ 11 dias úteis R\$ 29,52 Jadlog ☐ 13 dias úteis R\$ 33,38 Correios PAC ☐ 9 dias úteis R\$ 51,07 Correios SEDEX	
Total: R\$ 94,70 ou em até 3x de R\$ 31,56 sem juros			



Continuar comprando

Finalizar compra



esquisar



29°C 14:58 23/06/2025

Carrinho - LED Encadernadora

Minimizar

ledencadernadora.com/carrinho/index

Google Tradutor Terminar a instalaçã... SEADAJ - Documen... SGIDOC TI - Deman... Contratações SGID... Email - sgidoc.pesq... Contratos - Transpa...

Todos os favoritos

Conheça nossos cursos nas áreas de encadernação, conservação e restauro.

Atendimento

Minha Conta

Meu Carrinho 9

ENCARPEL ▾ CLÁSSICOS ▾ CONSERVAÇÃO ▾ COURO ▾ ENCADERNAÇÃO ▾ MÁQ. & FERRAMENTAS ▾ TECIDOS ▾ PAPÉIS - PAPELÃO ▾ PAPELARIA FINA ▾ CURSOS

Carrinho Clique em finalizar compra para efetuar o seu pedido.

Produto	Quantidade	Preço	Excluir
 Base de Corte A2 SKU: 1007002 Estoque: Disponível	- 1 +	R\$ 138,00	
 CMC - Cola inerte em pó Carboximetilcelulose SKU: 602010-1000 Estoque: Disponível Formatos: CMC 1kg	- 1 +	R\$ 280,00	
 Caneta Nankin Mangaka Kuretake SKU: SLHH2MH6Y-01 Estoque: Disponível Espessura: 01	- 1 +	R\$ 15,00	
 Dobradeira de Teflon 15CM SKU: 302003 Estoque: Disponível	- 2 +	R\$ 150,00	
 Escova Grande SKU: 401002 Estoque: Disponível	- 2 +	R\$ 96,00	
 Estilete 18mm SKU: 303002 Estoque: Disponível	- 1 +	R\$ 36,00	

14:53

26/06/2025



Carrinho - LED Encadernadora

ledencadernadora.com/carrinho/index

Google TradutorTerminar a instalaçã...SEADAJ - Documen...SGIDOC TI - Deman...Contratações SGID...Email - sgidoc.pesq...Contratos - Transpa...Todos os favoritos

Conheça nossos cursos nas áreas de encadernação, conservação e restauro.

LEDENCADERNADORA

Digite o que você procura

AtendimentoMinha ContaMeu Carrinho 9

ENCARPELCLÁSSICOSCONSERVAÇÃOCOUROENCADERNAÇÃOMÁQ. & FERRAMENTASTECIDOSPAPÉIS - PAPELÃOPAPELARIA FINACURSOS

	Filmoplast P 2cm x 50m SKU: 1003007 Estoque: Disponível	- 1 +	R\$ 360,00	
	Mata Borrão 250g/m² SKU: 709003-1 Estoque: Disponível Formatos: Folha: 50cm x 50cm	- 60 +	R\$ 660,00	
	Poliéster SKU: 1005007-6 Estoque: Disponível Formatos: 100 Micra / 50 Metros	- 4 +	R\$ 3.960,00	
			Subtotal:	R\$ 5.695,00
Calcule o frete: 70165-900			Calcular	Não sei meu CEP
Cupom de desconto:			Usar cupom	
			Total:	R\$ 5.695,00 ou em até 3x de R\$ 2.078,54

COMPRAR SEGURO SITE PROTEGIDO CERTIFICADO SSL

CONTINUAR COMPRANDO

FINALIZAR COMPRA

14:54
26/06/2025



Carrinho >Pagamento >Confirmação
(/carrinho) (/pagamento_expresso) (/confirmacao)

Carrinho
de
compras

(5) [Continuar comprando](#)
(https://www.lojadoprofissional.com.br/pulverizador-guarany?srltid=AfmBOopLliSPCK4bN1lQcZvYvPRWQeuSA-HctsY4Cgh5WV_h4Hd7SybC)

Produto	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Resumo da compra
 Pulverizador para Impermeabilizantes e químicos - 1,25 Litros - Guarany (/pulverizador-guarany-1-25) Ref: 0424.00 Cod: GUA-0424.00	R\$ 93,00	- 1 + Remover	R\$ 93,00	Subtotal: R\$ 145,00 Frete: + R\$ 24,28 Total: R\$ 169,28 ou R\$ 162,03 à vista no pix
 Pulverizador Ultrajet verde 500ml - Guarany (/pulverizador-ultrajet-verde-500ml-guarany) Ref: 0321.08 Cod: GUA-321.08	R\$ 13,00	- 4 + Remover	R\$ 52,00	Informe seu cupom de desconto na etapa de pagamento!

PARA O AMENTO >(/pagamento/identifi

Calcule o frete e o prazo de entrega

70165-900

Calcular

[Não sei meu CEP](#)
(<http://www.buscacep.correios.com.br/servicos/dnec/index.do>)

- ☐ **Tpc** Prazo de 6 dias úteis **R\$ 24,28**
- ☐ **Tsx** Prazo de 2 dias úteis **R\$ 34,56**

Modos de pagamento



Compra segura

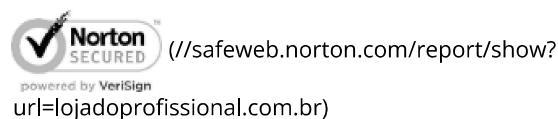


(<http://www.ebit.com.br/loja-do-profissional/selo>)



17/06/2025, 14:21

Loja do Profissional - A serviço de quem trabalha pelo Brasil



Ofertas válidas enquanto durarem nossos estoques | Vendas sujeitas à análise e confirmação de dados pela empresa. Os preços, promoções e condições de pagamento são válidos exclusivamente para compras efetuadas em nossa loja virtual. © Direitos Reservados Loja do Profissional - CNPJ 15.609.909/0001-19 - Kom Eletrônico de Produto Ltda

lojadoprofissional.com.br/carrinho

A loja mais completa do Brasil!

Consulte **FRETE GRÁTIS*** para **SUL** e **SUDESTE** acima de R\$590,00 (/faq/envio-e-frete/)



MAGAZINE
MÉDICA.COM



(/)



Entre (/accounts/registro/login/)
ou
cadastre-se (/accounts/registro/login/)



Meus
pedidos (/historico/)



Fale
conosco
(/ajuda/)



2
(/carrinho/)

O que você procura?



INICIAL (/) / CARRINHO

Item(s)

2



SKU: 9108

Lâmina de Bisturi Aço Carbono Descartável 100un DESCARPACK (n°10)

FRETE GRÁTIS nesse produto para o CEP escolhido em compras à partir de **R\$ 590,00.**

(/produtos/lamina-de-bisturi-aco-carbono-descartavel-c100un-descarpack_n10/)

De ~~R\$ 50,04~~

Por R\$ 44,01



R\$ 44,01

Remover item



SKU: 2432

Tesoura Cirurgica Reta Fina/Fina em Aço Inox ABC (15cm)

FRETE GRÁTIS nesse produto para o CEP escolhido em compras à partir de **R\$ 590,00.**

(/produtos/tesoura-cirurgica-reta-finafina-em-aco-inox-abc_15cm/)

De ~~R\$ 48,63~~

Por R\$ 42,79



R\$ 42,79

Remover item

4,8 ★★★★★
Google
Avaliações do Consumidor



Total em produtos	R\$ 86,80
À vista no boleto antecipado (4% desc. já calculado)	R\$ 83,33
À vista no PIX (7% desc. já calculado)	R\$ 80,73
Em 1x no cartão (4% desc. já calculado)	R\$ 83,33

 Frete e Prazo

70165-900

Calcular

Não sabe seu CEP? Clique aqui. (https://buscacepinter.correios.com.br/app/localidade_logradouro/index.php)

Escolher mais produtos (/) ou

Finalizar compra (/checkout/)

Pedidos acima de R\$ 200,00 tem desconto progressivo no frete.
Para **FRETE GRÁTIS*** adicione mais **R\$ 503,20** em seu carrinho

	Valor	Prazo de entrega
Azul Cargo	R\$ 8,22	2 a 4 dias úteis
Quality	R\$ 10,79	2 a 4 dias úteis
Rodonaves	R\$ 21,24	3 a 7 dias úteis

* Previsão válida a partir da emissão da nota fiscal. Em caso de dúvidas, fale com nossa equipe pelo (11) 5199-0688.

Produtos vistos recentemente



(/produtos/tesoura-cirurgica-reta-finafina-em-aco-inox-abc_15cm/)



(/produtos/tesoura-cirurgica-rombaromba-reta-em-aco-inox-abc_15cm/)



Meu carrinho (4)



Agenda 2025 Executiva Espiral Capa Dura 10cmx15cm Sigle Masculino Sortido Kit

R\$23,58 - 2 +

Prazo de entrega: 8 dias úteis

R\$47,16

Remover



Lapis Para Desenho Faber-Castell Regent 9000 2B CX C/12

R\$42,58 - 1 +

Prazo de entrega: 8 dias úteis

R\$42,58

Remover



Pincel Marcador Para Retroprojektor Pilot Permanente 1.0mm Preto

R\$9,50 - 1 +

Prazo de entrega: 8 dias úteis

R\$9,50

Remover

*Imagens meramente ilustrativas.

Resumo da compra

Subtotal R\$99,24

Cupom Aplicar

Afilado Aplicar

Frete Calcular

☒ Mandaê Econômico até 8 dias úteis (03/07) R\$17,78

☐ Mandaê Rápido até 6 dias úteis (01/07) R\$22,56

☐ PAC até 13 dias úteis (10/07) R\$28,85

☐ TNT Rodoviário até Segunda-feira (30/06) R\$42,44

☐ SEDEX até 9 dias úteis (04/07) R\$46,11

Total R\$117,02

3x de R\$39,01 sem juros
R\$112,06 no boleto (~5%)
R\$112,06 com PIX (~5%)

Ganhe até 6 pontos nesta compra!

Finalizar compra

esquisar

28°C 16:49 23/06/2025



Pesquisar...

Todas as categorias v



Entrar / Criar conta
Minha conta v



Carrinho

Todas as Categorias v Hospitalar v Lab v Odonto v Medix Profissional v Medix Supreme Multiuso Ofertas

Produto	Quantidade	Total
 Luva Látex Sem Pó Medix Brasil - Caixa com 100 un. - G R\$ 33,99	- 55 + Remover	R\$ 1.869,45
Uso livre: Pode ser adquirido sem restrições.		
 Lâmina de Bisturi de Aço Carbono - Caixa com 100 un. - 10 R\$ 39,90	- 1 + Remover	R\$ 39,90
Uso restrito: Apenas para uso técnico profissional		
 Luva Látex Com Pó Medix Brasil - Caixa com 100 un. - G R\$ 30,99	- 36 + Remover	R\$ 1.115,64
Uso livre: Pode ser adquirido sem restrições.		

Total R\$ 3.024,99

Instruções de envio v

Impostos inclusos. **Frete** calculado no checkout**Checkout**

Pagamentos 100% seguros

Converse com a Medix!



Alerta de baixa umid...



16:58

20/06/2025



R\$ 39,90

Remover

R\$ 39,90

Uso restrito: Apenas para uso técnico profissional

Luva Látex Com Pó Medix Brasil - Caixa com 100 un. - G

R\$ 30,99

36

Remover

R\$ 1.115,64

Uso livre: Pode ser adquirido sem restrições.

Estimar frete

País

Brasil

Estado

Distrito Federal

CEP

70165900

Estimativa

Existem 3 métodos de envio para o seu endereço:

Quality Entregas: R\$ 329,50

Jadlog Package: R\$ 490,27

SEDEX: R\$ 829,28

Total

R\$ 3.024,99

Instruções de envio

Impostos inclusos. Frete calculado no checkout

Checkout

Pagamentos 100% seguros



Caixa de entrada

Super EPI

SEADAJ - 010

Talabarte Y Fit

SEADAJ - NetS

Finalizar comp

Observações d

SEADAJ - PP

Epis Online - L

netsuprimentos.com.br/checkout/#/cart

Bookmarksmeus FavoritosGoogle TradutorTerminar a instalaçã...SEADAJ - Documen...SGIDOC TI - Deman...Contratações SGID...Email - sgidoc.pesq...Contratos - Transpa...Todos os favoritos

Parabéns você ganhou o frete grátis

Produto	Quantidade	Preço
 Óculos Policarb Sobrepor Anti-Risco MSA Canary Incolor Óculos de Proteção Canary Com Tratamento Ar Msa Produto fornecido e entregue por Net Suprimentos	- 14 +	R\$ 21,83 
 Luva Desc Latex Com Po 0,08mm Descarpack G Produto fornecido e entregue por Net Suprimentos	- 36 +	R\$ 28,71 

Resumo da sacola

Cupom	Adicionar
Subtotal	R\$ 1.339,18
Entrega	Grátis
Total	R\$ 1.339,18

Finalizar compra

RECEBER

RETIRAR

PRECISA DE AJUDA?

Receber 2 itens em 70165-900





EU DADO
100% SE URO



u carrinho

Continuar



Do rad ira T flon R ta Fina

Marca: Oficinafu
Frete Grátis* acima de R\$299



Lamina para Estil te 18MM

Marca: Starfer
Frete Grátis* acima de R\$299



Bas d Cort V rde

Tamanho Base Corte 60cm
Marca: Circulo
Frete Grátis* acima de R\$299



T soura uso G ral Circulo 20,5cm

Marca: Circulo
Frete Grátis* acima de R\$299

Frete

Brasília - DF
Praça dos Três Poderes
70165-900

[Alterar CEP](#)

Você ganhou **FRETE GRÁTIS!**

Selecione uma forma d nvio aaixo:

FRETE GRÁTIS

Previsto para 26/06/2025 até 07/07/2025

Grátis



oficinafu.com.br/checkout/cart?session_id=qrk8h29ha8kco62hkk22l2drh&store_id=1040f

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9EB6D502006EAE42.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

JADLOG .PACKAGE

Prazo de entrega: até 8 a 9 dias úteis após o envio.

R\$ 22,80

LOGGI EXPRESS

Prazo de entrega: até 5 a 6 dias úteis após o envio.

R\$ 67,60

PAC Correios

Prazo de entrega: até 5 dias úteis após o envio.

CEP com restrição de entrega

R\$ 38,35

Retirada no Depósito

Previsto para 23/06/2025 até 24/06/2025

[Ver detalhes das formas de envio](#)

Resumo do pedido

Subtotal

R\$ 368,10

Frete (FRETE GRÁTIS)

Grátis

Total do pedido

R\$ 368,10

R\$ 349,69 no Pix com desconto
ou 4x sem juros de R\$ 92,03 no PayPal
ou 5x de R\$ 84,66 no PagSeguro

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

[Continuar](#)

[Escolher mais produtos](#)

SEGURANÇA



OFICINAFU DE ARTE LTDA CNPJ: 18.719.510/0001-89 | PEDIDOS@OFICINAFU.COM.BR | COPYRIGHT © OFICINAFU - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS





MEU CARRINHO

FINALIZAR COMPRA

REÇO	QUAN	DADE	UB	OTAL
 R\$ 39,98 BORRACHA BRANCA ESCOLAR CX C/40 UNID MERCUR RECOR 40 Código do produto: 12598	-	1	+	R\$ 39,98
 R\$ 8,10 PINCEL MARCADOR PERMANENTE RETROPROJETOR 1.0MM PILOT UNID Código do produto: 34715 Cor: Preto	-	1	+	R\$ 8,10
 R\$ 9,30 FITA CREPE BRANCA 24MM X 50M 101LA 3M UNID Código do produto: 7928	-	5	+	R\$ 46,50
 R\$ 18,90 FITA CREPE BRANCA 48MM X 50M 101LA 3M UNID Código do produto: 14122	-	5	+	R\$ 94,50
 R\$ 54,90 TESOURA MULTIUSO 21CM TILIBRA PROFISSIONAL TITANIUM AZUL T500 301973 Código do produto: 23144	-	1	+	R\$ 54,90
 R\$ 44,90	-	1	+	R\$ 44,90
 R\$ 26,90	-	2	+	R\$ 53,80

FINALIZAR COMPRA





TOTAL EM PRODUTOS:R\$ 342,68 OU R\$ 342,68 À VISTA

INSEIRIR CUPOM DE DESCONTO

XXXX-XXXX-XXXXXX

APLICAR

INFORME O CEP:

70165-900

OK

NORMAL (PAC)	7 DIA ÚTEIS	R\$ 34,49	☒
TOTAL EXPRESS	5 DIA ÚTEIS	R\$ 58,93	☐
EXPRESSO (SEDEX)	3 DIA ÚTEIS	R\$ 80,21	☐

PRAZO À CONTAR APÓS O ENVIO/ POSTAGEM.
 O ENVIO PODE OCORRER EM ATÉ 02 DIAS ÚTEIS, APÓS A APROVAÇÃO DA COMPRA.

TOTAL: R\$ 377,17

OU R\$ 377,17 À VISTA

EM ATÉ 7 X DE 53,88 SEM JUROS

FINALIZAR COMPRA

E COLHA MAIS PRODUTO

FORMAS DE PAGAMENTO



ATENDIMENTO

INSTITUCIONAL

FINALIZAR COMPRA

REDES SOCIAIS





Buscar produtos

CATEGORIA



LOGIN / CADASTRO



CARRINHO → CHECKOUT → PEDIDO COMPLETO

	PRODUTO	PREÇO	QUANTIDADE	SUBTOTAL
	Pincel Atômico 1100-p Azul Pilot	R\$7,20	- 1 +	R\$7,20
	Caneta para Retroprojektor 1.0 mm Preta Cis	R\$5,80	- 1 +	R\$5,80

TOTAL NO CARRINHO

Subtotal R\$13,00

Entrega Retirar no local Retire em até 1 dia útil

PAC: R\$19,60 Entrega em até até 9 dias úteis

SEDEX: R\$27,67

O custo de envio foi atualizado.

ariacastelo.com.br/carrinho/



CATEGORIA ▾



LOGIN / CADASTRO



CONCLUIR COMPRA

Novidades e descontos exclusivos. Cadastre-se na nossa newsletter!

Digite seu e-mail

☐ Li e aceito a Política de Privacidade

Rua Oliveira Cardoso, 346

Jardim Chapadão, Campinas/SP

☎ (19) 3284-2325



vendas@papelariacastelo.com.br

CNPJ: 53.867.867/0001-05

INSTITUCIONAL

- › Quem Somos
- › Política de Privacidade
- › Devoluções e Trocas

HORÁRIO

- › De segunda à sexta: das 8h às 18h
- › De sábado: das 8h às 13h

PAGAMENTO E ENTREGA



CONTATO

- › Fale Conosco

O custo de envio foi atualizado.

 papelariacastelo.com.br/carrinho/



Pesquisar produtos...

Início > Carrinho

Carrinho

Cliente correspondeu à área "Brasil"

	Produto	Preço	Quantidade	Subtotal
×	 Lápis Grafite Faber Castell 9000 2B C/12 Unidades	R\$43,90	1	R\$43,90
×	 Fita Crepe 48x50 Adelbras Mask 710	R\$19,90	5	R\$99,50
×	 Fita Crepe 24x50 Adelbras Mask 710	R\$8,90	5	R\$44,50

Precisa de ajuda?



Gerenciar Consentimento de Cookies

Produto	Preço	Quantidade	Subtotal
---------	-------	------------	----------

Código do cupom

Aplicar cupom

Atualizar carrinho

Continuar para Finalização

Compartilhar Carrinho

Total no carrinho

Subtotal	R\$187,90
Entrega	
☒ Jadlog Package (Melhor Envio) (8 a 9 dias úteis):	R\$21,88
☐ Jadlog .Com (Melhor Envio) (7 a 8 dias úteis):	R\$35,77
☐ Correios Pac (Melhor Envio) (8 a 9 dias úteis):	R\$37,67
☐ Correios Sedex (Melhor Envio) (5 a 6 dias úteis):	R\$71,83
Entrega para Brasília, Distrito Federal, 70165-900.	
Mudar endereço 	
Total	R\$209,78
Continuar para Finalização ➔	



Nós Recomendamos

Precisa de ajuda?



Gerenciar Consentimento de Cookies

SEUS DADOS
100% SEGUROS

Meu carrinho

Continuar

**Borracha Branca Mercur Record 40 CX c/40 un**Ref. 1053871
Marca: Mercur

-

1

+

R\$ 55,20

**Fita Crepe 24mm x 50m Adelbras**Ref. 1675102
Marca: Adelbras

-

5

+

R\$ 52,50
(R\$ 10,50 cada)**Pincel Atômico Permanente Azul 1100-P Pilot - 1 un**Ref. 5170123
Marca: Pilot

-

1

+

R\$ 7,25

Frete

Resumo do pedido



Brasília - DF

Praça dos Três Poderes
70165-900

[Alterar CEP](#)

Selecione uma forma de envio abaixo:



CORREIOS PAC
Previsto para 30/06/2025 até 01/07/2025

R\$ 32,28

[Ver detalhes das formas de envio](#)**Resumo do pedido**

Subtotal R\$ 114,95

Frete (CORREIOS PAC) R\$ 32,28

Total de Impostos R\$ 38,12

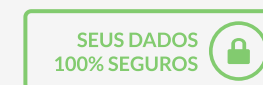
Total do pedido R\$ 185,35

R\$ 185,35 no boleto à vista
ou 3x sem juros de R\$ 61,78 no cartão de crédito

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

[Escolher mais produtos](#)[Continuar](#)**ATENDIMENTO** **(11) 4474-1060**sac@papellariaqueiroz.com.br

Segunda à Sexta Feira das 8:00 às 18:00H -
Sábados das 8:30 às 12:30H

ACEITAMOS**SEGURANÇA**

PAPELARIA QUEIROZ LTDA - CNPJ 54.110.168/0001-89 - AV. QUEIRÓS FILHO 343 - SANTO ANDRÉ - SP - CEP 09110-260

TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE

Encontre aqui o produto que você procura...

[Página Inicial](#)

Carrinho

Parabéns, você ganhou a possibilidade de pagamento em até 10x sem juros

R\$ 0

R\$ 50,00

CARRINHO:



Máscara Hospitalar N95 Descarpack PFF2 Azul Caixa Com 20 Unidades CA 13211

Quantidade: - 3 +

R\$ 142,83

ou R\$ 131,40 à vista no Boleto ou Pix



Touca Descartável TNT Elástico Duplo Pcte 100 Unidades

Quantidade: - 27 +

R\$ 782,46

ou R\$ 719,86 à vista no Boleto ou Pix

RESUMO DO PEDIDO:

Insira o seu cupom para calcular o desconto:

Insira o seu código aqui

OK

Insira o seu CEP para calcular o frete:

70165-900

OK

[Não sei meu CEP](#)

- ☒

**Frete Grátis - Centro Oeste - GRÁTIS**
Prazo previsto de entrega: Até 10 dia(s) útil(eis)
- ☐

**Pac - R\$ 74,45**
Prazo previsto de entrega: Até 8 dia(s) útil(eis)
- ☐

**JadLog - R\$ 79,68**
Prazo previsto de entrega: Até 6 dia(s) útil(eis)
- ☐

**Sedex - R\$ 136,04**
Prazo previsto de entrega: Até 4 dia(s) útil(eis)
- ☐

**Sedex 12 - R\$ 223,43**
Prazo previsto de entrega: Até 1 dia(s) útil(eis)

Frete Grátis para todo Centro Oeste acima de R\$899,00

IMPORTANTE: Após a confirmação do pagamento o tempo de envio é de 1 até 4 dias úteis para separação, embalagem e coleta do seu pedido + Tempo de entrega dos correios.

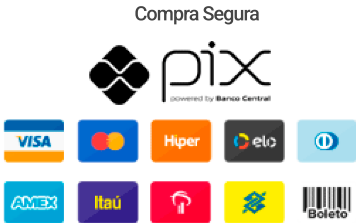
porte via PAC - Prazo dos Correios de 3 a 13 dias úteis, dependendo da Região.



Total:
à vista com **8% OFF no Boleto ou Pix**
R\$ 851,26
ou **R\$ 925,29 em até 10x de R\$ 92,53**

FINALIZAR COMPRA

ESCOLHER MAIS PRODUTOS



SEJA UM CLIENTE PREFERENCIAL SUPER EPI
Receba novidades e ofertas com exclusividade.

Digite aqui seu nome

Digite aqui seu e-mail

ENVIAR

Minha conta

Meus dados

Meus pedidos

Meus endereços

Lista de desejos

Institucional

Dúvidas Frequentes

Formas de Pagamento

Trocas e Devoluções

Política de Privacidade

Regras de Frete

Prazos de Entrega

Retire Seu Pedido na Loja

Atendimento ao Cliente



SEADAJ - Pri x Observações x Cópia de Ser x Pesquisa de x cnpj sou sup x Psiu, não me x Carrinho - S x Nova guia x +

← → ↻ suryadental.com.br/cart

Bookmarks meus Favoritos Google Tradutor Terminar a instalaçã... SEADAJ - Documen... SGIDOC TI - Deman... Contratações SGID... Email - sgidoc.pesq... >> Todos os favoritos

SURYA DENTAL

Meu Carrinho Identificação Pagamento Sucesso

COMPRA 100% SEGURA

Meu Carrinho 61

Produto	Quantidade	Preço
 Tesoura Cirurgica Reta Ponta Fina 15cm - Golgran Cód 263032001	- 1 +	R\$ 42,99
 Alcool 70% Rialcool com 1 Litro - Rioquímica Cód 001059000	- 60 +	R\$ 1.139,40 R\$ 18,99 cada

Resumo da compra

61 produtos R\$ 1.182,39
Entrega **Grátis**

Total do pedido R\$ 1.182,39

Continuar →

← Adicionar mais produtos

Calcular frete e prazo

70165-900

Grátis - Expresso - 2 a 4 DIAS ÚTEIS

Adicionar cupom de desconto



SEADAJ - PP - Todos os Doc...Pesquisa de Preços - Insumo...Cópia de Senado_Protocolo...Carrinho de ComprasLuva para Procedimento Láti...

utilidadesclinicas.com.br/checkout/cart/

Bookmarksmeus FavoritosGoogle TradutorTerminar a instalaçã...SEADAJ - Documen...SGIDOC TI - Deman...Contratações SGID...Email - sgidoc.pesq...Todos os favoritos



Olá Senado Federal, digite o que você procura...



Olá, Senado Federal

Meus benefícios

6

Categorias ▾Esterilização ▾Estetoscópios ▾Descartáveis ▾Veterinária ▾Novidades ▾Rotina Acadêmica ▾Tratamentos ▾Áreas da Saúde ▾Ofertas ▾

Carrinho de Compras

**COMPRA PROGRAMADA**

Programa suas compras e ganhe 10% OFF*
Você possui produtos no carrinho habilitados para participar da Compra Programada e garantir seu desconto!

Quero participar
*em todos os produtos programados

**Lâmina de Bisturi Aço Carbono - UNIQMED**
Numeração N°10
Qtd **R\$39,90**

☐ Ative a recorrência e ganhe 10% OFF

 **COMPRA PROGRAMADA** 

**Tesoura Cirúrgica 15cm - Golgran**
Modelo Reta 15cm
Qtd **R\$39,90**

☐ Ative a recorrência e ganhe 10% OFF

 **COMPRA PROGRAMADA** 

**Álcool Rialcool 70% 1L - RIOQUÍMICA**
Qtd **R\$1.014,00**
R\$722,90
(un.) R\$12,05

☐ Ative a recorrência e ganhe 10% OFF

 **COMPRA PROGRAMADA** 

**Touca Sanfonada - Branco - PROTDESC**
Qtd **R\$783,65**
(un.) R\$22,39

Resumo

Subtotal

R\$5.163,35

Descontos ▾

-R\$883,91

Frete (Frete Normal - Chegará entre 2 e 3 dias úteis)

R\$0,00

Total do Pedido

R\$4.279,44

Queremos você satisfeito ao receber o seu pedido, certifique-se que todos os itens estão conforme a sua solicitação para que não ocorram custos com trocas ou devoluções.

Finalizar pedido

Pesquisar





19°C

08:47

23/06/2025



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9EB6D502006EAE42.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

SEADAJ - PP - Todos os Doc...Pesquisa de Preços - Insumo...Cópia de Senado_Protocolo...Carrinho de ComprasLuva para Procedimento Lát...

utilidadesclinicas.com.br/checkout/cart/

Bookmarksmeus FavoritosGoogle TradutorTerminar a instalaçã...SEADAJ - Documen...SGIDOC TI - Deman...Contratações SGID...Email - sgidoc.pesq...Todos os favoritos

utilidades
clínicas

Olá Senado Federal, digite o que você procura...

Ola,
Senado Federal

clubeUS
Meus benefícios

6



Luva Látex para Procedimento com Pó - DESCARPACK

Tamanho
G

Qtd 36

R\$1.256,40

R\$1.043,64

(un.) R\$28,99



☐ Ative a recorrência e ganhe 10% OFF

 COMPRA PROGRAMADA 



Luva para Procedimento Látex Sem Pó - Safemax by Supermax

Tamanho
G

Qtd 55

R\$2.029,50

R\$1.649,45

(un.) R\$29,99



Limpar Carrinho de Compras

Atualizar Carrinho de Compras

Cupom de desconto

Caso tenha algum cupom de desconto, insira no campo abaixo:

Aplicar

Frete

Simule o prazo de entrega e o frete para seu CEP abaixo:

CEP

70165-900

Não sei meu CEP

Praça dos Três Poderes, Zona Cívico-Administrativa, Zona Cívico-Administrativa - DF

☒ Chegará entre 2 e 3 dias úteis

R\$0,00

Pesquisar





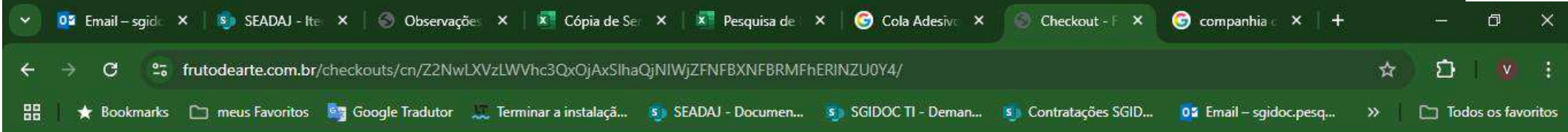
19°C

08:48

23/06/2025

POR

001



CEP
70165-900

Endereço
Praça dos Três Poderes – Zona Cívico-Administrativa

Número
14

Apartamento, bloco etc. (opcional)
Bloco 14

Bairro
Asa Norte

Cidade
Brasília

Estado
Distrito Federal

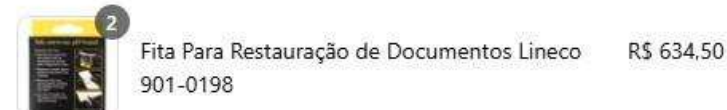
Telefone
+55 61 3303 2136

☐ Salvar minhas informações para a próxima vez

Forma de frete

☒ Entrega T1
8 dias úteis R\$ 21,95

☐ Entrega T2
4 dias úteis R\$ 30,99



Fita Para Restauração de Documentos Lineco
901-0198 R\$ 634,50

Código de desconto

Aplicar

Subtotal R\$ 634,50

Frete ② R\$ 21,95

Total BRL R\$ 656,45



SEADAJ - PP - Tc x Observações de x Cópia de Senad x Pesquisa de Pre x pincel tigre 146 x Meu Carrinho - x Carrinho - Com x

tintao.com.br/carrinho/index

Bookmarks meus Favoritos Google Tradutor Terminar a instalaçã... SEADAJ - Documen... SGIDOC TI - Deman... Contratações SGID... Email - sgidoc.pesq... Todos os favoritos



Digite o que você procura



Minha Conta



PINCEIS ROLO DE PINTURA PACOTES / ATACADO CONJUNTO / KIT UTILIDADES E FERRAMENTAS PRODUTOS MIRKA

TRINCHAS / PINCÉIS LARGOS PINCEL / PELO PINCEL / APLICAÇÃO PINCEL / FORMATO PINCEL / TÉCNICA PINCEL / CABO

PINCÉIS ESCOLARES PINCTORE **PROMOÇÕES**

CARRINHO Clique em finalizar compra para efetuar o seu pedido.

Produto	Quantidade	Preço	Excluir
 Pincel 146 Chato Marta Tropical Cabo Curto (Ticiano / Pintore / TIGRE) SKU: 146-2 Estoque: Disponível Tamanho: nº 2	- 2 +	R\$ 32,00	
			Subtotal: R\$ 32,00
Calcule o frete: 70165-900 Calcular  Não sei meu CEP	☒ 8 dias úteis R\$ 31,51 PAC ☐ 4 dias úteis R\$ 54,81 SEDEX		
Cupom de desconto: Usar cupom			
			Total: R\$ 63,51

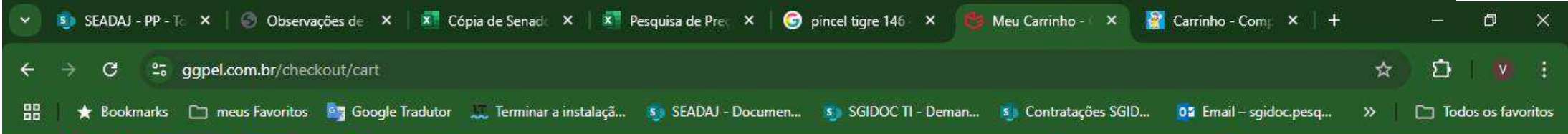


Envie-nos uma mensagem jvachat

Pesquisar

20°C 09:35 24/06/2025





Carrinho de Compras



Produto
PINCEL TIGRE 146 N.04 MARTA
TROPICAL REDONDO - 7891395006059

Quantidade

- 2 +
10

Valor

R\$ 19,57
no PIX

[Voltar as compras](#)

Resumo da compra

Produtos **R\$ 19,57**

Entrega **R\$ 14,89**

Frete: para **Brasília/DF** [Alterar](#)

Entrega : Econômico 9 a 10 dia(s) úteis

[Ver outras opções de transportadora](#)

Faltam apenas **R\$ 329,40** em compras
para você ganhar frete grátis.

R\$ 0,00 R\$ 350,00

Cupom [Adicionar Cupom](#)

Total **R\$ 34,46 no PIX**
até 1x de R\$ 35,49 sem juros
[Ver todas as formas de pagamento](#)

Finalizar compra





SENADO FEDERAL

PESQUISA DE PREÇOS

PLANILHA DE INSUMOS

Processo: 00200.011867/2025-09





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

FONTE DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução indireta de higienização e pequenos reparos de livros que compõem a coleção do acervo geral da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho, do Senado Federal

Data: 27 de junho de 2025

Processo: 00200.011867/2025-09

Empresas consultadas para cotação que APRESENTARAM propostas:

Nº	Data	CNPJ	Nome do Fornecedor e (ou) Empresa	DDD	Telefone	Fax	E-mail	Contato
1	13/06/25	30.799.772/0001-04	Casa dos Químicos	19	3199-8553	-	sp@casadosquimicos.com.br	Site
2	23/06/25	26.180.109/0001-41	Manders	33	3261-1213	-	contato@manders.com.br	Site
3	23/06/25	00.397.452/0001-59	Companhia do Papel	43	3324-3857	-	falecom@companhiadopapel.com.br	Site
4	23/06/25	44.981.227/0001-30	A Casa das Artes	61	3031-6600	-	sac@acasadasartes.com.br	Site
5	23/06/25	16.731.862/0001-24	Papelex	21	2187-8693	-	sac@papelex.com.br	Site
6	18/06/25	06.150.275/0001-98	Led Encadernadora	15	3342-4679	-	atendimento@ledencadernadora.com.br	Site
7	23/06/25	04.617.659/0001-42	Star House	19	3803-1498	-	sac@starhouse.com.br	Site
8	13/06/25	05.674.900/0001-38	Plantie	54	99637-6315	-	contato@plantie.com.br	Site
9	24/06/25	44.913.721/0001-68	Bazar Belo Horizonte	11	2674-4699	-	atendimento@bazarhorizonte.com.br	Site
10	24/06/25	00.912.882/0001-61	UZ Utilidades	51	99582-2179	-	lojaoficial@uzutilidades.com.br	Site
11	25/03/25	35.635.824/0001-12	Shopee	-	-	-	-	Site
12	24/06/25	35.099.434/0001-75	Casa Pinto	21	3145-6543	-	vendas@casapinto.com.br	Site
13	23/06/25	00.814.559/0001-55	Surya Dental	-	0800 602 1717	-	lojavirtual@suryadental.com.br	Site
14	25/06/25	15.436.940/0001-03	Amazon	-	-	-	-	Site
15	23/06/25	14.234.924/0001-67	Casa do Restaurador	11	5042-8550	-	pregao@casadorestaurador.com.br	Site
16	24/06/25	26.933.005/0001-60	Art Camargo	11	3662-2924	-	contato@artcamargo.com.br	Site
17	23/06/25	18.719.510/0001-89	Oficina Fu	11	2507-9111	-	pedidos@oficinafu.com.br	Site
18	20/06/25	10.268.780/0001-09	Medix Brasil	45	3039-4242	-	sac@medixbrasil.com.br	Site
19	23/06/25	60.782.513/0007-19	A Casa do Artista	11	3088-4191	-	sac@acasadoartista.com.br	Site
20	18/06/25	54.110.168/0001-89	Papelaria Queiroz	11	4474-1060	-	sac@papelariaqueiroz.com.br	Site
21	23/06/25	59.654.840/0001-10	Art Nova	43	3154-4832	-	comercial@artnovastands.com.br	Site
22	25/03/25	26.383.168/0002-06	Shopping Pro Saúde	85	98480-4226	-	sac@shoppingprosaude.com.br	Site
23	25/03/25	26.383.168/0002-06	Shopping Pro Saúde	85	98480-4226	-	sac@shoppingprosaude.com.br	Site
24	23/06/25	13.612.214/0001-60	Utilidades Clínicas	48	98447-5382	-	orcamento@utilidadesclinicas.com.br	Site





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

25	25/03/25	39.409.828/0001-33	BC Lab	83	3204-0884	-	bclab@bclab.com.br	Site
26	26/06/25	31.904.234/0001-97	Labimport	19	3432-2366	-	cotacoes@labimport.com.br	Site
27	23/06/25	06.103.122/0002-70	Magazine Médica	11	5199-0688	-	falecom@magazinemedica.com.br	Site
28	25/03/25	60.044.070/0002-54	Loja Mares	11	2066-0422	-	loja@mares.com.br	Site
29	23/06/25	02.760.681/0001-11	Encopel	45	3521 5414	-	atendimento@lojasencopel.com.br	Site
30	23/06/25	29.408.161/0001-09	Papelaria Criativa	14	3732-4522	-	contato@papelariacriativa.com.br	Site
31	23/06/25	14.453.599/0001-23	Global Labor	21	4111-7759	-	globallabor1@gmail.com	Site
32	23/06/25	79.224.390/0001-33	Quiminorte	47	99934-1315	-	vendas@quiminorte.com.br	Site
33	23/06/25	13.767.262/0001-28	ACS Científica	19	3909-2525	-	vendas@acsscientifica.com.br	Site
34	23/06/25	14.453.599/0001-23	Orion Cientific	21	3648-4898	-	orion.cientific@gmail.com	Site
35	23/06/25	81.061.061/0001-60	AB Araújo	44	3224-3151	-	atendimento@abaraujo.com	Site
36	23/06/25	27.917.473/0001-04	Femak	16	3102-8900	-	atendimento@femakbrasil.com.br	Site
37	23/06/25	18.406.209/0001-15	Evoklin	11	2427-2605	-	evoklin@gmail.com	Site
38	23/06/25	66.631.680/0001-50	Fruto da Arte	11	3224-5485	-	vendas@frutodearte.com.br	Site
39	23/06/25	52.078.276/0001-96	ProLab	11	3939-5700	-	vendas@prolab.com.br	Site
40	23/06/25	04.440.002/0001-52	Rhosse	16	3965-9200	-	atendimento@rhosse.com.br	Site
41	23/06/25	19.576.717/0001-04	Lepok	11	2672-7400	-	ecommerce@lepok.com.br	Site
42	23/06/25	33.234.252/0001-34	Norton Distribuidora	21	99696-8855	-	atendimento@nortondistribuidora.com.br	Site
43	24/06/25	71.871.560/0001-60	Marantex	11	2692-8941	-	contato@marantextecidos.com.br	Site
44	24/06/25	35.148.848/0001-47	Malú Tecidos	51	3028-5324	-	contato@malutecidos.com.br	Site
45	24/06/25	75.816.215/0001-84	Tintão	47	3433-0013	-	sac@tintao.com.br	Site
46	24/06/25	03.568.176/0001-32	GGPEL	42	3229-1442	-	contato@ggpel.com.br	Site
47	24/06/25	66.099.714/0001-07	Multipel	11	5633-3000	-	sac@multipel.com.br	Site
48	24/06/25	46.412.993/0001-00	Supriflex	51	3779-4304	-	suprilex@suprilex.com.br	Site
49	24/06/25	08.842.372/0001-77	SM Embalagens	11	5102-4694	-	vendas@smembalagens.com.br	Site
50	24/06/25	19.612.544/0001-32	Varotti	11	3851-6875	-	sac@varotti.com.br	Site
51	09/07/25	53.867.867/0001-05	Papelaria Castelo	19	3284-2325	-	vendas@papelariacastelo.com.br	Site
52	24/04/25	00.000.000/0001-91	Ferragem 3 Irmãos	51	99656-6379	-	rh@ferragem3irmaos.com.br	Site
53	24/06/25	47960950/0449-27	Magazine Luiza	-	-	-	-	Site
54	24/06/25	55.728.224/0001-06	Copafer	61	telefone 54	-	-	Site
55	24/06/25	30.246.615/0001-63	Casa Costa	61	telefone 55	-	-	Site
56	24/06/25	43.030.998/0001-80	Baratão das Tintas	13	4042-0002	-	comercial@barataodastintas.com.br	Site
57	24/03/25	03.988.378/0001-33	DF Papéis	61	3344-2211	-	dfpapeis@dfpapeis.com.br	Ludmyla
58	25/03/25	00.447.329/0001-03	World Paper	11	3815-5622	-	worldpaper@worldpaper.com.br	Érica
59	25/03/25	03.007.331/0001-41	Mercado Livre	-	-	-	-	Site
60	26/06/25	06.026.078/0001-61	Cia Visual	21	3890-0637	-	orcamento@ciavisual.com.br	Luciana
61	26/06/25	29.302.348/0001-15	Loja do Mecânico	11	3508-9979	-	corporativo@lojadomecanico.com.br	Site
62	24/06/25	12.616.548/0001-40	Mark Ferragens	37	3322-8251	-	contato@markferragens.com.br	Site





MAPA DE COTAÇÕES

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução indireta de higienização e pequenos reparos de livros que compõem a coleção do acervo geral da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho, do Senado Federal

Processo: 00200.011867/2025-09

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.								
				Casa dos Químicos	Manders	Companhia do Papel	A Casa das Artes	Papelex	Led Encadernadora	Star House	Plantie
1	Agenda	2,00	unidades		28,0250						
2	Álcool Etílico 70% 1L	60,00	litros	23,0704							
3	Barbante 4/8 fios - 200g	1,00	unidade					35,6700			
4	Base de corte A2	1,00	unidade				127,1028		138,0000		
5	Borracha Mercur Record caixa c/ 40	1,00	caixa								
6	Borrifador 500ml	4,00	unidades								30,5775
7	Caneta permante preta ponta média (1mm)	1,00	unidade		13,9450				15,0000		
8	Cera Renaissance 200ml	5,00	frascos								
9	Cola Carboximetilcelulose (CMC)	1,00	quilo						280,0000		
10	Cola PVA Neutra 946ml	1,00	frasco			619,9000					
11	Detergente Neutro comum - 1000 ML	4,00	Litros								
12	Detergente Neutro PH 6,5-7,5 - 1000 ML	1,00	unidade								
13	Escova grande	2,00	unidades						48,0000		
14	Espátula de Teflon	2,00	unidades						75,0000		
15	Estilete largo (18cm)	1,00	unidade						36,0000		
16	Ferro de entelagem	1,00	unidade								
17	Filme de poliéster, 100% cristal	4,00	rolos						990,0000		
18	Fita Adesiva Neutra - Filmoplast P 50m	1,00	unidade						360,0000		
19	Fita crepe 25 mm x 50m	5,00	unidades								
20	Fita crepe 48 mm x 50m	5,00	unidades								
21	Fita de restauração transparente 1/2 x600"	2,00	unidades								
22	Lâminas de bisturi, nº 10 caixa de 100 unidades	1,00	caixa								
23	Lâminas de estilete largo embalagem com 10 unidades	1,00	caixa								
24	Lápis preto 2B c/ 12 unidades	1,00	caixa		47,0250						
25	Pano de saco alvejado - Algodão	24,00	unidades								
	Papel Chambril Offset - 66x96mm - 120g/m² pacote com 250 folhas	1,00	pacote								



**SENADO FEDERAL**
Pesquisa de Preço**MAPA DE COTAÇÕES**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução indireta de higienização e pequenos reparos de livros que compõem a coleção do acervo geral da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho, do Senado Federal

Processo: 00200.011867/2025-09

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Casa dos Químicos	Manders	Companhia do Papel	A Casa das Artes	Papelex	Led Encadernadora	Star House	Plantie
27	Papel japonês Hosokawa 40 gr	2,00	unidades								
28	Papel japonês Kozo Hadaura 2A	2,00	unidades								
29	Papel japonês Kozo Hadaura 3	2,00	unidades								
30	Papel japonês Kozo Hadaura 4	2,00	unidades								
31	Papel japonês Maruishi branco 09 gr	10,00	unidades								
32	Papel japonês tengujo 11 gr	10,00	unidades								
33	Papel mata-borrão 250 gr	12,00	pacotes			49,5000			55,0000		
34	Papel Supremo 300g c/ 125 folhas	2,00	pacotes								
35	Pinça anatômica 20cm	1,00	unidade								
36	Pincel atômico azul	1,00	unidade								
37	Pincel Pintore Tigre 146 - 2	2,00	unidades				11,7028				
38	Pincel Pintore Tigre 146 - 4	2,00	unidades				12,6028				
39	Pincel Pintore Tigre 146 - 6	2,00	unidades				13,1028				
40	Pulverizador Guarany	1,00	unidade								
41	Talco neutro de 1 kg	1,00	frasco								
42	Tecido Voil (crape)	3,00	metros								
43	Tesoura cirúrgica reta 15 a 20 cm	1,00	unidade								
44	Tesoura multiuso - Média 21cm	1,00	unidade							80,2700	
45	Trincha para restauração em pelo de orelha de boi - TIGRE 186 2" 1/2	12,00	unidades								
TOTAL GERAL				-	-	-	-	-	-	-	-





MAPA DE COTAÇÕES

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação d
do acervo geral da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho, do Sena

Processo: 00200.011867/2025-09

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Bazar Belo Horizonte	UZ Utilidades	Shopee	Casa Pinto	Surya Dental	Amazon	Casa do Restaurador	Art Camargo
1	Agenda	2,00	unidades								
2	Álcool Etílico 70% 1L	60,00	litros					18,9900			
3	Barbante 4/8 fios - 200g	1,00	unidade								
4	Base de corte A2	1,00	unidade								
5	Borracha Mercur Record caixa c/ 40	1,00	caixa								
6	Borrifador 500ml	4,00	unidades		26,1200						
7	Caneta permante preta ponta média (1mm)	1,00	unidade								
8	Cera Renaissance 200ml	5,00	frascos						803,2900		
9	Cola Carboximetilcelulose (CMC)	1,00	quilo							557,7200	
10	Cola PVA Neutra 946ml	1,00	frasco			712,8000			361,0600		
11	Detergente Neutro comum - 1000 ML	4,00	Litros								
12	Detergente Neutro PH 6,5-7,5 - 1000 ML	1,00	unidade								
13	Escova grande	2,00	unidades								
14	Espátula de Teflon	2,00	unidades							116,1400	
15	Estilete largo (18cm)	1,00	unidade								
16	Ferro de entelagem	1,00	unidade								
17	Filme de poliéster, 100% cristal	4,00	rolos								
18	Fita Adesiva Neutra - Filmoplast P 50m	1,00	unidade						279,9300	344,0000	
19	Fita crepe 25 mm x 50m	5,00	unidades								
20	Fita crepe 48 mm x 50m	5,00	unidades								
21	Fita de restauração transparente 1/2 x600"	2,00	unidades						450,9000		336,8500
22	Lâminas de bisturi, nº 10 caixa de 100 unidades	1,00	caixa								
23	Lâminas de estilete largo embalagem com 10 unidades	1,00	caixa								
24	Lápis preto 2B c/ 12 unidades	1,00	caixa								
25	Pano de saco alvejado - Algodão	24,00	unidades								
	Papel Chambril Offset - 66x96mm - 120g/m² pacote com 250 folhas	1,00	pacote							596,7600	





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação d
do acervo geral da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho, do Sena

Processo: 00200.011867/2025-09

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Bazar Belo Horizonte	UZ Utilidades	Shopee	Casa Pinto	Surya Dental	Amazon	Casa do Restaurador	Art Camargo
27	Papel japonês Hosokawa 40 gr	2,00	unidades								
28	Papel japonês Kozo Hadaura 2A	2,00	unidades								
29	Papel japonês Kozo Hadaura 3	2,00	unidades								
30	Papel japonês Kozo Hadaura 4	2,00	unidades								
31	Papel japonês Maruishi branco 09 gr	10,00	unidades								
32	Papel japonês tengujo 11 gr	10,00	unidades								
33	Papel mata-borrão 250 gr	12,00	pacotes							61,3600	
34	Papel Supremo 300g c/ 125 folhas	2,00	pacotes								
35	Pinça anatômica 20cm	1,00	unidade							59,0400	
36	Pincel atômico azul	1,00	unidade								
37	Pincel Pintore Tigre 146 - 2	2,00	unidades								
38	Pincel Pintore Tigre 146 - 4	2,00	unidades	13,5000							
39	Pincel Pintore Tigre 146 - 6	2,00	unidades	13,5000							
40	Pulverizador Guarany	1,00	unidade								
41	Talco neutro de 1 kg	1,00	frasco								
42	Tecido Voil (crape)	3,00	metros				68,0300				
43	Tesoura cirúrgica reta 15 a 20 cm	1,00	unidade					42,9900			
44	Tesoura multiuso - Média 21cm	1,00	unidade								
45	Trincha para restauração em pelo de orelha de boi - TIGRE 186 2" 1/2	12,00	unidades								
TOTAL GERAL				-	-	-	-	-	-	-	-



**SENADO FEDERAL**
Pesquisa de Preço**MAPA DE COTAÇÕES****Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação d
do acervo geral da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho, do Sena**

Processo: 00200.011867/2025-09

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.								
				Oficina Fu	Medix Brasil	A Casa do Artista	Papelaria Queiroz	Art Nova	Shopping Pro Saúde	Shopping Pro Saúde	Utilidades Clínicas
1	Agenda	2,00	unidades					29,0556			
2	Álcool Etílico 70% 1L	60,00	litros								12,0500
3	Barbante 4/8 fios - 200g	1,00	unidade								
4	Base de corte A2	1,00	unidade	143,5000							
5	Borracha Mercur Record caixa c/ 40	1,00	caixa				65,2571	42,1356			
6	Borrifador 500ml	4,00	unidades								
7	Caneta permante preta ponta média (1mm)	1,00	unidade					10,2556			
8	Cera Renaissance 200ml	5,00	frascos								
9	Cola Carboximetilcelulose (CMC)	1,00	quilo			197,3171					
10	Cola PVA Neutra 946ml	1,00	frasco								
11	Detergente Neutro comum - 1000 ML	4,00	Litros						22,1175		
12	Detergente Neutro PH 6,5-7,5 - 1000 ML	1,00	unidade								
13	Escova grande	2,00	unidades								
14	Espátula de Teflon	2,00	unidades	65,0000							
15	Estilete largo (18cm)	1,00	unidade			37,7371					
16	Ferro de entelagem	1,00	unidade								
17	Filme de poliéster, 100% cristal	4,00	rolos								
18	Fita Adesiva Neutra - Filmoplast P 50m	1,00	unidade								
19	Fita crepe 25 mm x 50m	5,00	unidades				20,7671	11,4556			
20	Fita crepe 48 mm x 50m	5,00	unidades					21,0556			
21	Fita de restauração transparente 1/2 x600"	2,00	unidades								
22	Lâminas de bisturi, nº 10 caixa de 100 unidades	1,00	caixa		43,4815						39,9000
23	Lâminas de estilete largo embalagem com 10 unidades	1,00	caixa	17,3000		26,5671					
24	Lápis preto 2B c/ 12 unidades	1,00	caixa					47,0556			
25	Pano de saco alvejado - Algodão	24,00	unidades								
	Papel Chambril Offset - 66x96mm - 120g/m² pacote com 250 folhas	1,00	pacote								





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação d
do acervo geral da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho, do Sena

Processo: 00200.011867/2025-09

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.								
				Oficina Fu	Medix Brasil	A Casa do Artista	Papelaria Queiroz	Art Nova	Shopping Pro Saúde	Shopping Pro Saúde	Utilidades Clínicas
27	Papel japonês Hosokawa 40 gr	2,00	unidades								
28	Papel japonês Kozo Hadaura 2A	2,00	unidades								
29	Papel japonês Kozo Hadaura 3	2,00	unidades								
30	Papel japonês Kozo Hadaura 4	2,00	unidades								
31	Papel japonês Maruishi branco 09 gr	10,00	unidades								
32	Papel japonês tengujo 11 gr	10,00	unidades								
33	Papel mata-borrão 250 gr	12,00	pacotes								
34	Papel Supremo 300g c/ 125 folhas	2,00	pacotes								
35	Pinça anatômica 20cm	1,00	unidade								
36	Pincel atômico azul	1,00	unidade				17,8210				
37	Pincel Pintore Tigre 146 - 2	2,00	unidades			15,0371					
38	Pincel Pintore Tigre 146 - 4	2,00	unidades								
39	Pincel Pintore Tigre 146 - 6	2,00	unidades			16,8571					
40	Pulverizador Guarany	1,00	unidade								
41	Talco neutro de 1 kg	1,00	frasco								
42	Tecido Voil (crape)	3,00	metros								
43	Tesoura cirúrgica reta 15 a 20 cm	1,00	unidade								39,9000
44	Tesoura multiuso - Média 21cm	1,00	unidade	77,3000				57,0556			
45	Trincha para restauração em pelo de orelha de boi - TIGRE 186 2" 1/2	12,00	unidades								
TOTAL GERAL				-	-	-	-	-	-	-	-





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação d
do acervo geral da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho, do Sena

Processo: 00200.011867/2025-09

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços dos fornecedores (R\$)							
				BC Lab	Labimport	Magazine Médica	Loja Mares	Encopel	Papelaria Criativa	Global Labor	Quiminorte
1	Agenda	2,00	unidades					35,4544			
2	Álcool Etílico 70% 1L	60,00	litros		22,3558						
3	Barbante 4/8 fios - 200g	1,00	unidade								
4	Base de corte A2	1,00	unidade								
5	Borracha Mercur Record caixa c/ 40	1,00	caixa					45,3544			
6	Borrifador 500ml	4,00	unidades								
7	Caneta permante preta ponta média (1mm)	1,00	unidade								
8	Cera Renaissance 200ml	5,00	frascos								
9	Cola Carboximetilcelulose (CMC)	1,00	quilo								
10	Cola PVA Neutra 946ml	1,00	frasco								
11	Detergente Neutro comum - 1000 ML	4,00	Litros								21,5675
12	Detergente Neutro PH 6,5-7,5 - 1000 ML	1,00	unidade	57,1800						65,4600	
13	Escova grande	2,00	unidades								
14	Espátula de Teflon	2,00	unidades								
15	Estilete largo (18cm)	1,00	unidade								
16	Ferro de entelagem	1,00	unidade								
17	Filme de poliéster, 100% cristal	4,00	rolos				1.124,7125				
18	Fita Adesiva Neutra - Filmoplast P 50m	1,00	unidade								
19	Fita crepe 25 mm x 50m	5,00	unidades						10,8890		
20	Fita crepe 48 mm x 50m	5,00	unidades					28,5544	21,8890		
21	Fita de restauração transparente 1/2 x600"	2,00	unidades								
22	Lâminas de bisturi, nº 10 caixa de 100 unidades	1,00	caixa			48,1200					
23	Lâminas de estilete largo embalagem com 10 unidades	1,00	caixa								
24	Lápis preto 2B c/ 12 unidades	1,00	caixa						45,8890		
25	Pano de saco alvejado - Algodão	24,00	unidades								
	Papel Chambril Offset - 66x96mm - 120g/m² pacote com 250 folhas	1,00	pacote								





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação d
do acervo geral da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho, do Sena

Processo: 00200.011867/2025-09

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços dos fornecedores (R\$)							
				BC Lab	Labimport	Magazine Médica	Loja Mares	Encopel	Papelaria Criativa	Global Labor	Quiminorte
27	Papel japonês Hosokawa 40 gr	2,00	unidades								
28	Papel japonês Kozo Hadaura 2A	2,00	unidades								
29	Papel japonês Kozo Hadaura 3	2,00	unidades								
30	Papel japonês Kozo Hadaura 4	2,00	unidades								
31	Papel japonês Maruishi branco 09 gr	10,00	unidades								
32	Papel japonês tengujo 11 gr	10,00	unidades								
33	Papel mata-borrão 250 gr	12,00	pacotes								
34	Papel Supremo 300g c/ 125 folhas	2,00	pacotes								
35	Pinça anatômica 20cm	1,00	unidade								
36	Pincel atômico azul	1,00	unidade					14,7544			
37	Pincel Pintore Tigre 146 - 2	2,00	unidades								
38	Pincel Pintore Tigre 146 - 4	2,00	unidades								
39	Pincel Pintore Tigre 146 - 6	2,00	unidades								
40	Pulverizador Guarany	1,00	unidade								
41	Talco neutro de 1 kg	1,00	frasco							29,2400	
42	Tecido Voil (crape)	3,00	metros								
43	Tesoura cirúrgica reta 15 a 20 cm	1,00	unidade			46,9000					
44	Tesoura multiuso - Média 21cm	1,00	unidade								
45	Trincha para restauração em pelo de orelha de boi - TIGRE 186 2" 1/2	12,00	unidades								
TOTAL GERAL				-	-	-	-	-	-	-	-





MAPA DE COTAÇÕES

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação d
do acervo geral da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho, do Sena

Processo: 00200.011867/2025-09

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	ACS Científica	Orion Cientific	AB Araújo	Femak	Evoklin	Fruto da Arte	ProLab	Rhosse
1	Agenda	2,00	unidades								
2	Álcool Etílico 70% 1L	60,00	litros								
3	Barbante 4/8 fios - 200g	1,00	unidade								
4	Base de corte A2	1,00	unidade								
5	Borracha Mercur Record caixa c/ 40	1,00	caixa								
6	Borrifador 500ml	4,00	unidades								
7	Caneta permante preta ponta média (1mm)	1,00	unidade								
8	Cera Renaissance 200ml	5,00	frascos								
9	Cola Carboximetilcelulose (CMC)	1,00	quilo								
10	Cola PVA Neutra 946ml	1,00	frasco								
11	Detergente Neutro comum - 1000 ML	4,00	Litros								
12	Detergente Neutro PH 6,5-7,5 - 1000 ML	1,00	unidade	59,5450							
13	Escova grande	2,00	unidades								
14	Espátula de Teflon	2,00	unidades								
15	Estilete largo (18cm)	1,00	unidade								
16	Ferro de entelagem	1,00	unidade								
17	Filme de poliéster, 100% cristal	4,00	rolos								
18	Fita Adesiva Neutra - Filmoplast P 50m	1,00	unidade								
19	Fita crepe 25 mm x 50m	5,00	unidades								
20	Fita crepe 48 mm x 50m	5,00	unidades								
21	Fita de restauração transparente 1/2 x600"	2,00	unidades						328,2250		
22	Lâminas de bisturi, nº 10 caixa de 100 unidades	1,00	caixa								
23	Lâminas de estilete largo embalagem com 10 unidades	1,00	caixa								
24	Lápis preto 2B c/ 12 unidades	1,00	caixa								
25	Pano de saco alvejado - Algodão	24,00	unidades								
	Papel Chambril Offset - 66x96mm - 120g/m² pacote com 250 folhas	1,00	pacote								





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação d
do acervo geral da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho, do Sena

Processo: 00200.011867/2025-09

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.								
				ACS Científica	Orion Cientific	AB Araújo	Femak	Evoklin	Fruto da Arte	ProLab	Rhosse
27	Papel japonês Hosokawa 40 gr	2,00	unidades								
28	Papel japonês Kozo Hadaura 2A	2,00	unidades								
29	Papel japonês Kozo Hadaura 3	2,00	unidades								
30	Papel japonês Kozo Hadaura 4	2,00	unidades								
31	Papel japonês Maruishi branco 09 gr	10,00	unidades								
32	Papel japonês tengujo 11 gr	10,00	unidades								
33	Papel mata-borrão 250 gr	12,00	pacotes								
34	Papel Supremo 300g c/ 125 folhas	2,00	pacotes								
35	Pinça anatômica 20cm	1,00	unidade							66,5300	82,4400
36	Pincel atômico azul	1,00	unidade								
37	Pincel Pintore Tigre 146 - 2	2,00	unidades								
38	Pincel Pintore Tigre 146 - 4	2,00	unidades								
39	Pincel Pintore Tigre 146 - 6	2,00	unidades								
40	Pulverizador Guarany	1,00	unidade			119,3000	103,2500	113,5700			
41	Talco neutro de 1 kg	1,00	frasco	40,4250	47,7600						
42	Tecido Voil (crape)	3,00	metros								
43	Tesoura cirúrgica reta 15 a 20 cm	1,00	unidade								
44	Tesoura multiuso - Média 21cm	1,00	unidade								
45	Trincha para restauração em pelo de orelha de boi - TIGRE 186 2" 1/2	12,00	unidades								
TOTAL GERAL				-	-	-	-	-	-	-	-





MAPA DE COTAÇÕES

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação d
do acervo geral da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho, do Sena

Processo: 00200.011867/2025-09

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.								
				Lepok	Norton Distribuidora	Marantex	Malú Tecidos	Tintão	GGPEL	Multipel	Supriflex
1	Agenda	2,00	unidades								
2	Álcool Etílico 70% 1L	60,00	litros								
3	Barbante 4/8 fios - 200g	1,00	unidade	22,0800	27,5000						
4	Base de corte A2	1,00	unidade								
5	Borracha Mercur Record caixa c/ 40	1,00	caixa								
6	Borrifador 500ml	4,00	unidades								
7	Caneta permante preta ponta média (1mm)	1,00	unidade								
8	Cera Renaissance 200ml	5,00	frascos								
9	Cola Carboximetilcelulose (CMC)	1,00	quilo								
10	Cola PVA Neutra 946ml	1,00	frasco								
11	Detergente Neutro comum - 1000 ML	4,00	Litros								
12	Detergente Neutro PH 6,5-7,5 - 1000 ML	1,00	unidade								
13	Escova grande	2,00	unidades								
14	Espátula de Teflon	2,00	unidades								
15	Estilete largo (18cm)	1,00	unidade								
16	Ferro de entelagem	1,00	unidade								
17	Filme de poliéster, 100% cristal	4,00	rolos								
18	Fita Adesiva Neutra - Filmoplast P 50m	1,00	unidade								
19	Fita crepe 25 mm x 50m	5,00	unidades								
20	Fita crepe 48 mm x 50m	5,00	unidades								
21	Fita de restauração transparente 1/2 x600"	2,00	unidades								
22	Lâminas de bisturi, nº 10 caixa de 100 unidades	1,00	caixa								
23	Lâminas de estilete largo embalagem com 10 unidades	1,00	caixa								
24	Lápis preto 2B c/ 12 unidades	1,00	caixa								
25	Pano de saco alvejado - Algodão	24,00	unidades							9,4167	7,5958
	Papel Chambril Offset - 66x96mm - 120g/m² pacote com 250 folhas	1,00	pacote								





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação d
do acervo geral da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho, do Sena

Processo: 00200.011867/2025-09

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.								
				Lepok	Norton Distribuidora	Marantex	Malú Tecidos	Tintão	GGPEL	Multipel	Supriflex
27	Papel japonês Hosokawa 40 gr	2,00	unidades								
28	Papel japonês Kozo Hadaura 2A	2,00	unidades								
29	Papel japonês Kozo Hadaura 3	2,00	unidades								
30	Papel japonês Kozo Hadaura 4	2,00	unidades								
31	Papel japonês Maruishi branco 09 gr	10,00	unidades								
32	Papel japonês tengujo 11 gr	10,00	unidades								
33	Papel mata-borrão 250 gr	12,00	pacotes								
34	Papel Supremo 300g c/ 125 folhas	2,00	pacotes								
35	Pinça anatômica 20cm	1,00	unidade								
36	Pincel atômico azul	1,00	unidade								
37	Pincel Pintore Tigre 146 - 2	2,00	unidades					16,0000			
38	Pincel Pintore Tigre 146 - 4	2,00	unidades						17,7450		
39	Pincel Pintore Tigre 146 - 6	2,00	unidades								
40	Pulverizador Guarany	1,00	unidade								
41	Talco neutro de 1 kg	1,00	frasco								
42	Tecido Voil (crape)	3,00	metros			56,8400	71,2600				
43	Tesoura cirúrgica reta 15 a 20 cm	1,00	unidade								
44	Tesoura multiuso - Média 21cm	1,00	unidade								
45	Trincha para restauração em pelo de orelha de boi - TIGRE 186 2" 1/2	12,00	unidades								
TOTAL GERAL				-	-	-	-	-	-	-	-





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação d
do acervo geral da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho, do Sena

Processo: 00200.011867/2025-09

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	SM Embalagens	Varotti	Papelaria Castelo	Ferragem 3 Irmãos	Magazine Luiza	Copafer	Casa Costa	Baratão das Tintas
1	Agenda	2,00	unidades								
2	Álcool Etílico 70% 1L	60,00	litros								
3	Barbante 4/8 fios - 200g	1,00	unidade								
4	Base de corte A2	1,00	unidade								
5	Borracha Mercur Record caixa c/ 40	1,00	caixa								
6	Borrifador 500ml	4,00	unidades								
7	Caneta permante preta ponta média (1mm)	1,00	unidade			15,6000					
8	Cera Renaissance 200ml	5,00	frascos								
9	Cola Carboximetilcelulose (CMC)	1,00	quilo								
10	Cola PVA Neutra 946ml	1,00	frasco								
11	Detergente Neutro comum - 1000 ML	4,00	Litros								
12	Detergente Neutro PH 6,5-7,5 - 1000 ML	1,00	unidade								
13	Escova grande	2,00	unidades				44,9500	58,1000			
14	Espátula de Teflon	2,00	unidades								
15	Estilete largo (18cm)	1,00	unidade		56,5100						
16	Ferro de entelagem	1,00	unidade								
17	Filme de poliéster, 100% cristal	4,00	rolos								
18	Fita Adesiva Neutra - Filmoplast P 50m	1,00	unidade								
19	Fita crepe 25 mm x 50m	5,00	unidades								
20	Fita crepe 48 mm x 50m	5,00	unidades								
21	Fita de restauração transparente 1/2 x600"	2,00	unidades								
22	Lâminas de bisturi, nº 10 caixa de 100 unidades	1,00	caixa								
23	Lâminas de estilete largo embalagem com 10 unidades	1,00	caixa								
24	Lápis preto 2B c/ 12 unidades	1,00	caixa								
25	Pano de saco alvejado - Algodão	24,00	unidades			6,8241					
	Papel Chambril Offset - 66x96mm - 120g/m² pacote com 250 folhas	1,00	pacote								





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação d
do acervo geral da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho, do Sena

Processo: 00200.011867/2025-09

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	SM Embalagens	Varotti	Papelaria Castelo	Ferragem 3 Irmãos	Magazine Luiza	Copafer	Casa Costa	Baratão das Tintas
27	Papel japonês Hosokawa 40 gr	2,00	unidades								
28	Papel japonês Kozo Hadaura 2A	2,00	unidades								
29	Papel japonês Kozo Hadaura 3	2,00	unidades								
30	Papel japonês Kozo Hadaura 4	2,00	unidades								
31	Papel japonês Maruishi branco 09 gr	10,00	unidades								
32	Papel japonês tengujo 11 gr	10,00	unidades								
33	Papel mata-borrão 250 gr	12,00	pacotes								
34	Papel Supremo 300g c/ 125 folhas	2,00	pacotes								
35	Pinça anatômica 20cm	1,00	unidade								
36	Pincel atômico azul	1,00	unidade			17,0000					
37	Pincel Pintore Tigre 146 - 2	2,00	unidades								
38	Pincel Pintore Tigre 146 - 4	2,00	unidades								
39	Pincel Pintore Tigre 146 - 6	2,00	unidades								
40	Pulverizador Guarany	1,00	unidade								
41	Talco neutro de 1 kg	1,00	frasco								
42	Tecido Voil (crape)	3,00	metros								
43	Tesoura cirúrgica reta 15 a 20 cm	1,00	unidade								
44	Tesoura multiuso - Média 21cm	1,00	unidade								
45	Trincha para restauração em pelo de orelha de boi - TIGRE 186 2" 1/2	12,00	unidades						89,4230	95,4933	83,8475
TOTAL GERAL				-	-	-	-	-	-	-	-



**SENADO FEDERAL**
Pesquisa de Preço**MAPA DE COTAÇÕES****Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação d
do acervo geral da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho, do Sena**

Processo: 00200.011867/2025-09

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.						
				DF Papéis	World Paper	Mercado Livre	Cia Visual	Loja do Mecânico	Mark Ferragens
1	Agenda	2,00	unidades						
2	Álcool Etílico 70% 1L	60,00	litros						
3	Barbante 4/8 fios - 200g	1,00	unidade						
4	Base de corte A2	1,00	unidade						
5	Borracha Mercur Record caixa c/ 40	1,00	caixa						
6	Borrifador 500ml	4,00	unidades						25,0250
7	Caneta permante preta ponta média (1mm)	1,00	unidade						
8	Cera Renaissance 200ml	5,00	frascos				576,6900		
9	Cola Carboximetilcelulose (CMC)	1,00	quilo						
10	Cola PVA Neutra 946ml	1,00	frasco				707,3800		
11	Detergente Neutro comum - 1000 ML	4,00	Litros			21,8800			
12	Detergente Neutro PH 6,5-7,5 - 1000 ML	1,00	unidade						
13	Escova grande	2,00	unidades						
14	Espátula de Teflon	2,00	unidades				90,7500		
15	Estilete largo (18cm)	1,00	unidade						
16	Ferro de entelagem	1,00	unidade			1.100,0000	1.929,5700		
17	Filme de poliéster, 100% cristal	4,00	rolos			795,3500	1.546,5800		
18	Fita Adesiva Neutra - Filmoplast P 50m	1,00	unidade				318,5900		
19	Fita crepe 25 mm x 50m	5,00	unidades						
20	Fita crepe 48 mm x 50m	5,00	unidades						
21	Fita de restauração transparente 1/2 x600"	2,00	unidades				261,4200		
22	Lâminas de bisturi, nº 10 caixa de 100 unidades	1,00	caixa						
23	Lâminas de estilete largo embalagem com 10 unidades	1,00	caixa					22,4000	
24	Lápis preto 2B c/ 12 unidades	1,00	caixa						
25	Pano de saco alvejado - Algodão	24,00	unidades						
26	Papel Chambriil Offset - 66x96mm - 120g/m² pacote com 250 folhas	1,00	pacote	180,0000					





SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES**Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação d
do acervo geral da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho, do Sena**

Processo: 00200.011867/2025-09

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.						
				DF Papéis	World Paper	Mercado Livre	Cia Visual	Loja do Mecânico	Mark Ferragens
27	Papel japonês Hosokawa 40 gr	2,00	unidades		200,0000				
28	Papel japonês Kozo Hadaura 2A	2,00	unidades		182,0000				
29	Papel japonês Kozo Hadaura 3	2,00	unidades		182,0000				
30	Papel japonês Kozo Hadaura 4	2,00	unidades		182,0000				
31	Papel japonês Maruishi branco 09 gr	10,00	unidades		23,0000				
32	Papel japonês tengujo 11 gr	10,00	unidades		25,0000				
33	Papel mata-borrão 250 gr	12,00	pacotes						
34	Papel Supremo 300g c/ 125 folhas	2,00	pacotes	238,0000					
35	Pinça anatômica 20cm	1,00	unidade						
36	Pincel atômico azul	1,00	unidade						
37	Pincel Pinctore Tigre 146 - 2	2,00	unidades						
38	Pincel Pinctore Tigre 146 - 4	2,00	unidades						
39	Pincel Pinctore Tigre 146 - 6	2,00	unidades						
40	Pulverizador Guarany	1,00	unidade						
41	Talco neutro de 1 kg	1,00	frasco						
42	Tecido Voil (crape)	3,00	metros						
43	Tesoura cirúrgica reta 15 a 20 cm	1,00	unidade						
44	Tesoura multiuso - Média 21cm	1,00	unidade						
45	Trincha para restauração em pelo de orelha de boi - TIGRE 186 2" 1/2	12,00	unidades				114,2200		
TOTAL GERAL				-	-	-			





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução indireta de higienização e pequenos reparos de livros que compõem a coleção do acervo geral da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho, do Senado Federal

Processo: 00200.011867/2025-09

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Casa dos Químicos	Manders	Companhia do Papel	A Casa das Artes	Papelex	Led Encadernadora	Star House	Plantie	Bazar Belo Horizonte
1	Agenda	2,00	unidades	0,0000	56,0500	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
2	Álcool Etilico 70% 1L	60,00	litros	1.384,2240	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
3	Barbante 4/8 fios - 200g	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	35,6700	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
4	Base de corte A2	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	127,1028	0,0000	138,0000	0,0000	0,0000	0,0000
5	Borracha Mercur Record caixa c/ 40	1,00	caixa	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
6	Borrifador 500ml	4,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	122,3100	0,0000
7	Caneta permante preta ponta média (1mm)	1,00	unidade	0,0000	13,9450	0,0000	0,0000	0,0000	15,0000	0,0000	0,0000	0,0000
8	Cera Renaissance 200ml	5,00	frascos	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
9	Cola Carboximetilcelulose (CMC)	1,00	quilo	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	280,0000	0,0000	0,0000	0,0000
10	Cola PVA Neutra 946ml	1,00	frasco	0,0000	0,0000	619,9000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
11	Detergente Neutro comum - 1000 ML	4,00	Litros	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
12	Detergente Neutro PH 6,5-7,5 - 1000 ML	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
13	Escova grande	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	96,0000	0,0000	0,0000	0,0000
14	Espátula de Teflon	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	150,0000	0,0000	0,0000	0,0000
15	Estilete largo (18cm)	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	36,0000	0,0000	0,0000	0,0000
16	Ferro de entelagem	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
17	Filme de poliéster, 100% cristal	4,00	rolos	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	3.960,0000	0,0000	0,0000	0,0000
18	Fita Adesiva Neutra - Filmoplast P 50m	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	360,0000	0,0000	0,0000	0,0000
19	Fita crepe 25 mm x 50m	5,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
20	Fita crepe 48 mm x 50m	5,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
21	Fita de restauração transparente 1/2 x600"	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
22	Lâminas de bisturi, nº 10 caixa de 100 unidades	1,00	caixa	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
23	Lâminas de estilete largo embalagem com 10 unidades	1,00	caixa	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
24	Lápis preto 2B c/ 12 unidades	1,00	caixa	0,0000	47,0250	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
	de saco alvejado - Algodão	24,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução indireta de higienização e pequenos reparos de livros que compõem a coleção do acervo geral da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho, do Senado Federal

Processo: 00200.011867/2025-09

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.									
				Casa dos Químicos	Manders	Companhia do Papel	A Casa das Artes	Papelex	Led Encadernadora	Star House	Plantie	Bazar Belo Horizonte
26	Papel Chambriil Offset - 66x96mm - 120g/m² pacote com 250 folhas	1,00	pacote	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
27	Papel japonês Hosokawa 40 gr	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
28	Papel japonês Kozo Hadaura 2A	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
29	Papel japonês Kozo Hadaura 3	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
30	Papel japonês Kozo Hadaura 4	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
31	Papel japonês Maruishi branco 09 gr	10,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
32	Papel japonês tengujo 11 gr	10,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
33	Papel mata-borrão 250 gr	12,00	pacotes	0,0000	0,0000	594,0000	0,0000	0,0000	660,0000	0,0000	0,0000	0,0000
34	Papel Supremo 300g c/ 125 folhas	2,00	pacotes	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
35	Pinça anatômica 20cm	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
36	Pincel atômico azul	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
37	Pincel Pintore Tigre 146 - 2	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	23,4056	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
38	Pincel Pintore Tigre 146 - 4	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	25,2056	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	27,0000
39	Pincel Pintore Tigre 146 - 6	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	26,2056	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	27,0000
40	Pulverizador Guarany	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
41	Talco neutro de 1 kg	1,00	frasco	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
42	Tecido Voil (crape)	3,00	metros	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
43	Tesoura cirúrgica reta 15 a 20 cm	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
44	Tesoura multiuso - Média 21cm	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	80,2700	0,0000	0,0000
45	Trincha para restauração em pelo de orelha de boi - TIGRE 186 2" 1/2	12,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
TOTAL GERAL				1.384,22	117,02	1.213,90	201,92	35,67	5.695,00	80,27	122,31	54,00





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação
geral da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho, do Senado Federal

Processo: 00200.011867/2025-09

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	UZ Utilidades	Shopee	Casa Pinto	Surya Dental	Amazon	Casa do Restaurador	Art Camargo	Oficina Fu	Medix Brasil
1	Agenda	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	-	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
2	Álcool Etilico 70% 1L	60,00	litros	0,0000	0,0000	0,0000	1.139,4000	-	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
3	Barbante 4/8 fios - 200g	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	-	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
4	Base de corte A2	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	-	0,0000	0,0000	143,5000	0,0000
5	Borracha Mercur Record caixa c/ 40	1,00	caixa	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	-	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
6	Borrifador 500ml	4,00	unidades	104,4800	0,0000	0,0000	0,0000	-	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
7	Caneta permante preta ponta média (1mm)	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	-	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
8	Cera Renaissance 200ml	5,00	frascos	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	-	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
9	Cola Carboximetilcelulose (CMC)	1,00	quilo	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	-	557,7200	0,0000	0,0000	0,0000
10	Cola PVA Neutra 946ml	1,00	frasco	0,0000	712,8000	0,0000	0,0000	-	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
11	Detergente Neutro comum - 1000 ML	4,00	Litros	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	-	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
12	Detergente Neutro PH 6,5-7,5 - 1000 ML	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	-	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
13	Escova grande	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	-	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
14	Espátula de Teflon	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	-	232,2800	0,0000	130,0000	0,0000
15	Estilete largo (18cm)	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	-	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
16	Ferro de entelagem	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	-	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
17	Filme de poliéster, 100% cristal	4,00	rolos	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	-	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
18	Fita Adesiva Neutra - Filmoplast P 50m	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	-	344,0000	0,0000	0,0000	0,0000
19	Fita crepe 25 mm x 50m	5,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	-	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
20	Fita crepe 48 mm x 50m	5,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	-	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
21	Fita de restauração transparente 1/2 x600"	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	-	0,0000	673,7000	0,0000	0,0000
22	Lâminas de bisturi, nº 10 caixa de 100 unidades	1,00	caixa	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	-	0,0000	0,0000	0,0000	43,4815
23	Lâminas de estilete largo embalagem com 10 unidades	1,00	caixa	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	-	0,0000	0,0000	17,3000	0,0000
24	Lápis preto 2B c/ 12 unidades	1,00	caixa	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	-	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
	de saco alvejado - Algodão	24,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	-	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação
geral da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho, do Senado Federal

Processo: 00200.011867/2025-09

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	UZ Utilidades	Shopee	Casa Pinto	Surya Dental	Amazon	Casa do Restaurador	Art Camargo	Oficina Fu	Medix Brasil
26	Papel Chambriil Offset - 66x96mm - 120g/m² pacote com 250 folhas	1,00	pacote	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	-	596,7600	0,0000	0,0000	0,0000
27	Papel japonês Hosokawa 40 gr	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	-	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
28	Papel japonês Kozo Hadaura 2A	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	-	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
29	Papel japonês Kozo Hadaura 3	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	-	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
30	Papel japonês Kozo Hadaura 4	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	-	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
31	Papel japonês Maruishi branco 09 gr	10,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	-	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
32	Papel japonês tengujo 11 gr	10,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	-	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
33	Papel mata-borrão 250 gr	12,00	pacotes	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	-	736,3200	0,0000	0,0000	0,0000
34	Papel Supremo 300g c/ 125 folhas	2,00	pacotes	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	-	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
35	Pinça anatômica 20cm	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	-	59,0400	0,0000	0,0000	0,0000
36	Pincel atômico azul	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	-	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
37	Pincel Pintore Tigre 146 - 2	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	-	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
38	Pincel Pintore Tigre 146 - 4	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	-	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
39	Pincel Pintore Tigre 146 - 6	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	-	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
40	Pulverizador Guarany	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	-	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
41	Talco neutro de 1 kg	1,00	frasco	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	-	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
42	Tecido Voil (crape)	3,00	metros	0,0000	0,0000	204,0900	0,0000	-	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
43	Tesoura cirúrgica reta 15 a 20 cm	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	42,9900	-	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
44	Tesoura multiuso - Média 21cm	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	-	0,0000	0,0000	77,3000	0,0000
45	Trincha para restauração em pelo de orelha de boi - TIGRE 186 2" 1/2	12,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	-	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
TOTAL GERAL				104,48	712,80	204,09	1.182,39	-	2.526,12	673,70	368,10	43,48





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação
geral da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho, do Senado Federal

Processo: 00200.011867/2025-09

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.									
				A Casa do Artista	Papelaria Queiroz	Art Nova	Shopping Pro Saúde	Shopping Pro Saúde	Utilidades Clínicas	BC Lab	Labimport	Magazine Médica
1	Agenda	2,00	unidades	0,0000	0,0000	58,1112	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
2	Álcool Etilíco 70% 1L	60,00	litros	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	723,0000	0,0000	-	0,0000
3	Barbante 4/8 fios - 200g	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
4	Base de corte A2	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
5	Borracha Mercur Record caixa c/ 40	1,00	caixa	0,0000	65,2571	42,1356	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
6	Borrifador 500ml	4,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
7	Caneta permante preta ponta média (1mm)	1,00	unidade	0,0000	0,0000	10,2556	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
8	Cera Renaissance 200ml	5,00	frascos	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
9	Cola Carboximetilcelulose (CMC)	1,00	quilo	197,3171	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
10	Cola PVA Neutra 946ml	1,00	frasco	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
11	Detergente Neutro comum - 1000 ML	4,00	Litros	0,0000	0,0000	0,0000	88,4700	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
12	Detergente Neutro PH 6,5-7,5 - 1000 ML	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	57,1800	0,0000	0,0000
13	Escova grande	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
14	Espátula de Teflon	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
15	Estilete largo (18cm)	1,00	unidade	37,7371	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
16	Ferro de entelagem	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
17	Filme de poliéster, 100% cristal	4,00	rolos	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
18	Fita Adesiva Neutra - Filmoplast P 50m	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
19	Fita crepe 25 mm x 50m	5,00	unidades	0,0000	103,8355	57,2780	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
20	Fita crepe 48 mm x 50m	5,00	unidades	0,0000	0,0000	105,2780	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
21	Fita de restauração transparente 1/2 x600"	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
22	Lâminas de bisturi, nº 10 caixa de 100 unidades	1,00	caixa	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	39,9000	0,0000	0,0000	48,1200
23	Lâminas de estilete largo embalagem com 10 unidades	1,00	caixa	26,5671	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
24	Lápis preto 2B c/ 12 unidades	1,00	caixa	0,0000	0,0000	47,0556	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
	de saco alvejado - Algodão	24,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação
geral da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho, do Senado Federal

Processo: 00200.011867/2025-09

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.									
				A Casa do Artista	Papelaria Queiroz	Art Nova	Shopping Pro Saúde	Shopping Pro Saúde	Utilidades Clínicas	BC Lab	Labimport	Magazine Médica
26	Papel Chambriil Offset - 66x96mm - 120g/m² pacote com 250 folhas	1,00	pacote	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
27	Papel japonês Hosokawa 40 gr	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
28	Papel japonês Kozo Hadaura 2A	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
29	Papel japonês Kozo Hadaura 3	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
30	Papel japonês Kozo Hadaura 4	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
31	Papel japonês Maruishi branco 09 gr	10,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
32	Papel japonês tengujo 11 gr	10,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
33	Papel mata-borrão 250 gr	12,00	pacotes	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
34	Papel Supremo 300g c/ 125 folhas	2,00	pacotes	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
35	Pinça anatômica 20cm	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
36	Pincel atômico azul	1,00	unidade	0,0000	17,8210	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
37	Pincel Pintore Tigre 146 - 2	2,00	unidades	30,0742	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
38	Pincel Pintore Tigre 146 - 4	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
39	Pincel Pintore Tigre 146 - 6	2,00	unidades	33,7142	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
40	Pulverizador Guarany	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
41	Talco neutro de 1 kg	1,00	frasco	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
42	Tecido Voil (crape)	3,00	metros	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
43	Tesoura cirúrgica reta 15 a 20 cm	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	39,9000	0,0000	0,0000	46,9000
44	Tesoura multiuso - Média 21cm	1,00	unidade	0,0000	0,0000	57,0556	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
45	Trincha para restauração em pelo de orelha de boi - TIGRE 186 2" 1/2	12,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
TOTAL GERAL				325,41	186,91	377,17	88,47	0,00	802,80	57,18	-	95,02





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação
geral da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho, do Senado Federal

Processo: 00200.011867/2025-09

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.									
				Loja Mares	Encopel	Papelaria Criativa	Global Labor	Quiminorte	ACS Científica	Orion Cientific	AB Araújo	Femak
1	Agenda	2,00	unidades	0,0000	70,9088	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
2	Álcool Etilico 70% 1L	60,00	litros	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
3	Barbante 4/8 fios - 200g	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
4	Base de corte A2	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
5	Borracha Mercur Record caixa c/ 40	1,00	caixa	0,0000	45,3544	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
6	Borrifador 500ml	4,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
7	Caneta permante preta ponta média (1mm)	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
8	Cera Renaissance 200ml	5,00	frascos	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
9	Cola Carboximetilcelulose (CMC)	1,00	quilo	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
10	Cola PVA Neutra 946ml	1,00	frasco	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
11	Detergente Neutro comum - 1000 ML	4,00	Litros	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	86,2700	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
12	Detergente Neutro PH 6,5-7,5 - 1000 ML	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	65,4600	0,0000	59,5450	0,0000	0,0000	0,0000
13	Escova grande	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
14	Espátula de Teflon	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
15	Estilete largo (18cm)	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
16	Ferro de entelagem	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
17	Filme de poliéster, 100% cristal	4,00	rolos	4.498,8500	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
18	Fita Adesiva Neutra - Filmoplast P 50m	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
19	Fita crepe 25 mm x 50m	5,00	unidades	0,0000	0,0000	54,4450	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
20	Fita crepe 48 mm x 50m	5,00	unidades	0,0000	142,7720	109,4450	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
21	Fita de restauração transparente 1/2 x600"	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
22	Lâminas de bisturi, nº 10 caixa de 100 unidades	1,00	caixa	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
23	Lâminas de estilete largo embalagem com 10 unidades	1,00	caixa	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
24	Lápis preto 2B c/ 12 unidades	1,00	caixa	0,0000	0,0000	45,8890	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
	de saco alvejado - Algodão	24,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação
geral da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho, do Senado Federal

Processo: 00200.011867/2025-09

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.									
				Loja Mares	Encopel	Papelaria Criativa	Global Labor	Quiminorte	ACS Científica	Orion Científico	AB Araújo	Femak
26	Papel Chambriil Offset - 66x96mm - 120g/m² pacote com 250 folhas	1,00	pacote	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
27	Papel japonês Hosokawa 40 gr	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
28	Papel japonês Kozo Hadaura 2A	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
29	Papel japonês Kozo Hadaura 3	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
30	Papel japonês Kozo Hadaura 4	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
31	Papel japonês Maruishi branco 09 gr	10,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
32	Papel japonês tengujo 11 gr	10,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
33	Papel mata-borrão 250 gr	12,00	pacotes	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
34	Papel Supremo 300g c/ 125 folhas	2,00	pacotes	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
35	Pinça anatômica 20cm	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
36	Pincel atômico azul	1,00	unidade	0,0000	14,7544	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
37	Pincel Pintore Tigre 146 - 2	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
38	Pincel Pintore Tigre 146 - 4	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
39	Pincel Pintore Tigre 146 - 6	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
40	Pulverizador Guarany	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	119,3000	103,2500
41	Talco neutro de 1 kg	1,00	frasco	0,0000	0,0000	0,0000	29,2400	0,0000	40,4250	47,7600	0,0000	0,0000
42	Tecido Voil (crape)	3,00	metros	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
43	Tesoura cirúrgica reta 15 a 20 cm	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
44	Tesoura multiuso - Média 21cm	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
45	Trincha para restauração em pelo de orelha de boi - TIGRE 186 2" 1/2	12,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
TOTAL GERAL				4.498,85	273,79	209,78	94,70	86,27	99,97	47,76	119,30	103,25





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gerais da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho, do Senado Federal

Processo: 00200.011867/2025-09

Preços TOTAIS POR ITEM dos fornecedores (R\$)												
Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Evoklin	Fruto da Arte	ProLab	Rhosse	Lepok	Norton Distribuidora	Marantex	Malú Tecidos	Tintão
1	Agenda	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
2	Álcool Etilico 70% 1L	60,00	litros	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
3	Barbante 4/8 fios - 200g	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	22,0800	27,5000	0,0000	0,0000	0,0000
4	Base de corte A2	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
5	Borracha Mercur Record caixa c/ 40	1,00	caixa	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
6	Borrifador 500ml	4,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
7	Caneta permante preta ponta média (1mm)	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
8	Cera Renaissance 200ml	5,00	frascos	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
9	Cola Carboximetilcelulose (CMC)	1,00	quilo	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
10	Cola PVA Neutra 946ml	1,00	frasco	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
11	Detergente Neutro comum - 1000 ML	4,00	Litros	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
12	Detergente Neutro PH 6,5-7,5 - 1000 ML	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
13	Escova grande	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
14	Espátula de Teflon	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
15	Estilete largo (18cm)	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
16	Ferro de entelagem	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
17	Filme de poliéster, 100% cristal	4,00	rolos	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
18	Fita Adesiva Neutra - Filmoplast P 50m	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
19	Fita crepe 25 mm x 50m	5,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
20	Fita crepe 48 mm x 50m	5,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
21	Fita de restauração transparente 1/2 x600"	2,00	unidades	0,0000	656,4500	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
22	Lâminas de bisturi, nº 10 caixa de 100 unidades	1,00	caixa	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
23	Lâminas de estilete largo embalagem com 10 unidades	1,00	caixa	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
24	Lápis preto 2B c/ 12 unidades	1,00	caixa	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
	de saco alvejado - Algodão	24,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação
geral da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho, do Senado Federal

Processo: 00200.011867/2025-09

Preços TOTAIS POR ITEM dos fornecedores (R\$)												
Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Evoklin	Fruto da Arte	ProLab	Rhosse	Lepok	Norton Distribuidora	Marantex	Malú Tecidos	Tintão
26	Papel Chambriil Offset - 66x96mm - 120g/m² pacote com 250 folhas	1,00	pacote	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
27	Papel japonês Hosokawa 40 gr	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
28	Papel japonês Kozo Hadaura 2A	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
29	Papel japonês Kozo Hadaura 3	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
30	Papel japonês Kozo Hadaura 4	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
31	Papel japonês Maruishi branco 09 gr	10,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
32	Papel japonês tengujo 11 gr	10,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
33	Papel mata-borrão 250 gr	12,00	pacotes	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
34	Papel Supremo 300g c/ 125 folhas	2,00	pacotes	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
35	Pinça anatômica 20cm	1,00	unidade	0,0000	0,0000	66,5300	82,4400	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
36	Pincel atômico azul	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
37	Pincel Pintore Tigre 146 - 2	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	32,0000
38	Pincel Pintore Tigre 146 - 4	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
39	Pincel Pintore Tigre 146 - 6	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
40	Pulverizador Guarany	1,00	unidade	113,5700	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
41	Talco neutro de 1 kg	1,00	frasco	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
42	Tecido Voil (crape)	3,00	metros	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	170,5200	213,7800	0,0000
43	Tesoura cirúrgica reta 15 a 20 cm	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
44	Tesoura multiuso - Média 21cm	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
45	Trincha para restauração em pelo de orelha de boi - TIGRE 186 2" 1/2	12,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
TOTAL GERAL				113,57	656,45	66,53	82,44	22,08	27,50	170,52	213,78	32,00





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação
geral da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho, do Senado Federal

Processo: 00200.011867/2025-09

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.									
				GGPEL	Multipel	Supriflex	SM Embalagens	Varotti	Papelaria Castelo	Ferragem 3 Irmãos	Magazine Luiza	Copafer
1	Agenda	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
2	Álcool Etilico 70% 1L	60,00	litros	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
3	Barbante 4/8 fios - 200g	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
4	Base de corte A2	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
5	Borracha Mercur Record caixa c/ 40	1,00	caixa	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
6	Borrifador 500ml	4,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
7	Caneta permante preta ponta média (1mm)	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	15,6000	0,0000	0,0000	0,0000
8	Cera Renaissance 200ml	5,00	frascos	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
9	Cola Carboximetilcelulose (CMC)	1,00	quilo	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
10	Cola PVA Neutra 946ml	1,00	frasco	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
11	Detergente Neutro comum - 1000 ML	4,00	Litros	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
12	Detergente Neutro PH 6,5-7,5 - 1000 ML	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
13	Escova grande	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	89,9000	116,2000	0,0000
14	Espátula de Teflon	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
15	Estilete largo (18cm)	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	56,5100	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
16	Ferro de entelagem	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
17	Filme de poliéster, 100% cristal	4,00	rolos	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
18	Fita Adesiva Neutra - Filmoplast P 50m	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
19	Fita crepe 25 mm x 50m	5,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
20	Fita crepe 48 mm x 50m	5,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
21	Fita de restauração transparente 1/2 x600"	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
22	Lâminas de bisturi, nº 10 caixa de 100 unidades	1,00	caixa	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
23	Lâminas de estilete largo embalagem com 10 unidades	1,00	caixa	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
24	Lápis preto 2B c/ 12 unidades	1,00	caixa	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
	de saco alvejado - Algodão	24,00	unidades	0,0000	226,0008	182,2992	163,7784	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação
geral da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho, do Senado Federal

Processo: 00200.011867/2025-09

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.									
				GGPEL	Multipel	Supriflex	SM Embalagens	Varotti	Papelaria Castelo	Ferragem 3 Irmãos	Magazine Luiza	Copafer
26	Papel Chambriil Offset - 66x96mm - 120g/m² pacote com 250 folhas	1,00	pacote	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
27	Papel japonês Hosokawa 40 gr	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
28	Papel japonês Kozo Hadaura 2A	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
29	Papel japonês Kozo Hadaura 3	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
30	Papel japonês Kozo Hadaura 4	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
31	Papel japonês Maruishi branco 09 gr	10,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
32	Papel japonês tengujo 11 gr	10,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
33	Papel mata-borrão 250 gr	12,00	pacotes	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
34	Papel Supremo 300g c/ 125 folhas	2,00	pacotes	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
35	Pinça anatômica 20cm	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
36	Pincel atômico azul	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	17,0000	0,0000	0,0000	0,0000
37	Pincel Pintore Tigre 146 - 2	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
38	Pincel Pintore Tigre 146 - 4	2,00	unidades	35,4900	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
39	Pincel Pintore Tigre 146 - 6	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
40	Pulverizador Guarany	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
41	Talco neutro de 1 kg	1,00	frasco	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
42	Tecido Voil (crape)	3,00	metros	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
43	Tesoura cirúrgica reta 15 a 20 cm	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
44	Tesoura multiuso - Média 21cm	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
45	Trincha para restauração em pelo de orelha de boi - TIGRE 186 2" 1/2	12,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1.073,0760
TOTAL GERAL				35,49	226,00	182,30	163,78	56,51	32,60	89,90	116,20	1.073,08





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação
geral da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho, do Senado Federal

Processo: 00200.011867/2025-09

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.									
				Casa Costa	Baratão das Tintas	DF Papéis	World Paper	Mercado Livre	Cia Visual	Loja do Mecânico	Mark Ferragens	
1	Agenda	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
2	Álcool Etilíco 70% 1L	60,00	litros	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1.341,3480	0,0000	0,0000
3	Barbante 4/8 fios - 200g	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
4	Base de corte A2	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
5	Borracha Mercur Record caixa c/ 40	1,00	caixa	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
6	Borrifador 500ml	4,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	100,1000	0,0000
7	Caneta permante preta ponta média (1mm)	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
8	Cera Renaissance 200ml	5,00	frascos	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	2.883,4500	0,0000	0,0000	0,0000
9	Cola Carboximetilcelulose (CMC)	1,00	quilo	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
10	Cola PVA Neutra 946ml	1,00	frasco	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	707,3800	0,0000	0,0000	0,0000
11	Detergente Neutro comum - 1000 ML	4,00	Litros	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	87,5200	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
12	Detergente Neutro PH 6,5-7,5 - 1000 ML	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
13	Escova grande	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
14	Espátula de Teflon	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	181,5000	0,0000	0,0000	0,0000
15	Estilete largo (18cm)	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
16	Ferro de entelagem	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1.100,0000	1.929,5700	0,0000	0,0000	0,0000
17	Filme de poliéster, 100% cristal	4,00	rolos	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	3.181,4000	6.186,3200	0,0000	0,0000	0,0000
18	Fita Adesiva Neutra - Filmoplast P 50m	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	318,5900	0,0000	0,0000	0,0000
19	Fita crepe 25 mm x 50m	5,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
20	Fita crepe 48 mm x 50m	5,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
21	Fita de restauração transparente 1/2 x600"	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	522,8400	0,0000	0,0000	0,0000
22	Lâminas de bisturi, nº 10 caixa de 100 unidades	1,00	caixa	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
23	Lâminas de estilete largo embalagem com 10 unidades	1,00	caixa	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	22,4000	0,0000	0,0000
24	Lápis preto 2B c/ 12 unidades	1,00	caixa	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
	de saco alvejado - Algodão	24,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação
geral da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho, do Senado Federal

Processo: 00200.011867/2025-09

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.									
				Casa Costa	Baratão das Tintas	DF Papéis	World Paper	Mercado Livre	Cia Visual	Loja do Mecânico	Mark Ferragens	
26	Papel Chambriil Offset - 66x96mm - 120g/m² pacote com 250 folhas	1,00	pacote	0,0000	0,0000	180,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
27	Papel japonês Hosokawa 40 gr	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	400,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
28	Papel japonês Kozo Hadaura 2A	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	364,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
29	Papel japonês Kozo Hadaura 3	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	364,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
30	Papel japonês Kozo Hadaura 4	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	364,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
31	Papel japonês Maruishi branco 09 gr	10,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	230,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
32	Papel japonês tengujo 11 gr	10,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	250,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
33	Papel mata-borrão 250 gr	12,00	pacotes	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
34	Papel Supremo 300g c/ 125 folhas	2,00	pacotes	0,0000	0,0000	476,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
35	Pinça anatômica 20cm	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
36	Pincel atômico azul	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
37	Pincel Pintore Tigre 146 - 2	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
38	Pincel Pintore Tigre 146 - 4	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
39	Pincel Pintore Tigre 146 - 6	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
40	Pulverizador Guarany	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
41	Talco neutro de 1 kg	1,00	frasco	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
42	Tecido Voil (crape)	3,00	metros	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
43	Tesoura cirúrgica reta 15 a 20 cm	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
44	Tesoura multiuso - Média 21cm	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
45	Trincha para restauração em pelo de orelha de boi - TIGRE 186 2" 1/2	12,00	unidades	1.145,9196	1.006,1700	0,0000	0,0000	0,0000	1.370,6400	0,0000	0,0000	0,0000
TOTAL GERAL				1.145,92	1.006,17	656,00	1.972,00	4.368,92				





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gerais da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho, do Senado Federal

Processo: 00200.011867/2025-09

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.									
1	Agenda	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
2	Álcool Etilico 70% 1L	60,00	litros	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
3	Barbante 4/8 fios - 200g	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
4	Base de corte A2	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
5	Borracha Mercur Record caixa c/ 40	1,00	caixa	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
6	Borrifador 500ml	4,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
7	Caneta permante preta ponta média (1mm)	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
8	Cera Renaissance 200ml	5,00	frascos	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
9	Cola Carboximetilcelulose (CMC)	1,00	quilo	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
10	Cola PVA Neutra 946ml	1,00	frasco	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
11	Detergente Neutro comum - 1000 ML	4,00	Litros	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
12	Detergente Neutro PH 6,5-7,5 - 1000 ML	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
13	Escova grande	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
14	Espátula de Teflon	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
15	Estilete largo (18cm)	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
16	Ferro de entelagem	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
17	Filme de poliéster, 100% cristal	4,00	rolos	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
18	Fita Adesiva Neutra - Filmoplast P 50m	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
19	Fita crepe 25 mm x 50m	5,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
20	Fita crepe 48 mm x 50m	5,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
21	Fita de restauração transparente 1/2 x600"	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
22	Lâminas de bisturi, nº 10 caixa de 100 unidades	1,00	caixa	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
23	Lâminas de estilete largo embalagem com 10 unidades	1,00	caixa	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
24	Lápis preto 2B c/ 12 unidades	1,00	caixa	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
	de saco alvejado - Algodão	24,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação
geral da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho, do Senado Federal

Processo: 00200.011867/2025-09

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.									
26	Papel Chambriil Offset - 66x96mm - 120g/m² pacote com 250 folhas	1,00	pacote	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
27	Papel japonês Hosokawa 40 gr	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
28	Papel japonês Kozo Hadaura 2A	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
29	Papel japonês Kozo Hadaura 3	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
30	Papel japonês Kozo Hadaura 4	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
31	Papel japonês Maruishi branco 09 gr	10,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
32	Papel japonês tengujo 11 gr	10,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
33	Papel mata-borrão 250 gr	12,00	pacotes	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
34	Papel Supremo 300g c/ 125 folhas	2,00	pacotes	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
35	Pinça anatômica 20cm	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
36	Pincel atômico azul	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
37	Pincel Pintore Tigre 146 - 2	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
38	Pincel Pintore Tigre 146 - 4	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
39	Pincel Pintore Tigre 146 - 6	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
40	Pulverizador Guarany	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
41	Talco neutro de 1 kg	1,00	frasco	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
42	Tecido Voil (crape)	3,00	metros	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
43	Tesoura cirúrgica reta 15 a 20 cm	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
44	Tesoura multiuso - Média 21cm	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
45	Trincha para restauração em pelo de orelha de boi - TIGRE 186 2" 1/2	12,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
TOTAL GERAL												





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação geral da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho, do Senado Federal

Processo: 00200.011867/2025-09

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.								
1	Agenda	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
2	Álcool Etilico 70% 1L	60,00	litros	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
3	Barbante 4/8 fios - 200g	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
4	Base de corte A2	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
5	Borracha Mercur Record caixa c/ 40	1,00	caixa	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
6	Borrifador 500ml	4,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
7	Caneta permante preta ponta média (1mm)	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
8	Cera Renaissance 200ml	5,00	frascos	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
9	Cola Carboximetilcelulose (CMC)	1,00	quilo	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
10	Cola PVA Neutra 946ml	1,00	frasco	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
11	Detergente Neutro comum - 1000 ML	4,00	Litros	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
12	Detergente Neutro PH 6,5-7,5 - 1000 ML	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
13	Escova grande	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
14	Espátula de Teflon	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
15	Estilete largo (18cm)	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
16	Ferro de entelagem	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
17	Filme de poliéster, 100% cristal	4,00	rolos	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
18	Fita Adesiva Neutra - Filmoplast P 50m	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
19	Fita crepe 25 mm x 50m	5,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
20	Fita crepe 48 mm x 50m	5,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
21	Fita de restauração transparente 1/2 x600"	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
22	Lâminas de bisturi, nº 10 caixa de 100 unidades	1,00	caixa	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
23	Lâminas de estilete largo embalagem com 10 unidades	1,00	caixa	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
24	Lápis preto 2B c/ 12 unidades	1,00	caixa	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
	Pano de saco alvejado - Algodão	24,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação geral da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho, do Senado Federal

Processo: 00200.011867/2025-09

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.								
26	Papel Chambril Offset - 66x96mm - 120g/m² pacote com 250 folhas	1,00	pacote	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
27	Papel japonês Hosokawa 40 gr	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
28	Papel japonês Kozo Hadaura 2A	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
29	Papel japonês Kozo Hadaura 3	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
30	Papel japonês Kozo Hadaura 4	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
31	Papel japonês Maruishi branco 09 gr	10,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
32	Papel japonês tengujo 11 gr	10,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
33	Papel mata-borrão 250 gr	12,00	pacotes	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
34	Papel Supremo 300g c/ 125 folhas	2,00	pacotes	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
35	Pinça anatômica 20cm	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
36	Pincel atômico azul	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
37	Pincel Pintore Tigre 146 - 2	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
38	Pincel Pintore Tigre 146 - 4	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
39	Pincel Pintore Tigre 146 - 6	2,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
40	Pulverizador Guarany	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
41	Talco neutro de 1 kg	1,00	frasco	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
42	Tecido Voil (crape)	3,00	metros	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
43	Tesoura cirúrgica reta 15 a 20 cm	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
44	Tesoura multiuso - Média 21cm	1,00	unidade	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
45	Trincha para restauração em pelo de orelha de boi - TIGRE 186 2" 1/2	12,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
TOTAL GERAL											





PLANILHA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução indireta de higienização e pequenos reparos de livros que compõem a coleção do acervo geral da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho, do Senado Federal

Processo: 00200.011867/2025-09

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Estatísticas das Cotações Obtidas					Preço estimado (R\$)		Preço estimado com inflator - 5% (R\$)	
				Mínimo (R\$)	Mediana (R\$)	Média (R\$)	Desvio Padrão (R\$)	Coefficiente de Variação (1)	Unitário	Total	Unitário	Total
1	Agenda	2,00	unidades	28,03	29,06	30,85	4,02	13%	29,06	58,12	30,51	61,03
2	Álcool Etílico 70% 1L	60,00	litros	12,05	20,67	19,12	5,04	26%	20,67	1.240,20	21,70	1.302,21
3	Barbante 4/8 fios - 200g	1,00	unidade	22,08	27,50	28,42	6,84	24%	27,50	27,50	28,88	28,88
4	Base de corte A2	1,00	unidade	127,10	138,00	136,20	8,35	6%	138,00	138,00	144,90	144,90
5	Borracha Mercur Record caixa c/ 40	1,00	caixa	42,14	45,35	50,92	12,52	25%	45,35	45,35	47,62	47,62
6	Borrifador 500ml	4,00	unidades	25,03	26,12	27,24	2,94	11%	26,12	104,48	27,43	109,70
7	Caneta permante preta ponta média (1mm)	1,00	unidade	10,26	14,47	13,70	2,40	18%	14,47	14,47	15,19	15,19
8	Cera Renaissance 200ml	5,00	frascos	576,69	689,99	689,99	160,23	23%	689,99	3.449,95	724,49	3.622,45
9	Cola Carboximetilcelulose (CMC)	1,00	quilo	197,32	280,00	345,01	188,79	55%	280,00	280,00	294,00	294,00
10	Cola PVA Neutra 946ml	1,00	frasco	361,06	663,64	600,29	165,07	27%	663,64	663,64	696,82	696,82
11	Detergente Neutro comum - 1000 ML	4,00	Litros	21,57	21,88	21,86	0,28	1%	21,88	87,52	22,97	91,90
12	Detergente Neutro PH 6,5-7,5 - 1000 ML	1,00	unidade	57,18	59,55	60,73	4,26	7%	59,55	59,55	62,53	62,53
13	Escova grande	2,00	unidades	44,95	48,00	50,35	6,88	14%	48,00	96,00	50,40	100,80
14	Espátula de Teflon	2,00	unidades	65,00	82,88	86,72	22,29	26%	82,88	165,76	87,02	174,05
15	Estilete largo (18cm)	1,00	unidade	36,00	37,74	43,42	11,37	26%	37,74	37,74	39,63	39,63
16	Ferro de entelagem	1,00	unidade	1.100,00	1.514,79	1.514,79	586,59	39%	1.514,79	1.514,79	1.590,53	1.590,53
17	Filme de poliéster, 100% cristal	4,00	rolos	795,35	1.057,36	1.114,16	318,41	29%	1.057,36	4.229,44	1.110,23	4.440,91
18	Fita Adesiva Neutra - Filmoplast P 50m	1,00	unidade	279,93	331,30	325,63	34,91	11%	331,30	331,30	347,87	347,87
19	Fita crepe 25 mm x 50m	5,00	unidades	10,89	11,46	14,37	5,55	39%	11,46	57,30	12,03	60,17
20	Fita crepe 48 mm x 50m	5,00	unidades	21,06	21,89	23,83	4,11	17%	21,89	109,45	22,98	114,92
21	Fita de restauração transparente 1/2 x600"	2,00	unidades	261,42	332,54	344,35	78,63	23%	332,54	665,08	349,17	698,33
22	Lâminas de bisturi, nº 10 caixa de 100 unidades	1,00	caixa	39,90	43,48	43,83	4,12	9%	43,48	43,48	45,65	45,65
23	Lâminas de estilete largo embalagem com 10 unidades	1,00	caixa	17,30	22,40	22,09	4,64	21%	22,40	22,40	23,52	23,52
24	Lápis preto 2B c/ 12 unidades	1,00	caixa	45,89	47,03	46,66	0,66	1%	47,03	47,03	49,38	49,38
25	Pano de saco alvejado - Algodão	24,00	unidades	6,82	7,60	7,95	1,33	17%	7,60	182,40	7,98	191,52
26	Papel Chambril Offset - 66x96mm - 120g/m² pacote com 250 folhas	1,00	pacote	180,00	388,38	388,38	294,69	76%	388,38	388,38	407,80	407,80
27	Papel japonês Hosokawa 40 gr	2,00	unidades	200,00	200,00	200,00			200,00	400,00	210,00	420,00
28	Papel japonês Kozo Hadaura 2A	2,00	unidades	182,00	182,00	182,00			182,00	364,00	191,10	382,20
29	Papel japonês Kozo Hadaura 3	2,00	unidades	182,00	182,00	182,00			182,00	364,00	191,10	382,20
30	Papel japonês Kozo Hadaura 4	2,00	unidades	182,00	182,00	182,00			182,00	364,00	191,10	382,20
31	Papel japonês Maruishi branco 09 gr	10,00	unidades	23,00	23,00	23,00			23,00	230,00	24,15	241,50
32	Papel japonês tengujo 11 gr	10,00	unidades	25,00	25,00	25,00			25,00	250,00	26,25	262,50
33	Papel mata-borrão 250 gr	12,00	pacotes	49,50	55,00	55,29	5,94	11%	55,00	660,00	57,75	693,00





PLANILHA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução indireta de higienização e pequenos reparos de livros que compõem a coleção do acervo geral da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho, do Senado Federal

Processo: 00200.011867/2025-09

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Estatísticas das Cotações Obtidas					Preço estimado (R\$)		Preço estimado com inflator - 5% (R\$)	
				Mínimo (R\$)	Mediana (R\$)	Média (R\$)	Desvio Padrão (R\$)	Coeficiente de Variação (1)	Unitário	Total	Unitário	Total
34	Papel Supremo 300g c/ 125 folhas	2,00	pacotes	238,00	238,00	238,00			238,00	476,00	249,90	499,80
35	Pinça anatômica 20cm	1,00	unidade	59,04	66,53	69,34	11,95	17%	66,53	66,53	69,86	69,86
36	Pincel atômico azul	1,00	unidade	14,75	17,00	16,53	1,59	10%	17,00	17,00	17,85	17,85
37	Pincel Pintore Tigre 146 - 2	2,00	unidades	11,70	15,04	14,25	2,26	16%	15,04	30,08	15,79	31,58
38	Pincel Pintore Tigre 146 - 4	2,00	unidades	12,60	13,50	14,62	2,75	19%	13,50	27,00	14,18	28,35
39	Pincel Pintore Tigre 146 - 6	2,00	unidades	13,10	13,50	14,49	2,06	14%	13,50	27,00	14,18	28,35
40	Pulverizador Guarany	1,00	unidade	103,25	113,57	112,04	8,13	7%	113,57	113,57	119,25	119,25
41	Talco neutro de 1 kg	1,00	frasco	29,24	40,43	39,14	9,33	24%	40,43	40,43	42,45	42,45
42	Tecido Voil (crape)	3,00	metros	56,84	68,03	65,38	7,57	12%	68,03	204,09	71,43	214,29
43	Tesoura cirúrgica reta 15 a 20 cm	1,00	unidade	39,90	42,99	43,26	3,51	8%	42,99	42,99	45,14	45,14
44	Tesoura multiuso - Média 21cm	1,00	unidade	57,06	77,30	71,54	12,63	18%	77,30	77,30	81,17	81,17
45	Trincha para restauração em pelo de orelha de boi - TIGRE 186 2" 1/2	12,00	unidades	83,85	92,46	95,75	13,20	14%	92,46	1.109,52	97,08	1.165,00





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução indireta de higienização e pequenos reparos de livros que compõem a coleção do acervo geral da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho, do Senado Federal

Processo: 00200.011867/2025-09

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Estatísticas das Cotações Obtidas					Preço estimado (R\$)		Preço estimado com inflator - 5% (R\$)	
				Mínimo (R\$)	Mediana (R\$)	Média (R\$)	Desvio Padrão (R\$)	Coefficiente de Variação (1)	Unitário	Total	Unitário	Total
TOTAL GERAL									18.922,84			
TOTAL GERAL COM INFLATOR DE 5%									19.868,98			

(1) O Coeficiente de Variação é uma medida estatística que indica quanto os preços observados na pesquisa diferem, em média, do Preço Médio Unitário (PMU). É resultado da divisão entre o DP e o PMU.

(2) O Preço Estimado é calculado utilizando a MEDIANA das cotações, por ser uma medida estatística de tendência central não influenciada por valores extremos. A mediana é o valor que divide o conjunto de dados em duas partes de igual tamanho. Pretende-se, assim, obter estimativas mais próximas da realidade de mercado, sem a influência de preços atípicos.

Observação: cálculos efetuados utilizando critério de arredondamento de valores fracionados para 2 (duas) casas decimais, de acordo com o ATO DO 1º SECRETÁRIO Nº 20, de 2010.

Equipe técnica responsável pela realização da pesquisa:											
Elaboração:						Revisão:					
VINICIUS BEZERRA DA SILVA MUNIZ Ajudante Parlamentar Pleno						PEDRO PELEGRINI HOLTZ Analista Legislativo					





SENADO FEDERAL

PESQUISA DE PREÇOS

PLANILHA DE UNIFORMES E EPI's

Processo: 00200.011867/2025-09





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

FONTE DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução indireta de higienização e pequenos reparos de livros que compõem a coleção do acervo geral da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho, do Senado Federal

Data: 27 de junho de 2025

Processo: 00200.011867/2025-09

Empresas consultadas para cotação que APRESENTARAM propostas:

Nº	Data	CNPJ	Nome do Fornecedor e (ou) Empresa	DDD	Telefone	Fax	E-mail	Contato
1	23/06/25	26.588.821/0001-84	Super EPI	11	2628-0085	-	atendimento@superepi.com.br	Site
2	23/06/25	26.289.547/0002-23	Cirúrgica Salutar	11	3056-1500	-	pedidos@cirurgicasalutar.com.br	Site
3	23/06/25	11.206.099/0004-41	Sou Super	11	4934-1700	-	sac@supermed.net.br	Site
4	26/06/25	28.050.047/0001-89	Casa das Camisetas	61	3968-9701	-	vendas@casadascamisetas.com.br	Ariane
5	26/06/25	02.459.387/0001-74	Boutique dos Jalecos	53	3025-7123	-	contato@boutiquedossjalecos.com.br	Site
6	26/06/25	20.833.795/0001-26	Fábrica de Jalecos	71	3510-1067	-	falecom@fabricadejalecos.com.br	Site
7	26/06/25	26.076.696/0001-23	Jalecos Mania	62	99263-7724	-	contato@jalecosmania.com.br	Site
8	20/06/25	10.268.780/0001-09	Medix Brasil	45	3039-4242	-	sac@medixbrasil.com.br	Site
9	27/06/25	43.854.777/0001-26	Net Suprimentos	11	95577-6299	-	sac@netsuprimentos.com.br	Site
10	20/06/25	22.712006/0001-24	Epis Online	14	3010-8179	-	contato@episonline.com.br	Site
11	26/06/25	06.913.480/0015-63	Dimensional	19	3446-7400	-	sac@dimensional.com.br	Site
12	23/06/25	33.387.279/0001-67	Destak Sul Descartáveis	48	3197-2081	-	contato@destaksuldescartaveis.com.br	Site
13	23/06/25	13.612.214/0001-60	Utilidades Clínicas	48	98447-5382	-	orcamento@utilidadesclinicas.com.br	Site
14	27/06/25	11.683.419/0001-01	Clube Multifar	83	3214-4061	-	atendimento@clubemultifar.com.br	Site
15	27/06/25	23.966.188/0001-22	Loja Mirante	47	99291-2222	-	contato@lojamirante.com.br	Site
16	07/08/25	20.136.094/0001-38	Use EPI					Site
17	07/08/25	28.036.510/0001-38	MultiEpis					Site
18	08/08/25	30.420.742/0002-18	Calçados para Trabalhar					Site
19	08/08/25	01.390.442/0001-54	Grupo Diasa					Site
20	08/08/25	89.580.310/0001-36	Copal Parafusos					Site





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução indireta de higienização e pequenos reparos de livros que compõem a coleção do acervo geral da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho, do Senado Federal

Processo: 00200.011867/2025-09

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.								
				Super EPI	Cirúrgica Salutar	Sou Super	Casa das Camisetas	Boutique dos Jalecos	Fábrica de Jalecos	Jalecos Mania	Medix Brasil
1	Camiseta gola polo (Branca)	72,00	unidades				43,9000				
2	Jaleco guarda pó de mangas longas (Branco)	48,00	unidades					232,8000	174,2543	269,9000	
3	Luvas com pó - P, M, G e GG (caixa com 100)	36,00	caixas								34,5715
4	Luvas sem pó - M e G (caixa com 100)	55,00	caixas		27,0038						37,5715
5	Máscara facial tipo respirador PFF-2 (caixa com 20)	50,00	caixas	47,6100	56,0038	36,2400					
6	Óculos de proteção com lentes em policarbonato contra impacto, tratamento anti-risco e antiembaçante	14,00	unidades								
7	Touca descartável sanfonada em TNT (caixa com 100)	35,00	caixas	28,9800							
8	Respirador Semifacial	14,00	unidades								
9	Filtros Laterais de Reposição	56,00	pares								
TOTAL GERAL				-	-	-	-	-	-	-	-





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e reposição do acervo geral da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho

Processo: 00200.011867/2025-09

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços dos fornecedores (R\$)							
				Net Suprimentos	Epis Online	Dimensional	Destak Sul Descartáveis	Utilidades Clínicas	Clube Multifar	Loja Mirante	Use EPI
1	Camiseta gola polo (Branca)	72,00	unidades						68,9900	51,5097	
2	Jaleco guarda pó de mangas longas (Branco)	48,00	unidades								
3	Luvas com pó - P, M, G e GG (caixa com 100)	36,00	caixas	28,7100	35,1445			28,9900			
4	Luvas sem pó - M e G (caixa com 100)	55,00	caixas					29,9900			
5	Máscara facial tipo respirador PFF-2 (caixa com 20)	50,00	caixas								
6	Óculos de proteção com lentes em policarbonato contra impacto, tratamento anti-risco e antiembaçante	14,00	unidades	21,8300	35,2445	28,9200					
7	Touca descartável sanfonada em TNT (caixa com 100)	35,00	caixas				24,0000	22,3900			
8	Respirador Semifacial	14,00	unidades		167,2445						179,3850
9	Filtros Laterais de Reposição	56,00	pares								
TOTAL GERAL				-	-	-	-	-	-	-	-





SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação coleção do acervo geral da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Fill

Processo: 00200.011867/2025-09

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	MultiEpis	Calçados para Trabalhar	Grupo Diasa	Copal Parafusos
1	Camiseta gola polo (Branca)	72,00	unidades				
2	Jaleco guarda pó de mangas longas (Branco)	48,00	unidades				
3	Luvas com pó - P, M, G e GG (caixa com 100)	36,00	caixas				
4	Luvas sem pó - M e G (caixa com 100)	55,00	caixas				
5	Máscara facial tipo respirador PFF-2 (caixa com 20)	50,00	caixas				
6	Óculos de proteção com lentes em policarbonato contra impacto, tratamento anti-risco e antiembaçante	14,00	unidades				
7	Touca descartável sanfonada em TNT (caixa com 100)	35,00	caixas				
8	Respirador Semifacial	14,00	unidades	124,2971			
9	Filtros Laterais de Reposição	56,00	pares		24,1847	25,8347	26,7905
TOTAL GERAL				-	-	-	-



MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução indireta de higienização e pequenos reparos de livros que compõem a coleção do acervo geral da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho, do Senado Federal

Processo: 00200.011867/2025-09

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.								
				Super EPI	Cirúrgica Salutar	Sou Super	Casa das Camisetas	Boutique dos Jalecos	Fábrica de Jalecos	Jalecos Mania	Medix Brasil
1	Camiseta gola polo (Branca)	72,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	3.160,8000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
2	Jaleco guarda pó de mangas longas (Branco)	48,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	11.174,4000	8.364,2064	12.955,2000	0,0000
3	Luvas com pó - P, M, G e GG (caixa com 100)	36,00	caixas	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1.244,5740
4	Luvas sem pó - M e G (caixa com 100)	55,00	caixas	0,0000	1.485,2090	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	2.066,4325
5	Máscara facial tipo respirador PFF-2 (caixa com 20)	50,00	caixas	2.380,5000	2.800,1900	1.812,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
6	Óculos de proteção com lentes em policarbonato contra impacto, tratamento anti-risco e antiembaçante	14,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
7	Touca descartável sanfonada em TNT (caixa com 100)	35,00	caixas	1.014,3000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
8	Respirador Semifacial	14,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
9	Filtros Laterais de Reposição	56,00	pares	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
TOTAL GERAL				3.394,80	4.285,40	1.812,00	3.160,80	11.174,40	8.364,21	12.955,20	3.311,01

Legenda:

N.C.

 Empresa não apresentou cotação para o item.

MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação coleção do acervo geral da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Fil

Processo: 00200.011867/2025-09

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços TOTAIS POR ITEM dos fornecedores (R\$)							
				Net Suprimentos	Epis Online	Dimensional	Destak Sul Descartáveis	Utilidades Clínicas	Clube Multifar	Loja Mirante	Use EPI
1	Camiseta gola polo (Branca)	72,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	4.967,2800	3.708,6984	0,0000
2	Jaleco guarda pó de mangas longas (Branco)	48,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
3	Luvras com pó - P, M, G e GG (caixa com 100)	36,00	caixas	1.033,5600	1.265,2020	0,0000	0,0000	1.043,6400	0,0000	0,0000	0,0000
4	Luvras sem pó - M e G (caixa com 100)	55,00	caixas	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1.649,4500	0,0000	0,0000	0,0000
5	Máscara facial tipo respirador PFF-2 (caixa com 20)	50,00	caixas	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
6	Óculos de proteção com lentes em policarbonato contra impacto, tratamento anti-risco e antiembaçante	14,00	unidades	305,6200	493,4230	404,8800	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
7	Touca descartável sanfonada em TNT (caixa com 100)	35,00	caixas	0,0000	0,0000	0,0000	840,0000	783,6500	0,0000	0,0000	0,0000
8	Respirador Semifacial	14,00	unidades	0,0000	2.341,4230	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	2.511,3900
9	Filtros Laterais de Reposição	56,00	pares	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
TOTAL GERAL				1.339,18	4.100,05	404,88	840,00	3.476,74	4.967,28	3.708,70	2.511,39

Legenda:

N.C. Empresa não apresentou cotação para o item.



MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conservação e manutenção da coleção do acervo geral da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho

Processo: 00200.011867/2025-09

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.					Quantidade de preços cotados
				MultiEpis	Calçados para Trabalhar	Grupo Diasa	Copal Parafusos	
1	Camiseta gola polo (Branca)	72,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	60
2	Jaleco guarda pó de mangas longas (Branco)	48,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	60
3	Luvras com pó - P, M, G e GG (caixa com 100)	36,00	caixas	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	60
4	Luvras sem pó - M e G (caixa com 100)	55,00	caixas	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	60
5	Máscara facial tipo respirador PFF-2 (caixa com 20)	50,00	caixas	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	60
6	Óculos de proteção com lentes em policarbonato contra impacto, tratamento anti-risco e antiembaçante	14,00	unidades	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	60
7	Touca descartável sanfonada em TNT (caixa com 100)	35,00	caixas	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	60
8	Respirador Semifacial	14,00	unidades	1.740,1594	0,0000	0,0000	0,0000	60
9	Filtros Laterais de Reposição	56,00	pares	0,0000	1.354,3432	1.446,7432	1.500,2680	60
TOTAL GERAL				1.740,16	1.354,34	1.446,74	1.500,27	60

Legenda:

N.C. Empresa não apresentou cotação para o item.



PLANILHA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução indireta de higienização e pequenos reparos de livros que compõem a coleção do acervo geral da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho, do Senado Federal

Processo: 00200.011867/2025-09

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Estatísticas das Cotações Obtidas					Preço Estimado (R\$)	
				Mínimo (R\$)	Mediana (R\$)	Média (R\$)	Desvio Padrão (R\$)	Coefficiente de Variação (1)	Unitário (2)	Total
1	Camiseta gola polo (Branca)	72,00	unidades	43,90	51,51	54,80	12,86	23%	51,51	3.708,72
2	Jaleco guarda pó de mangas longas (Branco)	48,00	unidades	174,25	232,80	225,65	48,22	21%	232,80	11.174,40
3	Luvras com pó - P, M, G e GG (caixa com 100)	36,00	caixas	28,71	31,78	31,85	3,48	11%	31,78	1.144,08
4	Luvras sem pó - M e G (caixa com 100)	55,00	caixas	27,00	29,99	31,52	5,45	17%	29,99	1.649,45
5	Máscara facial tipo respirador PFF-2 (caixa com 20)	50,00	caixas	36,24	47,61	46,62	9,92	21%	47,61	2.380,50
6	Óculos de proteção com lentes em policarbonato contra impacto, tratamento anti-risco e antiembaçante	14,00	unidades	21,83	28,92	28,66	6,71	23%	28,92	404,88
7	Touca descartável sanfonada em TNT (caixa com 100)	35,00	caixas	22,39	24,00	25,12	3,44	14%	24,00	840,00
8	Respirador Semifacial	14,00	unidades	124,30	167,24	156,98	28,94	18%	167,24	2.341,36
9	Filtros Laterais de Reposição	56,00	pares	24,18	25,83	25,60	1,32	5%	25,83	1.446,48
TOTAL GERAL									25.089,87	

(1) O Coeficiente de Variação é uma medida estatística que indica quanto os preços observados na pesquisa diferem, em média, do Preço Médio Unitário (PMU). É resultado da divisão entre o DP e o PMU.

(2) O Preço Estimado é calculado utilizando a MEDIANA das cotações, por ser uma medida estatística de tendência central não influenciada por valores extremos. A mediana é o valor que divide o conjunto de dados em duas partes de igual tamanho. Pretende-se, assim, obter estimativas mais próximas da realidade de mercado, sem a influência de preços atípicos.

Observação: cálculos efetuados utilizando critério de arredondamento de valores fracionados para 2 (duas) casas decimais, de acordo com o ATO DO 1º SECRETÁRIO Nº 20, de 2010.

Equipe técnica responsável pela realização da pesquisa:

Elaboração:

Revisão:

PABLO DIEGO BARROS DA CONCEIÇÃO
Assessor Técnico de Contratações

PEDRO PELEGRINI HOLTZ
Analista Legislativo





PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA, NA MODALIDADE DE INSERÇÃO DE TRABALHO APOIADO, NA ÁREA DE HIGIENIZAÇÃO E PEQUENOS REPAROS DE LIVROS.



Brasília, 05 de setembro de 2025



INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Fundada em 20 de agosto de 1964, com início das atividades em 1989, a APAE/DF é uma organização não governamental sem fins lucrativos, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, reconhecida de utilidade pública e inscrita nos Conselhos Nacionais e Estaduais de Assistência Social.

Com a missão de promover e articular ações que promovam o exercício da cidadania da pessoa com deficiência intelectual e múltipla no Distrito Federal, a partir dos 14 anos, com a perspectiva da inclusão social, a entidade beneficia cerca de 700 pessoas por ano, entre profissionais com deficiência acompanhados no mercado competitivo convencional e apoiado e aprendizes atendidos nas oficinas da instituição. Além da sede da APAE-DF, localizada em Brasília, a Associação possui outras unidades de atendimento nas cidades satélites de Ceilândia, Sobradinho e Guará. Em 36 anos de atendimentos diretos, a associação se tornou referência nacional na educação profissional de pessoas com deficiências intelectual e múltipla. As ações da Associação no Distrito Federal servem de exemplo para as APAEs distribuídas pelo Brasil e por instituições congêneres, beneficiando centenas de pessoas com deficiência em todo o território nacional.

As atividades da APAE no Distrito Federal tiveram início com o trabalho de um grupo de profissionais ligadas ao Ensino Especial que perceberam a ausência, nas cidades do DF, de instituições voltadas para a inclusão de pessoas com deficiência intelectual e múltipla no mercado de trabalho.

Os atendimentos especializados da APAE se concentram nas seguintes áreas.

- Apae Integra: atendimento interdisciplinar para recepção inicial e acompanhamento das pessoas com deficiência e suas famílias desde o primeiro contato com a Associação e ao longo do seu percurso institucional.
- Apae Pró-trabalho – oficinas de habilitação básica e de qualificação profissional para geração de trabalho, emprego e renda.



- Apae Emprego – ações de inclusão profissional de PCDS já qualificados e acompanhamento dos que já conquistaram seu espaço no mundo do trabalho.
- Apae Bem Viver – ações de atendimento sócio-ocupacional visando maior qualidade de vida e independência nas ações do dia a dia.
- Apae Acadêmico – estimulação cognitiva por meio de aulas adaptadas, tecnologia, arte, esporte, cultura e lazer.
- Apae Direitos – ações de conscientização e defesa de direitos das pessoas com deficiência intelectual e suas famílias.

Dentre as ações, um dos projetos de maior destaque é o de qualificação de pessoas com deficiência intelectual nas áreas de conservação e pequenos reparos de livros e documentos (bens culturais). A iniciativa permitiu a preparação e formação de equipes inclusivas de trabalho apoiado, que são contratadas pela própria APAE para prestação de serviços em acervos bibliográficos da cidade. Como o projeto envolve a contratação de pessoas com deficiência conjuntamente com um apoiador, a iniciativa permitiu a inédita inclusão laboral de pessoas com deficiência que antes não eram consideradas aptas para o mundo do trabalho. Diversas equipes profissionais já foram formadas, atuando nas bibliotecas do Senado Federal, Câmara dos Deputados, Ministério da Justiça, Superior Tribunal de Justiça e Tribunal Superior do Trabalho todas com excelente êxito.

O Projeto iniciou-se em 2006 com a parceria da APAE-DF e a Universidade de Brasília, onde os aprendizes são qualificados para o ofício de higienizadores de livros na Biblioteca Central. Em 2008, a APAE-DF firmou parceria com a Coordenação Regional do Arquivo Nacional no Distrito Federal – COREG, onde os aprendizes são habilitados para a conservação curativa de acervos documentais. Essas parcerias garantem a excelência de qualidade na capacitação dos aprendizes.

Porém, através do Programa de Educação Profissional e Inclusão laboral, a APAE oferece formação em outras modalidades, possibilitando que novas equipes possam prestar outros tipos de serviço. Atualmente a APAE/DF possui equipes de apoio administrativo executando atividades de baixa complexidade na Câmara dos Deputados, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho e Ministério da Agricultura e Pecuária.



DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Razão Social: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal – APAE/DF

CNPJ: 00.643.692/0001-96

Inscrição Estadual: 07.383.137/001-27

Registrada sob nº 341 no Cartório Pessoa Jurídica

Filiada à Federação Nacional das APAES sob nº 153

Registrada sob nº 305 na Secretaria da Educação e Cultura do GDF

Registrada sob nº 61.455/65, no CNAS

Endereço: SGAN 711/911 - Conjunto E S/N – Asa Norte

Cidade: Brasília

Estado: Distrito Federal

CEP: 70.790-115

Telefone: (61) 2101-0460

Dirigente/Presidente: Srª Maria Helena Alcântara de Oliveira

Mandato da Diretoria: 01/01/2023 à 31/12/2025

Web Site: www.apaedf.org.br

Responsável pela Proposta: Raquel Farias

Celular/WhatsApp: (61) 99678-1078

E-mail: projetos@apaedf.org.br



JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

A APAE/DF se destaca no cenário nacional pelo trabalho desenvolvido na inclusão profissional de pessoas com deficiência intelectual e múltipla. São 36 anos de adiconamentos nessa área que permitem falar com propriedade sobre o assunto e antecipar inovações e novos caminhos a se traçar. O cenário político atual aponta para a inclusão social por meio da estratégia do trabalho e emprego e podemos afirmar, com a mais absoluta certeza, que essa causa deve ser abraçada e desenvolvida como instrumento central de garantia de autonomia e efetivação do princípio da dignidade da pessoa humana.

O direito de exercer uma atividade remunerada se coloca como ponto fundante da ontologia do ser social, qualquer que seja sua condição: pessoa com ou sem deficiência. Consciente desta premissa, a Organização das Nações Unidas chama a atenção no sentido da inclusão profissional desde 1971, afirmando que “o deficiente intelectual deve gozar, no máximo grau possível, os mesmos direitos dos demais seres humanos, com segurança econômica, vida digna e, na medida do possível, exercendo uma atividade produtiva ou alguma ocupação útil”. (GUGEL et all, 2013).

Contratar uma equipe de pessoas com deficiência intelectual ou múltipla significa incentivar a inclusão social por meio da geração de trabalho e renda. Significa, ainda, comprovar sua responsabilidade social perante sua clientela e a sociedade de um modo geral. Além da garantia de serviços realizados com a qualidade de qualquer profissional, investir em um projeto inclusivo é comprovar o respeito e a confiança em pessoas que, apesar de algumas limitações, têm plenas condições de exercer a sua cidadania e oferecer um trabalho útil à sociedade, viabilizando a sua independência financeira e sua autonomia pessoal.

Justifica-se também:

- ✓ A ratificação pelo Brasil da Convenção Interamericana para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas portadoras de Deficiência, Decreto nº 3.956 de 08 de outubro de 2001;
- ✓ A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 13 de dezembro de 2006 e pelo Brasil em 30 de março de 2007;
- ✓ A lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), em todos seus direitos de igualdade, da não discriminação e do direito ao trabalho.



- ✓ O direito ao trabalho que toda pessoa tem, o que inclui a oportunidade de obter os meios para levar uma vida digna e decorosa por meio do desempenho de atividade lícita e
- ✓ O direito de toda pessoa afetada pela diminuição de suas capacidades físicas e mentais de receber atenção especial a fim de alcançar o máximo desenvolvimento de sua personalidade.

OBJETIVOS

GERAL

Promover a colocação seletiva de pessoas com deficiências intelectual e múltipla na prestação de serviços de execução indireta de higienização e pequenos reparos de livros que compõem a coleção do acervo geral da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho Do Senado Federal, por meio do trabalho em equipe, apoiado por um profissional instrutor.

ESPECÍFICOS

- ✓ Realizar a prestação de serviços atuando na higienização e pequenos reparos de livros na Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho do Senado Federal;
- ✓ Ampliar as modalidades de colocação de pessoas com deficiências intelectual e múltipla no mundo do trabalho;
- ✓ Viabilizar a inclusão das pessoas com deficiências intelectual e múltipla por meio do trabalho;
- ✓ Ampliar a visibilidade da causa das pessoas com deficiências intelectual e múltipla na sociedade, reafirmando suas habilidades e competências para o trabalho;
- ✓ Garantir a manutenção de um projeto modelo, que sirva de base para outras iniciativas de inclusão social semelhantes.

BASES LEGAIS DO PROJETO

O projeto tem base no Decreto 3.298/99, conforme segue:

- ✓ Em seu artigo 35, Inciso II, ao destacar que a colocação seletiva tem como possibilidade a contratação regular nos termos da legislação trabalhista e



previdenciária com a utilização de procedimentos e apoios especiais. É o caso do instrutor que acompanha, orienta e supervisiona o trabalho das equipes;

- ✓ No § 1º do artigo 35, quando preconiza que as entidades beneficentes de assistência social podem intermediar essa modalidade de inserção no mundo do trabalho;
- ✓ No § 7º do artigo 35, quando estabelece que a prestação de serviço será feita mediante celebração de convênio ou contrato formal entre a entidade beneficente de assistência social e o tomador de serviço, no qual constará a relação nominal dos trabalhadores portadores de deficiência colocados à disposição do tomador do serviço, bem como o programa de prevenção de doenças profissionais (§ 8º).

REFERÊNCIAS

- ✓ Câmara dos Deputados;
- ✓ Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- ✓ Ministério da Agricultura e Pecuária;
- ✓ Tribunal Superior do Trabalho;
- ✓ Superior Tribunal de Justiça.

CARGA HORÁRIA DA EQUIPE

- ✓ Auxiliares de higienização - 20 (vinte) horas semanais;
- ✓ Apoiador/Instrutor - 40 (quarenta) horas semanais;

DAS ATIVIDADES

Os auxiliares com deficiência intelectual e múltipla irão executar atividades de baixa e média complexidade sob supervisão direta dos instrutores, tais como: trinchamento, remoção de poeira e excrementos de páginas e folhas de livros e documentos, limpeza, com utilização de aspirador de pó, de livros, caixas de arquivo e estantes dos acervos, demais atividades correlatas à higienização de livros e documentos.

Os instrutores serão pessoas responsáveis por lidar com pessoas com deficiência intelectual, bem como para realizar o trabalho de higienização de baixa e média complexidade, executando as seguintes atividades: acompanhamento, orientação e distribuição de tarefas nos postos de trabalho, verificação da qualidade dos serviços executados, controle de entrada e saída do material higienizado, levantamento



estatístico da produção e observação do bem-estar dos auxiliares na prestação dos serviços e no ambiente de trabalho.

Os instrutores da equipe serão prepostos presenciais e responsáveis por conduzir os trabalhos de acordo com as exigências contratuais, sendo o apoio especial da equipe de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, com base no Decreto 3.298/99 em seu artigo 35, Inciso II.

CUSTOS POR RECURSOS HUMANOS

Apresentamos as planilhas de custo nesta proposta, para 12 meses, a saber:

Equipe composta por:

- ✓ **12 auxiliares de higienização;**
- ✓ **02 apoiadores/instrutores técnicos.**

NOTAS REFERENTES PLANILHAS DE CUSTO

Nota 1: dos salários

A proposta considerou o acordo coletivo que tem por base de 01 de maio de 2025 a 30 de abril de 2026.

O Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026 também pode ser acessado através do seguinte endereço:

<https://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/Resumo/ResumoVisualizar?NrSolicitacao=MR028091/2025>

Nota 2: do Reequilíbrio do Aviso Prévio

Considere-se que após os primeiros doze meses contratuais, deverá acontecer o Reequilíbrio do Aviso Prévio Trabalhado de 1,94% para 0,194%, em consonância com o Acórdão nº 1.186/2017 – Plenário do Tribunal de Contas da União.

Nota 3: do auxílio alimentação

O auxílio Alimentação tem o seu valor diário aplicado conforme Ato do Presidente do Senado Federal (APR) nº 13/2022, a saber, R\$ 44,07.



Nota 4: dos insumos, EPIs e Uniformes

Considerando que a APAE/DF não realiza grandes aquisições, os valores dos insumos, EPIs e uniformes não devem ser considerados em preço de atacado. Os uniformes devem ter considerada a confecção sobre medida com inclusão de duas logomarcas bordadas.

Solicita-se a inclusão de cláusula contratual para reajuste anual dos insumos, EPIs e uniformes pela tabela IPCA ou similar.

Nota 5: Rubrica “Remuneração do profissional substituto do titular em férias”

Considerando que a equipe deverá usufruir férias preferencialmente na proporção de 50% em janeiro e 50% em julho — podendo, a critério do fiscal do contrato, ocorrer em outros meses do ano — e que haverá sempre a substituição da mão de obra, o percentual previsto nesta rubrica deve ser de **8,33333%**, a fim de garantir a cobertura integral e eficaz dos custos de reposição.

Nota 6: Justificativa para aplicação de 20% de custos indiretos

Considerando que o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por pessoas com deficiência intelectual, sem fins lucrativos, faz-se necessária a previsão de um percentual de **20% destinado a custos indiretos**, com o objetivo de garantir a cobertura de despesas operacionais e administrativas indispensáveis à plena execução do contrato, incluindo:

- Custos de gestão administrativa e supervisão técnica;
- Despesas com capacitação e atualização profissional dos trabalhadores;
- Apoio logístico e transporte de insumos, uniformes e equipe técnica;
- Encargos trabalhistas e previdenciários relativos a pessoal de apoio;
- Despesas gerais com insumos administrativos e afins;
- Atendimento psicossocial à equipe de pessoas com deficiência intelectual, sempre que necessário.

A fixação desse percentual busca preservar a sustentabilidade econômico-financeira da execução, garantindo que todos os recursos humanos e materiais necessários estejam adequadamente estruturados, sem comprometer a finalidade social do contrato. Ressalta-se que tal previsão está em consonância com os princípios da **eficiência, economicidade e continuidade do serviço público**,



previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando que a execução contratual se dê de forma regular, segura e alinhada aos objetivos de inclusão social e laboral das pessoas com deficiência.

Nota 7: da forma de pagamento

Considerando que a APAE/DF é uma instituição sem fins lucrativos, e visando garantir seu equilíbrio financeiro, solicita-se que os pagamentos sejam efetuados em doze parcelas fixas mensais por posto de trabalho.

Diante do exposto, ficamos na expectativa de aprovação dessa proposta de contrato conforme aqui apresentada.

Esta proposta tem validade de 120 dias

Brasília, 05 de setembro de 2025.

Respeitosamente,

MARIA HELENA
ALCANTARA DE
OLIVEIRA:12862258172

Maria Helena Alcântara de Oliveira
Presidente da APAE/DF

Assinado digitalmente por MARIA HELENA ALCANTARA DE OLIVEIRA:12862258172
Data: 2025.09.05 14:45:00
Certificado: 2025.09.05 14:45:00
Hash: SHA-256
Versão: 1.0



ANEXOS

Planilhas de Custo

VALOR DA PROPOSTA						
PLANILHA SINTÉTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS						
Os valores finais foram arredondados em 2 casas decimais, segundo a Norma ABNT NBR 5891.						
Contrato N°:			N° de meses de execução contratual: 12 meses			
Data da Proposta:			05/09/2025			
Processo:						
Nome da Empresa:			ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DF - APAE/DF			
CNPJ:			00.643.692/0001-96			
CNPJ do estabelecimento responsável pelo faturamento dos serviços (MATRIZ ou FILIAL):			00.643.692/0001-96			
OBJETO: Prestação de serviços continuados, por pessoas com deficiência intelectual e múltipla, na modalidade de inserção de trabalho apoiado, na área de higienização e pequenos reparos de livros.						
QUADRO RESUMO						
Tipo de Serviço - Categoria Profissional	Jornada de Trabalho	Quantidade		Valor (R\$)		
		Postos de Trabalho	Profissionais p/posto de Trabalho	Unitário	Mensal	Total Anual
Auxiliar de Higienização	20h/sem.	1	12	4.538,67	54.464,04	653.568,48
Supervisor/Instrutor de equipes inclusivas	40h/sem.	1	2	9.122,09	18.244,18	218.930,16
TOTAL		2	14		72.708,22	872.498,64



PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Os valores finais foram arredondados em 2 casas decimais, segundo a Norma ABNT NBR 5891.		
TIPO DE SERVIÇO: AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO		
20 HS		
Discriminação dos Serviços (dados referente à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	05/09/2025
B	Unidade de Medida	Posto
C	Quantidade da unidade de medida	1
D	Quantidade de empregados por unidade de medida	12
E	Nº de meses de execução contratual	12 meses
Identificação do Serviço		
ACT 2026/2028		
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Piso da Categoria Profissional (Salário Normativo da Categoria ou Salário Mínimo vigente, o que for maior)	1.593,90
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	3711-05
3	Descrição do Instrumento Coletivo de Trabalho	ACT/APAE-DF/SINTIBREF
4	Número do registro da convenção no MTE	DF000315/2025
5	Número do registro de Aditivo no MTE	
6	Data base da categoria	1º de maio
Módulo 1 - Composição da Remuneração		
	%	Valor (R\$)
A	Salário Base	100% 1.593,90
B	Adicional de Periculosidade	0% 0,00
C	Adicional de Insalubridade	0,00 0,00
D	Adicional Noturno	0,00 0,00
E	Hora Extra Habitual	0,00 0,00
F	Sobre	0,00 0,00
G	Adicional de Feriado Trabalhado	0,00 0,00
H	Outros (especificar)	0,00 0,00
Total da remuneração - Base de cálculo para encargos trabalhistas		1.593,90
I	Intervalo Intra jornada	0,00 0,00
J	Outros (especificar)	0,00 0,00
Total da remuneração		1.593,90
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		
		Valor (R\$)
A	Transporte (valor da tarifa residência/impressão/residência x qtd. de dias trabalhados - 6% do salário base)	148,37
B	Auxílio Alimentação	569,54
C	Piano Odontológico (conforme previsto no § 2º da Clausula 14ª do ACT)	19,93
D	Benefício de Atenção e Saúde ao Trabalhador (Clausula 18ª do ACT)	80,56
E	Bem Estar Integral Social - (Clausula 19ª do ACT)	26,10
F	Benefício Seguro de Vida, Invalidez e funeral (Clausula 15ª do ACT)	14,93
Total de benefícios mensais e diários		1.267,48
Módulo 3 - Insumos Diversos		
		Valor (R\$)
A	Uniformes (conforme memória de cálculo)	116,60
B	Insumos e EPIS diversos (conforme memória de cálculo)	181,23
C	Outros	
Total Insumos Diversos		297,83
4.1 Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições		
	%	Valor (R\$)
A	INSS - Inuidade prevista no art. 195, § 7º da CF/88 na forma da Lei 12.101/2009	0,00% 0,00
B	SESI ou SESCO - Isenção: FFA5 639 (Anexo II da IN RFB 1.971/2009)	0,00% 0,00
C	SENAI ou SENAC - Isenção: FFA5 639 (Anexo I da IN RFB 1.971/2009)	0,00% 0,00
D	INCRA - Isenção: FFA5 639 (Anexo II da IN RFB 1.971/2009)	0,00% 0,00
E	Salário Educação - Isenção: FFA5 639 (Anexo I da IN RFB 1.971/2009)	0,00% 0,00
F	FGTS	8,00% 127,51
G	SAT = GILL/RAT = RAT AJUSTADO - Inuidade prevista no art. 195, § 7º da CF/88 na forma da Lei 12.101/2009	0,00% 0,00
H	SEBRAE - Isenção: FFA5 639 (Anexo II da IN RFB 1.971/2009)	0,00% 0,00
I	PIS - Inuidade: art. 195, § 7º da CF/88 (Recurso Extraordinário n. 636.941/RS) e Art. 24 da IN RFB 1.911/2019.	0,00% 0,00
Total dos encargos previdenciários e FGTS		127,51
4.2 13º Salário e Adicional de Férias		
	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,23% 132,83
B	Adicional de Férias	2,78% 44,28
Subtotal		177,10
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	1,12% 17,85
Total do 13º salário e adicional de férias		194,95
4.3 Afastamento Maternidade		
	%	Valor (R\$)
A	Licença Maternidade	0,073% 1,16
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,01% 0,09
Total do afastamento maternidade		1,26
4.4 Provisão para Rescisão		
	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42% 6,64
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03% 0,53
C	Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado	3,44% 54,83
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94% 30,92
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16% 2,55
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado	0,062% 0,99
Total da provisão para rescisão		66,47
4.6 Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		
	%	Valor (R\$)
A	Remuneração do profissional substituto do titular em férias	8,33% 132,83
B	Ausência por doença	1,39% 22,14
C	Licença paternidade	0,02% 0,33
D	Ausências legais	0,28% 4,43
E	Ausência por acidente de trabalho	0,33% 5,26
F	Substituição para intervalo para repouso e alimentação (intra jornada)	0,00% 0,00
G	Outros (especificar)	0,00% 0,00
Subtotal: antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição		164,99
H	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição	2,01% 32,08
Subtotal: antes da incidência do Submódulo 4.1		197,08
I	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição	0,99% 15,76
Total do custo de reposição do profissional ausente		212,83
4 Módulo 4 - Quadro Resumo - Encargos Sociais e Trabalhistas		
	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições	8,00% 127,51
4.2	13º Salário + Adicional de Férias	12,23% 194,95
4.3	Afastamento Maternidade	0,08% 1,26
4.4	Custo de Rescisão	6,05% 96,47
4.6	Custo de Reposição do profissional Ausente	13,36% 212,83
Total dos encargos sociais trabalhistas		336,02
6 Módulo 6 - Custos Indiretos, Lueros e Tributos		
	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Despesas Operacionais e Administrativas)	20,00% 768,46
B	Luero	0,00% 0,00
C	Tributos	0,00% 0,00
C.1	Tributos Federais	0,00% 0,00
C.1.1	PIS/Cofins - Inuidade: art. 195, § 7º da CF/88 (Recurso Extraordinário n. 636.941/RS) e Art. 24 da IN RFB 1.911/2019.	0,00% 0,00
	Pis Cumulativo	0,00% 0,00
	Cofins Cumulativo	0,00% 0,00
C.1.2	CPRB - Não optante	0,00% 0,00
C.2	Tributos Municipais (ISSQN) - Inuidade: art. 150, VI alínea "c".	0,00% 0,00
C.3	Outros tributos (especificar)	0,00% 0,00
Total dos custos indiretos e tributos		768,46
Resumo do custo por empregado		
		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição Remuneração	1.593,90
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	1.267,48
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, equipamentos, materiais e outros)	297,83
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	633,02
Subtotal (A+B+C+D)		3.792,23
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	768,46
Valor total por empregado (R\$)		4.560,69
Valor total por posto (R\$)		64.464,04

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS Os valores finais foram arredondados em 2 casas decimais, segundo a Norma ABNT NBR 5891.			
TIPO DE SERVIÇO: SUPERVISOR/INSTRUTOR DE EQUIPES INCLUSIVAS 40HS			
Discriminação do Serviço (dados referente à contratação)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	05/09/2025	
B	Unidade de Medida	Posto	
C	Quantidade da unidade de medida	1	
D	Quantidade de empregados por unidade de medida	2	
E	Nº de meses de execução contratual	12 meses	
Identificação do Serviço			
ACT 2026/2026			
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Piso da Categoria Profissional (Salário Normativo da Categoria)	4.432,44	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2392-15	
3	Descrição do Instrumento Coletivo de Trabalho	ACT APAB-DF / SINTIEREF	
4	Número do registro da convenção no MTE	5500915/2025	
5	Número do registro de Aditivo no MTE		
6	Data base da categoria	1º de maio	
Módulo 1 - Composição da Remuneração			
A	Salário Base	%	Valor (R\$)
B	Adicional de Periculosidade	100%	4.432,44
C	Adicional de Insalubridade	0%	0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Hora Extra Habitual		0,00
F	Sobre		0,00
G	Adicional de Feriado Trabalhado		0,00
H	Outros (especificar)		0,00
Total da remuneração - Base de cálculo para encargos trabalhistas			4.432,44
I	Intervalo Intra jornada		0,00
J	Outros (especificar)		0,00
Total da remuneração			4.432,44
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte (valor da tarifa residência/impressão/residência x qtde. de dias trabalhados - 6% do salário base)		0,00
B	Auxílio Alimentação		969,54
C	Plano Odontológico (conforme previsto no § 2º da Cláusula 14ª do ACT)		19,98
D	Benefício de Atenção e Saúde ao Trabalhador (Cláusula 18ª do ACT)		80,56
E	Bem Estar Integral Social - (Cláusula 19ª do ACT)		26,10
F	Benefício Seguro de Vida, Invalidez e funeral (Cláusula 15ª do ACT)		14,93
Total dos benefícios mensais e diários			1.111,11
Módulo 3 - Insumos Diversos			
A	Uniformes (conforme memória de cálculo)		116,60
B	Insumos e EPIs diversos (conforme memória de cálculo)		181,23
C	Outros		
Total Insumos Diversos			297,83
4.1 Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições			
A	INSS - Inuidade prevista no art. 195, § 7º da CF/88 na forma da Lei 12.101/2009	0,00%	0,00
B	SEBAP - Isenção: FPAS 639 (Anexo I da IN RFB 1.971/2009)	0,00%	0,00
C	SENAC - Isenção: FPAS 639 (Anexo I da IN RFB 1.971/2009)	0,00%	0,00
D	INCRA - Isenção: FPAS 639 (Anexo I da IN RFB 1.971/2009)	0,00%	0,00
E	Salário Educação - Isenção: FPAS 639 (Anexo I da IN RFB 1.971/2009)	0,00%	0,00
F	FGTS	8,00%	354,60
G	SAT - GILL/RAT - RAT AJUSTADO - Inuidade prevista no art. 195, § 7º da CF/88 na forma da Lei 12.101/2009	0,00%	0,00
H	SEBRAE - Isenção: FPAS 639 (Anexo I da IN RFB 1.971/2009)	0,00%	0,00
I	PIB - Inuidade: art. 195, § 7º da CF/88 (Recurso Extraordinário n. 636.941/RS) e Art. 24 da IN RFB 1.911/2019.	0,00%	0,00
Total dos encargos previdenciários e FGTS			354,60
4.2 13º Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário	8,33%	369,37
B	Adicional de Férias	2,75%	123,12
Subtotal			492,49
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	1,12%	49,66
Total do 13º salário e adicional de férias			642,15
4.3 Afastamento Maternidade			
A	Licença Maternidade	0,073%	3,24
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,01%	0,26
Total do afastamento maternidade			3,49
4.4 Provisão para Resolução			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	19,47
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	1,48
C	Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado	3,44%	152,48
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	85,99
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	7,09
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado	0,062%	2,75
Total da provisão para resolução			268,28
4.5 Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente			
A	Remuneração do profissional substituto do titular em férias	8,33%	369,37
B	Ausência por doença	1,39%	61,56
C	Licença paternidade	0,02%	0,93
D	Ausências legais	0,28%	12,32
E	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	14,63
F	Substituição para intervalo para repouso e alimentação (Intra jornada)	0,00%	0,00
G	Outros (especificar)	0,00%	0,00
Subtotal antes da Incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição			468,81
H	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição	2,01%	89,21
Subtotal antes da Incidência do Submódulo 4.1			648,03
I	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição	0,95%	43,84
Total do custo de reposição do profissional ausente			691,87
4.6 Módulo 4 - Quadro Resumo - Encargos Sociais e Trabalhistas			
4.1	Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições	8,00%	354,60
4.2	13º Salário + Adicional de Férias	12,23%	542,15
4.3	Afastamento Maternidade	0,08%	3,49
4.4	Custo de Rescisão	6,05%	268,28
4.5	Custo de Reposição do profissional Ausente	13,36%	591,87
Total dos encargos sociais trabalhistas			1.760,37
5 Módulo 5 - Custos Indiretos, Lucros e Tributos			
A	Custos Indiretos (Despesas Operacionais e Administrativas)	20,00%	1.620,36
B	Lucro	0,00%	0,00
C	Tributos	0,00%	0,00
C.1	Tributos Federais	0,00%	0,00
C.1.1	Pis/Cofins - Inuidade: art. 195, § 7º da CF/88 (Recurso Extraordinário n. 636.941/RS) e Art. 24 da IN RFB 1.911/2019.	0,00%	0,00
	Pis Cumulativo	0,00%	0,00
	Cofins Cumulativo	0,00%	0,00
C.1.2	GPB - Não opante	0,00%	0,00
C.2	Tributos Municipais (ISSQN) - Inuidade: art. 150, VI alínea "c"	0,00%	0,00
C.2	Tributos Municipais (ISSQN) - Inuidade: art. 150, VI alínea "c"	0,00%	0,00
Total dos custos indiretos e tributos			1.620,36
Resumo do custo por empregado			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição Remuneração		4.432,44
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		1.111,11
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (Uniformes, equipamentos, materiais e outros)		297,83
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		1.760,37
Subtotal (A+B+C+D)			7.601,74
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		1.520,35
Valor total por empregado (R\$)			9.122,09
Valor total por posto (R\$)			18.244,18



DETALHAMENTO DO CUSTO DE VALE TRANSPORTE, VALE ALIMENTAÇÃO, UNIFORMES, EPI'S E MATERIAIS DIVERSOS

ITENS "A" E "B" DO MÓDULO 2 E "A" DO MÓDULO 3 DA PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DETALHAMENTO DO CUSTO DO VALE TRANSPORTE					
PROFISSIONAL: SUPERVISOR/INSTRUTOR DE EQUIPES INCLUSIVAS					
PERCURSO		CUSTO UNITÁRIO DO VALE TRANSPORTE (A)		QUANTIDADE MENSAL PARA CADA EMPREGADO (B)	TOTAL (C=AxB)
Residência/Rodoviária		R\$	5,50	22	R\$ 121,00
Rodoviária/Residência		R\$	5,50	22	R\$ 121,00
TOTAL					R\$ 242,00
PROFISSIONAL: AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO					
PERCURSO		CUSTO UNITÁRIO DO VALE TRANSPORTE (A)		QUANTIDADE MENSAL PARA CADA EMPREGADO (B)	TOTAL (C=AxB)
Residência/Rodoviária		R\$	5,50	22	R\$ 121,00
Rodoviária/Residência		R\$	5,50	22	R\$ 121,00
TOTAL					R\$ 242,00
ACT 2025/2026					
POSTO DE TRABALHO	SALARIO BASE (A)	CUSTO DO VALE TRANSPORTE (B)	% de Desconto (C)	PARTICIPAÇÃO DO TRABALHADOR (AxC=D)	CUSTO UNITÁRIO DO VALE TRANSPORTE (E=B-D)
Auxiliar de Higienização	R\$ 1.593,90	R\$ 242,00	6%	R\$ 95,63	R\$ 146,37
Supervisor/Instrutor de equipes inclusivas	R\$ 4.432,44	R\$ 242,00	6%	R\$ 265,95	R\$ -
DETALHAMENTO DO CUSTO DO VALE ALIMENTAÇÃO					
POSTO DE TRABALHO	CUSTO UNITÁRIO (A)	% de Participação do empregado (Somente se houver previsão na CCT)		QUANTIDADE MENSAL PARA CADA EMPREGADO (B)	TOTAL (C=AxB)
Auxiliar de Higienização	R\$ 44,07	0%		22	R\$ 969,54
Supervisor/Instrutor de equipes inclusivas	R\$ 44,07	0%		22	R\$ 969,54
DETALHAMENTO DO CUSTO DO UNIFORME					
PROFISSIONAL: AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO					
UNIFORME (DESCRIÇÃO)	QTDE ANUAL		CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
Camiseta gola polo com logomarca bordada - sob medida ou ajuste	6		R\$ 78,00	R\$	468,00
Jaleco/guarda pó com logomarca bordada - sob medida ou ajuste	4		R\$ 232,80	R\$	931,20
CUSTO TOTAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL				R\$	1.399,20
CUSTO MENSAL POR PROFISSIONAL A SER APORTADO NA PLANILHA ANALÍTICA				R\$	116,60
PROFISSIONAL: SUPERVISOR/INSTRUTOR DE EQUIPES INCLUSIVAS					
UNIFORME (DESCRIÇÃO)	QTDE ANUAL		CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
Camiseta branca, gola Polo, com logomarca dupla bordada (sob medida)	6		R\$ 78,00	R\$	468,00
Jaleco/guarda pó com logomarca bordada - sob medida	4		R\$ 232,80	R\$	931,20
CUSTO TOTAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL				R\$	1.399,20
CUSTO MENSAL POR PROFISSIONAL A SER APORTADO NA PLANILHA ANALÍTICA				R\$	116,60



RELAÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EPI'S				
Custo Anual				
Item	Detalhamento	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Agenda	2	R\$ 30,51	R\$ 61,03
2	Alcool etílico 70° 5L / mês	60	R\$ 21,70	R\$ 1.302,21
3	Barbante 4/8 fios - 200 gramas	1	R\$ 28,88	R\$ 28,88
4	Base de corte A2	1	R\$ 144,90	R\$ 144,90
5	Borracha Mercur record caixa com 40 unidades	1	R\$ 47,62	R\$ 47,62
6	Borrifador 500ml	4	R\$ 27,43	R\$ 109,70
7	Caneta permanente preta ponta média	1	R\$ 15,19	R\$ 15,19
8	Cera Renaissance 200ml - Frasco	4	R\$ 724,49	R\$ 2.897,96
9	Cola Carboximetilcelulose - 100g	1	R\$ 294,00	R\$ 294,00
10	Cola PVA Neutra Lineco 946ml	1	R\$ 696,82	R\$ 696,82
11	Detergente Neutro comum- 1000 ML	4	R\$ 22,97	R\$ 91,90
12	Detergente Neutro PH 6,5-07,5 - 1000 ML	1	R\$ 62,53	R\$ 62,53
13	Escova grande Roma LED encadernadora	2	R\$ 50,40	R\$ 100,80
14	Espátulas de teflon	2	R\$ 87,02	R\$ 174,05
15	Estilete largo	1	R\$ 39,63	R\$ 39,63
16	Ferro de entelagem	1	R\$ 1.590,53	R\$ 1.590,53
17	Filme de poliéster, 100% cristal, transparente, inerte e pH neutro - 100 micras 30 metros	4	R\$ 1.110,23	R\$ 4.440,91
18	Fita Adesiva Neutra - Filmplast P Neschen - 50 metros	1	R\$ 347,87	R\$ 347,87
19	Fita crepe 25 mm x 50m	5	R\$ 12,03	R\$ 60,17
20	Fita crepe 48 mm x 50m	5	R\$ 22,98	R\$ 114,92
21	Fita de restauração Lineco transparent. mending tissue 1/2 "x600"	2	R\$ 349,17	R\$ 698,33
22	Lâminas de bisturi, nº 10 caixa de 100 unidades	1	R\$ 45,65	R\$ 45,65
23	Lâmina de estilete largo embalagem com 10 unidades	1	R\$ 23,52	R\$ 23,52
24	Lápis preto 2B caixa com 12 unidades	1	R\$ 49,38	R\$ 49,38
25	Pano de saco alvejado - Algodão	24	R\$ 7,98	R\$ 191,52
26	Papel Chambril Off Set ou ALTA ALVURA- 66x96mm -90/m² pacote com 100 folhas	1	R\$ 407,80	R\$ 407,80
27	Papel japonês HOSOKAWA 40 gr (78x1,43m)	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
28	Papel japonês Koso Hadaura 2A	2	R\$ 191,10	R\$ 382,20
29	Papel japonês Koso Hadaura 3	2	R\$ 191,10	R\$ 382,20
30	Papel japonês Koso Hadaura 4	2	R\$ 191,10	R\$ 382,20
31	Papel japonês Maruishi branco 09 gr (91x61cm)	10	R\$ 24,15	R\$ 241,50
32	Papel japonês tengujo 11 gr (63,6x94,0cm)	10	R\$ 26,25	R\$ 262,50
33	Papel mata-borrão 250 gr	12	R\$ 57,75	R\$ 693,00
34	Papel Supremo 300g 96x66cm pacote com 125folhas	2	R\$ 249,90	R\$ 499,80
35	Pinça anatômica 20cm	1	R\$ 69,86	R\$ 69,86
36	Pincel atômico azul	1	R\$ 17,85	R\$ 17,85
37	Pincel Pintore Tigre 146 - 2	2	R\$ 15,79	R\$ 31,58
38	Pincel Pintore Tigre 146 - 4	2	R\$ 14,18	R\$ 28,35
39	Pincel Pintore Tigre 146 - 6	2	R\$ 14,18	R\$ 28,35
40	Pulverizador Guarany 1 l	1	R\$ 119,25	R\$ 119,25
41	Talco neutro de 1 kg	1	R\$ 42,45	R\$ 42,45
42	Tecido Voil (crepe)	3	R\$ 71,43	R\$ 214,29
43	Tesoura cirúrgica reta 15 a 20 cm	1	R\$ 45,14	R\$ 45,14
44	Tesoura multiuso - Média	1	R\$ 81,17	R\$ 81,17
45	Trincha para restauração em pelô de orelha de boi - TIGRE 186 - 2,5"	12	R\$ 97,08	R\$ 1.165,00
46	Luva para procedimento não estéril em latex, levemente pulverizada com pó bioabsorvível, ambidestra, não estéril, descartável - punho longo - P, M, G e GG - cx 50 pares	36	R\$ 31,78	R\$ 1.144,08
47	Luva para procedimento NITRILICA sem pó, tamanhos PP, P, M, G - cx 50 pares	55	R\$ 29,99	R\$ 1.649,45
48	Máscara facial tipo respirador contra agentes biológicos categoria PFF-2 - cx 20 unidades	73	R\$ 47,61	R\$ 3.475,53
49	Óculos de proteção com lentes em policarbonato contra impacto, tratamento anti-risco e antiembaçante,	14	R\$ 28,92	R\$ 404,88
50	Touca Descartável Sanfonada em TNT - cx 100 um	35	R\$ 24,00	R\$ 840,00
51	Respirador semifacial de tamanho médio, com dois filtros laterais, lavável, linha 6200. Marca de referência: 3M ou equivalente técnico.	14	R\$ 167,24	R\$ 2.341,36
52	Filtros laterais de reposição para respirador de proteção contra vapor orgânico e gases ácidos (exemplos: SO2, HCL e HF). Marca de referência: 3M ou equivalente técnico.	56	R\$ 25,83	R\$ 1.446,48
TOTAL				R\$ 30.446,29

EPI'S





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

PARECER Nº 744/2025 – NPCONT /ADVOSF

Processo Senado nº 00200.011867/2025-09

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 75, XIV, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SEM FINS LUCRATIVOS E DE COMPROVADA IDONEIDADE. POSSIBILIDADE CONDICIONADA.

1. Cuida-se de processo de contratação mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, XIV, da Lei nº 14.133/2021, para a prestação de serviços de execução indireta de higienização e pequenos reparos de livros que compõem a coleção do acervo geral da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho, do Senado Federal.
2. Conclusões e encaminhamentos.

I. RELATÓRIO

Trata-se de processo de contratação, com dispensa de licitação e fundamento no art. 75, XIV, da Lei nº 14.133/2021, para a prestação de serviços de execução indireta de higienização e pequenos reparos de livros que compõem a coleção do acervo geral da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho, do Senado Federal.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

No doc. nº 00100.118149/2025-82, Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 0255/2025. No doc. nº 00100.118150/2025-15, Solicitação de Contratação nº 1980 e versão preliminar do Mapa de Riscos. No doc. nº 00100.118151/2025-51, Documento de Contratação nº 20260108.

Nos termos do Ofício nº 186/2025-SADCON (doc. nº 00100.118152/2025-04), foi informado a aprovação da Solicitação de Contratação nº 1980, pelo Comitê de Contratações, com base no inciso I do art. 8º do Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASf).

No doc. Nº 00100.118497/2025-50, pesquisa de preços contendo solicitações às empresas; cotações das empresas; planilha de insumos contendo fonte de pesquisa de preços, mapa de cotações, mapa de cotações (total por item); planilha de estimativa de despesas; planilha de uniformes e EPIs contendo fonte de pesquisa de preços, mapa de cotações, mapa de cotações (total por item) e planilha de estimativa de despesas.

No doc. Nº 00100.118518/2025-37, Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026 celebrado entre o Sindicato dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal e a APAE/DF (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal).

No doc. Nº 00100.118526/2025-83, proposta para prestação de serviços continuados, por pessoas com deficiência intelectual e múltipla, na modalidade de inserção de trabalho apoiado, na área de higienização e pequenos reparos de livros. No doc. Nº 00100.118775/2025-79, mensagem eletrônica encaminhada pelo Senado Federal à APAE para o exame da capacidade de ampliação do serviços. No doc. Nº 00100.118802/2025-11, Mapa de Riscos nº 20260108. No doc. Nº 00100.118812/2025-49, primeira versão do Termo de Referência (TR).

Por meio do Ofício Nº 092/2025 – NIGCID/SGIDOC (doc. Nº 00100.118818/2025-16) foi justificada a elaboração dos documentos preparatórios da contratação da forma proposta, dentre eles, a pesquisa de preços e encaminhado o processo à Coordenação de Controle e Validação de Processos (COCVAP).





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Por meio do Ofício nº 0345/2025-COCVAP/SADCON (doc. Nº 00100.124426/2025-96), foi o processo restituído para ajuste nos valores indicados, complementação com comprovantes e procedimentos e retificação.

No doc. Nº 00100.125437/2025-93, nova versão da pesquisa de preços, contendo solicitações às empresas; cotações das empresas; planilha de insumos contendo fonte de pesquisa de preços, mapa de cotações, mapa de cotações (total por item), planilha de estimativa de despesas; planilha de uniformes e EPIs contendo fonte de pesquisa de preços, mapa de cotações, mapa de cotações (total por item); planilha de estimativa de despesas.

No doc. Nº 00100.125445/2025-30, segunda versão do TR. Por meio do Ofício Nº 104/2025 – NIGCID/SGIDOC (doc. Nº 00100.125458/2025-17), com os ajustes e complementações, o processo foi encaminhado novamente à COCVAP para novo exame. Nos termos do Ofício nº 0366/2025-COCVAP/SADCON (doc. Nº 00100.128288/2025-14) foi **ratificada** a pesquisa de preços elaborada, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, até dia 10 de janeiro de 2026.

No doc. Nº 00100.128288/2025-14-1, relatório de sócio/administrado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, consulta ao quadro de sócios e administradores e consulta ao CNPJ. Por meio do Ofício nº 225/2025-SEECON/COCDIR/SADCON (doc. Nº 00100.134119/2025-13) o processo foi encaminhado para o planilhamento de preços, considerando a alocação de mão de obra.

Nos termos do Ofício nº 021/2020-SELESC/COCVAP/SADCON (doc. Nº 00100.135844/2025-17) foi apresentada análise estimativa normal (sem desoneração) e análise estimativa desonerada e os achados encontrados na análise comparativa entre a pesquisa e a proposta encaminhada pela APAE/DF. Em anexo, no doc. Nº 00100.135844/2025-17-1, planilhas de estimava de preço sem desoneração e do contrato apresentado na proposta; no doc. Nº 00100.135844/2025-17-2, planilha de estimado de preço desonerada e do contrato apresentado na proposta.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Por meio do Ofício nº 240/2025-SEECN/COCDIR/SADCON (doc. Nº 00100.140705/2025-05), foi recomendada a complementação da instrução a partir das recomendações formuladas e o processo foi encaminhado ao órgão técnico. No doc. Nº 00100.140705/2025-05-1, modelo de apresentação de proposta comercial. No doc. Nº 00100.140705/2025-05-2, minuta de contrato.

Por meio do Ofício nº 089/2025 – NIGCID/SGIDOC (doc. Nº 00100.112910/2025-72), é solicitada a emissão de laudo de avaliação de insalubridade e periculosidade referente aos trabalhos dos instrutores e auxiliares de higienização alocados no referido contrato, que desempenham suas atribuições no âmbito da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho, Anexo II do Senado Federal.

No doc. Nº 00100.141881/2025-56, laudo técnico pericial de avaliação de adicionais ocupacionais nº 08/2025 para os serviços de execução indireta de higienização e pequenos reparos nos livros que compõem a coleção do acervo geral da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho do Senado Federal.

No doc. Nº 00100.142055/2025-24, terceira versão do TR. No doc. Nº 00100.142742/2025-40, pesquisa de preços contendo solicitações às empresas; cotações das empresas; planilha de insumos e fonte de pesquisa de preços, mapa de cotações, mapa de cotações (total por item), planilha de estimativa de despesas; planilha de uniformes e EPIs e fonte de pesquisa de preços, mapa de cotações, mapa de cotações (total por item); planilha de estimativa de despesas.

No doc. Nº 00100.145935/2025-52, estatuto da APAE/DF. No doc. Nº 00100.145951/2025-45, mensagem eletrônica encaminhada pelo Senado Federal à APAE/DF para envio de nova proposta, em compasso com os apontamentos formulados pelos setores técnicos da Casa em relação ao planilhamento de preços e no modelo encaminhado, e também da Certidão Negativa de Falência e do balanço patrimonial do último exercício social. Nos termos do Ofício Nº 141/2025 (doc. Nº 00100.145965/2025-69), justificativa de contratação direta de pessoa com deficiência intelectual com apoio, na forma do art. 75, XIV, da Lei nº 14.133/2021.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

No doc. Nº 00100.145999/2025-53, nova proposta para a prestação de serviços continuados, por pessoas com deficiência intelectual e múltipla, na modalidade de inserção de trabalho apoiado, na área de higienização e pequenos reparos de livros. No doc. Nº 00100.146059/2025-81, anexo de apresentação da proposta comercial. No doc. Nº 00100.146139/2025-37, Certidão Negativa de Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Judiciais) 1ª e 2ª Instâncias. No doc. Nº 00100.146224/2025-03, Comprovante de Protocolo/Regularidade CEBAS. No doc. Nº 00100.147495/2025-78, mensagens eletrônicas entre setores internos desta Casa com o registro de conformidade da proposta comercial examinada pelo Serviço de Instrução e Reajustes Contratuais (SIRC).

Por meio do Ofício nº 124/2025 – NIGCID/SGIDOC (doc. Nº 00100.147521/2025-68), foi solicitada a complementação da instrução, em compasso com os apontamentos formulados. No doc. Nº 00100.149716/2025-42, captura de tela da plataforma MultiEPIs contendo 14 (quatorze) itens de Máscara Respirador Semifacial Série 6000 3M (6200) CA 4.115.

Em razão da nova versão de TR e da inclusão de dois novos itens (8 e 9) na pesquisa de preços para EPIs, o processo foi novamente encaminhado à COCVAP que, nos termos do Ofício nº 0436/2025-COCVAP/SADCON (doc. Nº 00100.150046/2025-15), reiterou a ratificação da pesquisa formulada quanto aos insumos no Ofício nº 0366/2025-COCVAP/SADCON, com validade até 10 de janeiro 2026, e, em relação aos EPIs, **ratificou** a nova pesquisa de preços entabulada, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, até 15 de fevereiro de 2026.

Considerando a nova pesquisa de preços e a nova proposta comercial, foi sugerido no Ofício nº 259/2025-SEECN/COCDIR/SADCON (doc. Nº 00100.150201/2025-95) que o processo fosse novamente encaminhado ao Serviço de Elaboração de Estimativa de Custos – SELESC para a elaboração da estimativa de custos.

Por meio do Ofício nº. 014/2025-SELESC/COCVAP/SADCON (doc. Nº 00100.151541/2025-33) foi encaminhada nova estimativa de custos, com análise





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

estimativa sem desoneração, análise estimativa desonerada, sem apontamentos quanto aos valores apresentados pela APAE/DF. Em anexo, no doc. Nº 00100.151541/2025-33-1, estimativa normal (sem desoneração) e contrato apresentado na proposta; no doc. Nº 00100.151541/2025-33-2, estimativa desonerada e contrato apresentado na proposta.

No doc. Nº 00100.151541/2025-33-3, acordo coletivo de trabalho 2025/2026 celebrado entre o Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal e a APAE/DF (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal).

Por meio do Ofício nº 265/2025-SEECOM/COCDIR/SADCON (doc. Nº 00100.152176/2025-84) foi informado que, de acordo com a Proposta Comercial apresentada pela pretensa contratada, o valor estimado da contratação é de R\$ 851.785,92 (oitocentos e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos). Em seguida, o processo foi encaminhado para exame da qualificação econômico-financeira.

Por meio do Ofício nº 0444/2025-COCVAP/SADCON (doc. Nº 00100.152404/2025-16), foi reconhecido o atendimento pela APAE/DF dos requisitos de qualificação econômico-financeiro. No doc. Nº 00100.152404/2025-16-1, cálculo do balanço patrimonial apresentado.

Por meio do Ofício nº 268/2025-SEECOM/COCDIR/SADCON (doc. Nº 00100.154083/2025-94) foi encaminhada nova versão da minuta de contrato para análise dos órgãos técnicos. No doc. Nº 00100.154083/2025-94-1, segunda versão da minuta de contrato. No doc. Nº 00100.164940/2025-64, mensagens eletrônicas entre o Senado Federal e a APAE/DF para adequação dos preços dos insumos e EPIs.

No doc. Nº 00100.164958/2025-66, quarta versão do TR. Por meio do Ofício nº 159/2025 (doc. Nº 00100.165565/2025-70) foi encaminhada proposta de preços atualizada pela APAE/DF. No doc. Nº 00100.165583/2025-51, a proposta comercial. No doc. Nº 00100.165628/2025-98, nota fiscal.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

No doc. Nº 00100.165746/2025-04, fonte de pesquisa de preços, mapa de cotações, mapa de cotações (total por item) e planilha de estimativa de despesas. Nos termos do Ofício nº 140/2025 – NIGCID/SGIDOC (doc. Nº 00100.165976/2025-65), foram formuladas recomendações para ajuste. Nos termos do Ofício nº 0500/2025-COCVAP/SADCON (doc. Nº 00100.169564/2025-02), foi **ratificada** a nova pesquisa de preços para os EPIs/uniformes executada pelo órgão técnico, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, até 15 de março de 2026 e reiterada a a ratificação da pesquisa de preços para os insumos, válida até 10 de janeiro de 2026.

Por meio do Ofício nº 317/2025-SEECON/COCDIR/SADCON (doc. Nº 00100.169963/2025-65, o processo foi encaminhado para nova estimativa de custos e contituidade da instrução. Por meio do Ofício nº. 016/2025-SELESC/COCVAP/SADCON (doc. Nº 00100.170392/2025-10) foi encaminhada análise estimativa normal (sem desoneração) e análise estimativa desonerada. Ao fim, a manifestação aponta não terem sido encontradas irregularidades em relação à proposta de preços da APAE/DF. Em anexo, no doc. Nº 00100.170392/2025-10-1, planilha de estimativa normal (sem desoneração) e valores apresentados na proposta; no doc. Nº 00100.170392/2025-10-2, planilha de estimativa desonerada e valores apresentados na proposta; no doc. Nº 00100.170392/2025-10-3, nova cópia do ACT.

No doc. Nº 00100.172442/2025-95, quinta versão do TR. Por meio do Ofício nº 148/2025 – NIGCID/SGIDOC (doc. Nº 00100.172538/2025-53), foi encaminhada a nova versão do TR, indicadas as correções formuladas no documento. Diante das alterações realizadas, por meio do Ofício nº 354/2025-SEECON/COCDIR/SADCON (doc. Nº 00100.181438/2025-18), o processo foi novamente encaminhado para exame da qualificação econômico-financeira.

Nos termos do Ofício nº 0539/2025-COCVAP/SADCON (doc. nº 00100.181960/2025-08), foi reconhecido o atendimento dos requisitos de qualificação econômico-financeiro pela APAE/DF. No doc. Nº 00100.181960/2025-08-1, cálculo do balanço patrimonial apresentado.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

No doc. Nº 00100.182117/2025-31, Relatório Preliminar nº 044/2025-SEECOM/COCDIR/SADCON e encaminhamento do processo a esta Advocacia. No doc. Nº 00100.182117/2025-31-1, terceira versão da minuta de contrato. No doc. Nº 00100.182117/2025-31-2, mensagem eletrônica encaminhada pela APAE/DF pela aquiescência com a minuta de contrato e envio da Declaração do Cumprimento ao Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 e a Declaração do Cumprimento ao Inciso IV do Art. 63 da Lei Nº 14133/2021. No doc. Nº 00100.182117/2025-31-3, comprovante do CNPJ da APAE/DF. No doc. Nº 00100.182117/2025-31-4, Declaração do Cumprimento ao Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988. No doc. Nº 00100.182117/2025-31-5, Declaração do Cumprimento ao Inciso IV do Art. 63 da Lei Nº 14133/2021.

É o relatório.

8
de
25

II. FUNDAMENTAÇÃO

Este parecer é elaborado em observância ao disposto no art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, que determina, ao término da fase preparatória, que o processo licitatório seja encaminhado ao órgão de assessoramento jurídico para controle prévio de legalidade, a quem compete, ainda, o controle prévio de legalidade das contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e seus respectivos termos aditivos.

Em regra, as contratações promovidas pela Administração Pública devem ser sempre precedidas de licitação, procedimento que busca assegurar a





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

igualdade de competição entre os concorrentes, a seleção da proposta mais vantajosa para o órgão licitante e o devido processo legal.

Não obstante, foram estabelecidas duas formas de contratação direta, independentemente de licitação: a dispensa e a inexigibilidade de licitação. As hipóteses de dispensa estão taxativamente previstas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021; no inciso XVI do dispositivo está contido o fundamento para a pretensa contratação em tela.

Segundo a literalidade do art. 75, XIV, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: [...]

XIV - para contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada **idoneidade**, por órgão ou entidade da Administração Pública, para a prestação de serviços, desde que o preço contratado seja **compatível** com o praticado no mercado e os serviços contratados sejam prestados **exclusivamente** por pessoas com deficiência;

9
de
25

A regularidade do presente processo depende, no primeiro momento, do exame de aderência do caso ao fundamento suscitado para a dispensa de licitação. Não somente, a aprovação deste procedimento carece da avaliação dos requisitos preparatórios da contratação. A respeito, no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 são enunciados os requisitos legais do processo de contratação direta:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Internamente, a regulamentação da Casa estabelece que todo processo de contratação, precedido ou não de licitação, deve observar, no que couber, as disposições dos arts. 16 e seguintes do ADG nº 14/2022. Especificamente, em se tratando de contratação direta, devem ser observados, também, os requisitos preparatórios dos arts. 54 a 56 do ADG nº 14/2022:

Art. 16. O Órgão Técnico, após obter o valor estimado da contratação, concluir a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico e, quando couber, atualizar o Mapa de Riscos, deverá enviar os autos à SADCON para que seja realizada a verificação preliminar do processo.

§ 1º O processo que será enviado pelo Órgão Técnico à SADCON para verificação preliminar deverá conter, no mínimo, a documentação básica para instrução da contratação, composta pelos seguintes documentos:

- I - Documento de Formalização de Demanda;
- II - Estudo Técnico Preliminar, observado o disposto no Anexo II deste Ato;
- III - Termo de Referência ou Projeto Básico, observado o disposto no Anexo III deste Ato;





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

IV - documentos utilizados para obtenção do valor estimado, conforme as regras estabelecidas no art. 14 deste Ato;

V - Mapa de Riscos, quando couber.

§ 2º Os processos de contratações de bens e serviços por meio de inexigibilidade de licitação deverão conter, além da documentação básica para instrução da contratação:

I - proposta comercial da pretensa contratada dentro do prazo de validade;

II - documentos que comprovem a situação de inexigibilidade de licitação e consequente escolha do fornecedor. [...]

Art. 54. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser, com apoio do Órgão Técnico, instruído pela SADCON, em conformidade com as disposições deste Ato, da Lei nº 14.133, de 2021, e da legislação de regência. (Redação dada pelo Ato da Diretoria-Geral nº 19/2022)

§ 1º A análise da conformidade jurídica da contratação direta, nos termos do §4º do art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021, será realizada pela ADVOSF, notadamente quanto à observância dos requisitos legais e regulamentares, bem como à incidência dos entendimentos jurisprudenciais aplicáveis e adequados às circunstâncias do caso concreto. (Incluído pelo Ato da Diretoria-Geral nº 19/2022)

§ 2º Observado o disposto no § 1º deste artigo, o setor da SADCON responsável pela instrução do processo de contratação direta deverá, ao encaminhar os autos à deliberação superior, manifestar-se conclusivamente quanto à presença dos pressupostos estabelecidos nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do art. 72 e, conforme o caso, nos §§ 1º a 5º do art. 74 ou nos incisos do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, resguardada





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

à autoridade competente a análise do mérito administrativo da contratação. (Incluído pelo Ato da Diretoria-Geral nº 19/2022)

Art. 55. As contratações por meio de dispensa de licitação serão instruídas pela SADCON de acordo com os requisitos legais do dispositivo que as fundamentarem.

Art. 56. Sempre que for necessário selecionar um fornecedor para contratações por meio de dispensa de licitação, a SADCON deverá realizar cotação de preços, nos termos do Anexo VIII deste Ato.

§ 1º A seleção do fornecedor poderá ser realizada por meio de dispensa de licitação nas hipóteses em que o valor estimado da contratação estiver dentro dos limites permitidos em lei ou se obtiver ao menos 1 (um) orçamento de fornecedor dentro desses limites durante a pesquisa de preços, desde que o Órgão Técnico, a partir de robusta motivação, ratifique que o valor da referida proposta reflete o preço de mercado, contemplando todos os custos diretos e indiretos do objeto.

§ 2º Para as contratações emergenciais, a cotação de preços poderá ser dispensada mediante justificativa do Órgão Técnico consignada no Termo de Referência ou Projeto Básico, oportunidade em que se utilizará o resultado da pesquisa de preços realizada pelo Órgão Técnico para seleção do fornecedor.

12
de
25

Ante a natureza comum das disposições – elementos da fase preparatória das contratações – os requisitos serão analisados e tratados em conjunto.

II.1 – Da contratação de associação de pessoas com deficiência

Reza o art. 75, XIV, da Lei nº 14.133/2021 que é dispensável a licitação para contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgão ou entidade da Administração Pública, para a prestação de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

praticado no mercado e os serviços contratados sejam prestados exclusivamente por pessoas com deficiência.

Assim é que a aderência do caso à hipótese legal depende do exame dos seguintes elementos: (a) da ausência de fins lucrativos e comprovada idoneidade; (b) prestação de serviços com preço compatível com o de mercado e (c) serviços prestados exclusivamente por pessoas com deficiência.

a. Da ausência de fins lucrativos e da comprovada idoneidade

No Estatuto da APAE/DF (doc. 00100.145935/2025-52) consta a definição da associação como entidade sem fins lucrativos.

No doc. Nº 00100.118518/2025-37, fl. 54, **Declaração da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, assinada em 20 de fevereiro de 2025, de inscrição da pretensa contratada no Conselho de Assistência Social – CAS/DF, por tempo indeterminado, concernente à oferta de serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias e serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias ofertado em Centro-Dia.

No doc. Nº 00100.118518/2025-37, fl. 55, **Atestado de Regular de Funcionamento**, emitido pelo Conselho Tutelar de Brasília II em 25 de fevereiro de 2025, no sentido de que, até aquele momento, nada constava para desabonar a entidade no que toca ao desenvolvimento de suas atividades.

No doc. Nº 00100.146224/2025-03, **Comprovação de Protocolo/Regularidade do CEBAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social**, emitido pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Considerando a documentação acostada, nada sugere a inidoneidade da associação, por isso, o ponto não carece de maiores reflexões.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

b. Da prestação de serviços com preço compatível com o de mercado

Nos termos do item 1.1 do TR (doc. Nº 00100.172442/2025-95), os autos foram inaugurados para a contratação de serviços de higienização e pequenos reparos de livros que compõem a coleção do acervo geral da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho, do Senado Federal, a serem executados exclusivamente por trabalhadores com deficiência intelectual.

Conforme o Relatório Preliminar nº 044/2025-SEECN/COCDIR/SADCON (doc. Nº 00100.182117/2025-31), nos termos do Ofício nº 0500/2025-COCVAP/SADCON (doc. Nº 00100.169564/2025-02), foi **ratificada** a última pesquisa de preços para os EPIs/uniformes executada pelo órgão técnico, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, até 15 de março de 2026 e reiterada a ratificação da pesquisa de preços para os insumos, válida até 10 de janeiro de 2026.

A respeito dos custos com mão de obra, nos termos do Ofício nº 016/2025-SELESC/COCVAP/SADCON (doc. nº 00100.170392/2025-10), de 17 de setembro de 2025, foi elaborado pelo órgão técnico o **planilhamento de preços** da contratação, para atendimento do art. 14, § 4º, do ADG nº 14/2022, oportunidade na qual foram aprovados os valores constantes da proposta da APAE/DF.

Considerando não ser da expertise do órgão de assessoramento jurídico o exame de adequação da estimativa de despesa da contratação em relação aos valores praticados no mercado, é suficiente reconhecer que tanto a pesquisa de preços quanto o planilhamento foram executados e ratificados pelos órgãos competentes.

Nesse passo, fica caracterizada a natureza de serviços da contratação e a compatibilidade do preço apresentado com o mercado.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

c. Dos serviços prestados exclusivamente por pessoas com deficiência

Conforme o Anexo I do TR (doc. nº 00100.172442/2025-95), do total de 14 (quatorze) profissionais contratados, 02 (dois) são instrutores, professores de alunos com deficiência, pessoas sem deficiência. Diante do fato, foi exarado o Ofício Nº 141/2025 (doc. Nº 00100.145965/2025-69) para demonstrar que a contratação de supervisores ou instrutores para prestar o apoio necessário à execução do serviço **não descaracteriza** o requisito de exclusividade do art. 75, XIV, da Lei nº 14.133/2021.

[...] 2) Supervisores/instrutores: apoio necessário que não descaracteriza a exclusividade

A exigência de exclusividade recai sobre o núcleo do objeto ("os serviços contratados"), isto é, as atividades materiais que constituem a entrega contratual. A presença de supervisores/instrutores sem deficiência, quando estritamente limitada a funções de orientação técnica, capacitação, adaptação razoável, segurança do trabalho, mediação com a Administração e controle de qualidade, não desnatura a regra legal, porque tais funções são instrumentais e acessórias — não se confundem com a execução das tarefas operacionais do objeto. Em termos de técnica contratual, aplica-se o princípio de que o acessório segue o principal, sem o substituir.

Esse entendimento harmoniza a Lei 14.133/2021 com (a) a Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD), que tem status constitucional no Brasil (aprovação pelo Congresso nos termos do art. 5º, §3º, da CF, via Decreto Legislativo 186/2008; promulgação pelo Decreto 6.949/2009), e (b) a Lei Brasileira de Inclusão (LBI), que positivou o trabalho com apoio. A CDPD impõe aos Estados o dever de assegurar adaptações razoáveis no local de trabalho e promover apoio para ingresso, manutenção e ascensão no emprego (art. 27, itens i, j e k), o que abrange a presença de profissionais de suporte quando necessário.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

A LBI, por sua vez, prevê expressamente a colocação competitiva da pessoa com deficiência por meio de trabalho com apoio, com diretrizes como agente facilitador, apoio no ambiente de trabalho e capacitação de gestores e colegas (art. 37, parágrafo único, I a III). Esses dispositivos dão lastro jurídico-material à figura do supervisor/instrutor, cuja atuação visa potencializar a autonomia da equipe com deficiência e garantir execução adequada e segura, sem tomar para si a prestação do serviço em si.

Portanto, desde que o escopo contratual (entregas) seja realizado exclusivamente por pessoas com deficiência, a previsão de supervisão/apoio não viola o art. 75, XIV; ao contrário, concretiza a CDPD e a LBI, assegurando adaptações razoáveis e apoio contínuo para a inclusão laboral — objetivos que devem orientar a interpretação teleológica do inciso XIV.

A respeito das atribuições dos instrutores, o item A.1.1 do Anexo II:

A.1.1. Realizar acompanhamento constante da equipe de higienizadores, realizar distribuição de tarefas da equipe, orientar, acompanhar e auxiliar a equipe no processo de execução das tarefas de higienização e pequenos reparos, controlar as necessidades de reposição de material de custeio e equipamentos de segurança, solucionar possíveis barreiras comunicacionais e/ou organizacionais e realizar a interface técnica com a fiscalização contratual, além de planejar e gerenciar projetos na área de conservação e restauro;

No TR (doc. nº 00100.172442/2025-95), dentre as obrigações do Senado Federal, consta a necessidade de se efetuarem inspeções com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais, inclusive para garantir que **nenhuma** etapa operacional seja realizada pelos instrutores (item 8.1.5). Nesse mesmo sentido, consta do item 9.7 que é **vedado**





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

aos instrutores/supervisores a execução direta das tarefas que configuram o núcleo do objeto do contrato.

A respeito do tema, diz a literatura que o requisito de exclusividade representa inovação em relação ao disposto na Lei nº 8.666/1993, *"pois que não se admite associação de deficientes de fachada, em que aquelas pessoas apenas sirvam como porta de entrada para o contrato que outros executem"*.¹

Num exercício de interpretação e ponderação, é adequado pensar que a contratação de 02 (dois) instrutores/supervisores num universo de 14 (quatorze) profissionais totais **não descaracteriza** o propósito inclusivo da política de contratação, senão, ao contrário, torna viável a prestação do serviço.

Nesse aspecto, foi observado no Relatório Preliminar nº 044/2025-SEECON/COCDIR/SADCON (doc. nº 00100.182117/2025-31) que, muito embora o Atestado de Capacidade Técnica seja silente quanto à quantidade de postos de trabalho, em consulta ao Portal de Transparência do Superior Tribunal de Justiça, foi confirmado que o contrato em questão contempla 08 (oito) Auxiliares de Higienização e 1 (um) Instrutor Técnico.

No entanto, considerando que o TR não traz expressamente a justificativa para a possibilidade de contratação com fundamento na dispensa do art. 75, XIV, da Lei nº 14.133/2021, ainda que, em termos literais, o serviço não seja prestado apenas e exclusivamente por pessoas com deficiência, a ponderação suscitada no Ofício Nº 141/2025 (doc. Nº 00100.145965/2025-69) e apontada nesta oportunidade deve ser **incorporada** pelos setores técnico em nova versão do TR, acompanhada das demais questões que se julgarem pertinentes.

II.II – Da fase preparatória da licitação

¹ RIGOLIN, Ivan Barbosa. In: Art. 71º ao Art. 80º. In: Lei Nº 14.133/2021 comentada Uma Visão Crítica. Belo Horizonte: Fórum, 2022. página inicial-página final. Disponível em: <https://www.forumconhecimento.com.br/livro/L4352/E4548/33887>. Acesso em: 9 out. 2025.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

a. Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Mapa de Riscos

No doc. nº 00100.118149/2025-82, DFD nº 0255/2025. Sob a ótica jurídica, o ponto não carece de comentários adicionais. Conforme o item 1.2.2 do TR (doc. nº 00100.172442/2025-95), "*considerando que os trabalhadores da APAE/DF laboram no Senado Federal há vários anos e já exercem as atividades com suficiente desempenho*", com amparo no art. 3º, § 4º, I, do Anexo II, do ADG nº 014/2022.

Nos termos do dispositivo em referência, será dispensada a elaboração de ETP quando, a partir dos elementos consignados no documento de formalização de demanda, restar apontada a necessidade de realização de dispensa de licitação com fundamento nos incisos I, II, III, VII, VIII, IX, XI, XIII, XIV e XV, e nas alíneas "a", "b", "c", "d", "j" e "k" do inciso IV, todos do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021. Em se tratando de contratação com fundamento no art. 75, XIV, da Lei nº 14.133/2021 a justificativa é aderente ao caso dos autos.

No doc. nº 00100.172442/2025-95 consta a última versão do TR.

O documento apresenta o objeto da contratação, a forma de contratação, os requisitos do fornecedor, a formalização e o prazo de vigência do contrato, o modelo de gestão, o prazo para início da execução do objeto, as obrigações da contratada, o regime de execução, a previsão de penalidades, a forma de pagamento, a previsão no plano de contratações, as especificações técnicas do serviço, a quantidade do objeto, os códigos, os critérios e práticas de sustentabilidade, os preços unitários e o valor estimado da contratação.

No item 1.2.5, na apresentação das hipóteses suscitadas para a prestação de serviço, foi apresentada questão do IMR e descartado o modelo. Sendo o instrumento aplicável *quando couber*, a ausência de previsão não representa óbice jurídico ao prosseguimento do feito.

A respeito do prazo de início da execução do objeto, enuncia o item 6.2 que, devido ao caráter de não interrupção das atividades, conquanto haja a





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

necessidade de EPIs, uniformes e insumos, os serviços contratados não devem cessar. Considerando que os EPIs são necessário à prestação segura dos serviços e que os uniformes e, especialmente, os insumos são condições de possibilidade da execução dos serviços, não parece que a disposição do item é adequada.

O que deve haver é o planejamento e a garantia de que EPIs, uniformes e insumos serão entregues para viabilizar a prestação do serviços, em condições de segurança. Por isso, deve o item ser **suprimido**.

Não foi prevista no TR cláusula específica para as condições de reajuste. A despeito disso, consta do item I do Anexo III – Relação de Insumos Com Preços Máximos Aceitáveis, a seguinte previsão:

Portanto, este Órgão Técnico propõe, amparado pelo art. 8º do Anexo VI, Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, a aplicação de um percentual ajustado, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) previsto para 2026, para garantir que o valor estimado no momento da aquisição reflita as reais condições do mercado, antevendo possível pedido de repactuação da Contratada. Pesquisas na rede mundial de computadores apresentaram uma projeção do IPCA de 5,5%, porém, este Órgão Técnico opina por 5%:

Contudo, consta da minuta de contrato cláusula específica a respeito. Assim, considerando a presença de insumos e equipamentos, o TR deve ser **retificado** para reproduzir previsão expressa de reajuste e, quanto aos custos de mão de obra, de repactuação, nos termos do art. 92, V e §§3º e 4º e art. 135, todos da Lei nº 14.133/2021, nos termos da redação-padrão utilizada por esta Casa na minuta de contrato.

Nos termos do art. 18, §2º, II, do Anexo III, do ADG nº 014/2022, não será exigida garantia contratual. O dispositivo prevê que não será exigida garantia quando a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato for pouco significativa, sendo o que se estima para o caso





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

dos autos, conforme o item 12.1 do TR. Justificada a dispensa da cautela, o ponto não carece de maiores esclarecimentos.

No mais, os dispositivos do TR endereçam todos os requisitos mínimos indicados pelo art. 5º do Anexo III do ADG nº 014/2022.

No doc. Nº 00100.118802/2025-11, Mapa de Riscos nº 20260108, documento que enuncia os requisitos mínimos estampados no art. 15 do ADG nº 014/2022 e, por isso, não suscita maiores comentários de ordem jurídica.

b. Pesquisa de preços, justificativa de preço e estimativa da despesa

Conforme o relatório, ao longo da instrução dos autos foram acostadas algumas versões da proposta comercial, da estimativa de preços para EPIs, uniformes e insumos e do planilhamento de preços em relação aos custos de mão de obra.

Considerando que este órgão jurídico não ostenta expertise ou atribuição para exame do ponto, basta reconhecer que, nos termos do Ofício nº 0500/2025-COCVAP/SADCON (doc. Nº 00100.169564/2025-02), foi **ratificada** a última pesquisa de preços para os EPIs/uniformes executada pelo órgão técnico, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, até 15 de março de 2026 e **reiterada** a ratificação da pesquisa de preços para os insumos, válida até 10 de janeiro de 2026.

A respeito dos custos com mão de obra, nos termos do Ofício nº 016/2025-SELESC/COCVAP/SADCON (doc. nº 00100.170392/2025-10), de 17 de setembro de 2025, foi elaborado pelo órgão técnico o **planilhamento de preços** da contratação, para atendimento do art. 14, § 4º, do ADG nº 14/2022, oportunidade na qual foram aprovados os valores constantes da proposta da APAE/DF.

20
de
25





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Assim, fica demonstrada a elaboração de pesquisa de preços, de estimativa da despesa e justificado o preço da contratação.

c. Razão de escolha do fornecedor, proposta comercial e requisitos de habilitação

Além de se tratar especificamente de contratação direta de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, para a prestação de serviços com entidade cuja idoneidade se demonstra nos autos, conforme o TR e mensagens eletrônicas trocadas entre os setores internos da Casa e a associação, a APAE/DF já figura como contratada no âmbito do Contrato nº 141/2020, celebrado para a prestação do mesmo serviço. Sendo assim, há interesse na manutenção da situação de fato, embora por meio de outro instrumento contratual. Em razão de todo exposto, fica suficientemente **demonstrada** a razão de escolha da APAE/DF para a contratação em tela.

Consta do doc. nº 00100.165583/2025-51, versão atualizada da proposta da APAE/DF para os serviços prestados e do doc. nº 00100.170392/2025-10-3, cópia da ACT 2025/2026. Considerando que o Ofício nº 016/2025-SELESC/COCVAP/SADCON (doc. nº 00100.170392/2025-10) apresentou o planilhamento de preços elaborado e aprovou os valores constantes da proposta apresentada pela associação, o ponto não carece de maiores esclarecimentos.

A contratação direta não dispensa a demonstração das condições de habilitação. A respeito, no doc. Nº 00100.146139/2025-37, Certidão Negativa de Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Judiciais) 1ª e 2ª Instâncias; no doc. Nº 00100.146224/2025-03, Comprovante de Protocolo/Regularidade CEBAS; no doc. Nº 00100.182117/2025-31-3, comprovante do CNPJ da APAE/DF; no doc. Nº 00100.182117/2025-31-4, Declaração do Cumprimento ao Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no doc. nº 00100.181960/2025-08, o Ofício nº 0539/2025-COCVAP/SADCON, que **reconheceu** a qualificação econômico-financeiro da pretensa contratada.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

No item 3 do TR (doc. nº 00100.172442/2025-95), são enunciados os requisitos do fornecedor e, em específico, o item 3.2 indica os requisitos de natureza técnica. A respeito, consta no doc. nº 00100.118518/2025-37, p. 46, Atestado de Capacidade Técnica, emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho, em 04 de junho de 2025, na p. 48, Atestado de Capacidade Técnica, emitido pelo Superior Tribunal de Justiça, em 07 de novembro de 2022.

Sobre o requisito, foi observado no Relatório Preliminar nº 044/2025-SEECN/COCDIR/SADCON (doc. nº 00100.182117/2025-31) que, muito embora o Atestado de Capacidade Técnica seja silente quanto à quantidade de postos de trabalho, em consulta ao Portal de Transparência do Superior Tribunal de Justiça, foi confirmado que o contrato em questão contempla 08 (oito) Auxiliares de Higienização e 1 (um) Instrutor Técnico.

Não sendo da atribuição ou da expertise deste órgão jurídico o exame específico e individualizado dos documentos de habilitação, é suficiente reconhecer a análise desempenhada pelos setores competentes e suscitar a necessidade de que o preenchimento adequado das condições de habilitação estampadas no TR seja avaliado, inclusive quanto a sua validade.

22
de
25

d. Disponibilidade orçamentária

Não foi localizada nos autos certificação de disponibilidade orçamentária, expediente que deve ser providenciado para regularidade do procedimento e possibilidade de contratação.

e. Parecer jurídico e autorização da autoridade competente

A exigência de parecer jurídico será atendida a partir desta manifestação, carecendo o procedimento de autorização da autoridade competente, sem a qual não poderá prosseguir.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

III – Da Minuta de Contrato

A análise da minuta encartada nos autos (doc. nº 00100.182117/2025-31-1) permite concluir ter sido o instrumento elaborado com base na minuta-padrão de contrato para a prestação de serviços com mão de obra. No entanto, algumas observações são pertinentes.

Na Cláusula Segunda – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada **é necessário que se avalie a incorporação das seguintes alterações aprovadas pela Comissão de Minutas-Padrão em 30 de maio de 2025:**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato ou decorrentes da natureza do ajuste: [...]

XXXIII - designar, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, e manter atualizados durante toda a vigência do contrato, os dados de pelo menos dois representantes da CONTRATADA com poder decisório, além do preposto já indicado, que deverão atender prontamente às solicitações do SENADO para tratar de questões estratégicas e operacionais.

a) os representantes deverão ser indicados mediante declaração formal, contendo:

a.1) nome completo, número de identidade e CPF, endereço eletrônico (e-mail), números de telefone celular, WhatsApp e outros meio de contato; e

a.2) a descrição de suas atribuições e poderes de decisão relacionais ao objeto do contrato.

b) a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente ao SENADO qualquer alteração nos dados de contato ou substituição dos representantes indicados, enviando nova declaração no prazo de 5 (cinco) dias úteis.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

c) o descumprimento desta obrigação sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Cláusula Décima Terceira do Contrato, sem prejuízo da aplicação de outras medidas cabíveis.

(Alteração aprovada pela Comissão de Minutas-Padrão em 30/05/2025)

[...]

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados ou prepostos ao SENADO ou a terceiros, nas dependências do SENADO, incluindo eventuais danos e extravios às obras do acervo do CONTRATANTE. [...]

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – Em decorrência do disposto no Parágrafo Décimo Terceiro desta Cláusula, a CONTRATADA sujeita-se aos termos do "Regimento Interno da Biblioteca do Senado Federal", aprovado pelo Ato do Primeiro-Secretário nº 1, de 2003, em especial quanto à responsabilidade pecuniária decorrente de atraso na devolução, danos ou extravios de obras do acervo do SENADO eventualmente emprestadas aos funcionários e prepostos da CONTRATADA.

(Alteração aprovada pela Comissão de Minutas-Padrão em 30/05/2025)

24
de
25

No mais, pela compatibilidade com Lei nº 14.133/2021, com a minuta previamente aprovada pela Casa e com a natureza da contratação, pode o instrumento editalício ser aprovado.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

III. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, fica aprovado o prosseguimento dos autos, desde que as recomendações destacadas no bojo desta manifestação, sublinhadas e/ou em negrito, sejam observadas. Além disso, frisa-se a necessidade de que as etapas procedimentais posteriores à manifestação desta Advocacia, como a designação do pregoeiro e publicidade do ato, sejam superadas.

Brasília, em 10 de outubro de 2025.

Isabelle Menezes Vieira da Silva
Advogada do Senado

Documento assinado eletronicamente

25
de
25

Aprovo. Junte-se ao processo em epígrafe e encaminhe-se à Secretaria de Administração de Contratações – SADCON.

Brasília, em 10 de outubro de 2025.

Rafael Rodrigues da Cunha Paiva | OAB DF 35.154
Coordenador do NPCONT, em exercício

Documento assinado eletronicamente





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

SUMÁRIO

1. Objeto da contratação	2
2. Forma de contratação	11
3. Requisitos do fornecedor	12
4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação	15
5. Modelo de Gestão	15
6. Prazo de início da execução	16
7. Obrigações da Contratada	16
8. Obrigações do contratante	23
9. Regime de execução	24
10. Previsão de penalidades por descumprimento contratual	25
11. Forma de pagamento	28
12. Condições de reajuste	29
13. Garantia contratual	30
14. Plano de contratações	30
15. Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência	30
ANEXO I	32
1. Especificações técnicas do objeto	32
2. Critérios e práticas de sustentabilidade	34
ANEXO II	35
ANEXO III	38
ANEXO IV	51
ANEXO V	52



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

TERMO DE REFERÊNCIA**1. Objeto da contratação****1.1. Definição do objeto**

O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução indireta de higienização e pequenos reparos de livros que compõem a coleção do acervo geral da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho, do Senado Federal, a serem executados exclusivamente por trabalhadores com deficiência intelectual vinculados à futura contratada, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Justificativa para a contratação**1.2.1. Descrição da situação atual**

Considerando-se o encerramento da vigência do Contrato nº 141/2020, cujo objeto coincide com o que é almejado neste Termo de Referência, torna-se necessária a abertura de novo processo de contratação visando à continuidade desses serviços.

Dentro do universo da conservação de acervos bibliográficos, emprega-se o termo “higienização” para descrever a ação de eliminação de sujidades generalizadas sobre as obras, como poeira, partículas sólidas e elementos espúrios à estrutura física do papel, objetivando, entre outros fatores, a permanência estética e estrutural da mesma.

A higienização e desinfestação do acervo, atividade técnica que consiste na remoção de sujidades e elementos estranhos acumulados com o passar dos anos, representa um procedimento necessário e significativo na ação de conservação de coleções, tomando-se um dos fatores prioritários na preservação dos materiais bibliográficos. Deve ser uma medida ininterrupta de limpeza de volumes e estantes, ou seja, após o término da limpeza do último volume do acervo, a tarefa deve ser reiniciada, sem interrupção.

Por isso se reveste em um serviço de prestação contínua, tendo em vista o volume expressivo do acervo bibliográfico sob responsabilidade da Coordenação de Biblioteca (COBIB), atualmente estimado em aproximadamente 600.000 (seiscentos mil) itens. Tais serviços constituem a primeira e mais efetiva medida preventiva no âmbito da conservação de acervos, permitindo a remoção sistemática de sujidades como poeira, partículas sólidas e outros materiais estranhos que se acumulam ao longo do tempo.

No contexto da preservação documental, a higienização desempenha papel estratégico, pois visa preservar a integridade estética e estrutural dos materiais, retardando o processo natural de deterioração e contribuindo diretamente para o prolongamento de sua vida útil. Ressalta-se que a ausência de ações preventivas pode levar à degradação irreversível dos documentos, exigindo





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

posteriormente intervenções mais onerosas e complexas, como restaurações especializadas, que demandam tempo, mão de obra qualificada e recursos financeiros significativos.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a execução indireta dos serviços de higienização e pequenos reparos representa medida economicamente vantajosa e tecnicamente adequada, garantindo a preservação contínua do acervo e a sustentabilidade das ações de conservação da Biblioteca. Ressalta-se que a adoção de estratégias preventivas está em consonância com as melhores práticas de gestão de acervos patrimoniais e bibliográficos, além de atender à missão institucional de assegurar o acesso à informação e à memória documental do Senado Federal e da sociedade.

1.2.2. Da contratação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal (APAE/DF)

O Senado Federal possui, desde 2005, o Programa Senado Inclusivo, que tem por objetivo promover a acessibilidade, a inclusão social e a autonomia de jovens, adultos e idosos portadores de algum tipo de deficiência. Em 2007, a Biblioteca do Senado recebeu da APAE/DF uma proposta para higienizar o acervo da Biblioteca e decidiu analisá-la para verificar se atendia as necessidades e exigências técnicas para execução do serviço e, também, se estava de acordo com as metas do citado Programa.

À época, equipe formada por servidores da Biblioteca do Senado e participantes do Programa de Valorização da Pessoa com Deficiência do Senado Federal, juntamente com integrantes da APAE/DF, chegaram a um acordo técnico e legal, cujo produto foi a proposta de um contrato a ser celebrado entre esta Casa e aquela Associação, tendo resultado em contratações desde 2010, com as subsequentes prorrogações contratuais.

A APAE/DF é uma organização não governamental, de caráter assistencial e educacional, que promove a educação profissional e o encaminhamento de jovens e adultos com deficiência intelectual e múltipla para o mercado de trabalho. Dentre os projetos desenvolvidos pela APAE/DF está a higienização e pequenos reparos de livros e bens culturais. Os integrantes da equipe são treinados pela referida organização, em parceria com a Biblioteca Central da Universidade de Brasília, e realizam as atividades laborais com o acompanhamento de um apoiador/instrutor, profissional especializado na coordenação da execução das atividades de higienização.

Assim, considerando que os trabalhadores da APAE/DF laboram no Senado Federal há vários anos e já exercem as atividades com suficiente desempenho, requer-se a continuidade da parceria, mediante dispensa de licitação, e, nessa toada, considerou-se dispensável o Estudo Técnico Preliminar (ETP), com fulcro no inciso I, § 4º, art. 3º, Anexo II, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022.

Trata-se, portanto, de medida preventiva e continuada, que vem ao longo de vários anos eficazmente mantendo a conservação e a manutenção do acervo geral. A higienização é de fundamental importância para a preservação do acervo bibliográfico.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

Adicionalmente, destaca-se que a contratação da APAE/DF está em plena consonância com as diretrizes institucionais estabelecidas na Política de Acessibilidade do Senado Federal, conforme previsto no Ato da Comissão Diretora nº 15/2013, especialmente em seu art. 5º, assim como com as metas estabelecidas no Plano de Acessibilidade 2024-2025 da Casa. O plano contempla, no item 3, “Gestão de pessoas com deficiência”, o objetivo 3.1, de monitorar parâmetros de acessibilidade do quadro de pessoal, prevendo como Resultado 4 a contratação de funcionários com deficiência para a higienização do acervo da Biblioteca e do Museu do Senado em caráter contínuo. Assim, a continuidade e a ampliação dos serviços por meio da APAE/DF refletem o compromisso institucional do Senado com a promoção da inclusão social, a valorização da diversidade e o cumprimento de metas de acessibilidade em consonância com a legislação e com os princípios da administração pública.

A dispensa de licitação ora proposta, da forma como ocorrido nos contratos anteriores (CT 129/2010 e 134/2015), também atende o inciso II, §§ 1º e 7º, do art. 35, do Decreto nº 3.298/1999, que regulamenta a Lei nº 7.853/1999, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

É importante mencionar que a APAE/DF possui contratos firmados com vários órgãos da administração pública, com objetos assemelhados, como exemplos:

- a) Supremo Tribunal Federal: CT 060/2025;
- b) Ministério da Justiça e Segurança Pública: CT 001/2023; e
- c) Superior Tribunal de Justiça: CT 060/2020.

Há, ainda, diversos outros órgãos da estrutura federal, a exemplo de Câmara dos Deputados, Superior Tribunal Eleitoral e vários Ministérios, em cujas transparências não foram encontrados indícios de renovação das avenças, mas que já se sabe que contrataram no passado com a APAE/DF, demonstrando que a promoção do acesso ao mercado de trabalho à pessoa com deficiência, em atendimento à legislação supracitada, é praxe.

1.2.3. Da contratação de supervisores/instrutores sem deficiência

Para a perfeita execução dos serviços necessários ao acervo da COBIB, objeto do almejado contrato, é necessária, além dos higienizadores portadores de deficiência, a contratação de supervisores/instrutores sem deficiência, que terão a função de fornecer o apoio técnico necessário e a orientação à execução dos trabalhos.

Nos termos do art. 75, inciso XIV, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para a contratação de entidade sem fins lucrativos voltada à assistência de pessoas com deficiência, desde que os serviços contratados sejam executados exclusivamente por esse público. No entanto, a presença de instrutores ou supervisores sem deficiência no escopo da contratação não descaracteriza a exigência legal de exclusividade, desde que suas funções sejam estritamente de apoio técnico e não envolvam a execução direta das atividades operacionais contratadas.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

A atuação desses profissionais está amparada por fundamentos jurídicos e normativos que integram o ordenamento jurídico brasileiro, como:

- a) A Convenção da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD), com *status* constitucional no Brasil (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009), que impõe ao Estado o dever de assegurar adaptações razoáveis no ambiente de trabalho e prover apoio necessário à inclusão laboral (art. 27, itens i, j e k);
- b) A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que prevê expressamente o modelo de trabalho com apoio, incluindo a atuação de agentes facilitadores, capacitação de gestores e suporte contínuo no ambiente de trabalho (art. 37, parágrafo único, incisos I a III).

Nesse contexto, os instrutores/supervisores exercem funções acessórias e instrumentais, como:

- a) Capacitação inicial e continuada da equipe com deficiência;
- b) Orientação técnica e de segurança;
- c) Adaptação de procedimentos e mediação com a fiscalização;
- d) Controle de qualidade e apoio à superação de barreiras comunicacionais e organizacionais.

Essas atividades não se confundem com a execução do objeto contratual (higienização e pequenos reparos em acervos bibliográficos), que permanece sob responsabilidade exclusiva dos trabalhadores com deficiência intelectual vinculados à entidade contratada. Trata-se, portanto, de apoio indispensável à plena inclusão sociolaboral, conforme preconizado pelas normas supracitadas.

A ausência de supervisão especializada comprometeria a qualidade, a segurança e a efetividade das entregas, além de contrariar os princípios da inclusão e da adaptação razoável. Assim, a previsão de instrutores/supervisores sem deficiência, em número proporcional à equipe contratada, é medida necessária e legítima para garantir a adequada execução do contrato, a autonomia dos trabalhadores com deficiência e a conformidade com os marcos legais e institucionais de acessibilidade e inclusão.

Por esse motivo, este Termo de Referência prevê dispositivos específicos que incumbem a execução das atividades aos portadores de deficiência, objeto principal do inciso XIV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, como, por exemplo, a vedação da execução direta das atividades que são objeto da contratação pelos supervisores/instrutores e a fiscalização para que tal premissa ocorra.

1.2.4. Justificativa para os quantitativos exigidos

Atualmente, a execução contratual conta com 8 (oito) auxiliares de higienização, desenvolvendo a atividade de higienização do acervo documental, a fim de se evitar a deterioração da coleção de livros, promovendo a conservação do material bibliográfico, atuando em regime de 20 (vinte) horas semanais, bem como 1 (um) instrutor-supervisor, atuando em regime de 40 (quarenta) horas semanais.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

CATEGORIA	QTD. PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA
Instrutor	1	40 horas/semanais
Auxiliar de Higienização	8	20 horas/semanais

Um aditamento contratual foi realizado antes do fim da vigência para acrescentar 2 (dois) postos de trabalho para a categoria Auxiliar de Higienização, totalizando 10 (dez) postos, visando conferir maior celeridade e efetividade à execução dos serviços contratados, permitindo o alcance da meta de higienização integral do acervo dentro de prazos compatíveis com os objetivos institucionais da Biblioteca, assegurando a preservação do patrimônio documental e o atendimento qualificado ao público.

Todavia, verificou-se que, mesmo transcorrido período substancial da vigência contratual, cerca de 60% (sessenta por cento) dos aproximadamente 4.500 (quatro mil e quinhentos) metros lineares de acervo foram submetidos ao processo de higienização, o que equivale a cerca de 2.700 (dois mil e setecentos) metros lineares.

A higienização é a primeira ação efetiva e preventiva para estender a vida útil do material bibliográfico que compõe o acervo da Biblioteca e tal percentual evidencia a limitação da capacidade operacional da equipe atual diante da extensão e complexidade das atividades previstas, assim propõe-se o acréscimo de mais 2 (dois) novos postos de higienizador, totalizando 12 (doze) postos:

CATEGORIA	QTD. PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA
Instrutor	2	40 horas/semanais
Auxiliar de Higienização	12	20 horas/semanais

A ampliação do quadro de profissionais é justificada pelas múltiplas frentes de trabalho que envolvem diferentes tipos de acervo e diferentes níveis de complexidade técnica, a saber:

- a) Higienização do acervo de circulação: esse segmento compreende a maior parte do acervo disponível ao público e, portanto, está sujeito à maior manipulação e exposição à poeira, partículas biológicas e outras sujidades. A higienização regular desse material é essencial para sua preservação, manuseio seguro e longevidade, além de garantir melhores condições de uso para os usuários.
- b) Higienização do acervo de obras raras: trata-se de uma atividade que exige atenção redobrada, técnicas específicas e maior tempo de execução, em razão da fragilidade e do valor histórico e patrimonial desses documentos. É imprescindível que parte da equipe esteja permanentemente capacitada e disponível para executar a higienização com critérios rigorosos, de forma a evitar qualquer tipo de dano.
- c) Pequenos reparos no acervo de circulação: além da higienização, os auxiliares também realizam pequenos reparos em materiais danificados, como colagem de capas, reforço de lombadas e fixação de folhas soltas. Esses reparos evitam que os danos se agravem e se tornem





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

casos de restauração mais complexos, assegurando o uso contínuo dos materiais pelo público e reduzindo custos futuros.

d) Higienização das estantes, prateleiras e cortes das obras: a conservação do acervo não se limita ao livro em si, mas também ao ambiente em que está inserido. A higienização sistemática das estantes e prateleiras – bem como dos cortes (bordas externas) das obras – é essencial para prevenir o acúmulo de agentes deteriorantes e evitar a recontaminação dos materiais já tratados.

Diante da complexidade e do volume de atividades demandadas, a ampliação do número de auxiliares de 8 (oito) para 12 (doze) é fundamental, para permitir a divisão estratégica de frentes de trabalho, reduzir o tempo de higienização por item e possibilitar o atendimento de diferentes áreas simultaneamente. Além disso, a presença de 2 (dois) instrutores-supervisores se justifica pela necessidade de orientação técnica constante, capacitação contínua dos auxiliares e acompanhamento rigoroso das diferentes tipologias de acervo, assegurando a aplicação correta dos métodos e a padronização dos procedimentos. Sobre isso, a COBIB consultou a APAE/DF, via mensagem eletrônica (00100.118775/2025-79), acerca da proposta de aumento do quantitativo de postos de higienizadores para 12 (doze) e o necessário aumento proporcional para 2 (dois) instrutores.

Com o aumento da equipe, será possível acelerar significativamente o ritmo de execução dos serviços, ampliar o alcance da higienização preventiva para todo o acervo e garantir a preservação do patrimônio documental sob guarda da Biblioteca, em conformidade com as melhores práticas nacionais e internacionais de conservação de acervos bibliográficos.

Quanto à adequação do espaço físico e mobiliário, com o objetivo de viabilizar a ampliação do número de postos de trabalho destinados aos serviços de higienização e pequenos reparos no acervo bibliográfico da Biblioteca, foram adotadas providências para garantir as condições adequadas de infraestrutura física e mobiliária para a nova equipe.

Nesse sentido, a equipe anteriormente alocada em uma sala de dimensões reduzidas – com aproximadamente 4 metros de largura por 5,5 metros de comprimento – foi transferida para um novo espaço com área útil cerca de três vezes maior, totalizando aproximadamente 7 metros de largura por 10 metros de comprimento. Essa mudança possibilitou a melhor distribuição dos postos de trabalho, a circulação segura dos colaboradores, além do acondicionamento adequado dos materiais higienizados e em tratamento, proporcionando melhores condições operacionais para a execução dos serviços.

Além disso, está em andamento a Demanda nº 109/2024, junto à Secretaria de Patrimônio (SPATR), para aquisição de 6 (seis) mesas e 7 (sete) cadeiras ergonômicas apropriadas às atividades técnicas de higienização. Esses mobiliários foram especificados para atender às necessidades operacionais da equipe ampliada, com foco no conforto, segurança e funcionalidade dos postos de trabalho.

A adoção dessas medidas reforça o compromisso da Biblioteca com a qualidade dos serviços prestados, a preservação do acervo sob sua guarda e as boas condições de trabalho para os profissionais envolvidos na execução das atividades contratadas.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

1.2.5. Resultados esperados com a contratação

1.2.4.1. Ampliação da cobertura de higienização do acervo geral da Biblioteca, com expectativa de alcançar a totalidade da coleção de livros e folhetos, atualmente estimada em 213.000 (duzentos e treze mil) itens, com inclusão contínua de novas publicações.

1.2.4.2. Fortalecimento das ações de conservação preventiva, por meio da atuação regular e simultânea em diferentes frentes de trabalho: acervo de circulação, obras raras, pequenos reparos e higienização de mobiliário (estantes, prateleiras e cortes das obras), promovendo o prolongamento da vida útil dos materiais.

1.2.4.3. Redução da necessidade de intervenções corretivas onerosas, como restaurações complexas, por meio da aplicação sistemática de medidas preventivas de baixo custo e alto impacto na preservação do acervo.

1.2.4.4. Melhoria da organização e da ambiência dos espaços de guarda do acervo, com impacto direto na saúde e segurança dos usuários e servidores, além de reforçar as condições adequadas de armazenamento e manuseio.

1.2.4.5. Otimização da produtividade e da qualidade técnica da equipe, por meio do aumento de profissionais capacitados, da presença de 2 (dois) instrutores-supervisores e da distribuição racional das atividades nas novas instalações, devidamente equipadas.

1.2.4.6. Cumprimento dos objetivos institucionais de acessibilidade e inclusão, conforme previsto na Política de Acessibilidade do Senado Federal e no Plano de Acessibilidade 2024–2025, promovendo a inserção de pessoas com deficiência em atividades compatíveis, produtivas e socialmente valorizadas. Essa ação está em consonância com os princípios da responsabilidade social expressos na Lei nº 7.853/1989, com o art. 27 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto Legislativo nº 186/2008, bem como com o art. 35 do Decreto nº 3.298/1999 e o art. 37 da Lei Brasileira de Inclusão – LBI (Lei nº 13.146/2015), que tratam do direito ao trabalho e à inclusão profissional de pessoas com deficiência em condições de igualdade e dignidade.

1.2.4.7. Consolidação da Biblioteca como referência em gestão de acervos e inclusão social, reforçando seu papel institucional de guarda, preservação e disponibilização de patrimônio bibliográfico de valor histórico, cultural e técnico para o Legislativo e para a sociedade.

1.2.6. Modelo de prestação de serviços

Desde que foram firmados os contratos de higienização e pequenos reparos anteriores, nos anos de 2010 e 2015, a Biblioteca do Senado Federal passou a contar com mão de obra especializada apta a executar a atividade de conservação do material bibliográfico residente, e desde então essa atividade tem se mostrado uma ação significativa e eficaz contra a deterioração da coleção integrante do acervo.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

A escolha pelo modelo de prestação de serviços mediante a alocação e o gerenciamento de postos de trabalho em detrimento do modelo de prestação de serviços em que essa não é exigida se deve em função de que tal modelo apresenta mais vantajosidade e economicidade para a Casa, visto que o Senado Federal não possui em seu quadro cargo na categoria específica que desenvolva a atividade de higienização e pequenos reparos de livros e material bibliográfico.

Essa premissa descreve a importância da contratação de pessoas capacitadas com o fim de sanar as demandas existentes, o que consequentemente irá retardar ou evitar a degradação do acervo. A não intervenção nessa massa documental pode acarretar danos permanentes e irreparáveis ao patrimônio nacional. Além de tudo, a formação de equipe própria demandaria custos não existentes na contratação de uma empresa especializada:

- a)** Empresas de terceirização de mão de obra especializadas possuem conhecimento e expertise em seus ramos de atuação, considerando que precisam se manter atualizadas com relação às novas técnicas de conservação e restauração, o que leva a crer que estão em constante atualização técnica, trazendo abordagens eficazes que demandariam constante capacitação externa para o corpo interno do Senado;
- b)** A formação de uma equipe própria envolve custos fixos consideráveis, incluindo salários, benefícios e treinamento constante; e
- c)** A terceirização permite que os servidores se dediquem às atividades inerentes a seus cargos, notadamente direção, chefia e assessoramento superiores.

Assim, a contratação almeja a prestação de serviços de mão de obra especializada por postos de trabalho, com fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e de uniformes pela Contratada como parte integrante da execução contratual, sem o correspondente ressarcimento. Quanto aos insumos inerentes às atividades aqui requeridas, serão reembolsados, considerada sua efetiva utilização.

As atividades de conservação e restauração são dotadas de características complexas e técnicas, pois cada obra apresenta especificidades de procedimentos e naturezas não padronizadas, assim, a metrificação dos procedimentos de intervenções de conservação e restauro não é possível de ser realizada com a necessária precisão.

Nesse sentido, deve ser levada em consideração a imprevisibilidade dos materiais constituintes das obras e as reações de cada material bibliográfico face às deteriorações naturais ou provocadas, o que faz da conservação e restauro um trabalho de caráter conceitual e técnico sob argumentos individuais, a partir do que cada objeto necessita para ser devidamente preservado e da forma que deverá ser submetido às intervenções de restauro.

Os patrimônios aqui tratados (documentos e obras raras) são completamente heterogêneos em sua constituição, natureza, função e origem, tornando abrangente não só a investigação dos aspectos físicos e materiais que dão suporte às obras, como também a forma que estas informações originais deverão ser mantidas e preservadas sob aspectos conceituais, teóricos e práticos.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

Dito isto, este Órgão Técnico entende que os profissionais contratados não poderão trabalhar sob um método único de proposta, que não é possível de ser formatado, tampouco aplicado, e, por isso, uma contratação de serviço por resultado não poderia ser realizada, mostrando-se inviável.

A contratação de postos de trabalho se justifica e é necessária por essas razões, sobretudo devido à impossibilidade de se padronizar um trabalho desta natureza, dada a imprevisibilidade dessa ciência, que depende exclusivamente da atuação e capacidade do restaurador para administrar a gestão sobre cada intervenção que deverá realizar individualmente em cada obra.

A contratação de serviço por resultado necessariamente precisa de parâmetros qualitativos homogêneos e metrificações com o mínimo de variáveis, não podendo contar com tantas incidências aleatórias que esse projeto apresenta.

Ainda que se tentasse metrificar e precificar produtos para uma atuação tão técnica quanto a que é objeto deste documento, existiria grande chance de o resultado alcançar maior onerosidade para o Senado Federal, em virtude das variáveis completamente imprevisíveis que circundariam o trabalho. Além disso, talvez a pretensa Contratada se sentisse desmotivada a acatar valores fixos de produtos (procedimentos de restauração), tendo em vista a dificuldade de se estimar quanto custa cada atuação de um conservador-restaurador, podendo levar, inclusive, ao prejuízo empresarial no caso de, por exemplo, uma restauração de valor simbólico (em caso de serviços por resultado) alcançar níveis de dificuldade não esperados.

Ademais, no Senado Federal, a Resolução nº 3/2019 regulamenta a contratação de serviços objeto de execução indireta, assim dispondo:

Art. 1º A contratação de serviços objeto de execução indireta pelo Senado Federal será feita, preferencialmente, na modalidade de alocação por postos de trabalho.

Parágrafo único. Poderá ser utilizado o modelo de serviços pagos por disponibilidade ou por resultado, desde que o órgão técnico comprove maior eficiência, vantajosidade e ausência de riscos de deterioração da qualidade dos serviços.

O comando normativo acima consubstancia preferência pela contratação via modelo de alocação de postos de trabalho, todavia, com a comprovação de eficiência e vantajosidade por parte do Órgão Técnico, pode-se adotar o modelo de serviços por resultado.

A eficiência poderia ser entendida, neste caso concreto, como a relação benéfica para o Senado Federal entre os produtos determinados no modelo de serviços por resultado e seus custos. Entretanto, essa relação é extremamente complexa de ser estimada, em função dos motivos já externados – requisitos técnicos da restauração/conservação, dificuldade em se estimar o tempo para cada procedimento, imprevisibilidade da própria atividade, subjetivismo inerente à estimativa de tarefas tão técnicas, etc.

Outro ponto a ser considerado no modelo de serviços por resultado é a dificuldade de mensuração qualitativa da entrega, ou seja, o estabelecimento de parâmetros objetivos para julgar a qualidade do produto entregue, que somente pode ser atestada mediante análise criteriosa e técnica de profissionais do ramo, mas que, ressalte-se, também pode ser subjetiva.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

O modelo de postos de trabalho garante a proximidade dos tomadores de serviço com os profissionais contratados, permitindo avaliações imediatas e reorientações necessárias sobre o trabalho, gerando resultados melhores com maior rapidez. Além disso, o engessamento em relação aos produtos a serem entregues no modelo de serviços por resultado garante inflexibilidade para alteração e redirecionamento dos trabalhos técnicos de restauração/conservação.

Em outra linha de pensamento, poder-se-ia cogitar a possibilidade de adoção do modelo de contratação de mão de obra residente, por postos de trabalho, com a mensuração da qualidade e eficiência do serviço, usando o chamado Instrumento de Medição de Resultado (IMR), isto é, o modelo híbrido. Entretanto, os motivos já expostos neste documento comprovam que a avaliação final de um trabalho de conservação/restauração careceria de princípios objetivos, cabendo apenas ao restaurador, com seu relevado subjetivismo – inclusive –, realizar essa tarefa. Em resumo, entende este Órgão Técnico que sequer o modelo híbrido seria adequado ao presente caso.

De todo o exposto resulta o entendimento deste Órgão Técnico para a contratação de mão de obra especializada dentro do modelo de postos de trabalho.

1.2.7. Número do contrato vigente ou vencido

Nº Contrato	Objeto	Término da vigência
141/2020	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução indireta de higienização e pequenos restauros de livros e documentos que compõem o acervo da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho do SENADO FEDERAL - COBIB/SF - durante o período de 12 (doze) meses consecutivos.	03/12/2025

2. Forma de contratação

2.1. Tipo de contratação

2.1.1. Sugere-se contratação direta, com base no inciso XIV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Modalidade de licitação

2.2.1. A licitação é dispensável.

2.3. Critério de julgamento da contratação

2.3.1. Não se aplica, por se tratar de dispensa de licitação com fundamento no inciso XIV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

2.4. Critério de adjudicação da contratação

2.4.1. Não se aplica, por se tratar de dispensa de licitação com fundamento no inciso XIV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

2.5. Participação ou não de consórcios de empresas

2.5.1. A participação de consórcios não se aplica à presente contratação.

2.6. Previsão de subcontratação parcial do objeto

2.6.1. A possibilidade de subcontratação não se aplica ao presente objeto.

2.7. Tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - ME/EPP

2.7.1. Não aplicável à presente contratação.

2.8. Adoção de Sistema de Registro de Preços (SRP)

2.8.1. O escopo do objeto da presente contratação não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 36 do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, não sendo aplicável, portanto, a adoção de Sistema de Registro de Preços para a contratação pretendida.

3. Requisitos do fornecedor

3.1. Necessidade de vistoria

3.1.1. A necessidade de vistoria não se aplica a esta contratação, visto que será a pretensa Contratada já presta serviços nas dependências do Senado Federal.

3.2. Capacidade Técnica

3.2.1. Não será exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência não contempla a execução de atividades cujo exercício é exclusivo de determinada profissão, por força legal.

3.2.2. Será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica, porquanto a comprovação de execução, de forma satisfatória, de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação, notadamente quanto a gestão de equipe técnica especializada, é altamente recomendável, de forma a garantir os padrões de excelência esperados.

3.2.2.1. Portanto, a APAE/DF deverá apresentar:





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

3.2.2.1.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a pretensa contratada já executou, por período não inferior a 12 (doze) meses, serviços compatíveis em quantidade e características com o objeto a ser contratado, assim considerados a gestão de mão de obra terceirizada, com número de postos de trabalho equivalente ao da contratação pretendida.

A) Considera-se como “equivalente” o quantitativo de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados, isto é, 1 (um) instrutor e 6 (seis) auxiliares de higienização;

a.1) Para a comprovação do lapso temporal mencionado no subitem 3.2.2.1.1, será admitido o somatório de atestados, desde que as contratações correspondam a períodos sucessivos, mas não concomitantes;

a.2) Para a comprovação do quantitativo mencionado na alínea “a”, será admitido o somatório de atestados, desde que contemplados no mesmo período mínimo previsto no subitem 3.2.2.1.1.

a.3) A APAE/DF deve disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, tais como documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foram prestados os serviços.

3.2.2.2. A respeito dos requisitos de capacidade técnica externados, este Órgão Técnico entende que estão cumpridos, inclusive quanto à sua validade, por meio dos atestados acostados aos autos no doc. nº 00100.118518/2025-37.

3.2.3. Não será exigida a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial. Não há requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte da pretensa contratada.

3.3. Qualificação econômico-financeira

3.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.3.2. Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei ou de regulamentação da Receita Federal do Brasil em caso de escrituração contábil digital, extraídos do Livro Diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa, mediante os seguintes critérios, cumulativamente:

a.1. todos os seguintes índices contábeis maiores que 1 (um):

a.1.1. Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

a.1.2. Solvência Geral (SG)= (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante);
e

a.1.3. Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

a.2. Patrimônio Líquido - PL mínimo de 10% (dez por cento) do valor total da proposta, devendo a comprovação ser feita através do balanço exigido no item 3.3.2.

a.3. Demais exigências da minuta-padrão.

3.3.3. As exigências de qualificação econômico-financeira acima são razoáveis, uma vez que visam demonstrar a aptidão econômica da APAE/DF para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, atendem o disposto no art. 69 da Lei nº 14.133/2021 e, ainda, a contratação não se encaixa em nenhuma das hipóteses de dispensa previstas no art. 70, inciso III, da mesma Lei.

3.4. Exigência de instalação de escritório no Distrito Federal

3.4.1. Considerando que os serviços de conservação e restauração serão executados de forma continuada e presencial nas dependências do Senado Federal, por meio de alocação de postos de trabalho na Biblioteca do Senado Federal, é essencial que a empresa Contratada possua sede ou filial no Distrito Federal. A exigência visa garantir maior agilidade na gestão contratual, especialmente quanto à substituição de pessoal, fornecimento de insumos e EPI's, atendimento a emergências técnicas e interlocução com a fiscalização.

3.4.2. A proximidade física da Contratada com o local de execução dos serviços assegura maior eficiência, reduz riscos de descontinuidade e facilita a supervisão técnica, especialmente diante da natureza especializada e sensível do objeto contratado, que envolve a preservação de bens culturais de valor histórico inestimável.

3.4.3. Tal exigência encontra guarida no art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que trata da habilitação jurídica, bem como no art. 118 da mesma Lei, que determina que o contratado mantenha preposto aceito pela Administração no local da execução do contrato. A presença de estrutura local, portanto, é condição necessária para o cumprimento adequado dessas obrigações legais e contratuais.

3.4.4. Portanto, a despeito de a pretensa Contratada se tratar de entidade regional, referente ao Distrito Federal, este órgão técnico, prudentemente, mantém a obrigatoriedade de manutenção de escritório neste ente da federação, considerando que o planejamento da APAE/Brasil não está sob controle do Senado Federal, e, caso a entidade nacional opte por suspender as atividades regionais no Distrito Federal, poderá haver impacto negativo na prestação dos serviços.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação

4.1. Formalização do ajuste

4.1.1. A formalização do ajuste será feita por meio de contrato.

4.2. Prazo de vigência e possibilidade de prorrogação

4.2.1. O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência por 12 (doze) meses consecutivos, **a partir de 04/12/2025¹ ou na celebração do contrato, caso essa ocorra em data posterior**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 10 (dez) anos, a critério das partes e mediante termo aditivo, observado o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.2. A caracterização do serviço objeto deste Termo de Referência como sendo de prestação continuada se deve à natureza permanente e ininterrupta das ações de conservação e restauração do acervo da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho. A deterioração progressiva do suporte, aliada à complexidade técnica das intervenções e à necessidade de atuação constante para evitar perdas irreversíveis, exige a presença regular de profissionais especializados e a APAE/DF possui em seu portfólio longa experiência, inclusive no Senado Federal, na área de atuação. Além disso, o modelo de alocação por postos de trabalho, com jornada semanal definida, reforça o caráter contínuo da prestação, sendo imprescindível para garantir a preservação da memória institucional e o acesso à informação histórica e cultural.

4.2.3. Caso as partes não se interessem pela prorrogação do contrato, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência contratual.

4.2.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

5. Modelo de Gestão

5.1. Indicação dos gestores e fiscais do futuro contrato

5.1.1. A gestão da avença que se originará do presente Termo de Referência ficará a cargo do Núcleo de Gestão de Contratos de Terceirização (NGCOT), conforme competência definida no art. 215, IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal

¹ Em substituição ao CT 141/2020.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

5.1.2. Já quanto à fiscalização do referido ajuste, são indicados como fiscais titular e substituto, respectivamente, do instrumento que se originar deste Termo de Referência o Chefe do Serviço de Pesquisa e Atenção ao Usuário da Biblioteca (SEUBIB), telefones (61) 3303-1267 / 1268, *e-mail* seubib@senado.leg.br.

5.2. Forma de comunicação entre as partes

5.2.2. A comunicação entre o Senado e a empresa Contratada se dará pelos telefones (61) 3303-1561 / 2061 / 2102, pelo *e-mail* ngcot@senado.leg.br, ou pelos contatos externados no item 5.1.2 deste Termo de Referência.

6. Prazo de início da execução

6.1. A Contratada executará os serviços objeto deste Termo de Referência, por meio dos trabalhadores alocados no Senado Federal, sob sua orientação, subordinação e supervisão direta, devendo a prestação se iniciar no dia da assinatura do contrato, tendo em vista que já executa os serviços nas dependências da Biblioteca e que o serviço é considerado contínuo.

7. Obrigações da Contratada

7.1. São obrigações da Contratada, além de outras previstas no instrumento convocatório e seus anexos ou decorrentes da natureza do ajuste:

7.1.1. Apresentar declaração de que possui escritório no Distrito Federal, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da vigência do contrato;

7.1.2. Manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e qualificações que ensejaram sua contratação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.1.3. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo sempre que houver alteração;

7.1.4. Efetuar o pagamento de seguros, encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato;

7.1.5. Manter preposto para este ajuste, que irá representá-la sempre que for necessário;

7.1.6. Manter seus empregados e prepostos uniformizados, fornecendo-lhes uniformes, em até 10 (dez) dias úteis a contar do início da execução dos serviços, de acordo com a respectiva categoria profissional e conforme especificações estabelecidas no Anexo IV, no número mínimo de 2 (dois) jalecos de manga longa e 3 (três) camisas polo, ao iniciar o contrato, renovando-os em igual número a cada semestre, vedado o desconto dos respectivos custos nos salários;





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

7.1.7. Fornecer ao gestor do contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos do início da execução do contrato:

7.1.7.1. Relação nominal dos profissionais, impressa e em mídia digital, com as respectivas categorias, endereços e telefones residenciais e celular, horário de trabalho, local de lotação, e comunicar toda e qualquer alteração que venha a ocorrer durante a execução dos serviços; e

7.1.7.2. Documentos necessários à expedição de crachá pela polícia do Senado, para cada um dos empregados prestadores de serviços no Senado Federal.

7.1.8. Comunicar formalmente à gestão do contrato todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços, relatando-as em meio físico ou eletrônico, conforme definido pelo Senado, com os dados e as circunstâncias julgados necessários ao relato e ao esclarecimento dos fatos;

7.1.9. Substituir o profissional por outro que atenda as mesmas exigências feitas com relação ao substituído, nos seguintes casos:

7.1.9.1. Falta justificada ou injustificada, bem como atraso ou saída antecipada sem prévia autorização, no prazo máximo de 3 (três) horas, a contar da comunicação da ausência;

7.1.9.2. Gozo de férias e licenças superiores a 1 (um) dia;

7.1.9.3. As categorias discriminadas neste Termo de Referência deverão ter suas férias marcadas, preferencialmente, para os meses de janeiro e julho, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do total de profissionais previstos para cada cargo em janeiro e 50% (cinquenta por cento) em julho, podendo ocorrer, com autorização da fiscalização, autorização para férias no decorrer de outros meses do ano, com reposição dos profissionais ausentes.

7.1.9.4. Solicitação do gestor do contrato, no caso de falta grave devidamente documentada;

7.1.9.5. Automaticamente, após 3 (três) advertências, devidamente registradas no livro de ocorrências;

7.1.9.6. Quando não possuir a qualificação mínima exigida;

7.1.9.7. Sempre que seus serviços e/ ou conduta forem julgados insatisfatórios e/ou inconvenientes ao Senado, devidamente justificado.

7.1.10. Efetuar o pagamento do auxílio-alimentação no valor de R\$ 44,07 (quarenta e quatro reais e sete centavos) por dia trabalhado, em razão da atualização de valor prevista no Ato do Presidente do Senado Federal nº 13/2022, ou o valor estabelecido em convenção coletiva de





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

trabalho vinculada à proposta da Contratada, caso seja superior àquele, antecipadamente ao mês de referência, no prazo legal ou no previsto em disposição específica da convenção coletiva de trabalho aplicável;

7.1.11. Fornecer transporte (de sua propriedade ou locado) ou vale-transporte para atender os dias de trabalho, antecipadamente ao mês de referência, no prazo legal ou no previsto em disposição específica da convenção coletiva de trabalho aplicável;

7.1.12. Efetuar o pagamento do salário dos profissionais alocados até o 5º dia útil do mês subsequente à realização dos serviços;

7.1.13. Efetuar, se for o caso, o pagamento de serviços extraordinários, por empregado, quando esgotados todos os meios de utilização do “banco de horas”, de acordo com o que tiver previsto no acordo ou convenção coletiva de trabalho vinculada à proposta da Contratada e em conformidade com o art. 59 do Decreto-Lei nº 5.452/1943;

7.1.14. Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade dos funcionários dos postos de trabalho por meio de sistema biométrico de registro de jornada ou sistema eletrônico similar, na forma disposta no § 2º do artigo 74 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), permitindo à fiscalização do Senado o acesso aos respectivos dados;

7.1.14.1. Os empregados da Contratada deverão registrar no sistema indicado no item anterior, no mínimo, os horários de início e término de sua jornada de trabalho, e, se for o caso, os intervalos intrajornada. Além disso, o mencionado sistema deverá permitir aferir o cumprimento da jornada de trabalho semanal e mensal de cada profissional;

7.1.14.2. A instalação do sistema de controle de frequência não exime a Contratada da responsabilidade pelo acompanhamento e pelo controle dos profissionais alocados na prestação dos serviços;

7.1.14.3. A Contratada deverá fornecer e instalar o sistema de controle de ponto antes do início da execução do contrato, em local a ser acordado com o gestor do contrato.

7.1.15. Selecionar, treinar e reciclar os profissionais que irão prestar o serviço objeto deste contrato:

7.1.15.1. A Contratada deverá oferecer treinamento – cursos de atualização e aperfeiçoamento profissional –, às suas expensas, sempre que necessário, aos trabalhadores, de modo a disponibilizar mão de obra sempre qualificada, nos parâmetros mínimos, ao Senado Federal.

7.1.16. Alocar profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo I;



**SENADO FEDERAL****Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação**

7.1.17. Observar a legislação trabalhista, previdenciária e convenção coletiva de trabalho vinculada à proposta da Contratada, efetuando as anotações nas carteiras de trabalho, inclusive quanto à categoria profissional a ser exercida;

7.1.18. Manter disciplina nos locais dos serviços e retirar o profissional com conduta insatisfatória e/ou inconveniente, quando devidamente justificado;

7.1.19. Manter seus profissionais identificados por intermédio de crachás, com fotografia recente, expedidos pela Polícia do Senado;

7.1.20. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares e das orientações de segurança e de prevenção de incêndios;

7.1.21. Fornecer ao gestor do contrato todas as informações por este solicitadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

7.1.22. Apresentar no primeiro mês da prestação dos serviços a seguinte documentação:

7.1.22.1. Relação dos empregados terceirizados, contendo nome completo, cargo ou função, valor do salário, horário do posto de trabalho, número do registro geral (RG), do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), além de outros dados necessários à gestão;

7.1.22.2. Indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando couber;

7.1.22.3. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), devidamente assinada pela Contratada; e

7.1.22.4. Exames médicos admissionais dos empregados da Contratada que prestarão os serviços.

7.1.23. Entregar ao gestor do contrato até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, quando não for possível a verificação da regularidade dos mesmos no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF):

7.1.23.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

7.1.23.2. Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede da Contratada;

7.1.23.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

7.1.23.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.1.24. Entregar, quando solicitado pelo Senado, quaisquer dos seguintes documentos:





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

- 7.1.24.1.** Extrato da conta do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) de qualquer empregado, a critério do Senado;
- 7.1.24.2.** Cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador o Senado;
- 7.1.24.3.** Cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;
- 7.1.24.4.** Comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de convenção ou acordo coletivo de trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e
- 7.1.24.5.** Comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.
- 7.1.25.** Entregar a documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos a contar de sua extinção ou rescisão:
- 7.1.25.1.** Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;
- 7.1.25.2.** Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
- 7.1.25.3.** Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado; e
- 7.1.25.4.** Exames médicos demissionais dos empregados dispensados.
- 7.1.26.** Apresentar, sempre que houver admissão de novos empregados pela Contratada, os documentos elencados no item 7.1.22.
- 7.1.27.** Entregar o modelo de autorização para utilização do Sistema de Depósito em Garantia Bloqueados para Movimentação (DGBM), por ocasião da assinatura do contrato;
- 7.1.28.** Providenciar a assinatura dos documentos relativos à abertura e movimentação do DGBM, em até 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da comunicação do Senado;
- 7.1.29.** Viabilizar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços, os meios necessários para:





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

7.1.29.1. O acesso de seus empregados, via *internet*, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social, da Caixa Econômica Federal e da Receita Federal do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias e para o FGTS foram recolhidas;

7.1.29.2. Obtenção do Cartão Cidadão pelos empregados junto à Caixa Econômica Federal;

7.1.29.3. A obtenção de extratos individuais de recolhimentos sempre que solicitado pela fiscalização.

7.1.30. Apresentar ao gestor do contrato, até o último dia útil do mês posterior ao de referência, declaração de despesas relativas ao período de apuração, devidamente assinada por seu preposto, na qual conste:

7.1.30.1. Mês de referência;

7.1.30.2. Nome, matrícula e categoria dos empregados terceirizados;

7.1.30.3. Valor e data de recebimento do salário, discriminando-se as parcelas remuneratórias;

7.1.30.4. Valor e data de recebimento do vale-transporte e do vale-alimentação;

7.1.30.5. Campos para observações e assinaturas.

7.1.31. Observar as reservas de cargos previstas em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

7.1.32. Responsabilizar-se pelos ônus financeiros e acréscimos substanciais de custos em face de alteração superveniente de ACT/CCT vinculada a proposta da Contratada em decorrência de decisão judicial ou de fato que afete o seu enquadramento sindical ou a sua vinculação a instrumento coletivo de trabalho no qual a empresa tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria;

7.1.33. No mínimo 20% (vinte por cento) das vagas previstas no contrato deverão ser preenchidas por trabalhadores afrodescendentes, durante toda a execução contratual, conforme Ato da Comissão Diretora nº 7/2014;

7.1.34. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de:

7.1.34.1. Eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do contrato;

7.1.34.2. Erro de indicação de Convenção Coletiva de Trabalho.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

7.1.35. O disposto no item 7.1.33 deve igualmente ser observado para os custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale-transporte.

7.1.35.1. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades do Senado, a Administração deverá efetuar o pagamento em observância às regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.36. Os empregados incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o Senado, sendo remunerados única e exclusivamente pela Contratada e a ela vinculados.

7.1.37. Caso se enquadre na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo simples nacional, a Contratada deverá comprovar, no prazo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato, a comunicação, à Secretaria da Receita Federal, da exclusão obrigatória do referido regime tributário diferenciado, nos termos do art. 30, inciso II e § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.38. Caso a Contratada não comprove a comunicação no prazo estabelecido no item 7.1.37, o Senado comunicará à Secretaria da Receita Federal, para avaliação da hipótese de exclusão do Simples Nacional prevista no art. 29, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.39. Caso a Contratada não honre com o pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, contribuições sociais e FGTS concernentes a este contrato, fica o Senado autorizado a deduzir das faturas os respectivos valores e efetuar o seu pagamento direto, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo que a comunicação deste fato ao Senado até a data do adimplemento da obrigação poderá ser considerada como atenuante quando da aplicação das penalidades.

7.1.40. Na situação prevista no item 7.1.39 deve a Contratada fornecer ao Senado, de imediato, todas as informações e documentos necessários para a efetivação do pagamento direto.

7.1.41. Na impossibilidade de pagamento direto pelo Senado, os valores retidos serão depositados cautelarmente junto à justiça do trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, contribuições sociais e FGTS.

7.1.42. A Contratada deverá conceder aos trabalhadores intervalo para repouso e alimentação, na forma dos arts. 71 e 72 da CLT, efetuando rodízio dos empregados alocados no Senado, de comum acordo com o gestor, quando a natureza do serviço exigir a presença ininterrupta de profissionais no posto de trabalho:





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

7.1.42.1. Não haverá solicitação de folguistas pelo Senado.

7.1.43. A Contratada assume toda e qualquer responsabilidade no que se refere à relação com seus empregados, inclusive quanto ao fornecimento de auxílio-alimentação, auxílio-transporte e demais obrigações trabalhistas e previdenciárias, isentando o Senado de qualquer responsabilidade, exceto nas situações previstas no § 2º, do art. 121, da Lei nº 14.133/2021.

7.1.44. Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho durante a vigência dos serviços contratados.

7.1.45. A Contratada responsabilizar-se-á por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados ou prepostos ao Senado ou a terceiros, nas dependências do Senado.

7.1.46. Não poderá a Contratada veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente contrato, salvo autorização específica do Senado.

7.1.47. É vedada a contratação, por parte da Contratada e para prestarem os serviços objeto do presente contrato, de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes até o 3º grau, na linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, dos senadores e servidores do quadro de pessoal do Senado, ocupantes de cargos ou funções comissionadas, na forma do disposto no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 5/2011 e Decreto nº 7.203/2010.

7.1.48. A Contratada não poderá ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações deste contrato a terceiros.

7.1.49. Monitorar periodicamente a exposição ocupacional de seus trabalhadores ao álcool etílico, a fim de garantir que não exceda os limites de tolerância estabelecidos na Norma Regulamentadora (NR) nº 15, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), em atenção aos preceitos estabelecidos nas NR nº 1 (Disposições gerais e gerenciamento de riscos ocupacionais) e nº 9 (Avaliação e controle das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos), ambas do MTE.

7.2. Aplicam-se a este contrato as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078/1990.

8. Obrigações do contratante

8.1. Caberá ao Senado as seguintes obrigações e responsabilidades, sem prejuízo das disposições legais e das estabelecidas na contratação advinda do contrato:

8.1.1. Exercer a gestão e supervisão dos serviços prestados, por servidores ou comissão previamente designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas, acompanhando rigorosamente o cumprimento, pela Contratada, de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias relacionadas ao respectivo contrato, exigindo cópias dos documentos comprobatórios da quitação dessas obrigações, bem como o exame das carteiras profissionais dos prestadores de serviços;

8.1.2. Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, exigindo seu imediato saneamento sob pena de aplicação das penalidades previstas no contrato;

8.1.3. Permitir o acesso e a permanência dos empregados da Contratada nas suas dependências para a execução dos serviços contratados;

8.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela Contratada ou por seu preposto, para cumprimento de suas obrigações;

8.1.5. Efetuar inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais, inclusive no tocante à vedação de que nenhuma etapa operacional seja realizada pelos instrutores;

8.1.6. Exigir, mediante justificativa, a imediata substituição de qualquer empregado quando não possuir a qualificação mínima exigida ou sempre que sua conduta for julgada insatisfatória ou inconveniente para o Senado;

8.1.7. Fornecer acesso aos sistemas informatizados a serem utilizados, exclusivamente, para o desempenho dos serviços a serem contratados;

8.1.8. Fornecer crachá de acesso às suas dependências, de uso obrigatório pelos empregados da Contratada;

8.1.9. Solicitar à Contratada a substituição de qualquer produto, material, utensílio ou equipamento cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações ou, ainda, que não atendam às necessidades do Senado;

8.2. É vedada qualquer ingerência de agentes públicos vinculados ao Senado na administração da Contratada, inclusive no que se refere à proibição de direcionamento ou de indicação de pessoas para trabalharem na Contratada.

9. Regime de execução

9.1. A prestação dos serviços será realizada na Biblioteca do Senado Federal, em dias úteis, das 8 h às 18 h.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

9.2. A jornada de trabalho dos profissionais referidos no subitem 1.1.1 do Anexo I deste Termo de Referência poderá ser alterada de acordo com as necessidades do serviço e por solicitação do gestor.

9.3. A Contratada deverá executar os serviços na forma prevista no Anexo I deste Termo de Referência e com base nas atribuições descritas no Anexo II.

9.4. Ao Senado não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços e produtos considerados inadequados pelo gestor.

9.5. Os serviços somente poderão ser prestados por empregados devidamente identificados pelo uso de uniforme e crachá de identificação fornecido pela Secretaria de Polícia do Senado Federal.

9.6. A Contratada deverá manter o quantitativo mínimo de pessoal estabelecido neste Termo de Referência, mesmo em casos de licença, faltas ou férias de qualquer empregado. Eventuais ausências devem ser supridas em até 2 (duas) horas após o início do expediente, salvo nas situações em que o fiscal ou o gestor do contrato, formalmente, dispensarem a substituição.

9.7. É vedado aos instrutores/supervisores a execução direta das tarefas que configuram o núcleo da prestação pretendida neste Termo de Referência.

10. Previsão de penalidades por descumprimento contratual

10.1. A Contratada será responsabilizada pelas condutas em desacordo com o disposto neste Termo de Referência e no contrato decorrente, sujeitando-se às seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa;

10.1.3. Impedimento de licitar e contratar; e

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2. A penalidade de advertência será aplicada quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato e não for justificável a aplicação de penalidade mais grave.

10.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar consistirá em impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União por até 3 (três) anos e será aplicada sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, quando a Contratada:

10.3.1. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

10.3.2. Der causa à inexecução total do contrato;

10.3.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.3.4. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.3.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar consistirá em impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos por um período mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos e será aplicada nas hipóteses do item 10.2 que justificam a aplicação de penalidade mais grave ou ainda quando a Contratada:

10.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.5. Em conjunto com as sanções dos itens 10.2, 10.3 e 10.4 deste Termo de Referência, a autoridade competente poderá:

10.5.1. Aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor do contrato; e

10.5.2. Determinar a rescisão unilateral do contrato.

10.6. Pela impontualidade na execução dos serviços ou no cumprimento de obrigações acessórias, a Contratada ficará sujeita à multa moratória, por dia de atraso, em percentuais definidos nos quadros a seguir, incidente sobre o valor contratual mensal vigente, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Termo de Referência:





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

GRAU 1	
De 0,1% (um décimo por cento) a 0,2% (dois décimos por cento)	
ITEM	INFRAÇÃO
1	Deixar de observar as determinações do Senado quanto à permanência e circulação de seus empregados nos prédios.
2	Deixar de manter seus empregados identificados, uniformizados adequadamente, por empregado.
3	Deixar de manter a disciplina nos locais dos serviços e não retirar o empregado com conduta julgada inconveniente, por empregado.
4	Deixar de providenciar a abertura da conta bloqueada para movimentação (DGBM), no prazo previsto.

GRAU 2	
De 0,3 (três décimos por cento) a 0,4% (quatro décimos por cento)	
ITEM	INFRAÇÃO
5	Deixar de exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados.
6	Atrasar ou deixar de executar, injustificadamente, serviço extraordinário.
7	Deixar de comunicar formalmente ao gestor e de registrar em meio físico ou eletrônico, conforme definido pelo Senado, qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços.
8	Manter ou apresentar profissional sem a qualificação mínima exigida, por empregado.

GRAU 3	
De 0,5 (cinco décimos por cento) a 0,8% (oito décimos por cento)	
ITEM	INFRAÇÃO
9	Deixar de cumprir as exigências relativas às normas disciplinares e às orientações de segurança e de prevenção de incêndios.
10	Deixar de fornecer a seus empregados equipamentos de proteção e segurança do trabalho, de acordo com a legislação em vigor, exigindo-lhes o uso em serviço, por empregado.
11	Atrasar ou deixar de executar, injustificadamente, serviço especificado.
12	Deixar de fornecer produtos, materiais, ferramentas, instrumentos de uso necessário à execução do objeto do contrato, de acordo com o especificado no contrato.

GRAU 4	
De 0,9 (nove décimos por cento) a 1,6% (um inteiro e seis décimos por cento)	
ITEM	INFRAÇÃO
17	Manter em serviço número de profissionais inferior ao contratado, por empregado.
18	Deixar de observar a legislação trabalhista, previdenciária e convenções coletivas das respectivas categorias, por empregado.
19	Descontar do salário dos seus empregados o custo de uniforme e calçado, por empregado.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

GRAU 5	
De 1,7 (um inteiro e sete décimos por cento) a 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento)	
ITEM	INFRAÇÃO
20	Interromper a realização dos serviços.
21	Deixar de indenizar o Senado ou terceiros no caso de danos causados por seus empregados ou prepostos em razão da execução do presente contrato.
22	Deixar de substituir empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau, na linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, dos senadores e servidores ocupantes de cargos ou funções comissionadas, na forma do Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 5/2011 e Decreto nº 7.203/2010, por empregado

GRAU 6	
De 3,3 (três inteiros e três décimos) até 6,4% (seis inteiros e quatro décimos por cento)	
ITEM	INFRAÇÃO
23	Atrasar o pagamento de salários, auxílio transporte, auxílio alimentação e demais obrigações trabalhistas, previdenciárias, seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim como todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato.

10.7. O somatório das multas moratórias previstas no **item 10 (Previsão de penalidades por descumprimento contratual)** não poderá superar, em cada mês, o máximo de 15% (quinze por cento) do valor mensal do contrato.

10.8. O Senado avaliará se o atraso no adimplemento parcial ou total do objeto configura simples impontualidade, passível de multa moratória, ou inexecução do contrato, que sujeitará a Contratada às demais sanções administrativas previstas, avaliando as circunstâncias do caso concreto e a utilidade ou aproveitamento do objeto para a administração.

10.9. As demais hipóteses e condições de sanção deverão seguir as disposições da minuta-padrão.

11. Forma de pagamento

11.1. O pagamento efetuar-se-á mensalmente, por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, condicionados ao prévio atesto dos serviços pelo gestor e à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias vencidas relativas ao contrato, após o recebimento do documento fiscal, em 2 (duas) vias, com a discriminação dos serviços, cuja data de emissão não poderá ser anterior à do último dia do mês vencido.

11.2. A Contratada apresentará à fiscalização documento fiscal correspondente ao faturamento do mês, discriminando os serviços executados e/ou os insumos utilizados.

11.3. Os pagamentos mensais ficam condicionados à manifestação do gestor do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do documento fiscal, mediante termo





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

circunstanciado, após verificação das quantidades, qualidade e cumprimento das demais obrigações contratuais.

11.4. Os pagamentos serão efetuados com prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do documento fiscal, condicionados à manifestação do gestor na forma do item 11.3 e à apresentação de:

11.4.1. Prova de quitação da folha de pagamento específica do contrato, relativamente ao período constante do documento fiscal apresentado, a ser emitida pela instituição bancária que efetuar o crédito em conta corrente dos empregados dos valores referentes tanto à remuneração mensal, quando for o caso, de férias, do respectivo adicional e do 13º salário, contendo o nome do funcionário e o valor do crédito promovido;

11.4.2. Guias de recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) e Guias de Relação de Empregados (GRE); bem como, de regularidade com o FGTS (CRF), a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, e ainda, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

11.4.3. Espelho da folha de pagamento dos empregados a serviço do Senado específica do contrato;

11.4.4. Comprovantes de fornecimento de auxílio-transporte e auxílio-alimentação aos empregados da Contratada que prestem os serviços objeto do contrato a ser firmado;

11.4.5. Tabela demonstrando os descontos efetuados na nota fiscal do mês de referência, sobre os valores com obrigação mensal sem comprovação de pagamento (vale-transporte, auxílio alimentação, adicional noturno, etc), tendo como base de cálculo a fórmula de composição de custos utilizada na formulação da planilha de preços das categorias;

11.4.6. Planilhas de custos de cada categoria e informações sobre qualquer outra vantagem;

11.4.7. Planilha discriminada com o controle de frequência dos profissionais no horário ordinário e extraordinário; e

12. Condições de reajuste

12.1. O preço poderá ser reajustado no prazo de mínimo 12 (doze) meses, conforme art. 74 do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, a partir da data de celebração do ajuste, observados os seguintes critérios:

12.1.2. Repactuação do preço quanto aos custos referentes à mão de obra, a partir da data-base consignada no acordo, na convenção coletiva de trabalho ou na sentença normativa vigente na





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

época da apresentação da proposta;

12.1.3. Reajuste do preço quanto aos insumos, materiais e equipamentos, a partir da data da apresentação da proposta, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou outro indicador que venha a substituí-lo.

13. Garantia contratual

13.1. Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 para a presente contratação, pois esta se encaixa na hipótese do inciso II, § 2º, art. 18, Anexo III, do Ato da Diretora Geral nº 14/2022, tendo em vista que a unidade demandante e tomadora dos serviços, a COBIB, estima que a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato é pouco significativa.

13.2. Ao longo de três contratos, a Contratada não sofreu qualquer penalidade contratual, não existindo histórico de descumprimento das avenças anteriormente firmadas.

14. Plano de contratações

A contratação encontra-se prevista no item 20260108 do Plano de Contratações, sob o título “*Serviços de higienização e pequenos reparos do acervo da Biblioteca*”. A data-limite para envio à Secretaria de Administração de Contratações (SADCON) atualmente consignada no Sistema Integrado de Contratações (SENiC) é 31/08/2025, que foi solicitada, por prudência, em vista de a pesquisa de preços ser extensa e com itens de relevada dificuldade no mercado relevante.

15. Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

Elaboração:

(Assinado eletronicamente)
PABLO DIEGO BARROS DA CONCEIÇÃO
Assessor Técnico de Contratações - NIGCID

Revisão:

(Assinado eletronicamente)
VINICIUS BEZERRA DA SILVA MUNIZ
Ajudante Parlamentar Pleno - NIGCID

De acordo.

(Assinado eletronicamente)
JOÃO PEDRO DE ARAÚJO PEREIRA
Gestor - NGCOT

(Assinado eletronicamente)
ABNER RIBEIRO DE NORONHA
Fiscal – SEUBIB (em exercício)





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

De acordo.

(Assinado eletronicamente)
OSMAR CARMO AROUCK FERREIRA
Coordenador da Biblioteca

De acordo.

(Assinado eletronicamente)
DALIANE APARECIDA SILVERIO DE SOUSA
Diretor de Gestão da Informação e Documentação





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

ANEXO I

1. Especificações técnicas do objeto

1.1. Relação dos itens da contratação, incluindo descrição das categorias profissionais e demais informações correlatas:

1.1.1. Os itens relativos à mão de obra deverão atender ao seguinte:

Item	Categoria	Quantidade de profissionais	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	Carga horária	Salário-base	CATSER
1	Professor de alunos com deficiência mental (instrutor)	2	2392-15	8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) semanais	R\$ 4.432,44 (quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos)	22675
2	Auxiliar de biblioteca (auxiliar de higienização)	12	3711-05	4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais	R\$ 1.593,90 (mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos)	22675

Obs: as categorias acima seguem as denominações oficiais da CBO.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

1.1.2. Os profissionais alocados na execução dos serviços deverão atender aos requisitos e desempenhar as atribuições previstas no Anexo II deste Termo de Referência.

1.1.3. A definição da remuneração dos profissionais contratados para a execução dos serviços de higienização e pequenos reparos do acervo bibliográfico da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho do Senado Federal **observa o disposto no Acordo Coletivo de Trabalho vigente**, com período de referência de 1º de maio de 2025 a 30 de abril de 2026, conforme praticado no Contrato nº 141/2020.

1.1.4. A categoria profissional dos Auxiliares de Higienização está enquadrada na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) sob o código 3711-05, sendo, portanto, considerada atividade com piso salarial normativo estabelecido por instrumento coletivo de trabalho. Assim, o valor a ser pago a esses profissionais deverá respeitar, obrigatoriamente, o maior valor entre o salário-mínimo vigente nacionalmente e o piso salarial normativo da categoria estabelecido em convenção ou acordo coletivo.

1.1.5. Tal medida visa assegurar a adequação legal da contratação, garantir a justa remuneração dos trabalhadores, além de preservar a atratividade da função e evitar o risco de passivos trabalhistas. A prática também reforça o compromisso institucional com o respeito aos direitos trabalhistas e à valorização da força de trabalho envolvida na preservação do patrimônio bibliográfico sob a guarda da Biblioteca.

1.1.6. Não se vislumbra a incidência de adicionais para as categorias listadas neste Termo de Referência, consoante conclusão do Serviço de Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida no Trabalho (SESOQVT) no laudo de avaliação de insalubridade e periculosidade acostado aos autos (doc. nº 00100.112910/2025-72).





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

2. Critérios e práticas de sustentabilidade

2.1. Como critérios de boas práticas, a execução do objeto deste Termo de Referência deve estar de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa nº 1/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

Art. 6º Os editais para a contratação de serviços deverão prever que as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

I – use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III – Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV – forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI - realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

VII – respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

VIII – preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS EXIGIDOS PARA CADA CATEGORIA PROFISSIONAL

A. Os profissionais que serão alocados na execução dos serviços terão as seguintes atribuições, divididas conforme as categorias elencadas abaixo:

A.1. Categoria “Professor de alunos com deficiência mental (instrutor)”:

A.1.1. Realizar acompanhamento constante da equipe de higienizadores, realizar distribuição de tarefas da equipe, orientar, acompanhar e auxiliar a equipe no processo de execução das tarefas de higienização e pequenos reparos, controlar as necessidades de reposição de material de custeio e equipamentos de segurança, solucionar possíveis barreiras comunicacionais e/ou organizacionais e realizar a interface técnica com a fiscalização contratual, além de planejar e gerenciar projetos na área de conservação e restauro;

A.2. Categoria “Auxiliar de biblioteca (auxiliar de higienização)”:

A.2.1. Realizar limpeza inicial das obras, realizar lixamento das bordas (corte) com lixa d'água fina, realizar limpeza do livro, folha por folha; realizar remoção de adesivos, sujeiras e grampos, desfazer orelhas e dobras; realizar higienização utilizando a borracha, o pó de borracha, e/ou solução com álcool adequado, realizar pequenos reparos como: pequenas colagens de folhas soltas ou rasgo.

B. Quanto à qualificação profissional, a Contratada deverá alocar na execução dos serviços profissionais que preencham os seguintes requisitos:

B.1. Categoria “Professor de alunos com deficiência mental (instrutor)”:

B.1.1. Grau de escolaridade: ensino médio completo;

B.1.2. Experiência profissional: experiência mínima de 3 (três) meses como instrutora de higienização, conforme art. 442-A da CLT.

B.1.3. Curso de higienização de bens culturais com duração mínima de 345 (trezentas e quarenta e cinco) horas.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

B.2. Categoria “Auxiliar de biblioteca (auxiliar de higienização)”:

B.2.1. Grau de escolaridade: ensino fundamental incompleto.

Observação: a dispensa de licitação tem por objetivo a inclusão laboral de pessoa com deficiência no âmbito do Senado Federal, isto é, por se tratar de profissional com deficiência intelectual, o mesmo não possui condições cognitivas para a conclusão do ensino fundamental.

B.2.2. Experiência profissional mínima de 3 (três) meses como Auxiliar de Higienização, conforme art. 442-A da CLT.

B.2.3. Curso de higienização de bens culturais com duração mínima de 760 (setecentas e sessenta) horas.

C. A dinâmica da execução dos trabalhos seguirá um fluxo operacional padronizado, com foco na eficiência, rastreabilidade e conservação adequada dos materiais bibliográficos, respeitando a ordem de classificação dos itens e os critérios técnicos estabelecidos pela equipe da Biblioteca. Os serviços serão prestados de forma sucessiva e contínua, conforme os lotes de livros forem sendo disponibilizados, e se desenvolverão em três etapas principais, conforme descrito a seguir:

C.1. Primeira Etapa – No Salão de circulação do acervo geral da Biblioteca:

- Transferência do lote de livros das estantes da Biblioteca para os carrinhos de transporte, sem quebra da ordem de classificação, conforme sequência de prioridade definida pelo(a) bibliotecário(a) responsável;
- Limpeza da estante desocupada com pano e álcool 70%;
- Transporte do carrinho com os livros para a sala de higienização.

C.2. Segunda Etapa – Na sala de higienização

- Organização dos itens nos carrinhos de transporte, utilizando papeletas numeradas para manter a ordem de classificação, quando necessário;
- Limpeza inicial das capas com pano e produtos apropriados ao tipo de revestimento, quando necessário;
- Limpeza dos cortes dos livros;
- Higienização folha a folha com trincha adequada;
- Remoção de detritos e sujidades presentes nas capas e miolos, com bisturi, quando necessário;
- Retirada de elementos nocivos à conservação (fitas adesivas, grampos, cliques, etc.) com ferramentas e produtos adequados, sempre que possível;
- Pequenos restauros, utilizando técnicas como aplicação de papel japonês com CMC (carboximetilcelulose), entre outros, nos casos de danos identificados;





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

- Higienização e pequenos reparos nas capas dos livros, quando necessário;
- Confeção e acondicionamento em caixas ou sobrecapas, conforme o estado de conservação do item;
- Realização de acondicionamentos especiais, sempre que o item demandar.

C.3. Terceira Etapa – Devolução ao Setor de Biblioteconomia (SEUBIB)

- Reorganização dos itens higienizados no carrinho, mantendo sua ordenação original;
- Devolução do carrinho ao SEUBIB para conferência e recolocação nas estantes;
- Repetição dos procedimentos com o próximo lote de livros, em fluxo contínuo, até a completa higienização do acervo.

Os procedimentos visam garantir o controle técnico e a integridade física dos itens, assegurando que todas as etapas do processo estejam alinhadas com as práticas recomendadas de conservação preventiva de acervos bibliográficos, além de promover a rastreabilidade das intervenções realizadas em cada unidade documental.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

ANEXO III

RELAÇÃO DE INSUMOS COM PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS

A. A Contratada deverá estar apta a fornecer, a contar do início da execução dos serviços, de acordo com o item 6.1 deste Termo de Referência, os itens abaixo discriminados, conforme as especificações descritas:

Nº	Item	Especificação mínima	Unidade	Qtde estimada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unitário com inflator – 5% (R\$)	Valor total com inflator – 5% (R\$)
1	Agenda	Agenda diária em espiral	Unidade	2	29,06	58,12	30,51	61,03
2	Álcool etílico 70%	Álcool etílico hidratado 70° INPM EMFAL contém não menos que 69,10 % (p/p) e não mais que 73,30 % (p/p), correspondendo a não menos que 76,15 % (v/v) e não mais que 79,84 % (v/v) de C ₂ H ₅ OH de álcool etílico a 20 °C.	Litros	60	20,67	1.240,20	21,70	1.302,21

Modelo de TR – Contratação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, versão 3-NLL, atualizada em 20/12/2023.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

Nº	Item	Especificação mínima	Unidade	Qtde estimada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unitário com inflator – 5% (R\$)	Valor total com inflator – 5% (R\$)
3	Barbante 4/8 fios	Barbante Algodão Cru 4/8 Fios 200g -145 Metros Artesanato.	Rolo	1	27,50	27,50	28,88	28,88
4	Base de Corte A2	Composição em PVC Base em Dupla-face na cor Verde e com diferentes marcações.	Unidade	1	138,00	138,00	144,90	144,90
5	Borracha Mercur Record	- Embalagem com 40 unidades; - Formato retangular; - Composição: Borracha natural, borracha sintética, cargas, agente vulcanização, pigmento e óleo; - Produto certificado INMETRO. Dimensões: - 12,5 x 07 x 3,5 cm (Comprimento x Largura x Altura)	Caixa	1	45,35	45,35	47,62	47,62

Modelo de TR – Contratação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, versão 3-NLL, atualizada em 20/12/2023.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

Nº	Item	Especificação mínima	Unidade	Qtde estimada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unitário com inflator – 5% (R\$)	Valor total com inflator – 5% (R\$)
6	Borrifador 500ml	Plástico resistente; Frasco transparente; Bico com trava; Capacidade para até 500 ml; Dimensões mínimas: 23 cm x 7 cm; Material do gatilho: Plástico resistente; Altura mínima do frasco com gatilho: 23 cm.	Unidade	4	26,12	104,48	27,43	109,70
7	Caneta permanente preta ponta média	Caneta marcador permanente preta, ponta média (1.0 mm), resistente à água.	Unidade	1	14,47	14,47	15,19	15,19
8	Cera Renaissance 200ml	Produzida com uma mistura de alta qualidade de ceras micro cristalinas refinadas, se diferencia das ceras naturais usuais (cera de abelha e cera de carnaúba) que contêm ácidos. De origem fóssil, isenta de ácidos, pH neutro, possui alta resistência a umidade, não mancha, reduz o brilho da pintura envernizada e previne o mofo, sem alterar a coloração do material. Aconselha-se um teste	Frasco	4	689,99	2.759,96	724,49	2.897,96

Modelo de TR – Contratação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, versão 3-NLL, atualizada em 20/12/2023.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

Nº	Item	Especificação mínima	Unidade	Qtde estimada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unitário com inflator – 5% (R\$)	Valor total com inflator – 5% (R\$)
		discreto para garantir que a cera é adequada para uso no objeto desejado.						
9	Cola Carboximetilcelulose	Características: Cola inerte em pó de carbóxi metil celulose, solúvel em água. Propriedades: pó branco ou levemente amarelado; inodoro; $[C_6H_7O_2(OH)_2OCH_2COONa]_N$ (sal sódico), (242) g/mol, pureza mínima de 99%, CAS 9004-32-4.	Quilo	1	280,00	280,00	294,00	294,00
10	Cola PVA Neutra Lineco 946ml	Características: seca sem manchar, removível com água e totalmente reversível, pH neutro. Material: acetato de polivinil, PVA. Forma de apresentação: embalagem com 946 ml.	Frasco	1	663,64	663,64	696,82	696,82
11	Detergente Neutro comum - 1000ml	Detergente líquido neutro, pH entre 6,0 e 7,0, não agressivo à pele ou materiais, embalagem de 1 litro, sem perfume.	Frasco	4	21,88	87,52	22,97	91,90

Modelo de TR – Contratação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, versão 3-NLL, atualizada em 20/12/2023.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

Nº	Item	Especificação mínima	Unidade	Qtde estimada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unitário com inflator – 5% (R\$)	Valor total com inflator – 5% (R\$)
12	Detergente Neutro PH 6,5 -7,5 1000ml	Detergente líquido neutro, com pH controlado entre 6,5 e 7,5, sem corantes, sem perfume.	Frasco	1	59,55	59,55	62,53	62,53
13	Escova grande Roma LED encadernadora	Cabo de madeira anatômico, cerda natural. Aproximadamente 34cm de comprimento	Unidade	2	48,00	96,00	50,40	100,80
14	Espátula/Dobreadeira de Teflon	Espátula de Teflon 20x20x260 mm Revestida em PTFE	Unidade	2	82,88	165,76	87,02	174,05
15	Estilete largo	Estilete Largo em Plástico Emborrachado, Lâmina de 18mm	Unidade	1	37,74	37,74	39,63	39,63
16	Ferro de Entelagem / Espátula Térmica	Ferro PX1363 * 1 + Cotton Cover * 1 + Suporte Antiescaldante * 1 Tamanho logístico: 30cm x 12 cm x 12 cm marca de referência: Prolux	Unidade	1	1.514,79	1.514,79	1.590,53	1.590,53
17	Filme de poliéster, 100% cristal,	filme de Poliéster Cristal - 100 Micras (Mylar/Melinex) 100% Cristal, Transparente, livre de ácido, pH Neutro, alta durabilidade e proteção,	Rolo	4	1.057,36	4.229,44	1.110,23	4.440,91

Modelo de TR – Contratação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, versão 3-NLL, atualizada em 20/12/2023.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

Nº	Item	Especificação mínima	Unidade	Qtde estimada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unitário com inflator – 5% (R\$)	Valor total com inflator – 5% (R\$)
		maleável e de fácil manuseio para vincos. Rolo de 50m						
18	Fita Adesiva Neutra - Filmplast P Neschen - 50 metros	Fita adesiva Filmoplast P, marca Neschen ou equivalente, adesivo neutro à base de acrílico, livre de ácido. Dimensões do produto 11,43 x 11,43 x 2,54 cm; 126g. Cor transparente	Unidade	1	331,30	331,30	347,87	347,87
19	Fita crepe 25mm x 50m	Fita adesiva de papel crepado, 25 mm de largura, 50 metros de comprimento. Espessura aproximada 0,125 mm. Cor branca	Rolo	5	11,46	57,30	12,03	60,17
20	Fita crepe 48mm x 50m	Fita adesiva de papel crepado, 48 mm de largura, 50 metros de comprimento. Espessura aproximada 0,125 mm. Cor branca	Rolo	5	21,89	109,45	22,98	114,92
21	Fita de restauração Lineco transparente mending tissue 1/2"x600"	Produzida com papel de arroz com 10g/m² e pH neutro, com cola de pH neutro.	Rolo	2	332,54	665,08	349,17	698,33

Modelo de TR – Contratação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, versão 3-NLL, atualizada em 20/12/2023.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

Nº	Item	Especificação mínima	Unidade	Qtde estimada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unitário com inflator – 5% (R\$)	Valor total com inflator – 5% (R\$)
22	Lâminas de bisturi, n.º 10	Lâmina de bisturi descartável, feita de aço carbono. Caixa de 100 unidades.	Caixa	1	43,48	43,48	45,65	45,65
23	Lâminas de estilete largo.	Lâminas de estilete largo, aço inoxidável, medidas da lâmina: 110x18mm (CxL); embalagem com 10 unidades	Caixa	1	22,40	22,40	23,52	23,52
24	Lápis preto 2B	Lápis grafite 2B, não tóxico, madeira reflorestada, formato sextavado. Caixa com 12 unidades	Caixa	1	47,03	47,03	49,38	49,38
25	Pano de saco alvejado - Algodão	Pano tipo saco alvejado 100% algodão, macio, absorvente, sem costura nas extremidades, próprio para limpeza de superfícies delicadas, cortado em retângulos de aproximadamente 40 x 60 cm.	Unidade	24	7,60	182,40	7,98	191,52
26	Papel Chambril Offset	Cor: branco; Medidas: 66x96mm; Gramatura: 120g/m²; Pacote com 250 folhas	Pacote	1	388,38	388,38	407,80	407,80

Modelo de TR – Contratação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, versão 3-NLL, atualizada em 20/12/2023.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

Nº	Item	Especificação mínima	Unidade	Qtde estimada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unitário com inflator – 5% (R\$)	Valor total com inflator – 5% (R\$)
27	Papel japonês Hosokawa 40g (78x1,43m)	Cor: natural	Folha	2	200,00	400,00	210,00	420,00
28	Papel japonês Kozo Hadaura 2A	dimensão: 65x95 cm; gramatura: 16g; cor: envelhecido	Folha	2	182,00	364,00	191,10	382,20
29	Papel japonês Kozo Hadaura 3	dimensão: 65x95 cm; gramatura: 16g; cor: creme escuro	Folha	2	182,00	364,00	191,10	382,20
30	Papel japonês Kozo Hadaura 4	dimensão: 65x95 cm; gramatura: 16g; cor: marrom café	Folha	2	182,00	364,00	191,10	382,20
31	Papel japonês Maruishi branco 09g (91x61cm)	PAPEL - Tipo: japonês Maruishi Gramatura: 9g/m² Medidas: 61 x 91cm Cor: branco	Folha	10	23,00	230,00	24,15	241,50
32	Papel japonês Tengujo 11g/m²	Gramatura 11; Cor natural; (63.6x94.0cm)	Folha	10	25,00	250,00	26,25	262,50

Modelo de TR – Contratação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, versão 3-NLL, atualizada em 20/12/2023.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

Nº	Item	Especificação mínima	Unidade	Qtde estimada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unitário com inflator – 5% (R\$)	Valor total com inflator – 5% (R\$)
33	Papel mata-borrão 250g	50x70m (largura x comprimento). Apresentação: Pacote com 5 folhas.	Pacote	12	55,00	660,00	57,75	693,00
34	Papel Supremo	Gramatura 300g; Cor: branco Medidas: 96x66cm pacote com 125 folhas Marca de referência: Suzano	Pacote	2	238,00	476,00	249,90	499,80
35	Pinça anatômica 20cm	Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Marca de referência: Rhosse	Unidade	1	66,53	66,53	69,86	69,86
36	Pincel atômico azul	Caneta, tipo pincel com tinta azul atômica	Unidade	1	17,00	17,00	17,85	17,85
37	Pincel Pinctore Tigre 146 - 2	Pincel Tigre 146 Pelo De Marta Tropical Chato 146/02	Unidade	2	15,04	30,08	15,79	31,58
38	Pincel Pinctore Tigre 146 - 4	Pincel Tigre 146 Pelo De Marta Tropical Chato 146/04	Unidade	2	13,50	27,00	14,18	28,35

Modelo de TR – Contratação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, versão 3-NLL, atualizada em 20/12/2023.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

Nº	Item	Especificação mínima	Unidade	Qtde estimada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unitário com inflator – 5% (R\$)	Valor total com inflator – 5% (R\$)
39	Pincel Pintore Tigre 146 - 6	Pincel Tigre 146 Pelo De Marta Tropical Chato 146/06	Unidade	2	13,50	27,00	14,18	28,35
40	Pulverizador Guarany	Pulverizador Manual De Compressão Prévia 1,2 Litros	Unidade	1	113,57	113,57	119,25	119,25
41	Talco neutro embalagem de 1 kg	Talco fino, inodoro, neutro, não abrasivo, embalagem de 1 kg	Frasco	1	40,43	40,43	42,45	42,45
42	Tecido Voil (crepe)	CREPE (VOAIL) Características: Tecido fino, 100% Poliéster. Largura: 3 M Marca de referência: Jaki Tecidos	Metros	3	68,03	204,09	71,43	214,29
43	Tesoura cirúrgica reta 15 a 20 cm	Tesoura Cirúrgica 15 cm Reta - Ponta Romba	Unidade	1	42,99	42,99	45,14	45,14
44	Tesoura multiúso - Média	Tesoura Multiúso com cabo plástico anatômico de 21cm. Marca de referência: Cis	Unidade	1	77,30	77,30	81,17	81,17

Modelo de TR – Contratação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, versão 3-NLL, atualizada em 20/12/2023.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

Nº	Item	Especificação mínima	Unidade	Qtde estimada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unitário com inflator – 5% (R\$)	Valor total com inflator – 5% (R\$)
45	Trincha para restauração em pelo de orelha de boi - TIGRE 186 - 2" 1/2	Pelo de orelha de boi, marrom, macio. cabo curto, virola estanhada.	Unidade	12	92,46	1.109,52	97,08	1.165,00
TOTAL GERAL							R\$ 18.232,85	
TOTAL GERAL COM INFLATOR – 5%							R\$ 19.144,49	

B. Os insumos – assim como suas quantidades – acima referenciados foram estimados com base na prática laboral da Biblioteca do Senado Federal, considerando que a atividade requerida neste Termo de Referência já é executada pela Contratada há vários anos, havendo certa expertise no assunto.

C. A atividade de conservação e restauração possui alto grau de complexidade, porquanto cada documento ou livro apresenta especificidades ímpares de procedimentos e naturezas não padronizadas necessárias. Assim, a definição do quantitativo acima refere-se à **estimativa anual** de uso, devido ao alto grau de heterogeneidade e imprevisibilidade das intervenções necessárias.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

D. Caso seja necessária a utilização de insumo diferente, não inicialmente catalogado, a Contratada deverá comunicar o fato com a máxima brevidade possível, apresentando 3 (três) orçamentos, com identificação individualizada e detalhada dos itens necessários aos serviços, tal qual sua justificativa. Poderá o Senado Federal efetivar pesquisa de preços para averiguar o valor de mercado do item, antes de autorizar a compra. Caso a necessidade de utilização do insumo seja premente, de forma que o bem a ser restaurado não possa aguardar, sob pena de alcançar deterioração irreversível, tal fato deverá ser igualmente comunicado, de modo que a Contratada poderá adquirir o item, após autorizada, e apresentar, posteriormente, no mínimo, 3 (três) orçamentos, com identificação individualizada do que foi necessário, acompanhada de justificativa técnica, os quais também poderão ser averiguados pelo Senado Federal e confrontados com pesquisa de preços a ser realizada pela fiscalização e/ou pela gestão.

E. De qualquer maneira, a opção de compra deverá ser, em qualquer dos casos, pelo item de menor preço, na condição de “preço à vista”, que, tecnicamente, atenda aos requisitos necessários. O valor a ser reembolsado, sempre condicionado ao uso atestado do insumo/material e à avaliação por parte do Senado, consistirá, no máximo, ao que for efetivamente despendido pela Contratada.

F. Com relação aos preços máximos aceitáveis, a aquisição dos itens previstos para a presente contratação enfrenta severos desafios devido às pequenas quantidades solicitadas e à escassez de fornecedores aptos a fornecê-los. Vários dos itens requeridos, por exemplo, são vendidos por pouquíssimas empresas especializadas em seus ramos, que estão sujeitas, inclusive, às intempéries do mercado internacional, como câmbio, disponibilidade de insumos peculiares, negociação com fornecedores internacionais, taxas alfandegárias, impostos, etc.

G. O procedimento de contratação, especialmente quando envolve diversos itens, como é o caso deste processo, costuma tramitar por vários meses, o que resulta em uma defasagem entre o valor de referência estimado na pesquisa de preços e o valor real de mercado no momento da aquisição. Isso, frequentemente, leva à extrema escassez – ou mesmo à indisponibilidade – do item no mercado nacional em determinado momento, à apresentação de valores superiores aos estimados e à desmotivação das empresas em participar de certames, como ocorrido em vários





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

procedimentos de aquisição de insumos de conservação e restauração que esta Secretaria conduziu nos últimos anos, que registraram vários itens desertos ou fracassados.

H. Fatores econômicos, como variações cambiais e inflação, impactam diretamente no custo dos itens ao longo do tempo, especialmente em um cenário de instabilidade econômica. A constante alta dos preços e a previsão de continuidade de variações significativas nos próximos anos tornam necessário um ajuste nos valores de referência, de modo a refletir as condições reais de mercado e reduzir o risco de indisponibilidade dos itens, o que poderia resultar em deterioração de documentos. As experiências passadas demonstraram que os preços de referência podem não acompanhar essas flutuações, resultando em dificuldades para a aquisição.

I. Portanto, este Órgão Técnico propõe, amparado pelo art. 8º do Anexo VI, Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, a aplicação de um percentual ajustado, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) previsto para 2026, para garantir que o valor estimado no momento da aquisição reflita as reais condições do mercado, antevendo possível pedido de repactuação da Contratada. Pesquisas na rede mundial de computadores apresentaram uma projeção do IPCA de 5,5%, porém, este Órgão Técnico opina por 5%:

Art. 8º Excepcionalmente, desde que devidamente justificado pelo Órgão Técnico, o valor estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

ANEXO IV

MODELO DE UNIFORMES COM PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL

A. A Contratada deverá fornecer, considerado o caráter contínuo da prestação e que já se encontra em atividade nas dependências da Biblioteca do Senado, imediatamente, quando do início da execução contratual, de acordo com o prazo decorrido no item 6.1 deste Termo de Referência, uniformes aos instrutores e aos auxiliares de higienização, conforme especificações descritas a seguir:

Nº	Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Camiseta gola polo, bordada no lado superior esquerdo com o emblema da empresa, na cor branca.	3 (três) camisas polo por trabalhador, por semestre	82,45	6.925,80
2	Jaleco guarda pó de mangas longas, com gola, com dois bolsos inferiores (um de cada lado) e um bolso no lado superior esquerdo, bordado com o emblema da empresa, com abotoamento na frente, na cor branca.	2 (dois) jalecos por trabalhador, por semestre	232,80	13.036,80
TOTAL			315,25	19.962,60

B. A substituição dos uniformes também ocorrerá quando solicitado pela gestão e/ou pela fiscalização, dependendo da necessidade e do desgaste prematuro claramente evidenciado;

C. Os uniformes deverão ser entregues a todas as categorias profissionais mediante recibo (relação nominal, assinada e datada por cada profissional), cuja cópia, acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao gestor do contrato; e

D. Os uniformes não poderão ser cobrados dos funcionários nem descontados de seus salários.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

ANEXO V

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) COM PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS

A. A Contratada deverá fornecer EPI's aos instrutores e aos auxiliares de higienização, conforme especificações descritas a seguir:

Nº	Descrição	Qtde por ano	Unidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	Luva de procedimento em látex, não estéreis, com pó bioabsorvível, ambidestra, descartável, punho longo - tamanhos P, M, G e GG. Caixa com 100 unidades.	36	Caixa	31,78	1.144,08
4	Luva de procedimento em látex, não estéreis, sem pó, ambidestra, descartável, punho longo - tamanhos M/G. Caixa com 100 unidades.	55	Caixa	29,99	1.649,45
5	Máscara respiratória tipo PFF-2, com certificação INMETRO, recomendada para proteção contra poeira e agentes biológicos, descartável, sem válvula. Caixa com 20 unidades.	73	Caixa	47,61	3.475,53
6	Óculos com lentes em policarbonato transparente, proteção contra impacto, tratamento antirrisco e antiembaçante, com haste ajustável.	14	Unidade	28,92	404,88
7	Touca descartável, confeccionada em tecido não tecido (TNT), com fechamento elástico, não estéril, uso único. Pacote/caixa com 100 unidades.	35	Caixa ou Pacote	24,00	840,00
8	Respirador semifacial de tamanho médio, com dois filtros laterais, lavável, linha 6200. Marca de referência: 3M ou equivalente técnico. *	14	Unidade	167,24	2.341,36
9	Filtros laterais de reposição para respirador de proteção contra vapor orgânico e gases ácidos (exemplos: SO ₂ , HCL e HF). Marca de referência: 3M ou equivalente técnico. **	56	Par	25,83	1.446,48
TOTAL APENAS EPI's					11.301,78
TOTAL EPI's + UNIFORMES ***					31.264,38



**SENADO FEDERAL****Secretaria de Gestão da Informação e Documentação
Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação***Observações:*

** Considerando ser um item com relevada durabilidade, a contratada deverá substituir o respirador apenas quebrado ou inutilizado. Cálculo: 1 (enquanto durável) x 14 (nº de trabalhadores) = 14.*

*** O tempo de uso depende da quantidade de partículas e contaminantes no ar. Desse modo, a contratada deverá substituir os filtros sempre que necessário, com o fito de garantir a salubridade para o trabalhador. Estima-se que no mínimo 4 (quatro) anuais serão necessários para os trabalhos. Cálculo: 4 (uso médio anual) x 14 (nº de trabalhadores) = 56.*

**** No processo, este órgão técnico utilizou uma planilha única para EPI's e uniformes.*

Este órgão técnico estimou o uso mínimo de cada item, contudo, pode ser necessário que a contratada forneça mais materiais aos trabalhadores, em virtude, por exemplo, de deterioração e/ou inutilização do EPI.

- B.** Os EPIs serão fornecidos às expensas da empresa, sendo vedado o repasse de seus custos aos empregados.
- C.** Poderão ser aceitas eventuais alterações nas características dos EPI's quanto a, por exemplo, tecido, cor ou modelo, desde que formalmente autorizadas pela fiscalização.
- D.** Os EPIs deverão possuir validade igual ou superior a 6 (seis) meses.
- E.** O primeiro conjunto de EPI's deverá ser entregue até 1 (um) dia útil antes do início da prestação dos serviços, mediante recibo (relação nominal), cuja cópia deverá ser entregue à fiscalização.
- F.** A Contratada não poderá exigir do empregado os EPI's usados quando da entrega dos novos.



ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2025/2026

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: DF000315/2025
DATA DE REGISTRO NO MTE: 26/05/2025
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR028091/2025
NÚMERO DO PROCESSO: 19964.207175/2025-42
DATA DO PROTOCOLO: 26/05/2025

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUICOES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTROPICAS DO DISTRITO FEDERAL., CNPJ n. 07.005.403/0001-72, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). FRANCISCO RODRIGUES CORREA;

E

APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DF, CNPJ n. 00.643.692/0001-96, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARIA HELENA ALCANTARA DE OLIVEIRA;

celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de maio de 2025 a 30 de abril de 2026 e a data-base da categoria em 01º de maio.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **Dos Empregados em Instituições Benéficas Religiosas e Filantrópicas**, com abrangência territorial em DF.

Salários, Reajustes e Pagamento**Piso Salarial****CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL**

Fica estabelecido, a partir de 01-05-2025, que o menor salário pago na instituição com o reajuste salarial será de R\$ 1.593,90(um mil quinhentos e noventa e três reais noventa centavos), sendo que nenhum dos empregados da APAE/DF, independentemente da data de admissão, poderá perceber salário menor que o acima apontado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os funcionários contratados a partir da vigência deste acordo coletivo, fica estabelecido que o pagamento do piso salarial seja proporcional à jornada contratada, exceto para os empregados com contratos de trabalho para os termos de prestação de serviço firmados pela instituição e outros parceiros para fins exclusivos de inserção de pessoas com deficiência no mercado formal de trabalho.



PARÁGRAFO SEGUNDO: Aos empregados alocados nos contratos específicos, oriundos dos contratos/termos de prestação de serviço firmados pela APAE/DF e outros parceiros para inserção de pessoas com deficiência no mercado formal de trabalho, o piso salarial aplicável será de:

Instrutores/apoiadores de equipes externas em apoios/auxílios diversos, tais como: Higienização e Pequenos Reparos/Restauros, Auxílio Administrativo, Digitalização, Copeiragem, Limpeza, dentre outros: 20 horas semanais R\$ 2.216,21; 25 horas semanais R\$ 2.770,27; 30 horas semanais R\$ 3.324,34 e; 40 horas R\$ 4.432,44.

Equipes externas em apoios/auxílios diversos, tais como: Higienização e Pequenos Reparos/Restauros, Auxílio Administrativo, Digitalização, Copeiragem, Limpeza, dentre outros: 20 horas semanais - o piso salarial supracitado pago na instituição ; 25 horas semanais R\$ 1.862,10; 30 horas semanais R\$ 2.154,19 e; 40 horas R\$ 2.872,25.

Reajustes/Correções Salariais

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL

A **APAE/DF** concederá a todos os seus empregados reajuste salarial de **5% (cinco por cento)**, incidente sobre o valor do salário e gratificação, se for o caso, praticado no mês de abril de 2025. O trabalhador que receber promoção e/ou enquadramentos salariais de acordo com a ocupação desenvolvida, fará jus ao reajuste.

Pagamento de Salário Formas e Prazos

CLÁUSULA QUINTA - DATA DO PAGAMENTO

Sem prejuízo das sanções penais fica a APAE/DF sujeito à multa conforme a legislação vigente, caso os salários não sejam pagos, ou seja, posto à disponibilidade do empregado até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Tendo em vista que APAE/DF atua com parceiras em sua atividade fim, considerando que a sua fonte de renda é mediante o repasse dos termos de fomentos, ou contratos de prestação de serviço e outros, caso haja atraso do repasse financeiro desta parceira se ou outros financiadores fixos, impedindo-a de quitar suas verbas salariais, cabe a APAE / DF acionar o SINTIBREF/DF, representante da categoria profissional, para constatação do fato e esclarecimento junto aos empregados. Sem prejuízo das sanções penais, conforme a legislação vigente ficará desobrigada de pagar as multas cabíveis do caput desta cláusula.

Outras normas referentes a salários, reajustes, pagamentos e critérios para cálculo

CLÁUSULA SEXTA - CONTRA CHEQUE



A APAE/DF obriga-se a fornecer aos seus empregados, comprovante de rendimentos de forma online, em que conste, além dos créditos e descontos mensais, o valor a ser creditado na conta vinculada do FGTS, independentemente da data de pagamento, devendo o trabalhador dar ciência de recebimento do demonstrativo, preferencialmente antecedendo a data do pagamento, a fim de verificação de possíveis correções.

PARAGRAFO ÚNICO – entende – se e a título de comprovação de pagamento, extrato bancário, comprovante de transferência online e ou recibo de quitação de pagamento específico.

Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros

Gratificação de Função

CLÁUSULA SÉTIMA - GRATIFICAÇÕES

As gratificações por cargos específicos serão pagas enquanto o empregado se mantiver na função e desempenhando as atividades vinculadas às atividades complementares.

Adicional de Hora-Extra

CLÁUSULA OITAVA - HORAS-EXTRAS

As horas extras serão pagas como preconiza a Consolidação das Leis do Trabalho e de acordo com execução do banco de horas da instituição.

Adicional de Tempo de Serviço

CLÁUSULA NONA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A APAE/DF pagará aos seus empregados, a título de anuênio, um adicional de 1% (um por cento) do salário base de cada função, por cada ano trabalhado em seu respectivo contrato de trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: a partir de 2011 o anuênio fica limitado a 10%, considerando a inclusão de outros benefícios compensatórios.



PARÁGRAFO SEGUNDO: Em decorrência das especificidades que caracterizam os seus contratos de trabalho, as cláusulas intituladas “**ANUÊNIO**” deste Acordo Coletivo não são aplicáveis aos empregados com contratos específicos para os contratos/termos e convênios firmados pela APAE DF e outros parceiros para fins exclusivos de inserção de pessoas com deficiência no mercado formal de trabalho.

Outros Adicionais

CLÁUSULA DÉCIMA - QUEBRA DE CAIXA

O benefício quebra de caixa , ficando o atual em R\$ 403,20 (quatrocentos e três reais e vinte centavos), sendo o reajuste reavaliado anualmente com base na sua aplicabilidade/utilização e disponibilidade financeira da instituição.

a) Responsabilidade pela Caixa: O(a) empregado(a) responsável pela movimentação de valores no caixa compromete-se a zelar pela exatidão e integridade dos valores sob sua responsabilidade, cumprindo rigorosamente os procedimentos estabelecidos pela empresa.

b) Procedimentos em Caso de Divergência: Em caso de divergência ou suspeita de irregularidade na caixa, o(a) empregado(a) deverá comunicar imediatamente ao superior imediato e à área de recursos humanos, seguindo as orientações internas para apuração e resolução do incidente.

c) Procedimentos de Reconciliação: Ao final de cada turno e eventos, o(a) empregado(a) deverá realizar a conferência e reconciliação do caixa, preenchendo os registros pertinentes e entregando o valor exato ao próximo responsável ou à área designada, sob pena de responsabilização.

d) Responsabilização por Quebra de Caixa: Caso seja constatada quebra de caixa por:

I. erros de contagem;

II. erros de digitação ou lançamento das informações que culminem em multas e juros;

III. negligência, imprudência ou má-fé do(a) empregado(a), este DEVERÁ ser responsabilizado(a) financeiramente pela diferença apurada, de acordo com as normas internas e legislação vigente.

e) Compensação e Descontos: A compensação por quebras de caixa será efetuada mediante desconto na folha de pagamento do(a) empregado(a), observando-se os limites e procedimentos previstos na legislação trabalhista e neste acordo, LIMITADO AO TETO MENSAL DO VALOR DE QUEBRA DE CAIXA, TANTAS VEZES QUANTO NECESSÁRIAS PARA QUITAÇÃO DA OCORRÊNCIA GERADA.



f) Disposições Gerais: Fica ressalvado que, em caso de constatação de prática ilícita ou fraude, serão adotadas as medidas legais cabíveis, incluindo eventual responsabilização criminal;

g) É de responsabilidade do gerente financeiro o registro da ocorrência que gerou a necessidade de dedução na quebra de caixa do funcionário, comunicando imediatamente o departamento pessoal da instituição para providências das deduções em folha de pagamento.

h) Em casos de omissão, cabe ao departamento pessoal comunicar imediatamente à diretoria da instituição sobre possíveis ilegalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO DO ALUGUEL DAS MOTOS

Pelos serviços realizados com utilização de moto particular a APAE/DF pagará mensalmente a quantia de R\$ 513,10 (quinhentos e treze reais e dez centavos) a título de aluguel da moto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Estão incluídos no contrato de locação do caput desta, deslocamentos, fretes, manutenção e demais despesas incidentes, enfim, todos os custos necessários para a perfeita execução dos serviços, salvo o combustível, assim que nada mais poderá ser cobrado da Instituição.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor estabelecido no caput da Cláusula deverá ser reajustado anualmente, a contada data de assinatura deste instrumento, não podendo ser inferior a este período, na data-base da categoria ou desde que seja negociado entre as partes tal repasse, cabendo à **APAE/DF** comunicar, por escrito, o ocorrido.

Auxílio Alimentação

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALIMENTAÇÃO

A APAE/DF beneficiará os seus colaboradores - empregados, com o fornecimento de três refeições diárias em refeitório próprio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aos empregados que prestam serviços externos, fica garantido o vale refeição no valor de R\$ 33,39 (trinta e três reais e trinta e nove centavos) diário.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os empregados que, por qualquer motivo, prestem, ou venham a prestar serviços na modalidade Teletrabalho/home office e obtém refeições através dos refeitórios próprios da APAE/DF, não farão jus ao vale refeição, respeitando-se a manutenção do fornecimento da cesta básica.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para os empregados alocados nos contratos específicos, oriundos de convênios firmados pela APAE/DF e outros parceiros para inserção de pessoas com deficiência no mercado



formal de trabalho, o vale refeição será disponibilizado conforme acordado em contrato, não podendo ser menor que o valor estipulado no caput desta cláusula.

PARÁGRAFO QUARTO: A APAE/DF beneficiará os seus colaboradores com um valor equivalente a uma cesta básica de R\$ 192,46 (cento e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos), não aplicável aos empregados com contratos específicos para os contratos/termos e convênios firmados pela APAE/DF e outros parceiros para fins exclusivos de inserção de pessoas com deficiência no mercado formal de trabalho.

Para os **novos contratos/termos e convênios** firmados pela APAE/DF e outros parceiros para fins exclusivos de inserção de pessoas com deficiência no mercado formal de trabalho, **a partir do ano 2025**, com base na carga horária do colaborador, se não for aplicado o auxílio alimentação, haverá o fornecimento de 100% do benefício Cesta Básica, salvo negociações contratuais de resultem em outros acordos convergentes entre as partes, sempre priorizando a inclusão no mundo do trabalho.

PARAGRADO QUINTO: O benefício da cesta básica será aplicável aos empregados, independente da sua jornada de horas semanais.

PARAGRADO SEXTO: Não terão direito aos benefícios aqueles funcionários que estiverem afastados pelo INSS.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Para todos os empregados que recebem o vale refeição em pecúnia ou cartão alimentação, sem obtenção das refeições através dos refeitórios próprios da APAE/DF e, por qualquer motivo, prestem ou venham a prestar serviços na modalidade Teletrabalho/home office ou fiquem em estado de sobreaviso, será disponibilizado o vale refeição que não poderá ser menor que o valor R\$ 33,39 (trinta e três reais e trinta e nove centavos) diário, salvo decisão contrária oriunda dos contratos e convênios externos, devidamente justificada.

PARÁGRAFO OITAVO: Os empregados na modalidade “menor ou jovem aprendiz” farão jus ao fornecimento de 50% da cesta básica para a carga horária de 20 horas semanais, de 65% para carga horária de 25 horas e de 75% para a carga horária de 30 horas semanais.

PARÁGRAFO NONO: Os funcionários remunerados com recursos próprios da APAE terão direito a receber 50% da cesta básica para uma carga horária de 20 horas semanais, de 65% para carga horária de 25 horas e de 75% para uma carga horária de 30 horas semanais.

Auxílio Transporte

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VALE TRANSPORTE



A APAE-DF fica estabelecida a concessão do vale transporte, conforme o Decreto-Lei n. 95.247 de 17 de novembro de 1987. Poderá, alternativamente, fornecer vale transporte para uso de transporte público, ficando ressalvado, em qualquer das hipóteses, que o percurso dos empregados das suas residências ao local de trabalho e vice-versa não configura a hipótese de direito ao recebimento de horas "in itinere", nem tampouco, o benefício ora garantido, configura salário "in natura", não integrando a remuneração dos empregados para quaisquer efeitos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica facultada ao empregador a concessão do vale transporte prescrito nesta cláusula em forma de pecúnia aos empregados que, comprovadamente, não utilizem do transporte público para deslocamento ao local de trabalho, não configurando tal verba salário ou integrante da respectiva remuneração para qualquer fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O empregado com deficiência que utilize/passe a utilizar o benefício do transporte gratuito, deverá informar ao empregador tal condição para cessação da concessão do vale transporte.

Auxílio Saúde

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PLANO ODONTOLÓGICO

Fica garantida a implementação do Plano Odontológico para todos os empregados da APAE/DF custeada em sua totalidade pela Instituição no prazo de maio/2025 a abril/2026 sem a cobrança, por parte do SINTIBREF-DF, da taxa mensal de sindicalização dos funcionários. O benefício do pagamento do Plano Odontológico pela APAE/DF não é permanente. Deverá ser renovável anualmente de acordo com as condições financeiras da instituição.

Esse benefício social será estendido aos empregados com contratos específicos para todos os contratos/termos de prestação de serviço firmados pela instituição e outros parceiros para fins exclusivos de inserção de pessoas com deficiência no mercado formal de trabalho, a partir do seu detalhamento, na renovação ou celebração de novas minutas, aditivos, apostilamentos e planos de trabalhos dos Termos de Colaboração ou de Fomento / Convênios e Contratos.

A partir da implementação deste ACT, fica estendido a todos os dependentes dos empregados da APAE/DF, o direito de uso destes benefícios, desde que o seu titular permaneça sindicalizado, cumpra as regras próprias para o benefício e custeie o benefício dos dependentes, que terá o mesmo valor aplicado aos empregados, com os seguintes procedimentos abaixo:



CIRURGIA PROCEDIMENTO

Exodontia Simples (Por Elemento) (Incisivos, Caninos, Pré- Molares, Molares)

Exodontia A Retalho Exodontia Raiz Residual

Alveoloplastia (Por Segmento) Ulotomia

Biópsia De Boca Biópsia De Lábio Biópsia De Língua

Biópsia De Glândula Salivar Biópsia De Mandíbula Biópsia De Maxila

Proced. Diagnóstico Anatomopatológico - Em Peça Cirúrgica Da Região Buco-Maxilo-Facial

Proced. Diagnóstico Anatomopatológico - Em Punção Da Região Buco-Maxilo-Facial

Proced. Diagnóstico Anatomopatológico - Em Material De Biópsia Da Região Buco-Maxilo-Facial

Proced. Diagnóstico Anatomopatológico - Em Citologia Esfoliativa Da Região Buco-Maxilo-Facial

Coleta De Raspado Em Lesões Ou Sítios Específicos Da Região Bucal

Bridectomia Bridotomia

Sulcoplastia (Por Elemento) Cirurgia Para Exostose Maxilar Cirurgia Para Torus Palatino

Cirurgia Para Torus Mandibular – Unilateral Cirurgia Para Torus Mandibular – Bilateral

Apicetomia De Caninos Ou Incisivos - Sem Obturação Retrógrada

Apicetomia De Caninos Ou Incisivos – Com Obturação Retrógrada

Apicetomia De Pré-Molares - Sem Obturação Retrógrada Apicetomia De Pré-Molares – Com Obturação Retrógrada

Apicetomia De Molares - Sem Obturação Retrógrada Tratamento Cirurgico De Tumores Benignos E Hiperplasia De Tecidos Moles Na Mandíbula E Maxila

Tratamento Cirurgico De Tumores Benignos Odontogênicos Sem Reconstrução

Tratamento De Lesão Cística (Exérese De Pequenos Cistos De Mandíbula/ Maxila).

Tratamento Cirurgico De Fístula Buco-Sinusal / Buco-Nasal C/ Retalho

Punção Aspirativa Na Região Buco- Maxilo-Facial Redução Cruenta De Fratura Alvéolo Dentária Redução Incurta De Fratura Alvéolo Dentária Redução De Luxação De Atm

Apicetomia De Molares – Com Obturação Retrógrada Frenulectomia Labial



Frenulectomia Lingual Frenulotomia Labial Frenulotomia Lingual Frenectomia Ou Bridectomia

Remoção De Dentes Inclusos/Impactados Remoção De Dentes Semi-Inclusos/Impactados Cirurgia De Tumores Intra-Ósseos

Excisão De Rânula Excisão De Cálculo Salivar

Excisão De Cistos Odontológicos Excisão De Mucocele

Drenagem De Abscesso Ulectomia

Aumento De Coroa Clínica Correção De Bridas Musculares Exodontia De Dente Semi-Incluso

Exodontia De Dente Supranumerário Exodontia De Dente Supranumerário Incluso

Exodontia De Dente Supranumerário Semi-Incluso Exodontia De Dentes Decíduos

Exodontia Múltipla

Exodontia Simples De 3º Molar Extrações Em Geral Gengivectomia (Hemi Arco)

Incisão E Drenagem De Abscesso Extraoral Incisão E Drenagem De Abscesso Intraoral Odonto-Secção (Por Elemento) Reimplante De Dente Avulsionado Rizectomia

DENTÍSTICA PROCEDIMENTO

Restauração de Amálgama – 1 face Restauração de Amálgama – 2 faces Restauração de Amálgama – 3 faces Restauração de Amálgama – 4 faces Restauração de Amálgama Pin Rest. Resina Fotopolimerizável – 1 Face

Clareamento Caseiro Ao Final Do Tratamento Ortodôntico Rest. Resina Fotopolimerizável – 2 Faces

Rest. Resina Fotopolimerizável – 3 Faces Rest. Resina Fotopolimerizável – 4 Faces Faceta DIRETA em Resina

Núcleo de Preench. em Ionômero de Vidro Núcleo de Preench. Res. Fotopolimerizável Núcleo de Preenchimento em Amálgama Ajuste Oclusal

Retentor Intrarradicular Restauração Temporária

Remoção de restaurações metálicas e coroas

Restauração em ionômero de vidro - 1 face com forramento (classe I ou V)

Restauração em ionômero de vidro - 2 faces com forramento (classe II)

Restauração em ionômero de vidro - 3 ou mais faces com forramento (classe III ou IV)

Restauração radicular



Restauração resina composta - 1 face com forramento Restauração resina composta - 2 faces com forramento Restauração resina composta - 3 faces com forramento Restauração Em Resina Composta 4 Faces Com Forramento Coroa provisória direta em resina auto polimerizável

DIAGNÓSTICO PROCEDIMENTO

Consulta Odontológica Consulta Odontológica Inicial

Consulta odontológica para avaliação técnica de auditoria Diagnóstico Anatomopatológico Em Citologia Esfoliativa Na Região Buco-Maxilo-Facial

Diagnóstico Anatomopatológico Em Material De Biópsia Na Região Buco-Maxilo-Facial

Diagnóstico Anatomopatológico Em Peça Cirúrgica Na Região Buco-Maxilo-Facial

Diagnóstico Anatomopatológico Em Punção Na Região Buco- Maxilo-Facial

Diagnóstico e tratamento de estomatite herpética Diagnostico e tratamento de estomatite por candidose Diagnóstico e tratamento de halitose

Diagnóstico e tratamento de xerostomia Diagnóstico por meio de enceramento

Diagnóstico por meio de procedimentos laboratoriais Diagnóstico e tratamento de trismo

Teste De Fluxo Salivar Teste De PH Salivar

Diagnóstico e planejamento para tratamento odontológico

ENDODONTIA PROCEDIMENTO

Tratamento Endodôntico Unirradicular Tratamento Endodôntico Birradicular Tratamento Endodôntico Multirradicular Retratamento Endodôntico Unirradicular Retratamento Endodôntico Birradicular Retratamento Endodôntico Multirradicular Tratamento de Perfuração Endodôntica Remoção de Núcleo Intrarradicular Capeamento Pulpal

Pulpotomia

Preparo para Núcleo Intrarradicular Trat. Dentes c/ Rizogênese Incompleta Urgência endodôntica: pulpectomia

apicetomia de caninos ou incisivos s/ obturação retrógrada apicetomia de caninos ou incisivos c/ obturação retrógrada apicetomia de pré-molares s/ obturação retrógrada apicetomia de pré-molares c/ obturação retrógrada apicetomia de molares s/ obturação retrógrada

apicetomia de molares c/ obturação retrógrada remoção de corpo estranho intracanal p/ conduto Restauração Temporária

Endodontia de dentes decíduos Troca de medicação intrarradicular

ODONTOPEDIATRIA PROCEDIMENTO



Aplicação Tópica de Flúor-Verniz (4 hemiarcadas) Aplicação de Selante (por elemento)

Aplicação de Selante – Técnica Invasiva (por elemento) Aplicação de Cariostático – 1 sessão (4 hemiarcadas) Remineralização – Flúorterapia (quatro sessões)

Adeq. do Meio Bucal c/ Ionômero de Vidro (por hemiarcada)

Adequação do Meio Bucal c/ Ionômero de Vidro (Boca completa)

Adequação do Meio Bucal c/ IRM (Boca completa) Adequação do Meio Bucal com IRM (por hemiarcada) Restauração de Ionômero de Vidro (1 face) Restauração Preventiva (ionômero + selante) Restauração em Dente Decíduo (Amálgama ou Resina) Reabilitação com Coroa de Acetato

Reabilitação com Coroa de Policarbonato Reabilitação com Coroa de Aço Pulpotomia

Tratamento Endodôntico em Decíduos(Incisivos,Caninos,Molares)

Exodontia de Dentes Decíduos (Incisivos,Caninos,Molares) Condicionamento em Odontopediatria (por sessão, máximo 3) Ulotomia

Ulectomia

Restauração Temporária Aplicação tópica de flúor - verniz Pulpectomia de dentes decíduos

Atividade Educativa Em Saúde Bucal

PACIENTES ESPECIAIS PROCEDIMENTO

Atividade educativa para pais e/ou cuidadores de pacientes com necessidades especiais

Estabilização por meio de contenção física e/ou mecânica em pacientes com necessidades

Condicionamento em Odontologia para pacientes com necessidades especiais

PERIODONTIA

PROCEDIMENTO

Trat. Não Cirúrg. Periodontite Leve (P/ Seg.) Baixo Risco Trat. Não Cirúrg. Periodontite Moder.(P/ Seg.) Méd. Risco Trat. Não Cirúrg. Periodontite Grave (P/Seg.) Alto Risco Raspagem Supra Gengival

Raspagem Sub Gengival/ Alisamento Radicular Tratamento De Processo Agudo

Tratamento De Abscesso Periodontal Agudo Controle De Placa Bacteriana Dessensibilização Dentária

Imobiliz. Dentária C/Res. Fotopolimerizável (3 Dent.) Ajuste Oclusal



Remoção De Fatores De Retenção De Placa Gengivectomia

Gengivoplastia

Cirurgia Periodontal A Retalho Sepultamento Radicular Cunha Distal

Cunha Proximal Frenectomia Ou Bridectomia

Odonto-Secção (Por Elemento)

Amput. Radicular S/ Obturação Retrógrada – Por Raiz Amput. Radicular C/ Obturação Retrógrada – Por Raiz Aprofundamento De Vestíbulo

Manutenção Do Tratamento Cirúrgico

Trat. Period. De Manut. P/ Periodontite Leve 6 Em 6 Meses Trat. Period. De Manut. P/ Periodontite Moderada 4 Em 4 M Trat. Period. De Manut. P/ Periodontite Grave 2 E 2 Meses Aumento De Coroa Clínica

Amputação Radicular Com Obturação Retrograda - Por Raiz Amputação Radicular Sem Obturação Retrograda - Por Raiz Curetagem Subgengival

Hemisseção Com Ou Sem Amputação Radicular Orientação De Técnica De Escovação E Higiene Bucal + Controle De Placa Bacteriana

Pro_Laxia Coronária – Radicular

Raspagem Coronária – Radicular Balanceio Oclusal

Manutenção Periódica Periodontal

PRÓTESE PROCEDIMENTO

Coroa Provisória Com Pino Coroa Provisória Sem Pino Coroa Total Acrílica Prensada

Coroa Total Em Cerômero (Dentes Anteriores) Coroa Total Metálica

Núcleo Metálico Fundido Pino Pré Fabricado

Provisório para restauração metálica fundida Reembasamento De Coroa Provisória Remoção De Trabalho Protético Restauração Metálica Fundida Planejamento em prótese

Coroa De Acetato Em Dente Permanente Coroa De Aço Em Dente Permanente

Coroa De Policarbonato Em Dente Permanente

RADIOLOGIA PROCEDIMENTO

Levantamento Radiográfico (Exame Radiodôntico) Radiografia Interproximal - Bite-Wing



Radiografia Oclusal

Radiografia Panorâmica De Mandíbula/Maxila (Ortopantomografia)

Radiografia Periapical

Técnica de localização radiográfica **PREVENÇÃO EM SAÚDE BUCAL PROCEDIMENTO**

Profilaxia: Polimento Coronário (quatro hemiarcadas) Orientação de Higiene Bucal

Aplicação Tópica de Flúor (excluindo profilaxia) Controle de Placa Bacteriana (por sessão) Controle de Biofilme (Placa Bacteriana)

Trat.de Gengivite – Terapêutica Básica (2 hemiarcadas) Aplicação de Selante por elemento

Remoção dos Fatores de Retenção do Biofilme Dental OBS: Procedimento realizado pelo clínico geral e todas as áreas de especialidades

EXAME CLÍNICO / URGÊNCIA PROCEDIMENTO

Consulta Inicial: Exame Clínico E Plano De Tratamento Urgência: Noturna, Sábado, Domingo Ou Feriados
Avaliação Técnica: Perícia Inicial Ou Final

Consulta De Pós Operatório

Consulta Para Avaliação Sobre Halitose Manutenção Preventiva Periódica Emergência

Controle De Hemorragia

Curativo Em Caso De Odontalgia Aguda / Pulpectomia / Necrose

Imobilização Dentária Temporária Recimentação De Peça Protetica Tratamento De Alveolite

Colagem De Fragmentos

Incisão E Drenagem De Abscesso Extra - Oral Incisão E Drenagem De Abscesso Intra - Oral Reimplante De Dente Avulsionado

Tratamento Restaurador Atraumático Em Dente Decíduo Tratamento Restaurador Atraumático Em Dente Permanente Sutura De Ferida

Curativo Provisório Emergência Inespecífica

Exodontia De Emergência

TESTE E EXAMES DE LABORATÓRIO



Teste Fluxo Salivar (valor individual para cada tipo de teste)

COBERTURAS ADICIONAIS

Desconto em Redes de Farmácias Desconto em rede de laboratório Atendimento móvel coletivo
Documentação Ortodôntica

I) O sindicato laboral manterá parceria indireta com as “OPERADORAS DE PLANOS ODONTOLÓGICOS”, com perfis igualmente exigidos das demais operadoras credenciadas pela entidade sindical para prestação dos serviços, ou seja: atuação nacional, com sede ou sub sede no Distrito Federal, rede estabelecidas em todas as cidades do Distrito Federal e outros Estados, que atenderá a todos os procedimentos acima elencados.

II) A Instituição empregadora poderá optar por outro plano odontológico, de operadora credenciada pela entidade sindical, que não o da parceria apresentada, desde que os benefícios não sejam inferiores e ou em menor quantidade dos que estão elencados no citado Rol de Procedimentos cobertos e ainda que não haja participação econômica aos empregados. Este procedimento deve ser realizado anualmente ou quando solicitado pela entidade sindical, observado o parágrafo oitavo desta cláusula e amparo de Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre o empregador, o sindicato laboral e comprovada à aquiescência do sindicato patronal SINIBREF INTER, bem como, comprovação do cumprimento das demais cláusulas convencionadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rede de clínicas e dentistas credenciados realizarão atendimento apenas com número do **CPF ou código de consulta do beneficiário**. O código de consulta pode ser obtido via telefone: 613323-1639, ou pelo aplicativo da operadora que a entidade sindical disponibilizar. Para maiores informações também será divulgado pela entidade sindical, contato com o setor comercial na administradora benefício contratada. A liberação de utilização do Plano será a partir do mês seguinte ao envio das atualizações dos empregados e ou dependentes, levando em consideração o cumprimento da atualização na data limite, conforme Parágrafo Segundo desta cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO-I) A instituição empregadora deverá informar a Administradora do Plano, indicada pelo SINDICATO LABORAL pelo e-mail: beneficio@sintibrefdf.org.br, a lista de todos os empregados beneficiados, constando NOME COMPLETO, CPF, DATA DE NASCIMENTO, ENDEREÇO COMPLETO com CEP DO BENEFICIÁRIO, TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR DO EMPREGADO, EMAIL DO EMPREGADO, NOME

DA MÃE, SALÁRIO, DATA DE ADMISSÃO e FUNÇÃO (exigência da ANS – Agência Nacional de Saúde), sendo que não serão aceitas listagens sem os dados completos conforme mencionado acima, o formulário padrão será disponibilizado pelo SINDICATO LABORAL e ou administradora do benefício. Caso a entidade



não possua acesso à internet e somente nessa hipótese, poderá enviar via correio às atualizações para o SINDICATO LABORAL, respeitando os prazos conforme item II, deste parágrafo.

A Instituição empregadora deverá informar a Administradora do Plano contratada indicado pelo SINDICATO LABORAL, através do e-mail: beneficio@sintibrefdf.org.br até o dia 20 (vigésimo Dia) de cada mês, os empregados admitidos e ou demitidos, lembrando que caso o dia padrão para envio seja finais de semana ou feriado o envio deve ser antecipado ou seja último dia útil que antecede o dia 20, para emissão e ou baixa do empregado no benefício. No caso da não informação dentro do prazo, não será possível efetuar alterações no boleto consequentemente nas notas fiscais.

A não informação por parte da Instituição empregadora dos empregados com rescisão de contrato de trabalho dentro do mês obriga o pagamento da mensalidade até que a administradora receba a referida informação para exclusão do mesmo no **Plano Odontológico**.

A não informação por parte da Instituição empregadora dos empregados admitidos dentro de cada mês, até o vigésimo dia do referido mês, para inclusão e utilização do benefício e também em caso de inadimplência, obriga a empregadora a reverter o referido valor em dobro, ou seja, (R\$ 39,96 = R\$19,98 x 2)sendo 50% revertido ao empregado e 50% a entidade sindical, como indenização referente aos meses em que o empregador deixou de oferecer o plano odontológico ao empregado e prejudicou tanto sua utilização quanto a negociação coletiva da categoria, até a completa e obrigatória regularização, bem como o oferecimento do referido benefício ao

empregado prejudicado.

O custo do referido benefício para o empregador por empregado e dependente, será de até **R\$ 19,98 (dezenove reais e noventa e oito centavos)** ao mês e o SINTIBREF-DF se responsabiliza pelo fiel cumprimento do plano odontológico de cada um dos empregados, para tanto, a instituição deverá proceder ao pagamento acima por cada empregado no prazo e forma estabelecido, desde que a instituição atualize a lista de inclusão e exclusão dos empregados até o dia 20 (vigésimo Dia) de cada mês.

A Instituição deve proceder este pagamento até o dia 10 do mês seguinte a inclusão do empregado na lista para exercício do benefício odontológico, através de boleto bancário com código de barras, enviado previamente através do sindicato laboral.

A administradora encaminhará a cada Instituição empregadora mensalmente (via e-mail), os boletos para pagamento, com vencimento até o dia 10 (dez). O boleto irá preenchido com o valor a pagar, mediante a atualização enviada até o dia 20 (vigésimo Dia) do mês anterior. Caso não receba o boleto em até 5 (cinco) dias antes do vencimento, cabe à Instituição solicitar através do telefone **(61) 33231639** ou e-mail: beneficio@sintibrefdf.org.br



a) O recolhimento dos valores além dos prazos estabelecidos será acrescido de multa de 2% (dois por cento) a omens, juros moratórios de 0,033% ao dia, imputável à instituição.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No caso de empregados beneficiários afastados, após a inclusão no referido benefício, a instituição empregadora continuará responsável pelo pagamento da mensalidade dos mesmos, incentivando-os a um tratamento neste período.

PARÁGRAFO QUARTO: O empregado que desejar a inclusão de seus dependentes deve preencher ficha de sindicalização, se manter nos quadros associativos da entidade sindical e preencher ficha própria de adesão autorizando o desconto em folha de pagamento, juntamente com o empregador (responsável pela Instituição) que também deve assinar o termo de adesão. Após termo preenchido e assinado pelas partes deve-se enviar cópia do termo ao SINDICATO LABORAL, sendo que o original deve permanecer na Instituição. A instituição fica obrigada a descontar tais valores do titular do plano, e, realizar o pagamento no boleto do plano odontológico, conforme previsto no Parágrafo Terceiro inciso II desta cláusula. A ficha e as regras para inclusão de dependentes podem ser solicitadas pelo e-mail: beneficio@sintibrefdf.org.br telefone: (61) 3323-1639.

O prazo mínimo de permanência do dependente é de 12 meses a contar da assinatura do termo de adesão.

Caso o titular do plano não esteja mais ligado à instituição empregadora, seus dependentes também serão excluídos em função da perda do vínculo.

PARÁGRAFO QUINTO: O presente benefício odontológico aplica-se a todos empregados em toda modalidade de contrato de trabalho, sendo elas: Contrato de Trabalho por tempo indeterminado; Contrato de Trabalho por prazo determinado, inclusive em período de experiência; Contrato de Trabalho Temporário, aprendizagem, e etc.

PARÁGRAFO SEXTO – INADIMPLÊNCIA - A inadimplência de qualquer boleto em atraso que seja igual ou superior a 30 (trinta) dias do vencimento, acarretará a suspensão de todos os beneficiários, empregados e Dependentes do Plano Odontológico. Caso recebamos listagem com a movimentação (inclusão e ou exclusão de empregados), estes não serão atualizados caso a Instituição Empregadora esteja inadimplência. Após a quitação de toda a pendência a instituição deverá enviar a lista atualizada para reinclusão. Com a suspensão da utilização por inadimplência, a Instituição será responsável pelos custos advindos da necessidade de uso de cada beneficiário e deverá efetuar o ressarcimento em dobro a título de indenização dos meses em que o empregado não pode utilizar o plano odontológico, ou seja, a partir do 31º dia do boleto pendente. Em função da continuidade da inadimplência a cobrança será judicial, por descumprimento desta, e ainda, o título poderá ser protestado, o que não isenta a Instituição da quitação de pagamento(s) pendente(s).

PARÁGRAFO SETIMO - As instituições que ofertam plano odontológico aos seus empregados, implementado até 14 de novembro de 2016, conforme CCT registrada sob número DF000636/2016 ficam isentas de cumprir a obrigatoriedade com a parceria prestadora do serviço para a categoria, **desde que comprovem a permanência do benefício contratado ao sindicato laboral** e para a instituição optantes por outro fornecedor após a data implantação do benefício,



fica condicionado ao atendimento do item (II) do caput desta cláusula. Para análise das condições do plano odontológico oferecido, a entidade deve enviar ao SINTIBREF ou administradora, pelo e-mail: beneficio@sintibrefdf.org.br cópia do contrato ou proposta com o prestador de serviço de saúde odontológica, de atuação nacional, com sede ou sub sede no Distrito Federal, com disponibilidade de serviço móvel de atendimento personalizado, atuar e auxiliar na implantação de programas preventivos de saúde bucal, ofertar treinamento/palestras, mediante lista dos trabalhadores que utilizam/utilizarão o benefício, o último boleto pago ao prestador com autenticação bancária legível e a lista dos empregados beneficiários, especificar custo pago e quaisquer documentos que possam causar ônus aos trabalhadores. Para os benefícios que por força de lei, sejam custeados com recursos públicos serão observados valores praticados, comparados ao teto estipulado neste instrumento e ao mínimo praticado para o coletivo da categoria.

PARÁGRAFO OITAVO - A Instituição Empregadora deverá preencher Termo de Adesão disponível no site do SINTIBREF ou da Administradora ou solicite-o pelo e-mail: beneficio@sintibrefdf.org.br. O preenchimento e entrega são obrigatórios devido à natureza do contrato coletivo e por determinação da Agência Reguladora.

PARÁGRAFO NONO – ASSISTÊNCIAS - Conforme alteração do contrato com prestadores dos serviços substitui-se os Parágrafos Nono e Décimo da SENTENÇA NORMATIVA DISSÍDIO COLETIVO nº 0000442-35.2018.5.10.0000 (2018-2020) pelo seguinte benefício de ASSISTÊNCIAS. Fica garantido a todos os beneficiários adimplentes, acesso aos **SERVIÇOS** de descontos às redes de farmácias e rede de laboratório de diagnóstico, parceiros da operadora contratada. Para consultar as regras de utilização entrar em contato com o SINTIBREF ou administradora: (61) 33231639 ou através do e-mail: beneficio@sintibrefdf.org.br, ou aplicativo da operadora.

Auxílio Morte/Funeral

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - AUXILIO FUNERAL AO EMPREGADO

Fica garantida a contratação de Seguro de Vida em Grupo para todos os empregados da APAE/DF, inclusive para os empregados alocados nos contratos específicos, oriundos dos contratos/termos de prestação de serviço firmados pela APAE/DF e outros parceiros para inserção de pessoas com deficiência no mercado formal de trabalho, custeado em sua totalidade pela Instituição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O custo do referido benefício para o empregador por empregado, será de R\$ 14,93 (quatorze reais e noventa e três centavos) mês, desde o dia 23 de agosto de 2025, com reajuste deste valor no mês de agosto de 2026 conforme vigência contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de falecimento do empregado, caso não haja cobertura do Seguro de Vida em Grupo, a entidade/instituição pagará mediante a apresentação de certidão de óbito, a seu cônjuge, dependente ou beneficiário, valor equivalente ao último salário-base do empregado.

Outros Auxílios

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PLANO DE SAÚDE PARTICULAR



É facultada aos trabalhadores a participação e ou contratação de serviços de planos de saúde particulares, desde que seja custeado 100% do valor contratado pelo empregado, quando dessa opção, a APAE /DF se responsabiliza exclusivamente pela execução do serviço de Recursos Humanos, Departamento de Pessoal e Repasse Financeiro à empresa contratada.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em qualquer das hipóteses que o trabalhador afastar-se das suas atividades laborais, inclusive pelo INSS, incluindo aposentadoria por invalidez cujo vínculo empregatício persiste, a APAE/DF não se responsabilizará por nenhuma despesa financeira oriunda dessa modalidade, devendo o usuário do serviço se abster da contratação e/ou fazer os respectivos pagamento diretamente ao prestador do serviço ou ao setor financeiro da APAE/DF para repasse ao prestador do serviço, para que se evite a exclusão do usuário do contrato de serviços de saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - BENEFÍCIOS QUE NÃO CONSTITUEM SALÁRIO IN NATURA

Não constituem Salário in Natura, previsto no artigo 458 da CLT, os seguintes benefícios quando oferecidos pela Instituição: refeição, abrigo após a jornada de trabalho, plano de saúde, benefício de Atenção e Prevenção à Saúde do Trabalhador, plano odontológico, medicina laboral e serviços complementares, bem estar social, cesta básica e/ou auxílio alimentação e auxílio transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ATENÇÃO À SAÚDE DOS TRABALHADORES MEDICINA LABORAL E SERVIÇOS COMPLEMENTA

Bloco -1

A partir da data de negociação deste Acordo Coletivo de Trabalho – 2025/2026, fica implementado o Serviço de Assistência Médica Preventiva para os trabalhadores e trabalhadoras da categoria dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal, extensiva aos dependentes, dirigentes e seus voluntários, quando for o caso, a título de benefício de assistência sindical.

Fica estendido a todos os dependentes dos empregados, única e exclusivamente quando Sindicalizado ao SINTIBREF/DF o direito de uso do benefício, desde que se cumpram as regras próprias estipuladas para o benefício e valores correspondentes às modalidades disponibilizadas ao titular e ou ao dependente.

Serão considerados dependentes quando declarado exclusivamente pelos sindicalizados e para este benefício - Se o sindicalizado for solteiro: pais, avós, padrasto, madrasta, irmãos, filhos e netos; **Se o sindicalizado for casado** ou por união estável: cônjuge, filhos, os pais, avós, padrasto, madrasta, sogro, sogra, irmãos, netos e enteados. **Dependente agregado - serão** considerados mediante justificativa do sindicalizado.

O Benefício de Assistência Médica PATF – SAÚDE PREVENTIVA abrangerá a todos os empregados trabalhadores nas instituições, no valor individual por empregado, sendo de R\$ 80,56 (oitenta reais e cinquenta



e seis centavos) mensais, que será custeado 100% do valor mensalmente pela instituição empregadora.

O presente benefício de atenção à saúde preventiva do trabalhador aplica-se a todos empregados em toda modalidade de contrato de trabalho, sendo elas: Contrato de Trabalho por tempo indeterminado; Contrato de Trabalho por prazo determinado, inclusive em período de experiência; Contrato de Trabalho Temporário, e etc.

A instituição poderá solicitar a extensão do BENEFÍCIO, aos seus dirigentes constantes na ata de diretoria ou documento similar, aos voluntários devidamente reconhecidos pela Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Desde que, cumpra com o pagamento, direto pela instituição conforme planilha de custo em separado, nos valores integrais dos custos finais, pagos igualmente das condições cumpridas pelos trabalhadores da categoria à administradora prestadora do serviço. Fica facultada a inclusão de dependentes dos mesmos, nos termos e condições estabelecidos em regras próprias estabelecidas pela entidade sindical.

PATF – SAÚDE PREVENTIVA, para beneficiar todos componentes de Empregados e Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal, o atendimento será disponibilizado nas modalidades de Telemedicina, urgência e emergência, por meio de Orientação Médica Telefônica/Online – OMT, ambulância para procedimentos e remoção imediata, consultas presenciais, exames básicos laboratoriais e de imagens, segurança e medicina laboral, conforme apresentado a baixo:

Consultas online - Teleconsultas em especialidades dedicadas à **saúde da família: da mulher, do homem e da criança**, com consultas agendadas, receitas, pedidos de exames e atestados de comparecimento emitidos de forma online, atendimento em plataforma, preferencialmente do Whatsapp, com clínicos gerais 24 horas e outras especialidades por agendamento.

Atendimento Urgência e Emergência Online - OMT, clínico geral 24 horas, com Ambulância - para primeiros socorros e ou remoção, quando for o caso, na casa, trabalho, localidade no DF, ou onde se encontrar o paciente (limitada a distância de 80 km da Cidade de Brasília).

Medicamentos Genéricos gratuitos exclusivamente para sindicalizados - Os medicamentos destinados aos sindicalizados, disponíveis como genéricos (tabela do SUS não contínuo) ou similares, desde que constem em receita expedida em consulta online, exclusivamente fornecido por profissionais parceiros credenciados no benefício.



Consultas Presenciais - São diversas especialidades disponibilizadas para agendamento aos participantes titulares e dependentes participantes do benefício, mediante encaminhamento oriundo de consulta online dos parceiros credenciados preferencialmente no benefício, com descontos de até 99%.

CLÍNICA MÉDICA: Consultas, avaliações, orientações; CARDIOLOGIA: Consultas; OTORRINOLARINGOLOGIA: Consultas; GINECOLOGIA: Exames ginecológicos, coleta de material para exames; OFTALMOLOGIA: Consultas e avaliações para aviar receitas para uso de óculos; ORTOPEDIA: Consultas; PNEUMOLOGIA: Consultas; UROLOGIA: Consultas; PEDIATRIA: Consultas. NUTRIÇÃO - Consultas; PSICOLOGIA - Apenas a primeira consulta; DERMATOLOGIA - Consultas; ENDOCRINOLOGIA - Consultas.

Atendimento Laboratorial e Exame de Diagnóstico por Imagem e outros - limite de uso conforme solicitação médica, preferencialmente por médico credenciado no benefício – (HC - Hemograma Completo; Glicemia de Jejum; Colpocitologia Oncótica (Papanicolau), BHCG - Teste de Gravidez; Exame sumário de urina -EAS; Exame Parasitológico de Fezes -EPF; Pesquisa de sangue oculto nas fezes, Audiometria Tonal e Vocal; Avaliação Oftalmológica; ECG - Eletrocardiograma, com laudo cardiológico, Raios - X de Tórax, Seios da Face) Ecografia – GESTACIONAL - **limite de uso uma vez por ano** – (Colesterol Total e Frações; Creatinina, Ácido Úrico; VDRL; Uréia; VHS; Fator RH; Coagulograma e Lipidograma; GGT – Gama GT, Teste de esforço; Holter 24 horas, Ecografia - (vias urinárias, braços e punhos, tireóide, mama e transvaginal); Mamografia Digital;

Densitometria Óssea.

Medicina do Trabalho - Atestados periódicos, admissional, demissional; Homologação de Atestado; Laudos - PCMSO, PGR. Anuais

Bloco 2

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Todos os beneficiados com PATF - SAÚDE PREVENTIVA, por força deste Instrumento Coletivo de Trabalho, terá disponibilizado via online, ou impresso um manual de informação com instruções, regras de uso e meios de acesso. Para ter acesso aos serviços elencados, tudo isso depois de cumprida a carência de 30 dias da inclusão do beneficiado. As informações e orientações também estarão disponibilizadas nos meios de comunicação das entidades sindicais e ou instituição empregadora e poderão ser solicitadas no beneficio@sintibrefdf.org.br e/ou tele: (61) 3323-1639.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O custo do referido benefício de assistência sindical por empregado e dependentes (quando for o caso), será R\$ 80,56 (oitenta reais e cinquenta e seis centavos) mensais, sendo custeado pelo empregador o percentual de 100% do valor referente ao titular.

Por deliberação exclusiva das partes e a título de facilitação de acesso do trabalhador ao benefício, as entidades sindicais dispensarão a condição de sindicalizado do trabalhador para uso do benefício na modalidade de titular, e **estabelecerá quando solicitada pelo empregador a cobertura da Medicina**



Laboral, sem custos adicionais, desde que, com o mesmo intuito, a instituição inclua no benefício 100% dos trabalhadores vinculados formalmente, mediante a apresentação de folha de pagamento atual e resumida de todos os trabalhadores vinculados, em conformidade com o E- social.

Este benefício poderá se reajustar em conformidade com a demanda justificada do fornecedor do serviço, ou nas negociações coletivas de trabalho da categoria, e ou por motivo de acréscimos de procedimentos por meio de negociação contratual com do fornecedor do serviço.

I) O SINTIBREF-DF encaminhará, mensalmente, via e-mail, à instituição empregadora, os boletos para pagamento, com vencimento até o dia 10 (dez). O boleto irá preenchido com o valor a pagar, mediante a atualização enviada até o dia 20 (vigésimo dia) do mês anterior. Caso não receba o boleto em até 5 (cinco) dias antes do vencimento, cabe à Instituição solicitá-lo através do telefone (61) 3323-1639 ou e-mail: beneficio@sintibrefdf.org.br.

a) o referido boleto não precisará ser preenchido, pois o valor estará estipulado na guia enviada. O valor a pagar será o resultado do número de empregados somado ao número de dependentes, quando for o caso, multiplicado pelo valor de R\$ 80,56 (oitenta reais e cinquenta e seis centavos) mensais.

b) na eventualidade de recolhimento dos valores para além dos prazos estabelecidos, deverá a **instituição empregadora**, por intermédio de seu responsável, procurar o sindicato laboral ou administradora do benefício, para reimpressão dos respectivos boletos, quando do recolhimento dos valores além dos prazos estabelecidos, será acrescido de multa de 2% (dois por cento) ao mês e juros moratórios de 0,033% ao dia imputáveis à Instituição.

c) para que não ocorra à suspensão do uso dos empregados e dependentes beneficiários, a **instituição empregadora** deverá, necessariamente, pagar o boleto bancário até o dia 10 (dez) de cada mês. O não pagamento, acima citado, gera suspensão do tratamento em andamento, bem como custos advindos da inadimplência, tais como: novo período de cumprimento de carências, de custos com nova inclusão e consequentemente a aplicação da cláusula que trata do descumprimento deste instrumento coletivo de trabalho.

d) é de responsabilidade do sindicato laboral a execução e gestão do benefício. Ficando a **Instituição** responsável em comunicar ao sindicato laboral quando da rescisão de contrato de trabalho e nova contratação de empregados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **Instituição** deverá informar ao sindicato laboral e ou administradora do benefício, a lista de todos os empregados beneficiados, constando nome completo, RG, CPF, PIS, data de nascimento, endereço completo, nome da mãe, salário, data de admissão e função, em cumprimento da



exigência da administradora do benefício, através do e-mail: beneficio@sintibrefdf.org.br, até o dia 20 (vinte) de cada mês, os empregados admitidos e/ou demitidos no mês do exercício, para emissão e/ou baixa do empregado no benefício atenção a saúde do trabalhador do plano de Assistência Sindical.

PARÁGRAFO QUARTO: No caso de empregados beneficiários afastados por questões de saúde, após a inclusão no referido benefício, a instituição empregadora continuará responsável pelo pagamento das mensalidades. Quando da existência de dependentes, a instituição empregadora informará ao trabalhador titular para buscar tais soluções na entidade sindical ou administradora responsável pela execução do benefício.

PARÁGRAFO QUINTO: Os empregados, que desejarem a inclusão de seus dependentes, quando não sindicalizados, deverão solicitar ficha de sindicalização disponível na sua respectiva entidade sindical, quando for o caso e ficha própria de adesão ao benefício, autorizando o desconto em folha de pagamento. A **Instituição** praticará a desconto em folha de pagamento do titular no PATF Saúde Preventiva e realizará o pagamento no boleto conforme previsto no inciso II do bloco 01. A ficha e as regras para inclusão de dependentes podem ser solicitadas pelo e-mail: beneficio@sintibrefdf.org.br ou pelo site: www.sintibrefdf.org.br.

I) O prazo mínimo de permanência do **DEPENDENTE** é de 12 meses a contar da assinatura do termo de adesão.

II) Caso o titular do benefício não esteja mais ligado à instituição empregadora, seus dependentes também serão excluídos em função do vínculo.

PARÁGRAFO SEXTO: A instituição deverá, em planilha separada, informar ao administrador do benefício, quando optar pela extensão do benefício do qual se trata o **ITEM V do Bloco 01**, devendo se responsabilizar pelo fiel pagamento integral dos valores, por meio de boleto separado dos demais boletos vinculados ao grupo de trabalhadores representados pelas as entidades sindicais.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A inadimplência acima de trinta dias acarretará a suspensão de todos os beneficiários, empregados e dependentes, além de arcar com as penalidades por descumprimentos constantes nas normativas coletivas da categoria. Em função da continuidade da inadimplência, a cobrança será judicial, por descumprimento desta, o que não isenta a Instituição da quitação de pagamento (s) pendente (s).

PARÁGRAFO OITAVO-Fica facultada a inclusão no PATF - Saúde Preventiva, os trabalhadores que a Instituição empregadora disponibiliza com custeio próprio Plano de Saúde Médica regulado pela ANS. Devendo para os trabalhadores não optantes pelo Plano de Saúde próprio, incluí-los no PATF - Saúde Preventiva de imediato, paratanto, a instituição deverá enviar ao SINTIBREF ou administradora, pelo e-mail: beneficio@sintibrefdf.org.br cópia do contrato com o prestador de serviço do plano de saúde, mediante lista dos trabalhadores que utilizam/utilizarão o plano de saúde, o último boleto pago ao prestador com



autenticação bancária legível e a lista dos empregados beneficiários, especificar custo pago pelo empregado e quaisquer documentos que possam causar ônus aos mesmos.

A instituição empregadora com plano de saúde próprio não poderá solicitar o benefício Medicina do Trabalho por não atender o item I do Parágrafo Segundo do Bloco 2. Podendo para tanto, solicitar a administradora do benefício condições excepcionais para usufruto dessa modalidade.

O trabalhador atendido pelo plano de saúde institucional, poderá solicitar inclusão dos seus dependentes no PATF – Saúde Preventiva conforme previsto no Item II do Bloco 01, mediante preenchimento de ficha sindicalização e condições excepcionais para adesão ao benefício.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - BEM ESTAR SOCIAL

O seguro estabelecido na presente cláusula visa garantir melhores condições à categoria, proporcionando segurança e vantagens aos trabalhadores e empregadores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Fica estabelecida a obrigatoriedade do presente seguro de acidentes pessoais e assistências no valor de R\$26,10 (vinte e seis reais e dez centavos), por mês e por empregado, para cumprimento e pagamento integral pelo empregador, conforme as seguintes tabelas de coberturas e assistências: PLANO OURO

ASSISTÊNCIAS PARA OS TRABALHADORES			
BENEFÍCIOS	VALOR	PARCELAS	DESCRIÇÃO
KIT NATALIDADE	R\$ 450,00	-	Nascimento de filho(a) da empregada titular.
CESTA BÁSICA	R\$ 500,00	1	Afastamento por doença por período superior a 60 dias.
COMPLEMENTO DE REMUNERAÇÃO POR ENTO	R\$ 1.000,00	1	Afastamento por doença por período superior a 90 dias.



REEMBOLSO CRECHE	R\$ 600,00	1	Matrícula do(a) filho(a) em creche particular.
CASAMENTO	R\$ 900,00	1	Em caso de casamento do titular.
APOSENTADORIA	R\$ 2.000,00	1	Aposentadoria do titular.
REEMBOLSO MATERIAL ESCOLAR	Até R\$ 500,00	1	Aquisição de material escolar de filho(s) matriculado(s) em titular no ensino fundamental I (do 1º ao 5º ano).
ASSISTÊNCIA TELEORIENTAÇÃO - ALÔ SAÚDE	-	-	Assistência realizada por profissionais enfermeiros por ou plataforma similar, para teleorientação a pacientes com sintomas.
ASSISTÊNCIA NUTRICIONAL	-	-	Disponibiliza apoio nutricional ao titular por telefone.
ASSISTÊNCIA FITNESS	-	-	Disponibiliza assistência “personal fitness” ao titular por
ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA	-	-	Disponibiliza apoio psicológico ao titular por telefone ou da, priorizando a saúde mental.
ASSISTÊNCIA JURÍDICA	-	-	Disponibiliza orientação jurídica on-line ao titular (chat ou
CLUBE DE VANTAGENS	-	-	Rede nacional de descontos.

BENEFÍCIOS	VALOR	DESCRIÇÃO
MORTE ACIDENTAL - MADIÁRIA DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR POR	R\$ 15.000,00 Até 30 diárias de	Morte do segurado em consequência exclusiva de acidente berto, exceto se decorrente de riscos excluídos. Em caso de hospitalização causada exclusivamente por ssoal coberto, exceto se decorrente de riscos excluídos.



- DIHA	R\$ 200,00 cada	pe
4 SORTEIOS MENSAIS (SÉRIE FECHADA)	R\$ 500,00	Valores líquidos de Imposto de Renda.

ASSISTÊNCIAS PARA AS EMPRESAS			
BENEFÍCIOS	VALOR	PARCELAS	DESCRIÇÃO
REEMBOLSO DE RESCISÃO	Até R\$ 2.000,00	1	Pagamento de rescisão de empregado com no mínimo de vínculo empregatício ininterrupto em regime CLT.
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	R\$ 1.500,00	1	Verba para treinamento em razão da admissão de or acima de 60 anos ou que tenha deficiência ou estagiário.
LICENÇA-PATERNIDADE	R\$ 600,00	1	Licença do empregado titular.
LICENÇA-MATERNIDADE	R\$ 600,00	1	Licença da empregada titular.
AFASTAMENTO POR ACIDENTE DE EMPREGADO	R\$ 2.000,00	1	Afastamento do titular por acidente, superior a 30 dias.

COBERTURA SECURITÁRIA PARA AS EMPRESAS		
BENEFÍCIOS	VALOR	DESCRIÇÃO
RESCISÃO TRABALHISTA EM CASO DE MORTE L	Até R\$ 2.000,00	Reembolso de despesas com pagamento de verbas s, em consequência exclusiva de morte acidental do segurado decorrente de riscos excluídos.



PARÁGRAFO SEGUNDO

I - As entidades signatárias deste instrumento, estabeleceram parceria com a Central dos Benefícios, que será responsável por toda a gestão e viabilização das apólices de seguro emitidas por intermédio das Empresas Seguradoras, que garantirão à toda categoria o PROGRAMA BEM-ESTAR INTEGRAL conforme tabela acima.

II - O empregador ao optar pelo parceiro deve realizar a contratação do seguro através do site de internet <https://centraldosbeneficios.com.br/>, onde constam todas as informações do presente seguro, bem como, quaisquer informações e dúvidas que houver poderão ser resolvidas através dos canais da central de atendimento do parceiro constantes no site e pelos telefones: (31) 3297-5353 e 0800-9410-123.

III - Os empregadores que oferecerem os mesmos benefícios previstos nesta cláusula aos seus empregados

por meio de outro prestador contratado, desde que fique comprovado que tal prestador garanta todas as indenizações, bem como os pagamentos dos benefícios e vantagens previstos no parágrafo primeiro desta cláusula, através de uma seguradora contratada e registrada na SUSEP – SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS e desde que tais benefícios não sejam inferiores e/ou em menor quantidade dos que lá estão elencados, poderão requerer a suspensão do cumprimento da presente cláusula com a parceria mencionada.

IV - Para análise da suspensão do cumprimento da presente cláusula, o empregador deverá enviar o requerimento de suspensão e seus respectivos documentos de comprovação para o e-mail do Sindicato Profissional.

V - Optando pela contratação do presente Seguro com a Central dos Benefícios, as entidades signatárias deste instrumento, contarão ainda com os seguintes diferenciais:

- Contratação facilitada, 100% digital;
- Apólice Coletiva com emissão de Certificado Individual para cada segurado;
- Adesão de segurados com até 70 anos incompletos
- Sem análise de perfil de saúde
- Pagamento Postecipado
- Atendimento exclusivo e humanizado

VI - Após o registro da presente Convenção Coletiva de Trabalho, aos empregadores será dado um prazo de 30 (trinta) dias corridos para comprovarem o cumprimento da presente cláusula. O cumprimento se dará



após a efetiva comprovação da inclusão dos empregados através da Declaração de Ativação no Benefício disponível no portal do prestador parceiro, bem como, o envio da GFIP do mês anterior ao cadastro. Os

empregadores poderão enviar a comprovação para o e-mail do sindicato: conferencia@sintibrefdf.org

VII- Em caso de prejuízo ao empregado por inadimplência e/ou descumprimento pelo empregador, o empregador configurar-se-á inteiramente como responsável pelo pagamento das garantias estabelecidas nesta cláusula, quando da ocorrência de tais eventos, bem como, permanece regularmente responsável pelo descumprimento da presente convenção coletiva de trabalho, assumindo todo o ônus previsto nesta convenção pelo indevido descumprimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO– LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

I - Todo e qualquer tratamento de dados pessoais e sensíveis de trabalhadores e empregadores obtidos em decorrência do presente benefício, por estar previsto em convenção coletiva de trabalho, que é um instrumento coletivo dotado de força legal (artigo 611-A da CLT) e reconhecimento constitucional (artigo 7º, inciso XXVI), terá como base legal “o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador”, prevista no artigo 7º, inciso II, da LGPD.

II - Em complemento à precípua base legal supramencionada, considerando a celebração de contratos específicos pela parceira com o fito de dar cumprimento à obrigação legal trabalhista constante na convenção coletiva de trabalho, tem-se, nesta hipótese, mais uma base legal “necessidade de execução de contrato ou procedimentos preliminar relacionados a contratos”, prevista no artigo 7º, V da Lei nº 13.709/18 (LGPD).

III - As partes signatárias deste instrumento, bem como os demais parceiros envolvidos se comprometem a tratar referidos dados sob a égide da LGPD, garantindo assim a proteção, a privacidade e os demais direitos fundamentais dos trabalhadores e empregadores, conforme previsto no art. 2º da referida lei.

Contrato de Trabalho Admissão, Demissão, Modalidades

Normas para Admissão/Contratação

CLÁUSULA VIGÉSIMA - CARTA DE REFERÊNCIA

A APAE/DF fornecerá carta de referência quando solicitado pelo empregado ou na rescisão contratual, informando as atividades desenvolvidas pelo mesmo na Instituição.

Aviso Prévio



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - AVISO PRÉVIO

O aviso prévio, quando trabalhado, não poderá ter início nos finais de semana, sábados, domingos ou feriados, salvo nos casos de funcionários que trabalhem em escalas de 12X36 horas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A redução de sete dias ou de duas horas diárias será utilizada atendendo à conveniência das partes, no início ou no fim da jornada de trabalho, mediante opção única por um dos períodos, exercidos no ato do recebimento do pré-aviso, de acordo com o Art. 488 da CLT.

PARÁGRAFO SEGUNDO- O aviso prévio integra o tempo de serviço para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 487, §6º, da CLT, computando-se 3 (três) dias a cada ano trabalhado, sendo resguardado ao empregado a percepção de indenização adicional, prevista na Lei 7.238/84, caso a projeção do contrato de trabalho alcance o período que antecede a data-base.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos de pedido de demissão, o aviso prévio será de 30 (trinta dias).

PARÁGRAFO QUARTO - O empregado que pedir demissão, e comprovar que conseguiu um novo emprego, ficará dispensado do cumprimento do aviso prévio, tanto no curso do aviso prévio concedido pelo empregado quanto pelo empregador.

PARAGRAFO QUINTO - Fica resguardado a todos os empregados o pagamento previsto no reajustamento coletivo, desde que a projeção do aviso prévio, ainda que indenizado, alcance ou ultrapasse o dia 1º de maio do ano da rescisão.

Outros grupos específicos

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - RESCISÃO JUSTIFICADA / SUSPENSÃO / ADVERTÊNCIA

A APAE/DF fica obrigada a informar por escrito aos empregados os motivos das advertências ou suspensões disciplinares, bem como da demissão motivada.

Outras normas referentes a admissão, demissão e modalidades de contratação

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - HOMOLOGAÇÃO VIRTUAL /ONLINE



PARÁGRAFO PRIMEIRO - As homologações de alteração ou de rescisão contratual poderão ser virtuais/online durante a pandemia do coronavírus e pós pandemia, sempre que necessário ou que facilite o processo para o empregado e para o empregador, desde que disponibilizadas pelo sindicato SINTIBREF.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Visando agilizar e modernizar o acesso às informações da vida laboral do trabalhado, a obrigatoriedade da CTPS física, para fins de anotação e atualizações estão dispensadas, ocorrendo tais atualizações na Carteira de Trabalho Digital, disponível para os cidadãos através de Aplicativo para celular nas versões iOS e Android e Web com baixa gratuita via aplicativo na loja virtual (Apple Store da Apple e no Play Store do Android), ou acesso via Web, por meio do link <https://servicos.mte.gov.br/>

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - RESCISÃO CONTRATUAL

Em caso de atraso no pagamento das verbas rescisórias, desatendidos os prazos legais, será aplicada a multa prevista em lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nas rescisões contratuais levadas à homologação do **SINTIBREF/DF**, este, na data marcada, comprovará a presença do empregador mediante declaração, quando o empregado não comparecer, desde que comprovada pelo empregador a ciência, por parte do empregado, da data e horário estabelecidos para o ato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É obrigatória a assistência do SINTIBREF/DF nas rescisões contratuais, quando o empregado contar com mais de 1 (um) ano de serviços prestados ao empregador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - HOMOLOGAÇÃO DAS RESCISÕES

Fica firmado que as homologações dos Termos de Rescisões dos Contratos de Trabalhos, igual ou superior a um ano, serão realizadas com assistência do sindicato da categoria profissional, mediante agendamento com, no mínimo, 48h de antecedência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Quando das homologações dos contratos de trabalho findos, o SINTIBREF aporá ressalvas sobre todos os itens que não estiverem de acordo e que constem do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho, tendo em vista que o objetivo da assistência é, assim, garantir o cumprimento da lei e



o efetivo pagamento das verbas rescisórias, bem como orientar e esclarecer as partes sobre os direitos e deveres decorrentes do fim da relação empregatícia

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Instituição deve comunicar, por escrito, ao SINTIBREF-DF, em até 10 dias corridos, parecer acerca de RESSALVA (S) que venha (m) ocorrer no TRCT.

PARÁGRAFO TERCEIRO – De acordo com a Lei 13.467/2017 estabeleceu que, independente do tipo do aviso prévio(trabalhado ou indenizado) ou de quem o concedeu (empregado ou empregador), o prazo para pagamento das verbas rescisórias será de até 10 dias contados a partir do término do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos realizados no ato da rescisão contratual do empregado devem ser feitos por depósito em conta, em espécie ou por cheque administrativo. Se a homologação for efetuada no ultimodia previsto do aviso, caso seja pago por cheque administrativo, deve ser feito em tempo hábil para recebimento (saque) das verbas rescisórias.

Relações de Trabalho Condições de Trabalho, Normas de Pessoal e Estabilidades

Estabilidade Mãe

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - ALEITAMENTO

A empregada que estiver amamentando o (a) próprio filho (a) terá direito a 02 (dois) intervalos diários de descanso de 30 (trinta) minutos cada, até que seu filho (a) complete 06 (seis) meses de idade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O descanso previsto no caput desta cláusula poderá exceder o período de 06 (seis) meses de idade do (a) filho (a) da empregada, quando a saúde do lactante exigir, situação esta que ficará condicionada ao critério da autoridade médica competente, por meio de recomendação médica por escrito, ao qual deverá conter, de forma extensa e numericamente, o CID do diagnóstico e assinatura do médico com carimbo do qual conste o nome completo e registro no CRM, em papel timbrado do plano de saúde conveniado ou do órgão público federal, estadual ou municipal de saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os mesmos direitos do caput dessa cláusula estão garantidos à empregada que adotar filho(a) menor de 06(seis) meses de idade.

Outras normas referentes a condições para o exercício do trabalho

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - ANOTAÇÃO DE FUNÇÃO



A APAE/DF obriga-se a informar no E- Social a função dos empregados efetivamente exercida por estes, exceto nos casos de substituição eventual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - SUBSTITUIÇÃO

Enquanto perdurar a substituição que não tenha caráter eventual, o empregado substituto fará jus ao pagamento de horas extras que excedam sua jornada de trabalho, limitadas a (02) duas horas por jornada diária.

Outras normas de pessoal

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - COMUNICADO DE ESTADO GRAVÍDICO

A empregada obriga-se a apresentar ao empregador, atestado médico comprobatório, assim que tomar conhecimento de seu estado gravídico. Não apresentando o atestado ou vindo a apresentá-lo após a sua demissão, a empresa poderá reintegrar a empregada sem o pagamento dos dias parados e compensando as verbas rescisórias pagas com salários vincendos.

Jornada de Trabalho Duração, Distribuição, Controle, Faltas

Duração e Horário

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - REUNIÕES

Fica estabelecido que as reuniões com os empregados, quando de comparecimento obrigatório, deverão ser realizadas durante a jornada normal de trabalho ou, se fora do horário normal, mediante o pagamento de horas extras (Ac. TST, Pleno 1339/8º RO/DC 85/82 - 31/08/82).

Prorrogação/Redução de Jornada

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - JORNADA DE TRABALHO

Todos os empregados com contrato de trabalho com a jornada de 44 (horas) semanais estarão dispensados da jornada dos dias de sábado, exceto nos casos de eventuais necessidades previamente comunicadas aos empregados. Em decorrência dos objetivos sociais da instituição, a APAE-DF, poderá convocar seus funcionários para atividades laborais nesses dias (sábados domingos e feriados).



PARAGRAFO PRIMEIRO - A APAE-DF adotará sistemática de banco de horas com regramento específico.

PARAGRAFO SEGUNDO - As horas excedentes à jornada de 44 horas semanais serão compensadas em outro dia da semana, acordado com a APAE/DF.

PARAGRAFO TERCEIRO – Por, o empregador, possuir convênio com a Secretaria de Estado de Educação, os empregados poderão ser convocados a cumprir a jornada de 04 (quatro) horas dos dias de sábado, enquanto durar este ACT, caso o calendário escolar do GDF insira dias letivos aos sábados, em consequência de compensação de calendário escolar.

PARAGRAFO QUARTO - DAY-OFF - A APAE-DF concederá a todos os empregados, um dia de folga no dia de seu aniversário a título de Day-Off.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - DIMINUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

Tanto a APAE/DF como os seus empregados poderão requerer a diminuição da carga-horária contratada originalmente, com a consequente e proporcional redução da remuneração, ficando a prevalência destas alterações contratuais condicionada à concordância da parte requerida e à manutenção de, pelo menos, metade da carga horária e da remuneração original.

PARAGRAFOÚNICO: No caso de redução de salário, prevalecerá a média dos últimos 12 meses para pagamento de férias e 13º salário.

Compensação de Jornada

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - COMPENSAÇÃO MENSAL DE HORAS EXTRAS

Faculta-se a APAE/DF a adoção do sistema de compensação de horas extras, limitadas a (02) duas horas diárias, excepcionalmente em período emergenciais e/ou festivos. Desde que convocado e autorizado previamente, a instituições poderá estender para o número de horas superiores. As horas a serem compensadas poderão ser negociadas de acordo com a elaboração coletiva do calendário da Instituição, ou compensadas até mês de dezembro do ano corrente com reduções de jornadas ou folgas compensatórias.



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de, ao final do prazo do parágrafo anterior, não tiverem sido compensadas todas as horas extras prestadas, as restantes deverão ser pagas como horas extras ou acrescida ao período de férias do colaborador empregado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso sejam concedidas pela Instituição reduções de jornadas ou folgas compensatórias além do número de horas extras efetivamente prestadas pelo empregado, essas não poderão se constituir como crédito para a instituição, a ser descontado após o prazo estabelecido no caput desta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A APAE/DF poderá determinar que não haja expediente em dias úteis que antecedam ou sucedam a feriados, compensando estas correspondentes horas, antecipadamente ou não, mediante prorrogações dos expedientes de outros dias.

PARÁGRAFO QUARTO: Os atrasos registrados no início da jornada ou antecipações de saídas no final da jornada, não autorizadas, poderão ser compensados ou descontados em folha.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de suspensão dos atendimentos presenciais da APAE/DF por qualquer motivo, todos os colaboradores que forem dispensados de suas atividades ou colocados em estado de sobreaviso e que possuam banco de horas, terão tais horas consideradas liquidadas/compensadas

PARÁGRAFO SEXTO: Os empregados em regime de teletrabalho/home office, estarão submetidos à jornada normal de trabalho diário, com maior flexibilidade ao longo da semana, podendo trabalhar menos num dia e mais em outro, com horário variável e fora do horário comercial, mas continuam limitados à sua jornada máxima semanal de horas ao longo da semana, não lhe sendo permitido ultrapassar a referida carga horária que possa gerar horas extras e sendo limitado o trabalho aos sábados até o horário de 12h00 (meio dia), proporcionando o devido descanso semanal.

Controle da Jornada

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - PONTO ELETRÔNICO / FOLHA DE PONTO

O ponto eletrônico e as folhas de ponto utilizadas pela APAE/DF deverão ser marcados (as), através de senha personalizada e/ou assinadas pelo próprio empregado, não sendo admitido o apontamento por outrem, sob pena de invalidade e sanções cabíveis.

Faltas



CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - ABONOS DE FALTAS JUSTIFICADAS /HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADO

A **APAE/DF** concederá licença remunerada:

04 dias por motivo de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Declaração de Imposto de Renda, viva sob sua dependência econômica, em dias corridos do acontecimento, conforme Art. 473. I da CLT.

dias em virtude de casamento, consecutivos, conforme Art. 473. II da CLT.

dias, ao pai, pelo nascimento ou adoção de filho(a), conforme Art. 473. III da CLT e Constituição Federal Capítulo II Art. 7º, XIX.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Serão abonadas as faltas dos empregados, comprovadas mediante atestado médico firmado por médico ou cirurgião dentista, da rede oficial de saúde ou clínicas particulares inscritas no Conselho Regional de Medicina, desde que apresentados até 72 (setenta e duas) horas após o início da primeira falta;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A APAE/DF abonará para todos os empregados, por virtude da necessidade de acompanhar filhos na escola, até duas ausências de meio período cada por ano letivo, sendo uma por semestre nas reuniões escolares, desde que informado para a chefia imediata até 24h (vinte e quatro) horas de antecedência e comprovadas por declaração fornecida pelo estabelecimento de ensino.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A APAE-DF abonará as faltas dos empregados, comprovadas mediante atestado médico, inclusive de comparecimento e acompanhamento (exclusivamente para cônjuge, ascendente e descendente) firmado por médico ou cirurgião dentista, da rede oficial de saúde ou clínicas particulares inscritas no Conselho Regional de Medicina, desde que apresentados até 72 (setenta e duas) horas após o início da primeira falta. O uso consecutivo do benefício para comparecimento/acompanhamento poderá passar por avaliação prévia de aceitação da Instituição, podendo ser incluído em banco de horas reversa ou não.

PARÁGRAFO QUARTO: Os atrasos registrados no início da jornada ou antecipações de saídas no final da jornada, não autorizadas, poderão ser compensados ou descontados em folha.



PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de suspensão dos atendimentos presenciais da APAE/DF por qualquer motivo, todos os colaboradores que forem dispensados de suas atividades ou colocados em estado de sobreaviso e que possuam banco de horas, terão tais horas consideradas liquidadas/compensadas.

PARÁGRAFO SEXTO: Os empregados em regime de teletrabalho/home office, estarão submetidos à jornada normal de trabalho diário, com maior flexibilidade ao longo da semana, podendo trabalhar menos num dia e mais em outro, com horário variável e fora do horário comercial, mas continuam limitados à sua jornada máxima semanal de horas ao longo da semana, não lhe sendo permitido ultrapassar a referida carga horária que possa gerar horas extras e sendo limitado o trabalho aos sábados até o horário de 12h00(meio dia), proporcionando o devido descanso semanal.

Outras disposições sobre jornada

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - JORNADA ESPECIAL DE 12X36 HORAS

Faculta-se a adoção do sistema de trabalho denominado “Jornada Especial”, com 12 (doze) horas de trabalho

por 36 (trinta e seis) horas de folga.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A partir de 14 de outubro de 2005, os empregados que trabalharem sob o regime de Jornada Especial 12X36 (doze horas de trabalho por trinta e seis de descanso) estão obrigados a assinalar na folha de ponto ou outro meio de controle da jornada, os intervalos de descanso, no horário que as necessidades de serviços e o seu próprio controle lhe aprouver, permanecendo 12 (doze) horas à disposição do empregador, mas não havendo, neste caso, incidência do acréscimo previsto no §4º, do artigo 71 da CLT, em face da compensação com as folgas decorrentes do tipo de jornada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica assegurada a remuneração em dobro dos feriados trabalhados conforme Súmula nº 444 do TST. Considerem-se normais os dias de Domingo laborados nesta Jornada Especial, não incidindo a dobra de seu valor.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os empregados lotados na função de porteiros/vigias/agentes de portaria terão jornada de 12x36 com um intervalo para refeição ou descanso de 1 (uma) hora.



PARÁGRAFO QUARTO: o intervalo para refeição ou descanso dos porteiros/vigias/agentes de portaria será coberto por um auxiliar de serviços gerais que fará jus a 10% sobre seu salário como Acúmulo de Função.

PARÁGRAFO QUINTO: nos finais de semana e feriados, o intervalo para refeição ou descanso dos empregados diurnos lotados em portaria deverá ocorrer das 12h00 à 13h00, com registro no sistema de controle de ponto eletrônico, sem cobertura por outro profissional e, em casos excepcionais de ocorrência que necessite de retorno ao trabalho nesse interregno, deverá ocorrer registro no ponto eletrônico e livro de ocorrência da portaria para devido pagamento de hora extra de trabalho ou compensação posterior.

PARÁGRAFO SEXTO: O intervalo para refeição ou descanso dos empregados noturnos lotados em portaria deverá ocorrer das 24h00 à 01h00, com registro no sistema de controle de ponto eletrônico, sem cobertura por outro profissional e, em casos excepcionais de ocorrência que necessite de retorno ao trabalho nesse interregno, deverá ocorrer registro no ponto eletrônico e livro de ocorrência da portaria para devido pagamento de hora extra de trabalho ou compensação posterior.

Férias e Licenças

Duração e Concessão de Férias

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - FÉRIAS

Obriga-se a APAE/DF, de acordo com o explicitado nos Arts. 145 e 130 - A da CLT, ao pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, do abono referido no Art. 143 da CLT, até 02(dois) dias antes do início do respectivo período de férias.

PARÁGRAFO ÚNICO - As férias poderão ser concedidas em até três períodos, um dos quais não poderá ser inferior a quatorze dias e um inferior a cinco dias.

Licença não Remunerada

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - LICENÇA NÃO REMUNERADA

A APAE/DF poderá, a seu exclusivo critério, conceder licença não remunerada aos seus empregados, desde que por eles formalmente solicitadas, em cujos requerimentos devem constar justificativas e datas de início e término.

PARÁGRAFO ÚNICO: As licenças não remuneradas, quando concedidas, poderão ter as suas vigências dilatadas, desde que haja formal solicitação dos empregados e expressa concordância da APAE DF.



Licença Maternidade

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - ESTABILIDADE GESTANTE

Fica deferida a estabilidade provisória à empregada gestante, desde a concepção, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar do término da licença oficial.

Licença Adoção

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - LICENÇA ADOÇÃO

Fica assegurado à empregada, que obtiver guarda e responsabilidade de criança em processo de adoção, o afastamento do trabalho, sem prejuízo de salário, pelo prazo necessário até que a criança complete 120 (cento e vinte) dias de idade.

PARÁGRAFO ÚNICO: A empregada deverá avisar por escrito, com o mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ao empregador, sua intenção de adotar, de modo que este possa providenciar a sua substituição.

Outras disposições sobre férias e licenças

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - RECESSO

Os trabalhadores da APAE/DF farão jus a recesso de no mínimo 09 (nove) dias úteis, podendo ser fracionado aos trabalhadores no meio e no final de cada ano. Durante o período de concessão poderão laborar em revezamento igualitário, de modo a assegurar o atendimento das funções mínimas no âmbito da Instituição empregadora.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não farão jus ao recesso os trabalhadores que desenvolvem suas atividades laborais em Jornadas Especiais e/ou Escalas e **aos empregados alocados nos** contratos específicos, oriundos dos contratos/termos de prestação de serviço firmados pela APAE/DF e outros parceiros para inserção de pessoas com deficiência no mercado formal de trabalho, só haverá recesso se os órgãos contratantes da APAE/DF assim o determinarem e concederem sem substituições, deduções ou glosas contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O período do recesso em hipótese nenhuma coincidirá com o período intercalado e ou coletivo de férias trabalhistas previstas no art. 129 e seguintes da CLT.



PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de suspensão dos atendimentos presenciais da APAE/DF por qualquer motivo, todos os colaboradores que forem dispensados de suas atividades ou colocados em estado de sobreaviso, terão considerado liquidado o período de recesso proporcional ao seu afastamento do local de trabalho, mantendo-se o recesso para aqueles colocados em teletrabalho/home office.

Saúde e Segurança do Trabalhador

Uniforme

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - UNIFORMES

Fica estabelecido que a APAE/DF forneça gratuitamente, uniforme e EPIs aos empregados, quando de uso obrigatório, inclusive calçados, se exigido para exercício funções específicas.

Exames Médicos

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - FOLGA ANUAL PARA PREVENÇÃO DO CÂNCER

A APAE/DF concederá um dia de folga anual às mulheres trabalhadoras para realização de exame do controle do câncer de mama e do colo de útero, conforme Lei Distrital Nº.3.078.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os homens trabalhadores que já estiverem em idade de iniciar a prevenção do câncer de próstata, também farão jus a este benefício.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O direito à folga anual para a prevenção do câncer será concedido somente aos empregados que já concluíram seu período de experiência na Instituição.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para a concessão da folga anual prevista no *caput* deverá o empregado avisar seu empregador com 48 h (quarenta e oito horas) de antecedência, bem como apresentar, no prazo

de 5 (cinco) dias, documento comprobatório de prevenção ao câncer.

Relações Sindicais

Sindicalização (campanhas e contratação de sindicalizados)



CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - SINDICALIZAÇÃO

Fica facultada a todos os empregados da APAE DF, a participação nos BENEFÍCIOS SOCIAIS (SAÚDE, EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO E LAZER) disponibilizados aos sindicalizados do SINTIBREF DF, sindicato laboral da categoria, desde que assuma o valor mínimo por sindicalizado, decidido em assembleia, de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), e todos os demais custo conforme as exigências específicas de cada benefício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O SINTIBREF DF e a APAE DF darão publicidade ao Instrumento Coletivo de Trabalho, viabilizarão sua execução e incentivarão a participação todos os empregados aos benefícios, a fim de possibilitar melhor aproveitamento da renda do empregado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A APAE/DF obriga-se a descontar em folha de pagamento as mensalidades do empregado sindicalizado, conforme autorização anexa à ficha ou lista de sindicalização. Os respectivos valores serão repassados ao **SINTIBREF/DF** até o dia 10 do mês subsequentes ao do desconto.

Acesso do Sindicato ao Local de Trabalho

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - ACESSO

Fica assegurado o livre acesso dos dirigentes e delegados sindicais à sala dos empregados, nos horários de intervalo, para tratarem de assuntos de interesse da categoria, no máximo seis vezes por ano, mediante comunicação ao dirigente da Instituição.

Contribuições Sindicais

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL SOLIDÁRIA DOS EMPREGADOS

Considerando a aprovação da Assembleia Geral que deliberou sobre os itens da negociação coletiva e delegou poderes para a assinatura desta Convenção Coletiva de Trabalho, e de acordo com o disposto no artigo 8º, inciso III, da Constituição Federal e os vários preceitos da CLT que obrigam o Sindicato a promover assistência e defesa dos direitos e interesses coletivos e individuais de toda a categoria, e não somente de sindicalizados, e na conformidade do inciso IV, deste mesmo artigo 8º, que autoriza a fixação de contribuição pela assembleia geral do sindicato, independentemente da contribuição prevista em lei, para suplementar o custeio do sistema sindical, será cobrada a CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL SOLIDÁRIA de todos os trabalhadores não sindicalizados, na forma prevista nos parágrafos da presente cláusula.



PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Instituição procederá com o desconto no salário de seus empregados, não sindicalizados, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) sendo parcela única, a favor do **SINTIBREF/DF** e o desconto será efetuado no mês subsequente ao registro deste instrumento. **Caso a folha de pagamento já esteja concluída, o desconto será imediatamente no mês seguinte.** Do empregado que vier a ser contratado após a data base, o desconto será efetuado no mês seguinte ao de admissão, desde que o mesmo ainda não tenha contribuído com o SINTIBREF-DF.

I)O desconto e o repasse ao SINTIBREF-DF da importância devida pelo empregado previsto no caput desta cláusula será de inteira responsabilidade das Instituições, sendo que a omissão institucional na efetivação do desconto e seu respectivo repasse ao SINTIBREF-DF, fará com que a obrigação pelo pagamento da importância se reverta à Instituição, no prazo de até 1 (um) mês do vencimento, sem permissão de desconto ou reembolso posterior do empregado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A instituição deverá solicitar a guia para pagamento da contribuição no mínimo dez dias antes do vencimento do prazo previsto, através do e-mail – financeiro@sintibrefdf.org.br, beneficio@sintibrefdf.org.br, mediante envio, de relação comprobatória nominal, com funções, contendo os valores de todas as remunerações percebidas e os respectivos descontos de todos empregados e folha de pagamento para conferência e confecção da guia. Informações e orientações telefones: 61 33231639 e 61 33236976.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Instituição deverá repassar as contribuições para o **SINTIBREF/DF** até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao desconto, em boleto fornecido pelo Sindicato dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal. As Instituições encaminharão, mediante solicitação do SINTIBREF/DF e encaminhar cópia das guias de CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL SOLIDÁRIA, com a relação nominal dos empregados com os respectivos valores, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após efetuar o desconto.

a) O recolhimento dos valores além dos prazos estabelecidos será acrescido de multa de 2% (dois por cento) a omês e juros moratórios de 0,033% ao dia imputável à Instituição.

PARÁGRAFO QUARTO-Fica assegurado ao empregado que não reconhecer os direitos e benefícios garantidos neste instrumento normativo dotado de força legal e pactuados pelos princípios que norteiam a negociação coletiva e soberania das decisões dos empregados em assembleia, o direito de se opor ao referido desconto. O prazo de oposição é de até 10 (dez) dias corridos (incluídos sábado e domingo, com horários de atendimento divulgados), conforme TAC de Nº 85/2010, firmado com Ministério Público do Trabalho. A oposição deverá ser individual, formal,

escrita a próprio punho e entregue na sede do Sindicato em horário comercial. Poderá também ser enviada por correspondência registrada com AR, para o endereço: SDS Bloco H, nº 26, Salas 602 e 603. Edifício Venâncio II. Asa Sul- Brasília/DF. As Instituições concordam em descontar em folha de pagamento de remuneração mensal de seus empregados, na forma aqui estabelecida neste instrumento jurídico.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL



A instituição obriga - se a descontar a contribuição sindical dos empregados sindicalizados. A contribuição dos empregados não sindicalizados também será descontada, desde que com expressa autorização escrita, a ser enviada no mês de março de cada ano e repassada no mês de abril ao SINTIBREF-DF, conforme o artigo 582 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Autorizações para os descontos enviadas após o mês de março, serão observadas os descontos no mês subsequente ao envio e ou protocolo de recebimento da autorização no RH do empregador, seu repasse ao SINTIBREF-DF dar-se-á no mês seguinte ao desconto, conforme artigo 602, caput e parágrafo único, da CLT, desde que sindicalizado ou, quando não sindicalizado, desde que o autorize expressa e previamente por escrito.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A instituição deve solicitar as guias para pagamento da contribuição sindical anual ou a partir da admissão de novos empregados, até dez dias antes do vencimento respectivo, ou seja, até dia 20 de cada mês, por meio do e-mail financeiro@sintibrefdf.org.br e/ou pelos telefones (61) 3323-1639 e (61) 3323- 6976, mediante envio, de relação comprobatória nominal, com as funções, contendo os valores de todas as remunerações percebidas e os respectivos descontos de todos empregados em condições para contribuir, nos termos do caput e do parágrafo anterior, para conferência ou confecção da guia que contemplará, exclusivamente, às contribuições sindicais dos empregados sindicalizados ou dos demais empregados que hajam autorizado o desconto salarial respectivo prévia e expressamente por escrito.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A instituição é responsável pelo envio da lista de atualização dos novos empregados admitidos de cada mês para o e-mail financeiro@sintibrefdf.org.br ou, excepcionalmente, via correio.

PARÁGRAFO QUARTO - O comprovante de pagamento da contribuição sindical deve ser enviado ao SINTIBREF-DF junto com a relação dos empregados que contribuíram, conforme § 2º do artigo 583 da CLT, e, na falta deste pagamento, poderá a entidade sindical promover a respectiva cobrança nos moldes do artigo 606 da CLT.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - TAXA NEGOCIAL PATRONAL

Fica estabelecida, em conformidade ao artigo 513, alínea "e", artigo 611-A, respectivamente da Consolidação das Leis do Trabalho, que concede prerrogativa aos sindicatos para impor contribuição sindical a todo aquele que participa da categoria econômica por ele representada e em cumprimento à deliberação da Assembleia Geral, órgão máximo e supremo do Sindicato Patronal, ao artigo 7º, XXVI; artigo 8º, IV e VI; todos eles da Constituição Federal, a Taxa Negocial Patronal, para todas as instituições beneficentes, religiosas e filantrópicas – associações privadas, fundações privadas e organizações religiosas, em favor do sindicato patronal.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Instituição que não têm empregados, desde que apresentem obrigatoriamente ao SINIBREF a Relação de colaboradores de acordo com E-social, recolherão três parcelas anuais, sendo cada uma no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) com vencimentos em 15/06/2025, 15/10/2025, 15/02/2026, 15/06/2026, 15/10/2026 e 15/02/2027.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Instituição que possuir folha de pagamento até o valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) recolherão três parcelas anuais, sendo cada uma no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) com vencimentos em 15/06/2025, 15/10/2025, 15/02/2026, 15/06/2026, 15/10/2026 e 15/02/2027.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A instituição que possuir folha de pagamento superior ao valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) recolherão o percentual de 2% (dois por cento) sobre o total bruto da folha de pagamento dos respectivos meses de maio e setembro de 2025, janeiro, maio e setembro de 2026 e janeiro de 2027 efetuando os pagamentos em 15/06/2025, 15/10/2025, 15/02/2026, 15/06/2026, 15/10/2026 e 15/02/2027.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica convencionado que, em nenhuma hipótese, as Instituições que possuem empregados recolherão parcelas inferiores a R\$170,00 (cento e setenta reais).

PARÁGRAFO QUINTO – - Após o vencimento será cobrado multa de 2%, juros de mora de 0,33% ao dia.

PARÁGRAFO SEXTO - As guias poderão ser geradas no site do SINIBREF INTERESTADUAL (www.sinibref-interestadual.org) ou por solicitação através dos telefones: (034) 3277 0400 (Central de Relacionamento) ou pelo e-mail: financeiro@sinibref.org

Outras disposições sobre representação e organização

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - DOS REPRESENTADOS SINDICALIZADOS E CONTRIBUINTES

Nos termos do artigo 545 da CLT, a instituição descontará em folha de pagamento, as mensalidades sociais contributivas devidas ao SINTIBREF/DF por seus representados, desde que devidamente autorizadas pelos empregados, individualmente ou coletivamente e comunicadas à instituição pelo sindicato. O trabalhador, nas categorias de representados sindicalizados e representados contribuintes, terão o direito de inclusão de seu(s) dependente(s) em todos os benefícios oferecidos pelo SINTIBREF/DF e/ou previstos em negociação coletiva da categoria, conforme critério específico de cada modalidade de benefício e custeios adicionais, quando houver.



PARÁGRAFO PRIMEIRO: O SINTIBREF encaminhará à instituição empregadora, boleto mensal preenchido com os respectivos valores e listagem dos empregados que autorizaram o desconto, até o dia 30 do mês da sindicalização, com vencimento para o dia 10 de cada mês. Caso não receba em até 5 dias antes do vencimento ou tenha qualquer outro imprevisto, deverá solicitá-lo imediatamente, através do telefax: (61) 3323-1639 ou e- [mail:financeiro@sintibrefdf.org.br](mailto:financeiro@sintibrefdf.org.br), outra via do(s) boleto(s).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os empregados que aderirem às modalidades de representados sindicalizados e representados contribuintes no decorrer do ano, o SINTIBREF/DF enviará à instituição, a autorização de descontos em folha mensal e ou anual, informando a modalidade de adesão e os demais procedimentos de atendimento dos mesmos.

I) O SINTIBREF/DF a seu critério poderá estabelecer benefícios ao trabalhador que se encontrar na categoria de representado e optar em autorizar por alguma contribuição para custeio do sistema sindical.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O empregado sindicalizado poderá desligar-se a qualquer tempo e o representado contribuinte anualmente, mediante solicitação formal, enviada ao SINTIBREF-DF, que, por sua vez, comunicará à instituição suspendendo o desconto em folha de pagamento do representado. Essa comunicação poderá dar-se por meio da planilha de custo enviada mensalmente e/ou conforme modalidade aderida. Caso a instituição já tenha efetuado o desconto, ela devolverá no próximo salário. Se o valor já estiver sido remetido ao sindicato, este deverá ressarcir o trabalhador.

I) Desligamento voluntário de ambas as categorias (Representados Sindicalizados e ou Representados Contribuinte), implicará na utilização de benefícios disponibilizados aos titulares e familiares, conforme suas regras específicas.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição encaminhará mensalmente, quando for o caso, ao SINTIBREF-DF, cópia do comprovante de pagamento das Mensalidades de Sindicalização, bem como outras contribuições, juntamente com a relação nominal dos empregados sindicalizados ou contribuintes correspondentes ao pagamento efetuado.

a) O recolhimento dos valores além dos prazos estabelecidos será acrescido de multa de 2% (dois por cento) ao mês e juros moratórios de 0,033% ao dia imputável à Instituição.

PARÁGRAFO QUINTO: A Instituição deverá enviar ao SINTIBREF, a lista com relação dos empregados demitidos até o dia 20 de cada mês, através do telefax (61)3323-1639, ou do e-mail: beneficio@sintibrefdf.org.br ou via correio.

PARÁGRAFO SEXTO: Em caso de inadimplência das contribuições por dois meses ou mais, a utilização de qualquer convênio será suspensa para o sindicalizado. Fica advertido que a instituição que proceder com os descontos da mensalidade do sindicalizado e não fizer o devido repasse ao SINTIBREF, estará cometendo Crime de Apropriação Indébita, podendo a mesma responder processo criminal, danos materiais e morais, além de arcar com as penalidades constantes nesta Convenção Coletiva. Caso, ainda assim, a



inadimplência continue, será feita cobrança judicial, por descumprimento deste, o que não isenta a Instituição da quitação de pagamento (s)

pendente(s)

PARAGRAFO SÉTIMO: No caso de representado sindicalizado afastado, a instituição empregadora deverá informar imediatamente ao SINTIBREF-DF, o afastamento e retorno do mesmo. Caberá a esse empregado sindicalizado o pagamento da sua mensalidade social, durante o período de seu afastamento, mediante boleto individual emitido pelo SINTIBREF-DF. Caso o empregado não faça os pagamentos, terá suspensos seus direitos políticos e a utilização de qualquer convênio que tenha, até a completa e obrigatória regularização.

Disposições Gerais

Renovação/Rescisão do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - EXIGIBILIDADE

O processo de prorrogação, denúncia ou revogação total ou parcial do presente Acordo ficará subordinado às normas estabelecidas pelo Art. 615 da Consolidação das Leis do Trabalho. Para renovação do presente acordo, qualquer das partes poderá suscitar, por escrito, nova negociação, dentro dos 60 (sessenta) últimos dias de vigência desse instrumento, sendo que o término da vigência do presente acordo não exclui a instituição da obrigação de continuidade de cumprimento das suas respectivas cláusulas até que se conclua o processo da negociação coletiva.

PARAGRAFO ÚNICO - Diante da vigência de um ano do presente instrumento, as partes acordam que em maio de 2025, todas as cláusulas econômicas e sociais, tais como: Reajuste Salarial, Piso Salarial, Alimentação, Plano Odontológico, Seguro de Vida em Grupo e Programa de Assistência Médica, dentre outros, serão negociadas.

Outras Disposições

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - MANUTENÇÃO DE CONQUISTAS E BENEFÍCIOS

Fica garantida a manutenção de conquistas e benefícios constantes de Acordos ou Convenções anteriores, bem como, os contidos em normas internas da instituição restando sustentada a aplicação de todas as normas coletivas pré-existentes até a assinatura de nova norma coletiva, podendo estas ser ampliadas em seu alcance e conteúdo, ficando vedada a supressão.

PARÁGRAFO ÚNICO- Os dispositivos da Lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista) que não são objeto deste ACT e que preservam os direitos preconizados na CF/88, para serem aplicados pela Instituição, devem ser negociados com o SINTIBREF-DF, visando preservar a segurança jurídica da instituição e os direitos dos empregados.



Por estarmos acordados, firmamos este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para que depois de depositada, registrada e arquivada na Delegacia Regional do Trabalho do Distrito Federal, produza seus efeitos jurídicos e legais, no prazo estipulado pelo § 1º do Art. 614 da Consolidação das Leis do Trabalho.

}

FRANCISCO RODRIGUES CORREA

Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUICOES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E
FILANTROPICAS DO DISTRITO FEDERAL.

MARIA HELENA ALCANTARA DE OLIVEIRA

Presidente

APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DF

ANEXOS

ANEXO I - ATA DE ASSEMBLEIA

Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministerio do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Tribunal Superior do Trabalho, inscrito no CNPJ n.º 00.509.968/0001-48, declara a quem possa interessar que a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - APAE/DF**, regularmente inscrita no CNPJ n.º 00.643.692/0001-96, com sede na SGAN 711/911, conjunto E, S/N, Asa Norte, Brasília, DF, CEP 70.790-115, presta serviços a este Tribunal conforme especificado abaixo:

Processo administrativo: 6002696/2022-00;

Contrato: DI-0120930/2022;

Vigência: 04/05/2022 a 03/05/2026 (6º Termo Aditivo);

Prazo: doze meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite de sessenta meses, com fundamento no art. 57, inc. II, da Lei n.º 8.666/93;

Objeto: prestação de serviços de higienização e conservação de livros e documentos que compõem o acervo do Tribunal Superior do Trabalho, e de serviço de auxiliar administrativo;

Especificação dos postos de trabalho: 6 postos de trabalho (5º Termo Aditivo), sendo:

- a) 2 postos de Auxiliar de Higienização - diurno - 20 horas semanais;
- b) 3 postos de Auxiliar Administrativo - diurno - 20 horas semanais; e
- c) 1 posto de Instrutor - diurno - 40 horas semanais;

Valor mensal: R\$ 24.583,17;

Valor anual estimado: R\$ 299.828,04, sendo:

- R\$ 294.998,04 relativos aos postos de trabalho;
- R\$ 3.390,00 relativos ao valor estimado de aviso prévio trabalhado no final do contrato; e
- R\$ 1.440,00 relativos ao valor estimado de gastos com máscaras.

2. A referida empresa vem cumprindo com as obrigações assumidas de maneira satisfatória e inexistem em nossos registros quaisquer anotações que desabonem sua conduta profissional, até a presente data, conforme informações advindas da fiscalização do contrato.



3. Nos termos do art. 6º do Ato GDGSET n.º 539/2013, este atestado tem validade de 120 dias.

Brasília, 4 de junho de 2025.

DIRLEY SERGIO DE MELO
Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **DIRLEY SERGIO DE MELO, SECRETÁRIO**, em 04/06/2025, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tst.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1120934** e o código CRC **7C2ADC91**.

6011003/2025-00

1120934v7





SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Coordenadoria de Contratos

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF - www.stj.jus.br
E-mail: contratos@stj.jus.br
Telefone (61) 3319.9506

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA N. 75/2022

Atestamos que a empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - APAE-DF**, inscrita no CNPJ sob o n. 00.643.692/0001-96, estabelecida no SEP 711/911, Conjunto E, Asa Norte, Brasília - DF é contratada pelo **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA** - CNPJ n. 00.488.478/0001-02, na forma abaixo discriminada:

- **Processo:** STJ n. 0852/2020;
- **Contrato:** STJ n. 60/2020;
- **Vigência inicial do contrato:** 06/08/2020 a 05/04/2022;
- **1ª Prorrogação:** 06/04/2022 a 05/12/2023;

- **Objeto:** Prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de caráter operacional de higienização, acondicionamento de acervos e pequenos reparos e apoio operacional administrativo por pessoas com deficiência intelectual, respeitada a limitação dos colaboradores;

- **Descrição dos serviços realizados:**

- O serviço de higienização e acondicionamento de acervos é composto pelos procedimentos para limpeza, conservação e reparo em encadernação diversa do acervo bibliográfico, retardando o processo de degradação, conforme supervisão técnica apoiada.
- O serviço de apoio operacional administrativo é composto pelo desenvolvimento de tarefas e rotinas de recepção, organização e manutenção de documentos, arquivos e armários de uso cotidiano, de acordo com as indicações da Unidade e/ou supervisão apoiada.

- **Penalidades ou ressalvas durante a execução do contrato:** não houve qualquer penalidade aplicada à empresa ou ressalva que desabone sua execução.

Luiz de Jesus Ferreira da Silva
Coordenador de Contratos

Simone Pinheiro Machado de Souza
Coordenadora da Comissão de Acessibilidade e
Inclusão





Documento assinado eletronicamente por **Simone Pinheiro Machado de Souza, Coordenador**, em 07/11/2022, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Jesus Ferreira da Silva, Coordenador de Contratos**, em 07/11/2022, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3209942** e o código CRC **E7FEA834**.

037491/2022

3209942v10



**APAE-DF**

Sede: SEPN 711/911 Conj. "E" - Brasília/DF / CEP 70790-115 / CNPJ 00643692/0001-96
 Fone/ Fax: (61) 2101-0460 / 2101-0466 / apaedf@apaedf.org.br / www.apaedf.org.br

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Brasília, 16 de junho de 2025.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal – APAE/DF, inscrita no CNPJ nº 00.643.692/0001-96, declara, para os devidos fins, desconhecer até a presente data alguma outra instituição situada no Distrito Federal que preste os serviços de Higienização e Conservação de Bens Culturais, para fins de inclusão da pessoa com deficiência.

O projeto da APAE/DF de qualificação de pessoas com deficiência intelectual nas áreas de higienização, conservação e pequenos reparos de livros e documentos (bens culturais) teve início em 2006 e tal iniciativa permitiu a preparação e formação de equipes inclusivas de trabalho apoiado, que são contratadas pela própria APAE para prestação de serviços em acervos bibliográficos da cidade. Como o projeto envolve a contratação de pessoas com deficiência conjuntamente com um apoiador, a iniciativa permitiu a inédita inclusão laboral de pessoas com deficiência que antes não eram consideradas aptas para o mundo do trabalho.

Esta instituição teve o seu primeiro contrato apoiado assinado no ano de 2009 e vem crescendo desde então com êxito nesse projeto de inclusão de pessoas com deficiência intelectual e múltipla no mundo do trabalho.

Respeitosamente,

MARIA HELENA
 ALCANTARA DE
 OLIVEIRA:1286225817

Assinatura digitalizada por MARIA HELENA ALCANTARA DE
 OLIVEIRA:1286225817
 CN: OLIVEIRA, MARIA HELENA, CN=Secretaria de Trabalho Federal do
 Brasil, OU=SEMPRE É O PAI, OU=Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal, CN=APAE/DF, OU=Brasília, CN=SECRETARIA DE TRABALHO FEDERAL DO BRASIL, CN=BRASIL
 Criado: 2025.06.16 14:29:42 (UTC-03:00)
 Validado: 2025.06.16 14:29:42 (UTC-03:00)

Maria Helena Alcântara de Oliveira

Presidente da APAE/DF





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.643.692/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/1981	
NOME EMPRESARIAL APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DF			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APAE	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO Q SGAN 711/911 CONJUNTO E	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 70.750-765	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO APAEDF@APAEDF.ORG.BR		TELEFONE (61) 2101-0460	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/05/2025 às 13:55:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1




APAE-DF

Sede: SEPN 711/911 Conj. "E" - Brasília/DF / CEP 70790-115 / CNPJ 00643692/0001-96
Fone/ Fax: (61) 2101-0460 / 2101-0466 / apaedf@apaedf.org.br/ www.apaedf.org.br

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS
PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Brasília, 16 de junho de 2025

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do DF, inscrita no CNPJ nº 00.643.692/0001-96, por meio da sua representante legal, a Sra Maria Helena Alcântara de Oliveira, inscrita no CPF n. 128.622.581-72, declara que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação de serviços de execução indireta de higienização e pequenos reparos de livros, a serem prestados por pessoas com deficiência intelectual, com instrutor, respeitadas as limitações dos colaboradores, nas instalações da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho do Senado Federal.

MARIA HELENA
ALCANTARA DE
OLIVEIRA:12862258172

Assinado eletronicamente por MARIA HELENA ALCANTARA DE OLIVEIRA:12862258172
NO CNPJ 00.643.692/0001-96 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do DF
MARIANA ALCANTARA DE OLIVEIRA:12862258172
ALCANTARA OLIVEIRA, C/O APAE/DF 70790-115, DF-DF
MARIANA ALCANTARA DE OLIVEIRA:12862258172
Assinado em 16/06/2025
Assinado em 16/06/2025
Assinado em 16/06/2025

**Maria Helena Alcântara de Oliveira
Presidente da APAE/DF**




APAE-DF

Sede: SEPN 711/911 Conj. "E" - Brasília/DF / CEP 70790-115 / CNPJ 00643692/0001-96
Fone/ Fax: (61) 2101-0460 / 2101-0466 / apaedf@apaedf.org.br/ www.apaedf.org.br

DECLARAÇÃO DE ESCRITÓRIO LOCAL

Brasília, 16 de junho de 2025

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do DF, inscrita no CNPJ nº 00.643.692/0001-96, por meio da sua representante legal, a Sra Maria Helena Alcântara de Oliveira, inscrita no CPF n. 128.622.581-72, declara que possui escritório no Distrito Federal, situado no endereço SGAN711/911 Conjunto E S/N, Área Especial, Asa Norte, Brasília – DF, CEP nº 70.750-765.

MARIA HELENA
ALCANTARA DE
OLIVEIRA:12862258
172

Assinada digitalmente por MARIA HELENA ALCANTARA DE OLIVEIRA:12862258172
NO D-BR D-CP Brasi DU-Secretaria de Resolu
Poder Judiciário - PJE DU-RELA e CON DU-AC
VOL DU-RELA DU-AR ACERTAR DU-Previdencia DU-
DU-RELA DU-RELA DU-RELA HELENA ALCANTARA DE
OLIVEIRA:12862258172
Assinada em 14/06/2025 14:28:29
Data PDF: 2025/06/14 14:28:29 07:00
Nota PDF: 00000000000000000000000000000000

Maria Helena Alcântara de Oliveira
Presidente da APAE/DF





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO
FEDERAL

Gabinete

Conselho de Assistência Social do Distrito Federal

Declaração - SEDES/GAB/CAS

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a instituição **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - APAE/DF**, CNPJ nº 00.643.692/0001-96, em funcionamento no endereço SEPN 711/911 Conjunto "E" - Asa Norte; EQNN 6/8, Área Especial, Ceilândia Sul; Quadra 09, SAI nº 08, lotes A e B – Sobradinho; Colônia Agrícola Águas Claras, chácara 20, Guará II, Brasília-DF, possui inscrição no Conselho de Assistência Social – CAS/DF, sob o n.º 098/2013, por tempo indeterminado, concernente à oferta de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias ofertado em Centro-Dia, de acordo com as normas legais estabelecidas pela Resolução CAS/DF n.º 71/2023 e suas alterações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELLA DA CÂMARA LOBÃO BARROSO - Matr.197693-1, Secretário(a) do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal**, em 20/02/2025, às 14:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
 acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **163534325** código CRC= **3D6FE764**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

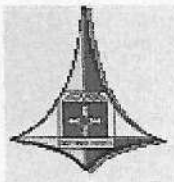
SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-502 - DF

3773-7185

0380-001084/2012

Doc. SEI/GDF 163534325





DISTRITO FEDERAL
CONSELHO TUTELAR BRASÍLIA II
 Lei Federal 8.069/90 e Lei Distrital 5.294/14



ATESTADO DE REGULAR FUNCIONAMENTO

O Conselho Tutelar de Brasília II, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelos Direitos da Criança e do Adolescente, definidos no Art.131, da Lei Federal nº 8.069/90, o Estatuto da Criança e do Adolescente, declara, para os devidos fins, que a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL – APAE/DF, CNPJ: 00.643.692/0001-96, localizada no SGAN 711/911, Conjunto E, Asa Norte, Brasília-DF, oferta os Serviços de Assistência Social, Educação, Saúde, Prevenção, Trabalho, Profissionalização, Defesa e Garantia de Direitos, Esporte, Cultura, Lazer, Estudo, Pesquisa e outros, tudo em consonância com o Capítulo IV, da Resolução Normativa nº 71, de 11 de dezembro de 2014- CDCA/DF.

Foi realizada visita de inspeção pelo Colegiado deste Conselho, na data de 25/02/2025, junto à referida instituição, no que atestamos, neste ato, que a entidade se encontra em regular funcionamento, sendo que, até o presente momento, não consta em nossos registros nada que desabone a entidade objeto deste termo, no desenvolvimento de suas atividades.

Brasília-DF, 25 de fevereiro de 2025.

Israel Gomes do Nascimento
 Conselheiro Tutelar
 Matr.: 255.595-6



22 Of. de Rec. de Pessoas Jurídicas
Ficou produzida cópia microfilmada
sob o nº 982.547º em 05/07/2021.



APAE-DF

ESTATUTO DA APAE DO DISTRITO FEDERAL

Este documento foi assinado digitalmente por Vinicius Cavalcante Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 161C-9A33-10B8-EFB8.

0

Este documento foi assinado digitalmente por Vinicius Cavalcante Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 161C-9A33-10B8-EFB8.



29 Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada e pela microfilmada
em 02/01/2021 em 05/07/2021.

ESTATUTO DA APAE DO DISTRITO FEDERAL

CAPÍTULO I Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º – A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal ou, abreviadamente, APAE/DF, fundada em Assembleia realizada em 20 de agosto de 1964, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, passa a regular-se por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor.

Art. 2º – A Apae é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na SEPN 711/911, conjunto “E”, Asa Norte, Brasília/DF e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Art. 3º – A Apae tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 4º – A Apae adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas amarelas, centro laranja, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor cinza, desniveladas, uma em posição de amparo e a outra, de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, com tantas pétalas quantos forem os estados brasileiros mais o Distrito Federal.

Parágrafo Único – A utilização e a aplicação do símbolo do movimento apaeano deverá observar cores, proporções, áreas de isolamento, tipografia, formatação das assinaturas, em conformidade com o manual da marca expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 5º – A bandeira da Apae, na cor azul, contendo ao centro o símbolo do movimento apaeano e o nome da Apae, terá dimensões na proporção de 1m de altura por 1,5m de largura.

Parágrafo Único – A confecção da bandeira, contemplando a aplicação da marca e das cores, deverá estar em conformidade com o manual da bandeira expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 6º – Os eventos realizados pela Apae poderão utilizar como instrumento norteador o *Manual Básico – Cerimonial da Rede Apae*, elaborado pela Federação Nacional das Apaes, para organização de seus protocolos.

Art. 7º – O dia 11 de dezembro é consagrado como Dia Nacional das Apaes (Lei nº 10.242, de 19 de junho de 2001), e deverá, obrigatoriamente, ser comemorado com o hasteamento da bandeira da Apae.



22 Of. de Dir. de Pessoas Jurídicas
Ficou anexada cópia microfilmada
sob o nº 2.001.9679 em 05/07/2021.

Art. 8º – Considera-se “Excepcional” ou “Pessoa com Deficiência” aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 9º – São os seguintes os fins e objetivos desta Apae, na sua área de jurisdição, voltados a promoção de atividades de relevância pública e social, em especial:

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV - promover a escolarização, habilitação profissional e o encaminhamento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, para o trabalho, oferecendo-lhe condições para o ajustamento, desenvolvimento, promoção da cidadania e a integração/inclusão na sociedade;

V – oferecer atendimento sócio-ocupacional a pessoas idosas, preferencialmente com deficiência intelectual e múltipla, que não apresentem perfil para o mercado competitivo do trabalho;

VI – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 10 – Para consecução de seus fins, a APAE/DF se propõe a:

I - executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II - promover campanhas financeiras de âmbito distrital e colaborar na organização de campanhas nacionais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da Apae;

III - incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

Este documento foi assinado digitalmente por Vinicius Cavalcante Ferreira.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 161C-9A33-10B8-EFB8.




29 Of. de Rev. de Pessoas Jurídicas
Ficou autuada a cópia microfilmada
sob o nº 10115679 em 05/07/2021.

IV - promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;

V - participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas a Federação Nacional das Apaes, as associações congêneres e as instituições oficiais distritais, nacionais e internacionais;

VI - manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;

VII - solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

VIII - firmar parcerias com órgãos públicos, e privados e entidades coirmãs e análogas, para concepção, desenvolvimento, pesquisa, prevenção e serviços destinados ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IX - produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados;

X - fiscalizar o uso do nome "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais", do símbolo e da sigla APAE, informando o uso indevido à Federação Nacional das Apaes;

XI - promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias;

XII - desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;

XIII - apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;

XIV - garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das Apaes;

XV - coordenar e executar, nos limites territoriais do Distrito Federal, os objetivos, programas e a política da Federação Nacional das Apaes, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;

XVI - atuar na definição da política do Distrito Federal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação Nacional das Apaes, coordenando e fiscalizando sua execução;

XVII - articular, junto aos poderes públicos e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;



29 Of. de Res. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada a cópia microfilmada
sob o nº 2021.9679 em 05/07/2021.

XVIII – encarregar-se, em âmbito distrital, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

XIX – compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos distritais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;

XX – promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na Apae;

XXI – promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

XXII – estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apae, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

XXIII – divulgar a experiência apaeano em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

XXIV – desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da Apae;

XXV – promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

XXVI – manter laboratório clínico, próprio ou terceirizado, visando dar atendimento à gestante e ao bebê.

Art. 11 – A APAE/DF integra-se, por filiação, à Federação Nacional das Apaes, de quem recebe orientação, assessoramento e permissão para uso de nome, símbolo e sigla APAE, a cujo Estatuto adere.

§ 1º – A concessão, a utilização e a permanência do direito de uso do nome, símbolo e sigla APAE pela filiada estão condicionadas à observância do Estatuto, das Resoluções, do Regimento Interno e das decisões dos órgãos diretivos da Federação Nacional das Apaes.

§ 2º – A Apae apresentará, anualmente, à Federação Nacional das Apaes, até o dia 30 de abril, relatório sucinto de suas atividades, plano de ações para o ano seguinte, indicando os pontos positivos e negativos encontrados em sua administração, no exercício.

Este documento foi assinado digitalmente por Vinicius Cavalcante Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 161C-9A33-10B8-EFB8.



Art. 12 – A APAE/DF preservará sua autonomia administrativa, financeira e jurídica perante a Federação Nacional das Apaes, Administração Pública e entidades privadas, não gerando, em nenhuma hipótese, direitos a vínculos empregatícios entre seus funcionários, dirigentes, prepostos e/ou contratados, competindo a cada uma, particularmente e com exclusividade, o cumprimento das suas respectivas obrigações comerciais, contratuais, trabalhistas, sociais, de acidentes do trabalho, previdenciárias, fiscais e tributárias, de conformidade com a legislação vigente e/ou práticas comerciais, financeiras ou bancárias em vigor.

CAPÍTULO II Dos Associados

Seção I Do Quadro Social

Art. 13 – A APAE/DF é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, neste caso, representadas pelo Diretor ou Presidente que conste do contrato social.

§1º – São requisitos para admissão do associado: idoneidade, maioridade, capacidade legal, envolvimento com a causa da pessoa com deficiência, compromisso com as ações desenvolvidas pela Apae.

§2º – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Apae.

Art. 14 – O quadro social da APAE/DF é constituído pelas seguintes categorias de associados:

I – contribuintes: pessoas físicas e jurídicas, devidamente cadastradas, que contribuem com a Apae por contribuição regular, em dinheiro, mediante manifestação de vontade em contribuir para a execução dos objetivos da Apae, firmando termo de adesão de associado; sendo que o voto da pessoa jurídica será exercido por apenas 01 (um) sócio/diretor representante;

II – beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas que, a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, prestam relevantes serviços ao movimento das Apaes;

III – correspondentes: aqueles que prestam colaboração à Apae, porém residem em outros pontos do território nacional ou em outro país;

IV – honorários: personalidades, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência, ou que tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

V – especiais: pessoas com deficiência, maiores de 16 anos, que estejam matriculadas nos programas de atendimento da Apae, seus pais e mães ou responsáveis legais, sendo-lhes assegurado o direito de votar e de serem votados, exigindo-se o termo de adesão;



VI – fundadores: pessoas que participaram da primeira Assembleia Geral de Fundação da Apae e assinaram a respectiva ata.

Art. 15 – Compete à APAE/DF exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento Apaeano.

Seção II Dos Títulos Honoríficos



Art. 16 – A APAE/DF poderá conceder, em casos especiais, os títulos honoríficos de Agraciado Benemérito e Agraciado Honorário.

I – São Agraciados Beneméritos as personalidades, físicas ou jurídicas, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, hajam contribuído de maneira apreciável para o progresso do movimento das Apaes.

II – São Agraciados Honorários as personalidades, nacionais ou estrangeiras, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência.

III – A concessão de título honorífico será deliberada em votação secreta, no mínimo, por dois terços da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae.

IV – O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva indicarão uma Comissão composta por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva e 2 (dois) membros do Conselho de Administração, para examinar as obras e o "*curriculum vitae*" dos indicados, deliberando por votação de, no mínimo, dois terços dos seus membros.

V – A concessão de título honorífico não cria obrigação para o agraciado em relação à Apae nem lhe assegura os direitos previstos aos associados contribuintes definidos neste Estatuto.

Seção III Dos Direitos dos Associados

Art. 17 – São direitos assegurados aos Associados Especiais e Contribuintes, quites com suas obrigações sociais:

I – ter o seu filho ou dependente com deficiência matriculado na Apae e utilizar-se dos serviços por ela prestados;

II – participar das Assembleias Gerais;

Este documento foi assinado digitalmente por Vinicius Cavalcante Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 161C-9A33-10B8-EFB8.



III – propor candidatos à eleição de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Apae;

IV – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae usando da palavra, mas sem direito a voto;

V – apresentar, à Diretoria Executiva, idéias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum;

VI – participar de todos os eventos organizados pela Apae, e pela Federação Nacional das Apaes;

VII – apresentar propostas de alteração do Estatuto da Apae, submetendo-as à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes;

VIII – participar de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos, quando convidado e de acordo com sua disponibilidade;

IX – requerer o desligamento do quadro social, mediante solicitação dirigida à Diretoria da Apae;

X – em caso de morte, os direitos do associado não se transferem a terceiros;

XI – convocar os órgãos deliberativos da Apae quando houver requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 1º – Os associados beneméritos, correspondentes, honorários e fundadores não poderão votar nem serem votados, exceto se forem também associados contribuintes.

§ 2º – Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o associado se encontre quite com suas obrigações sociais.

§ 3º – Os associados contribuintes, quando funcionários da Apae, com vínculo direto ou indireto, não poderão votar nem serem votados, nem convocar Assembléia Geral Extraordinária.

Seção IV **Das Obrigações dos Associados**

Art. 18 – São obrigações dos associados da APAE/DF:

I – manter padrão de conduta ética de forma a preservar e a aumentar o conceito do Movimento Apaeano no Distrito Federal;

II – pagar as contribuições enquanto associados contribuintes, e prestar todas as informações solicitadas pelos órgãos diretivos;

Este documento foi assinado digitalmente por Vinicius Cavalcante Ferreira.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 161C-9A33-10B8-EFB8.





III – aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pelos órgãos diretivos da Apae, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;

IV – cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as resoluções da Diretoria Executiva, o regimento interno, bem como as decisões dos órgãos diretivos da Apae;

V – informar, por escrito, aos órgãos diretivos da Apae, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade no funcionamento de serviços, para averiguação e providências;

VI – submeter as propostas de alteração do Estatuto da Apae à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes.

Seção V Das Penalidades Aplicáveis aos Associados

Art. 19 – As infrações ao presente Estatuto e as irregularidades de qualquer natureza cometidas pelos Associados acarretarão procedimentos e penalidades aplicados pela Diretoria Executiva da Apae, nas modalidades de advertência, suspensão e exclusão.

I – Advertência para punir faltas leves conforme sejam definidas e regulamentadas pelo Conselho de Administração, a qual será aplicada pelo Presidente da Apae.

II – Suspensão do direito de votar e ser votado pelo prazo de 08 (oito) anos para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

III – Exclusão do quadro social quando as infrações consistirem em desvio de ética do associado como componente do corpo social, dos compromissos, padrões de conduta, filosofia, Estatuto, Regulamento e Resoluções da APAE/DF e da Federação Nacional das Apaes.

§ 1º – A exclusão será deliberada e aplicada pelos membros da Diretoria Executiva, *ad referendum* do Conselho de Administração, para punir faltas muito graves.

§ 2º – Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas as infrações previstas neste artigo, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso para a Assembleia Geral, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

§ 3º – A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 2º deste artigo.

Seção VI Do Processo de Apuração de Irregularidades na APAE/DF



27 Of. de Ass. de Pessoas Jurídicas
Ficou assinada copia microfilmada
sob o nº 2011.9679 em 05/07/2021.

Art. 20 – Diante de irregularidades na Apae, será constituída Comissão de Ética designada pela Diretoria da Apae que não seja parte das denúncias apresentadas, marcando-se prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a defesa que tiver, assegurados aos denunciados a ampla defesa e o contraditório.

I – O não atendimento, pelo associado, aos termos da notificação, sujeitá-lo-á aos procedimentos de advertência, suspensão ou exclusão, decretados pela Diretoria Executiva da Apae "ad referendum" do Conselho de Administração.

II – À Comissão de Ética compete apurar os fatos noticiados encaminhando relatório circunstanciado para a Diretoria da Apae, que expedirá parecer conclusivo.

III – A análise dos relatórios será feita pela Diretoria Executiva "ad referendum" do Conselho de Administração da Apae que expedirá parecer recomendando a aplicação das penalidades previstas no art. 19, a intervenção na Apae ou ainda o arquivamento da denúncia.

IV – Caracterizada a necessidade de Intervenção, caberão aos interventores todos os atos de gestão na Apae, incluindo negociação com o Poder Público, acerto de dívidas, regularização da documentação, continuidade dos atendimentos e dos projetos já existentes, contratação e dispensa de funcionários, entre outros.

V – A Intervenção terminará com a eleição da nova Diretoria da Apae, que, assumindo o cargo, responsabilizar-se-á por dar continuidade aos trabalhos iniciados, dentro do padrão de ética e unidade do Movimento Apaeano.

VI – Nos casos em que todos os procedimentos adotados no processo de intervenção, não sejam capazes de superar as dificuldades existentes na Apae, caberá ao Conselho de Administração comunicar a Federação Nacional das Apaes para a aplicação da sanção consistente na cassação da autorização do uso do nome, sigla e símbolo APAE, com remessa dos fatos apurados ao Ministério Público Distrital e Federal, se for o caso, para as providências cabíveis.

VII – Os procedimentos para aplicação das penalidades serão regulamentados no Regimento Interno ou por meio de resoluções baixadas pela Diretoria Executiva da Apae "ad referendum" do Conselho de Administração.

VIII – O recurso de qualquer penalidade aplicada terá efeito somente devolutivo e será dirigido e apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária.

CAPÍTULO III

Da Organização, do Funcionamento e da Administração da APAE/DF

Seção I

Da Organização

Art. 21 – São órgãos da APAE/DF, responsáveis por sua administração:

Este documento foi assinado digitalmente por Vinicius Cavalcante Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 161C-9A33-10B8-EFB8.



- I – Assembleia Geral;
- II – Conselho de Administração;
- III – Conselho Fiscal;
- IV – Diretoria Executiva;
- V – Autodefensoria;
- VI – Conselho Consultivo.

§ 1º – Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e os da Diretoria Executiva deverão ser associados contribuintes da Apae há, pelo menos, 1 (um) ano, preferencialmente com experiência diretiva no Movimento Apaeano, quites com suas obrigações junto à tesouraria, ou associados especiais que comprovem matrícula e frequência regulares há, no mínimo, 1(um) ano, nos programas de atendimento da Apae.

§ 2º – O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não pode ser remunerado por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição de lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto ou de quaisquer outras vantagens ou benefícios por qualquer forma a diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

§ 3º – Os cargos do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o da Diretoria Executiva deverão ser ocupados, sempre que possível, por, no mínimo, 30% (trinta por cento) de pais ou responsáveis legalmente constituídos.

Art. 22 – Dirigentes de empresas terceirizadas, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes, conviventes e parentes até o terceiro grau, que mantenham qualquer vínculo contratual ou comercial com a Apae, não poderão integrar a sua Diretoria Executiva, o seu Conselho de Administração nem o seu Conselho Fiscal.

Seção II Da Assembleia Geral

Art. 23 – A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, órgão soberano da APAE/DF, será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 1º – Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

Este documento foi assinado digitalmente por Vinicius Cavalcante Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 161C-9A33-10B8-EFB8.



§ 2º – No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

§ 3º – Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

§ 4º – A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da Apae. Na sequência, serão procedidas as eleições do Presidente e do Secretário da Assembleia para conduzir os trabalhos. Havendo mais de um candidato para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia Geral, serão constituídas chapas para votação direta.

§ 5 – Em caso de empate para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia, considerar-se-á eleito o associado há mais tempo no quadro social da Apae.

§ 6 – Caberá ao Presidente da Assembleia Geral Ordinária passar a palavra ao atual Presidente da Apae, que fará a prestação de contas do seu mandato, apresentando o balanço e o relatório de atividades, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral.

§ 7º – Na sequência, será realizada a eleição por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Art. 24 – A convocação da Assembleia Geral far-se-á por notificação aos associados, por meio de boletim, e-mail, circular ou outros meios convenientes e por publicação em jornal de circulação no Distrito Federal, admitindo-se, como alternativa, editais fixados no quadro de avisos da Apae e nos principais lugares públicos do Distrito Federal, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

§ 1º – No edital de convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverão constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

§ 2º – A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 25 – À Assembleia Geral, órgão soberano da Apae, compete exclusivamente:

I – homologar as alterações do Estatuto;

II – decidir sobre fusão, transformação e extinção da Apae;

III – eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

IV – destituir membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

V – aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;



VI – verificar a qualificação dos membros do Conselho Consultivo e proclamá-los, na forma estabelecida neste Estatuto;

VII – apreciar recursos contra decisões da Diretoria.

Parágrafo único – As Assembleias Gerais realizar-se-ão, preferencialmente, na sede da Apae.

Art. 26 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de três em três anos, no mês de novembro, para os fins determinados nos incisos III e VI do artigo 25.

Parágrafo único – Com exceção do ano de eleição da Diretoria da Apae, o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva previstos no inciso V do art. 25 serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim, até o dia 31 de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 27 – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração ou, quando houver requerimento assinado, por, no mínimo, um quinto dos associados em dia com suas obrigações sociais financeiras, para os fins indicados nos incisos I, II, IV e VII do artigo 25, ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação.

Parágrafo único – Para fins do disposto nos incisos I e IV do artigo 25, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Seção III Do Conselho de Administração

Art. 28 – O Conselho de Administração, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, será eleito pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, bem assim quites com seus deveres associativos previstos neste Estatuto.

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – No caso de ocorrer vaga ou impedimento de algum dos membros do Conselho de Administração, o preenchimento será feito conforme decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar.

§ 3º – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente de 06 em 06 meses, obrigatoriamente, ou nos prazos que fixar o Regimento Interno, e, extraordinariamente, mediante convocação da Diretoria Executiva, ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus próprios membros.

§ 4º – As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria, com a presença, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

Este documento foi assinado digitalmente por Vinicius Cavalcante Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 161C-9A33-10B8-EFB8.



§ 5º – Os membros da Diretoria Executiva poderão assistir às reuniões do Conselho de Administração e delas participar, sem direito a voto.

§ 6º – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas e secretariadas pelo Presidente e pelo Diretor Secretário da Apae, respectivamente, cabendo ao Presidente o direito ao voto de Minerva.

Art. 29 – Compete ao Conselho de Administração:

I – aprovar o Regimento Interno da Apae;

II – emitir parecer, para encaminhamento à Assembleia Geral, sobre as contas da Diretoria Executiva, previamente examinadas pelo Conselho Fiscal;

III – aprovar o Plano Anual de Atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

IV – examinar o relatório de atividades da Diretoria Executiva e a situação financeira da Apae, em cada exercício;

V – responder às consultas feitas pela Diretoria Executiva;

VI – deliberar, em conjunto com a Diretoria Executiva, sobre os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;

VII – examinar e deliberar sobre a política de atendimento à pessoa com deficiência intelectual ou múltipla no âmbito da Apae;

VIII – referendar ou não, bem como rever, quando for o caso, penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva;

IX – aprovar ou não o nome do Procurador Jurídico e do Procurador Adjunto, indicados pela Diretoria Executiva;

X – preencher as vagas que se verificarem no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal;

XI – referendar os nomes para as vagas na Diretoria Executiva, indicados pela mesma, permanecendo os que desta forma forem investidos no exercício do cargo pelo restante do mandato dos substituídos;

XII – escolher, por meio de voto secreto, um nome dentre aqueles apresentados pela Diretoria Executiva como candidato à Presidência da Apae, permitindo-se ao mesmo indicar toda a nominata para o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva;



XIII – assumir a Presidência da Apae, no caso de renúncia ou destituição da Diretoria Executiva, por indicação de três de seus membros, convocando Assembleia Geral Extraordinária para eleição da Diretoria Executiva no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

XIV – aprovar a alienação ou aquisição de bens imóveis;

XV – aprovar por, no mínimo, dois terços dos votos dos seus membros, a obtenção de financiamento referido no inciso VII do artigo 35;

XVI – estabelecer o valor mínimo da contribuição para os associados contribuintes, anualmente, na primeira reunião;

XVII – aprovar o regulamento de compras, alienações e contratações de bens, obras e serviços que deverá ser utilizado de maneira obrigatória na forma do quanto dispuser.

Parágrafo único - A aquisição e alienação de bens de que trata o inciso XIV deste artigo, somente será permitida se aprovada por decisão de, no mínimo, dois terços de seus membros.

Seção IV Do Conselho Fiscal

Art. 30 – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, dentre associados em pleno gozo de seus direitos, preferencialmente com experiência administrativa, contábil e fiscal.

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 31 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – reunir-se no mínimo duas vezes por ano, examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria Executiva da Apae, deliberando com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento;

II – examinar os livros de escrituração da entidade;

III – examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito;

IV – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

V – opinar sobre aquisição e alienação de bens;

VI – promover gestões para o correto funcionamento fiscal da instituição;



VII – fornecer, obrigatoriamente, a cada seis meses, relatórios da situação fiscal e sugestões, quando necessário, para prevenir e corrigir problemas posteriores;

VIII – opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um Auditor, de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim necessitar.

Seção V Da Diretoria Executiva

Art. 32 – A Diretoria Executiva da APAE/DF será composta de, no mínimo:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – 1º e 2º Diretores Secretários;

IV – 1º e 2º Diretores Financeiros;

V – Diretor Pedagógico;

VI – Diretor Administrativo;

VII – Diretor de Patrimônio e Obras;

VIII – Diretor Social.

§ 1º – A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim.

§ 2º – O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 3 (três) anos, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 3º – Ao Presidente é permitido concorrer somente a 1 (uma) reeleição consecutiva, podendo ocupar, porém, outros cargos na Diretoria Executiva, exceto o de Vice-Presidente e os de Diretores Financeiros.

Art. 33 – A Diretoria Executiva reunir-se-á, no mínimo, de 02 (dois) em 02 (dois) meses, sendo necessária a presença de, pelo menos, cinco de seus membros, para as deliberações.

§ 1º – As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.



§ 2º – O Presidente terá, além do seu, o voto de Minerva nos casos de empate.

§3º – Perderá o mandato qualquer dos membros da Diretoria Executiva, que, sem justo motivo, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas da Diretoria, ou a seis, alternadamente.

Seção VI Das Atribuições da Diretoria Executiva



Art. 34 – Compete à Diretoria Executiva:

- I – promover e fomentar a realização dos fins da Apae;
- II – elaborar o Regimento Interno da Apae e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração;
- III – lavrar em ata a aprovação e a admissão de novos associados;
- IV – lavrar em ata o pedido de desligamento do associado e a sua aprovação, não cabendo negativa da solicitação;
- V – elaborar e submeter ao Conselho de Administração, em até 60 dias do início do exercício, o plano anual/plurianual de atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;
- VI – submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, encaminhando-as posteriormente ao Conselho de Administração para parecer, remetendo-as, a seguir, à Assembleia Geral para aprovação;
- VII – submeter ao Conselho de Administração o relatório de suas atividades e a situação financeira da Apae, em cada exercício;
- VIII – constituir comissões especiais encarregadas da execução dos fins da Apae supervisionando sua atuação;
- IX – criar os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos;
- X – promover campanhas de levantamento de fundos, aprovadas pelo Conselho de Administração;
- XI – convocar a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho de Administração;
- XII – pagar as contribuições à Federação Nacional das Apaes;
- XIII – respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto e o Estatuto da Federação Nacional das Apaes;

Este documento foi assinado digitalmente por Vinicius Cavalcante Ferreira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 161C-9A33-10B8-EFB8.

Este documento foi assinado digitalmente por Vinicius Cavalcante Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 161C-9A33-10B8-EFB8.



29 Of. de Res. de Pessoas Jurídicas
Ficou aprovada nesta microfilmada
em 02/07/2025 em 05/07/2025.

XIV – promover a participação da Apae em Olimpíadas, Festivais, Congressos e em outros eventos;

XV – adquirir ou alienar bens móveis e imóveis, após aprovação do Conselho de Administração, nos casos que couber;

XVI – receber e fazer doações *ad referendum* do Conselho de Administração;

XVII – aprovar a obtenção de empréstimo bancário em instituições financeiras, submetendo ao Conselho de Administração;

XVIII – indicar ao Conselho de Administração o nome das pessoas que possam ser aprovadas para exercerem o cargo de Procurador Jurídico e Procurador Adjunto;

XIX – estabelecer o valor da contribuição para os associados contribuintes;

XX – dar conhecimento ao Conselho de Administração, na primeira reunião deste, das penalidades aplicadas aos seus associados;

XXI – convidar os membros do Conselho Consultivo para participar dos eventos realizados pela Apae;

XXII – apresentar ao Conselho de Administração, com até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral Ordinária, os nomes dos candidatos à Presidência da Apae, garantindo-se ao candidato escolhido a Presidente a indicação dos nomes para concorrerem na Assembleia Geral Ordinária aos demais cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

XXIII – indicar nomes para preenchimento das vagas que se verificarem na Diretoria Executiva, no curso do mandato, submetendo-os ao referendo do Conselho de Administração.

§ 1º – Não caberá a indicação de nomes para preenchimento das vagas na Diretoria Executiva, simultaneamente, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretores Financeiros e Diretores Secretários, devendo, nesse caso, ser convocada Assembleia Geral para eleição dos membros que ocuparão tais cargos na Diretoria Executiva.

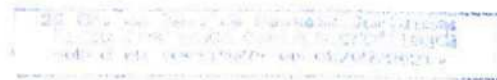
§ 2º – As contas mencionadas nos incisos VI e VII deverão:

- a) observar os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade;
- b) ser publicadas na página da internet a cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas;

Este documento foi assinado digitalmente por Vinicius Cavalcante Ferreira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 161C-9A33-10B8-EFB8.



§ 3º – Para os fins do que dispõe o parágrafo anterior, na impossibilidade de disponibilização na página eletrônica, cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, deverão ser publicadas obrigatoriamente no Diário Oficial do Distrito Federal ou em jornal de grande circulação no Distrito Federal para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.



Seção VII

Das Atribuições dos Membros da Diretoria Executiva

Art. 35 – Compete ao Presidente:

I – assegurar o pleno funcionamento dos serviços da Apae nos seus aspectos legais, administrativos, técnicos e pedagógicos, com o apoio do Conselho de Administração;

II – convocar a Assembleia Geral, as reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

III – representar a Apae, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado;

IV – representar a Apae judicialmente, cabendo-lhe impetrar Mandado de Segurança coletivo e outras ações judiciais, em defesa dos interesses da associação;

V – apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual da Diretoria sobre as atividades da Apae, ao fim de cada ano e ao término do mandato, à Assembleia Geral;

VI – dirigir a Apae, ressalvada a competência do Conselho de Administração, atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições;

VII – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário, ordens de pagamento e transferências bancárias, conjuntamente com o 1º Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade;

VII.A – Os recursos financeiros mencionados no inciso VII deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético.

VII.B – Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamentos de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores.

Este documento foi assinado digitalmente por Vinicius Cavalcante Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 161C-9A33-10B8-EFB8.



VIII – instalar, prover e supervisionar assessorias e coordenadorias que julgar necessárias, constituindo um colegiado com concepções, diretrizes e ações unificadas;

IX – zelar pelo conhecimento, utilização e aplicação dos Estatutos, Regimentos e Regulamentos em vigência, pelos Diretores, funcionários, técnicos e voluntários;

X – ratificar de modo expresso, à Federação Nacional das Apaes, o compromisso de aderir, acatar e respeitar seu respectivo Estatuto;

XI – cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da Apaes;

XII – submeter previamente os contratos, convênios, termos de parceria e minutas para o Parecer do procurador jurídico.

§ 1º – O Presidente será substituído, em suas faltas, licenças e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

§ 2º – Para fins de obtenção de financiamento referido no inciso VII deste artigo, serão exigidas as aprovações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração por, no mínimo, dois terços dos votos.

Art. 36 – Compete ao Vice-Presidente:

I – substituir o presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Parágrafo único – Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato, valendo para todos os efeitos, independente do tempo do exercício como o cumprimento de um mandato.

Art. 37 – Compete ao 1º Diretor Secretário:

I – secretariar as Assembleias Gerais, as reuniões da Diretoria Executiva e as do Conselho de Administração, redigindo suas atas em livro próprio;

II – superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e divulgar as notícias das atividades da Apaes;

III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

IV – entregar aos membros da Diretoria Executiva, na primeira reunião do mandato, cópia do Estatuto da Apaes;

V – disponibilizar aos associados, na Secretaria, o acesso e a leitura do Estatuto da Apaes;

Este documento foi assinado digitalmente por Vinicius Cavalcante Ferreira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 161C-9A33-10B8-EFB8.





VI – exercer a presidência da Apae no caso de impedimento temporário, não superior a 06 meses, do Presidente e do Vice-Presidente.

Art. 38 – Compete ao 2º Diretor Secretário:

I – substituir o 1º Diretor Secretário em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 39 – Compete ao 1º Diretor Financeiro:

I – elaborar a previsão orçamentária, semestralmente, e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;

II – conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos ao departamento financeiro;

III – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário e/ou ordens de pagamento conjuntamente com o Presidente ou com seu substituto estatutário, para pagamento das obrigações financeiras da Apae;

IV – promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la e aplicá-la de acordo com decisão da Diretoria Executiva;

V – fazer pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;

VI – manter em dia a escrituração da receita e da despesa da Apae, e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado;

VII – apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas.

Parágrafo único – O Diretor Financeiro poderá utilizar-se do assessoramento de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, de um funcionário da Apae ou de um prestador de serviços para o exercício dessas atribuições.

Art. 40 – Compete ao 2º Diretor Financeiro:

I – substituir o 1º Diretor Financeiro em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Este documento foi assinado digitalmente por Vinicius Cavalcante Ferreira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 161C-9A33-10B8-EFB8.



Art. 41 – Compete ao Diretor Pedagógico:

I – construir e desenvolver políticas de atendimento para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, nas áreas de educação profissional, trabalho, emprego e renda e nas áreas de Saúde e Bem Estar;

II – orientar, acompanhar e avaliar a execução das ações contidas nas políticas de atendimento da Associação;

Art. 42 – Compete ao Diretor Administrativo:

I - participar da elaboração dos planejamentos da Apae, propondo e definindo os objetivos, prioridades e metas da área administrativa, com foco nos fins institucionais;

II - participar das reuniões da Diretoria Executiva, repassando para sua coordenadoria subordinada as decisões que envolvam a área administrativa;

III - acompanhar e orientar o trabalho da coordenadoria administrativa, zelando pela adequada realização dos serviços de segurança, vigilância, transporte, limpeza, informática, manutenção geral, almoxarifado, entre outros delegados ao setor;

IV - avaliar e autorizar a realização de serviços administrativos que fujam da rotina institucional, bem como o repasse ou venda de doações ou de itens do patrimônio não utilizados pela Apae;

V - avaliar e autorizar a contratação ou demissão de recursos humanos próprios da área administrativa;

VI - prevenir e sanar conflitos que envolvam a área administrativa, favorecendo a harmonia do trabalho e o alcance dos resultados planejados.

Art. 43 – Compete ao Diretor de Patrimônio e Obras:

I – supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio da Apae;

II – ter sob sua guarda e responsabilidade os bens patrimoniais da Apae;

III – providenciar a escrituração do material permanente da Apae, mantendo essa documentação em ordem e em dia;

IV – planejar, elaborar projetos e fiscalizar a execução das obras.

Parágrafo único – O Diretor de Patrimônio e Obras poderá contar com o apoio de profissional especializado.

Art. 44 – Compete ao Diretor Social, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva:



- I – organizar as atividades sociais;
- II – elaborar o programa de solenidades;
- III – realizar eventos sociais com a finalidade de promover a instituição;
- IV – promover eventos com a finalidade de arrecadar fundos, após a aprovação da Diretoria Executiva.

Seção VIII Da Autogestão e da Autodefensoria

Art. 45 – O Programa Nacional de Autogestão e Autodefensoria tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla frente à sua realidade, ampliando sua possibilidade de atuar influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade em geral.

Parágrafo Único – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria cria espaço institucional para a inserção dos autodefensores na estrutura do movimento, assegurando a participação efetiva da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, nas Apaes, e Federação Nacional das Apaes.

Art. 46 – Os autodefensores serão eleitos nos fóruns de autodefensores em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 1º – A autodefensoria será composta de 4 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino.

§ 2º – Poderão ser eleitos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da APAE/DF.

Art. 47 – Compete aos autodefensores:

- I – defender os interesses da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoem o seu atendimento e a sua participação em todos os segmentos da sociedade;
- II – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, opinando e votando sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla;
- III – participar dos eventos promovidos e organizados pelo movimento Apaeano;
- IV – votar e ser votado para os cargos da autodefensoria.



20 Of. de Res. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000119679 em 05/07/2025

Seção IX Do Conselho Consultivo

Art. 48 – O Conselho Consultivo será constituído pelos ex-Presidentes da APAE/DF.

§ 1º – Somente poderão integrar o Conselho Consultivo os ex-Presidentes que tenham concluído o mandato sem interrupção motivada por: renúncia, destituição, afastamento por denúncia.

§ 2º – Ocorrendo a eleição de membro do Conselho Consultivo para compor qualquer órgão da Apae, a vaga do ex-Presidente no Conselho Consultivo será mantida, exceto para o cargo de Presidente da Apae.

Art. 49 – A Assembleia Geral verificará se o ex-Presidente preenche os requisitos, e proclamará a investidura do Conselheiro Consultivo no exercício da função.

Art. 50 – As decisões do Conselho Consultivo são meramente opinativas, não tendo força executiva senão quando acolhidas pelo Conselho de Administração.

Art. 51 – Compete ao Conselho Consultivo:

I – atuar como órgão moderador na solução de eventuais conflitos que venham a ocorrer no Movimento Apaeano no município;

II – esclarecer, quando solicitado e for possível, fatos e práticas controvertidos ou obscuros da história do Movimento Apaeano, com o fim de dar suporte à filosofia do mesmo;

III – zelar pela unidade orgânica, filosófica e programática do Movimento Apaeano;

IV – participar, mediante convite, dos eventos realizados pela Apae.

CAPÍTULO IV Da Procuradoria Jurídica

Art. 52 – A Procuradoria Jurídica, órgão de assessoramento superior, só poderá ser exercida por pessoa de reconhecida idoneidade e saber jurídico, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 53 – O Procurador Jurídico e o Procurador Adjunto serão investidos nos respectivos cargos ou deles destituídos por indicação do Presidente da Apae, após aprovação do Conselho de Administração.

Parágrafo único – O Procurador Adjunto tem a atribuição de substituir o Procurador Jurídico nas faltas, licenças ou impedimentos deste.

20 Of. de Res. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000119679 em 05/07/2025

Este documento foi assinado digitalmente por Vinicius Cavalcante Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 161C-9A33-10B8-EFB8.



Vinicius Cavalcante Ferreira

20 Of. de Res. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 300119679 em 05/07/2021.

Art. 54 – O Procurador Jurídico terá assento à mesa nas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, e opinará sobre a juridicidade e a legitimidade de qualquer matéria discutida, exceto se na mesma concorrer interesse pessoal.

Art. 55 – Não constitui falta funcional a manifestação contrária do Procurador Jurídico sobre matéria de sua competência.

Art. 56 – Compete ao Procurador Jurídico:

I – atuar na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

II – defender os interesses da Apae, em juízo ou fora dele, mediante expresse mandato do Presidente ou de seu substituto legal;

III – elaborar, examinar e visar minutas de contratos e convênios;

IV – emitir parecer sobre matéria de interesse geral da Apae, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões de Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto e do Regimento Interno;

V – representar juridicamente a entidade junto a repartições públicas e privadas;

VI – pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

VII – manter intercâmbio jurídico e dar interpretação final sobre matéria controvertida;

VIII – dirigir os serviços da Procuradoria da Apae.

CAPÍTULO V

Das Receitas, do Patrimônio e das Prestações de Contas

Art. 57 – As receitas da Apae, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por:

I – contribuições de associados e de terceiros;

II – legados;

III – produção e venda de serviços;

IV – subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público;

V – doações de qualquer natureza;

VI – quaisquer proventos e auxílios recebidos;

Este documento foi assinado digitalmente por Vinicius Cavalcante Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 161C-9A33-10B8-EFB8.



22.07. de Pes. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 100119879 em 05/07/2021.

VII – produto líquido de promoções de beneficência;

VIII – rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;

IX – auxílio ou recursos provenientes de convênio de entidades públicas e privadas.

Parágrafo único – As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 58 – O patrimônio da Apae será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos, que possui e vier a adquirir.

Parágrafo único – No caso de dissolução ou extinção, mudança de finalidade ou cessação de suas atividades, o eventual patrimônio líquido remanescente será destinado a uma entidade congênere, ou a uma entidade pública com sede e atividade no País, preferencialmente com o mesmo objetivo estatutário e que atenda os requisitos da lei nº 13.019/2014.

CAPÍTULO VI Das Eleições

Art. 59 – De três em três anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

§ 1º – A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

§ 2º – Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social da Apae.

Art. 60 – A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral Ordinária.

I – A inscrição de cada uma das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 dias antes da data da eleição a ser realizada, dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

II – Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência direta no Movimento Apaeano.

Este documento foi assinado digitalmente por Vinicius Cavalcante Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 161C-9A33-10B8-EFB8.



22 DF. de Reg. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 100119879 em 05/07/2021.

III – São inelegíveis simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Diretores Financeiros, para a Diretoria Executiva da Apae: cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, funcionários com vínculo direto ou indireto.

IV – Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade;
- b) Certidão de regularidade do CPF;
- c) Declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- d) Certidões negativas cíveis, criminais e eleitorais de âmbito Municipal, Estadual e Federal;
- e) Ficha de filiação de associado da Apae;
- f) Declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso VI deste artigo;
- g) Comprovante de residência dos candidatos no Distrito Federal sede da Apae;
- h) Termo de compromisso.

V – É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Apae.

VI – É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto.

Art 61 – O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela Comissão Eleitoral instituída pela Apae por meio de Resolução e regulados pelo Regimento Interno da mesma.

Art. 62 – A eleição será realizada, de três em três anos, no mês de novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

Parágrafo Único – Em caráter excepcional, se os membros eleitos não puderem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte à Assembleia de Eleição, o mandato da atual Diretoria poderá ser prorrogado até a posse dos eleitos.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

Este documento foi assinado digitalmente por Vinicius Cavalcante Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 161C-9A33-10B8-EFB8.



22 Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000119679 em 05/07/2021.

Art. 63 – Toda alteração do presente Estatuto dependerá de prévia aprovação da proposta pela Federação Nacional das Apaes, devendo ser homologada pela Assembleia Geral Extraordinária da Apae, convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, na forma do artigo 24.

Art. 64 – A extinção da APAE/DF ou a alteração do nome somente poderão ser feitas se determinadas e aprovadas por deliberação em Assembleia Extraordinária, instalada com a presença de, no mínimo, dois terços dos associados em dia com as obrigações sociais, cabendo à Apae remeter cópia da ata para a Federação Nacional das Apaes.

§1º – Para fusão e transformação da Apae, deverá ser observado o que determina a legislação específica em vigor.

§2º – É vedada a extinção da Apae, sua fusão ou transformação, quando houver denúncia de irregularidade protocolada na Federação Nacional das Apaes.

Art. 65 – De acordo com as normas da Federação Nacional das Apaes, a Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal das Apaes cujas assembleias de Eleição ocorram em mês diverso do estabelecido neste Estatuto deverão tomar as providências cabíveis para ajustar o período de mandato da Diretoria, reduzindo-o ou prorrogando-o, devendo ser observado o menor período possível para adequação do mandato.

Art. 66 - Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

Art. 67 – A partir do encaminhamento pela Federação Nacional das APAEs do presente Estatuto para as Apaes, estas terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para homologação do mesmo pelas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias.

Art. 68 – O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a sua divulgação.

Brasília - DF, 22 de junho de 2021.

Assinado eletronicamente
Vinícius Cavalcante Ferreira
OAB/DF nº 32.485



TJDF2021
0220031067KAJH

[Handwritten Signature]
Diva da Silva Marinho
Presidente da APAE/DF

Diva da Silva Marinho
Presidente da APAE-DF

22 Of. de REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
Loias 07/08 - Assa
- Tel: 61 3214-59
Oficial: Jesse Pereira Alve
Este documento foi registrado digitalmente por Vinícius Cavalcante Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 161C-9A33-10B8-EFB8.
Este documento foi registrado sob nº000119679
Anotado e arquivado no registro nº000119679
Averbacao nº 153
Livro nº069, folha nº 163 em 05/07/2021.
Selo Digital: TJDF20210220031067KAJH
Para consultar o selo, acesse
www.tjdf.jus.br

Este documento foi assinado digitalmente por Vinícius Cavalcante Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 161C-9A33-10B8-EFB8.

27

Este documento foi assinado digitalmente por Vinícius Cavalcante Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 161C-9A33-10B8-EFB8.

Vânia Cavalcante de Oliveira da Luz
Escritora Autorizada





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/161C-9A33-10B8-EFB8> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 161C-9A33-10B8-EFB8



Hash do Documento

1D28FEA8F420EAFD679B46192676EB4B88204786295243F579726983FB7BBC14

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/06/2021 é(são) :

☒ vinicius - 724.784.201-63 em 22/06/2021 15:22 UTC-03:00

Nome no certificado: Vinicius Cavalcante Ferreira

Tipo: Certificado Digital



2º Of. de Res. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 100119679 em 05/07/2021.



**APAE-DF**

Sede: SEPN 711/911 Conj. "E" - Brasília/DF / CEP 70790-115 / CNPJ 00643692/0001-96
Fone/ Fax: (61) 2101-0460 / 2101-0466 / apaedf@apaedf.org.br/ www.apaedf.org.br

Ofício Nº. 141/2025

Ao

Sr. Pablo Diego Barros da Conceição

Assessor Técnico de Contratações

Núcleo de Instrução e Gestão de Contratos de Informação e Documentação

Secretaria de Gestão da Informação e Documentação (SGIDOC)

Assunto: Justificativa de Contratação Direta de Pessoa com Deficiência Intelectual com Apoio
– Art. 75, XIV, da Lei nº 14.133/2021

Brasília, 12 de agosto 2025

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação de análise sobre a contratação direta da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal – APAE/DF, com fundamento no art. 75, XIV, da Lei nº 14.133/2021, apresentamos a seguir os fundamentos jurídicos e administrativos que justificam a presença de supervisores/instrutores sem deficiência no escopo da contratação.

Análise jurídico-administrativa**1) Enquadramento legal da dispensa (art. 75, XIV)**

O inciso XIV autoriza a contratação direta de associação de pessoas com deficiência (sem fins lucrativos e idônea) para **prestação de serviços**, condicionada a: (i) compatibilidade de preços com o mercado e (ii) **execução dos serviços contratados exclusivamente por pessoas com deficiência**. Trata-se de hipótese finalística de inclusão sociolaboral, devendo o processo de contratação demonstrar o atendimento cumulativo de todos os requisitos.

“ Defender os direitos humanos é valorizar a diversidade e promover a dignidade ”

APAE/DF - CNPJ nº 00.643.692/0001-96

Registrada sob nº 341 no Cartório Pessoa Jurídica - Filiada à FENAPAES sob nº 153



2) Supervisores/instrutores: apoio necessário que não descaracteriza a exclusividade

A exigência de exclusividade recai sobre **o núcleo do objeto** (“os serviços contratados”), isto é, as atividades materiais que constituem a entrega contratual. A presença de **supervisores/instrutores** sem deficiência, quando **estritamente limitada** a funções de orientação técnica, capacitação, adaptação razoável, segurança do trabalho, mediação com a Administração e **controle de qualidade**, não desnatura a regra legal, porque tais funções são **instrumentais e acessórias** — não se confundem com a execução das tarefas operacionais do objeto. Em termos de técnica contratual, aplica-se o princípio de que **o acessório segue o principal**, sem o substituir.

Esse entendimento harmoniza a Lei 14.133/2021 com (a) a **Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD)**, que tem **status constitucional** no Brasil (aprovação pelo Congresso nos termos do art. 5º, §3º, da CF, via Decreto Legislativo 186/2008; promulgação pelo Decreto 6.949/2009), e (b) a **Lei Brasileira de Inclusão (LBI)**, que positivou o **trabalho com apoio**. A CDPD impõe aos Estados o dever de **assegurar adaptações razoáveis no local de trabalho** e promover apoio para ingresso, manutenção e ascensão no emprego (art. 27, itens i, j e k), o que abrange a presença de profissionais de suporte quando necessário.

A LBI, por sua vez, prevê expressamente a **colocação competitiva da pessoa com deficiência por meio de trabalho com apoio**, com diretrizes como **agente facilitador, apoio no ambiente de trabalho e capacitação de gestores e colegas** (art. 37, parágrafo único, I a III). Esses dispositivos dão lastro jurídico-material à figura do supervisor/instrutor, cuja atuação visa **potencializar a autonomia** da equipe com deficiência e **garantir execução adequada e segura**, sem tomar para si a **prestação do serviço em si**.

Portanto, desde que **o escopo contratual (entregas)** seja realizado **exclusivamente por pessoas com deficiência**, a previsão de supervisão/apoio **não viola** o art. 75, XIV; ao contrário, **concretiza** a CDPD e a LBI, assegurando adaptações razoáveis e apoio contínuo para a inclusão laboral — objetivos que devem orientar a interpretação teleológica do inciso XIV.

3) Sugestão de roteiro de conformidade (como estruturar o processo e o contrato)

Para mitigar riscos e demonstrar aderência estrita ao inciso XIV diante do órgão de controle:

1. Objeto e escopo

“Defender os direitos humanos é valorizar a diversidade e promover a dignidade”

APAE/DF - CNPJ nº 00.643.692/0001-96

Registrada sob nº 341 no Cartório Pessoa Jurídica - Filial à FENAPAES sob nº 153



- Redigir o objeto deixando claro que as **atividades operacionais** (ex.: conservação e pequenos reparos em acervos bibliográficos) serão executadas **exclusivamente por trabalhadores com deficiência** vinculados à associação.
- Incluir cláusula **vedando** aos supervisores/instrutores a execução direta das tarefas que configuram o **núcleo da prestação**.

2. Papel dos supervisores/instrutores (apoio)

- Descrever funções de **apoio**: capacitação inicial e continuada; **adaptações razoáveis**; orientação de procedimentos e **segurança**; solução de barreiras comunicacionais/organizacionais; **controle de qualidade**; interface técnica com a fiscalização. (Base: CDPD art. 27, i, j, k; LBI art. 37, parágrafo único, I-III).

3. Comprovações e controles

- **Idoneidade e ausência de fins lucrativos** da associação; **compatibilidade de preços** com o mercado (pesquisa de preços, planilha de custos e formação de preço).
- **Relação nominal** da equipe PCD (com comprovação nos termos da LBI) e dos supervisores; plano de **trabalho com apoio**; indicadores de desempenho que reflitam **quantidade/qualidade do serviço executado pela equipe PCD**.

4. Fiscalização

- Checklists de campo exigindo que a Administração ateste que **nenhuma etapa operacional** foi executada por não PCD; em caso de descumprimento, prever **glosas e sanções**.

4) Prejuízos técnicos e sociais na ausência de supervisão/apoio

Sem supervisores/instrutores, são previsíveis:

- **Risco à qualidade e à segurança**: ausência de orientação técnica contínua, de adaptações razoáveis e de gestão de riscos no ambiente de trabalho, contrariando a **CDPD (art. 27, i)**.
- **Queda de produtividade e de confiabilidade** das entregas, com maior retrabalho e possibilidade de **inadimplemento contratual**.
- **Dano à inclusão**: a LBI estrutura o **trabalho com apoio** justamente para viabilizar a inclusão competitiva de pessoas com deficiência; suprimir o apoio **desvirtua** a política pública e **reduz** a autonomia dos trabalhadores PCD.
- **Risco jurídico**: interpretar “exclusivamente” de modo a proibir quaisquer funções de apoio colide com a **norma constitucional de inclusão e adaptação razoável** trazida

“Defender os direitos humanos é valorizar a diversidade e promover a dignidade”

APAE/DF - CNPJ nº 00.643.692/0001-96

Registrada sob nº 341 no Cartório Pessoa Jurídica - Filiada à FENAPAES sob nº 153





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME**

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADES
BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assunto: Comprovante de Protocolo/Regularidade CEBAS

1. Declaro que a entidade APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DF, inscrita sob o CNPJ nº 00.643.692/0001-96 possui certificação válida, uma vez que realizou protocolo tempestivo de processo de renovação tombado sob o nº 308796.1001004/2024, junto a este Ministério do Desenvolvimento e Assistência social, Família e Combate à Fome - MDS, em 09/01/2025.
2. O processo anterior foi deferido para o período de 30/06/2022 até 29/06/2025, publicada no D.O.U em 07/12/2022.
3. Este documento comprova a regularidade da certificação da entidade até o julgamento do processo de renovação tempestivamente protocolado, nos termos do art. 37, § 2º da Lei Complementar n.º 187/2021, de 16 de dezembro de 2021.
4. A validade do comprovante de protocolo do requerimento poderá ser confirmada pelo interessado mediante consulta da tramitação processual na página do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, no seguinte endereço: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social/entidades-de-assistencia-social/certificacao-de-entidades-beneficentes-de-assistencia-social-cebas>.
5. Para acessar o histórico de requerimentos de certificação CEBAS da entidade/organização, entre em contato com o assistente virtual do DRSP através do número (61) 99321.0028.



através do Painel E-OSCs SUAS pelo Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS em 26/06/2025

**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.011867/2025-09.

Relatório Conclusivo nº 041/2025-SEECON/COCDIR/SADCON

Em 30 de outubro de 2025.

Assunto: Relatório conclusivo para
deliberação do Ordenador de Despesas.

Senhor Coordenador, em exercício, da COCDIR,

Tratam os autos de solicitação do Secretaria de Gestão da Informação e Documentação (SGIDOC) objetivando, de acordo com o Termo de Referência (TR)¹:

(...) a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução indireta de higienização e pequenos reparos de livros que compõem a coleção do acervo geral da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho, do Senado Federal, a serem executados exclusivamente por trabalhadores com deficiência intelectual vinculados à futura contratada (...).

O Órgão Técnico (OT) recomendou a contratação direta do objeto na modalidade de **dispensa de licitação**, com fundamento no inciso XIV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, os autos vieram a este SEECON para as providências previstas no § 2º, do art. 54, do ADG nº 14/2022.

1. DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

De início, verifica-se que a contratação em tela tem por fundamento demanda apresentada pela SGIDOC e aprovada pelo Comitê de Contratações do Senado Federal, de acordo com: **(a)** o Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº **255/2025**²; **(b)** a Solicitação de Contratação nº **1980**³; e **(c)** a Contratação nº **20260108**⁴, com o **valor autorizado de R\$ 817.651,20** (oitocentos e dezessete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

¹ 00100.191786/2025-01.

² 00100.118149/2025-82.

³ 00100.118150/2025-15.

⁴ 00100.118151/2025-51.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.011867/2025-09.

Segundo o OT, nos termos do item 1.2.6 do TR, a pretendida avença visa substituir o Contrato nº 141/2020⁵, cuja vigência expira em 03/12/2025. O referido ajuste foi firmado com a pretensa contratada para “a prestação de serviços de execução indireta de higienização e pequenos reparos de livros que compõem a coleção do acervo geral da BIBLIOTECA ACADÊMICO LUIZ VIANA FILHO DO SENADO FEDERAL”, com valor global anual inicial de R\$ 355.592,52 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos) e valor final de R\$ 594.298,08 (quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e oito centavos), conforme 11º Termo Aditivo⁶.

Com relação à diferença de valores entre do **Contrato nº 141/2020, R\$ 594.298,08** (quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e oito centavos) e da **contratação em tela, R\$ 872.498,64** (oitocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), esclarecemos que o Serviço de Elaboração de Estimativa de Custos (SELESC) juntou suas considerações aos autos, por intermédio do **Ofício nº 021/2025-SELESC/COCVAP/SADCON**⁷. O SELESC esclareceu que o Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2020 está em fase final de aprovação na Primeira Secretaria e teceu suas considerações a partir do valor atualizado do contrato, após assinatura do aditivo. Segundo o SELESC, nos termos do ofício retromencionado:

(...) a principal diferença decorre de um acréscimo dos postos de trabalho na proposta, sendo 2 (dois) postos adicionais para a categoria “Auxiliar de Higienização de Acervos” e 1 (um) posto adicional para a categoria “Supervisor/Instrutor de Higienização de Acervos”. Apenas com a inclusão desses 3 (três) novos postos, o contrato atual passaria de R\$ 616.308,48 para R\$ 821.536,32 (...)

Por fim, o contrato atual apresenta 12,24 % de Despesas Administrativas com tributos (custos indiretos), já a nova proposta apresenta 20% de Custos Indiretos, percentual justificado na “Nota 6” da proposta apresentada no documento nº 165583/2025-51. No mais, os valores propostos para o Módulo 3 – Insumos Diversos estão ligeiramente acima do valor praticado atualmente, mas foram definidos no Termo de Referência e na Pesquisa de Preços.

Diante das informações apresentadas, este Serviço entende que não há óbices quanto aos valores apresentados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal – APAE/DF.

⁵ 00100.108198/2020-01 (Processo nº 00200.006260/2020-94).

⁶ Disponível em <https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/contratos/5300>. Acesso em 01/10/2025.

⁷ 00100.203027/2025-91.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.011867/2025-09.

Sobre o aumento no número de postos de trabalho, o Órgão Técnico incluiu a justificativa no 1.2.4 do TR⁸.

Segundo o OT, no item 1.2.2 do TR⁹, há dispensa da elaboração do **Estudo Técnico Preliminar – ETP** para a presente contratação, com fundamento no inciso I do § 4º do art. 3º do Anexo II do ADG nº 14/2022, conforme segue:

Assim, considerando que os trabalhadores da APAE/DF laboram no Senado Federal há vários anos e já exercem as atividades com suficiente desempenho, requer-se a continuidade da parceria, mediante dispensa de licitação, e, nessa toada, considerou-se dispensável o Estudo Técnico Preliminar (ETP), com fulcro no inciso I, § 4º, art. 3º, Anexo II, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022

2. DO TERMO DE REFERÊNCIA

O OT elaborou o TR¹⁰ da futura contratação, que ainda aguarda aprovação pela autoridade competente, na forma do art. 9º, inciso IV, do Anexo V, do RASF (Regulamento Administrativo do Senado Federal), vigente nesta data, e do art. 24, do ADG nº 14/2022.

No TR encontramos as informações especificadas pelo OT, tais como a descrição do objeto, a modalidade de contratação sugerida, as justificativas da contratação em si e do quantitativo solicitado, e a indicação dos futuros gestores e fiscais do contrato.

O item 3.2.2 prevê que, para comprovação de capacidade técnica, a pretensa contratada deve apresentar:

3.2.2.1.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a pretensa contratada já executou, por período não inferior a 12 (doze) meses, serviços compatíveis em quantidade e características com o objeto a ser contratado, assim considerados a gestão de mão de obra terceirizada, com número de postos de trabalho equivalente ao da contratação pretendida.

A) Considera-se como “equivalente” o quantitativo de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados, isto é, 1 (um) instrutor e 6 (seis) auxiliares de higienização

Diante disso, o OT juntou aos autos os seguintes documentos:

⁸ 00100.191786/2025-01.

⁹ 00100.191786/2025-01.

¹⁰ 00100.191786/2025-01.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.011867/2025-09.

1. **Atestado de Capacidade Técnica**¹¹, emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho, em 04/06/ 2025;
2. **Atestado de Capacidade Técnica**¹², emitido pelo Superior Tribunal de Justiça e assinado em 07/11/2022;

Enquanto o primeiro atestado apresenta apenas dois postos de Auxiliar de Higienização, o segundo atestado é silente quanto à quantidade de postos de trabalho. Entretanto, em consulta ao Portal de Transparência do Superior Tribunal de Justiça¹³, este SEECON confirmou que o contrato em questão contempla 8 Auxiliares de Higienização e 1 Instrutor Técnico. Sobre esses documentos, o OT informa, no **item 3.2.2.2 do TR**: “A respeito dos requisitos de capacidade técnica externados, este Órgão Técnico entende que estão cumpridos, inclusive quanto à sua validade, por meio dos atestados acostados aos autos no doc. nº 00100.118518/2025-37.”

O **Item 3.3** apresenta os documentos necessários para qualificação econômico-financeira, os quais foram objeto de apreciação técnica pela Coordenação de Controle e Validação de Processos – COCVAP, da SADCON¹⁴.

O **item 4** define que a formalização do ajuste será por instrumento contratual, que terá vigência por 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 04/12/2025 ou na celebração do contrato, caso essa ocorra em data posterior, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 10 (dez) anos, a critério das partes e mediante termo aditivo, observado o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Os **Anexos I, III, IV e V do TR** trazem os valores de salário-base dos profissionais e a relação dos insumos, uniformes e EPIs com preços máximos aceitáveis, usados para balizar o valor da contratação, estimada em **R\$ 872.498,64** (oitocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com os valores apresentados pela pretensa contratada¹⁵ e validados pelo Serviço de Elaboração de Estimativa de Custos, por meio do seu Ofício nº. 016/2025-SELESC/COCVAP/SADCON¹⁶, de 17/09/2025.

3. DA ANÁLISE DE RISCOS

¹¹ 00100.118518/2025-37, p. 46.

¹² *Idem*, p. 48.

¹³ Disponível em: https://www.stj.jus.br/webstj/adm/Contratos/detalhe_siac.asp?seq=5320. Acesso em 02/10/2025.

¹⁴ 00100.181960/2025-08.

¹⁵ 00100.165583/2025-51.

¹⁶ 00100.170392/2025-10.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.011867/2025-09.

Haja vista o disposto no art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021, e no art. 15 do ADG nº 14/2022, bem como considerando o PARECER Nº 688/2023 – ADVOSF¹⁷, o Mapa de Riscos definitivo foi juntado aos autos pelo OT¹⁸.

4. DA PROPOSTA COMERCIAL

A pretensa contratada, **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal – APAE/DF**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.643.692/0001-96, ofereceu proposta comercial¹⁹ **válida por 120 dias a partir de sua assinatura em 05/09/2025, no valor total de R\$ 872.498,64** (oitocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), para fornecer o objeto descrito no TR²⁰ pelo período de 12 meses.

5. DA COMPROVAÇÃO EXIGIDA PARA A DISPENSA

Para comprovar que a contratada se enquadra no inciso XIV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o OT juntou aos autos os seguintes documentos:

- **Acordo Coletivo de Trabalho**²¹, celebrado entre o Sindicato dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal e a pretensa contratada, em 26/05/2025;
- **Declaração de Exclusividade**, emitida pela própria contratada, em 16/06/2025²², relativa à prestação do serviço de higienização e conservação de bens culturais para fins de inclusão da pessoa com deficiência no DF;
- **Declaração da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**²³, assinada em 20/02/2025, de inscrição da pretensa contratada no Conselho de Assistência Social – CAS/DF;
- **Atestado Regular de Funcionamento**²⁴ emitido pelo Conselho Tutelar de Brasília II, emitido em 25/02/2025;

¹⁷ 00100.188820/2023-91 – Processo NUP 00200.018202/2023-56.

¹⁸ 00100.118802/2025-11.

¹⁹ 00100.165583/2025-51.

²⁰ 00100.191786/2025-01.

²¹ 00100.118518/2025-37.

²² *Idem*, p.50.

²³ *Ibidem*, p. 54.

²⁴ *Ibidem*, p. 55.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.011867/2025-09.

- **Estatuto da APAE do Distrito Federal**²⁵ que define a pretensa contratada como associação sem fins lucrativos;
- **Ofício Nº. 141/2025, de 12/08/2025**²⁶, enviado pela APAE e contendo as justificativas da pretensa contratada para a presença de instrutores sem deficiência na contratação;
- **Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social**²⁷, emitido pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Sobre a hipótese de dispensa de licitação indicada pelo OT, ressaltamos que inquirimos o OT, por intermédio do **Ofício nº 240/2025-SEECON/COCDIR/SADCON**²⁸ sobre a **contratação de dois instrutores que não são pessoa com deficiência**, enquanto o inciso XIV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 dispõe que os serviços “sejam **prestados exclusivamente por pessoas com deficiência**”. Em resposta, o OT juntou o Ofício Nº. 141/2025²⁹, emitido pela APAE/DF, contendo as respostas aos questionamentos.

A Advocacia do Senado Federal, por sua vez, ponderou, por intermédio do **Parecer nº 744/2025-ADVOSF**³⁰, que:

Num exercício de interpretação e ponderação, é adequado pensar que a contratação de 02 (dois) instrutores/supervisores num universo de 14 (quatorze) profissionais totais **não descaracteriza** o propósito inclusivo da política de contratação, senão, ao contrário, torna viável a prestação do serviço. [Grifos do original]

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em cumprimento ao art. 20, § 2º, inciso I, do Regulamento Orgânico Administrativo do Senado Federal (APR nº 22/2022), a COCVAP, em sua verificação preliminar, ratificou os procedimentos adotados pelo OT, de acordo com o **Ofício nº 0366/2025-COCVAP**³¹, de 14/07/2025, e com o **Ofício nº 0500/2025-COCVAP/SADCON**³², registrando que a **Pesquisa de Preços para os insumos está**

²⁵ 00100.145935/2025-52.

²⁶ 00100.145965/2025-69.

²⁷ 00100.146224/2025-03.

²⁸ 00100.140705/2025-05.

²⁹ 00100.145965/2025-69.

³⁰ 00100.188470/2025-24.

³¹ 00100.128288/2025-14.

³² 00100.169564/2025-02.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.011867/2025-09.

válida até 10/01/2026 e que a Pesquisa de Preços para os EPIs e uniformes está válida até 15/03/2026.

O Serviço de Elaboração de Estimativa de Custos, por intermédio do **Ofício nº. 016/2025-SELESC/COCVAP/SADCON**³³, de 17/09/2025, realizou o Planilhamento de Preços, validando os valores constantes da proposta da pretensa contratada, em atendimento ao disposto no art. 14, § 4º, do ADG nº 14/2022.

7. DA ANÁLISE DA ADVOCACIA DO SENADO FEDERAL – ADVOSF

Em observância ao disposto no art. 205, do RASF vigente, o processo foi encaminhado à Advocacia do Senado Federal – ADVOSF, órgão da Casa ao qual incumbe analisar os aspectos legais, regulamentares e jurisprudenciais pertinentes ao tema.

Por conseguinte, a Advocacia do Senado Federal emitiu o **Parecer nº 744/2025-ADVOSF**³⁴ de 10/10/2025. Sem retirar a necessidade da leitura e análise de todo o teor do Parecer Jurídico, destacamos os pontos a seguir relacionados, assim como as respectivas providências e justificativas do OT no **Ofício nº 158/2025 – NIGCID/SGIDOC**³⁵:

Quadro-Resumo: Recomendações da ADVOSF e respostas do OT.

Item	Recomendação do Parecer nº 744/2025-ADVOSF (citação literal)	Resposta do OT no Ofício nº 158/2025 – NIGCID/SGIDOC (citação literal)
1	No entanto, considerando que o TR não traz expressamente a justificativa para a possibilidade de contratação com fundamento na dispensa do art. 75, XIV, da Lei nº 14.133/2021, ainda que, em termos literais, o serviço não seja prestado apenas e exclusivamente por pessoas com deficiência, a ponderação suscitada no Ofício Nº 141/2025 (doc. Nº 00100.145965/2025-69) e apontada nesta oportunidade deve ser incorporada pelos setores técnico em nova versão do TR, acompanhada das demais questões que se julgarem pertinentes. [Grifo do original]	a) No tocante à incorporação ao TR de justificativa expressa sobre a contratação de instrutores/supervisores sem deficiência, objeto da recomendação nº 1 da ADVOSF, este OT incluiu o novo item nº 1.2.3 no TR;
2	A respeito do prazo de início da execução do objeto, enuncia o item 6.2 que, devido ao caráter de não interrupção das atividades,	b) O item 6.2 do TR foi suprimido, conforme a recomendação nº 2;

³³ 00100.170392/2025-10.

³⁴ 00100.188470/2025-24.

³⁵ 00100.192590/2025-26.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.011867/2025-09.

	conquanto haja a necessidade de EPIS, uniformes e insumos, os serviços contratados não devem cessar. Considerando que os EPIS são necessário à prestação segura dos serviços e que os uniformes e, especialmente, os insumos são condições de possibilidade da execução dos serviços, não parece que a disposição do item é adequada. O que deve haver é o planejamento e a garantia de que EPIS, uniformes e insumos serão entregues para viabilizar a prestação do serviços, em condições de segurança. Por isso, deve o item ser suprimido. [Grifo do original]	
3	Não foi prevista no TR cláusula específica para as condições de reajuste. A despeito disso, consta do item I do Anexo III – Relação de Insumos Com Preços Máximos Aceitáveis, a seguinte previsão: (...) Contudo, consta da minuta de contrato cláusula específica a respeito. Assim, considerando a presença de insumos e equipamentos, o TR deve ser retificado para reproduzir previsão expressa de reajuste e, quanto aos custos de mão de obra, de repactuação, nos termos do art. 92, V e §§3º e 4º e art. 135, todos da Lei nº 14.133/2021, nos termos da redação-padrão utilizada por esta Casa na minuta de contrato. [Grifo do original]	c) A cláusula de reajuste foi adicionada no novo item nº 12 do TR, seguindo a recomendação nº 3;
4	No item 3 do TR (doc. nº 00100.172442/2025-95), são enunciados os requisitos do fornecedor e, em específico, o item 3.2 indica os requisitos de natureza técnica. A respeito, consta no doc. nº 00100.118518/2025-37, p. 46, Atestado de Capacidade Técnica, emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho, em 04 de junho de 2025, na p. 48, Atestado de Capacidade Técnica, emitido pelo Superior Tribunal de Justiça, em 07 de novembro de 2022. Sobre o requisito, foi observado no Relatório Preliminar nº 044/2025-SEECON/COCDIR/SADCON (doc. nº 00100.182117/2025-31) que, muito embora o Atestado de Capacidade Técnica seja silente	d) O entendimento deste OT a respeito da comprovação da capacidade técnica da pretensa contratada foi inserido no novo item nº 3.2.2.2 do TR, em atendimento à recomendação nº 4.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.011867/2025-09.

	quanto à quantidade de postos de trabalho, em em consulta ao Portal de Transparência do Superior Tribunal de Justiça, foi confirmado que o contrato em questão contempla 08 (oito) Auxiliares de Higienização e 1 (um) Instrutor Técnico. Não sendo da atribuição ou da expertise deste órgão jurídico o exame específico e individualizado dos documentos de habilitação, é suficiente reconhecer a análise desempenhada pelos setores competentes e suscitar a necessidade de <u>que o preenchimento adequado das condições de habilitação estampadas no TR seja avaliado, inclusive quanto a sua validade.</u> [Grifo do original]	
5	Na Cláusula Segunda – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada é necessário que se avalie a incorporação das seguintes alterações aprovadas pela Comissão de Minutas-Padrão em 30 de maio de 2025: [Grifo do original, p. 23]	Assim sendo, restituímos os autos para continuidade da instrução, com manifestação favorável quanto à minuta de contrato, feitas as correções sugeridas neste documento.

Fonte: Elaboração própria a partir do Parecer nº 744/2025-ADVOSF e Ofício nº 158/2025 – NIGCID/SGIDOC.

As demais recomendações expressas encontram-se atendidas no contexto da instrução processual, ressalvadas as referentes aos atos administrativos reservados às autoridades competentes como, por exemplo, a autorização da contratação direta.

8. DA MINUTA DE CONTRATO

Da parte deste SEECON/COCDIR, com base na última versão do TR³⁶, foi elaborada a Minuta de Contrato (**Anexo 1**) que se pretende firmar com a proponente, a qual foi considerada tanto pelo OT³⁷, quanto pela pretensa contratada (**Anexo 2**), como apta a reger a pretendida avença.

9. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

A regularidade fiscal, social e trabalhista da pretensa contratada foi comprovada pelo Relatório SICAF e demais documentos presentes no **Anexo 3** (RFB/PGFN/INSS com validade **até 19/04/2026**; FGTS com validade **até 21/11/2025**;

³⁶ 00100.191786/2025-01.

³⁷ 00100.192590/2025-26.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.011867/2025-09.

trabalhista com validade **até 25/04/2026**; Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal válida até **25/01/2026**; e Receita municipal, isenta).

Em relação ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), a situação encontra-se regular (**Anexo 3, p. 4**).

Complementarmente, consultamos o relatório emitido pelo Tribunal de Contas da União, que apresenta Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do: **a)** Cadastro de Licitantes Inidôneos, mantido pelo próprio Tribunal de Contas da União; **b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; **c)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e **d)** do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), ambos mantidos pelo Portal da Transparência. Não foram encontrados registros que impedissem a Administração de contratar com a proponente em nenhum dos cadastros, conforme atestado no **Anexo 3, p. 5**.

Ademais, a pretensa contratada enviou a este SEECON as declarações preenchidas e assinadas de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988³⁸ e no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021³⁹.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Outrossim, chamada a se manifestar, a Coordenação de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário exarou a **Informação nº 683/2025-COPAC/SAFIN**, de 21/10/2025, segundo a qual existe disponibilidade orçamentária nos exercícios de 2025 e 2026 para fazer frente a esta contratação.⁴⁰

Por fim, informamos que **foi criada no sistema GESCON a Pré-Avença nº 6447**, referente a esta contratação. As autorizações correspondentes devem ser registradas nesse sistema.

11. CONCLUSÃO

Assim, em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **competete à Senhora Primeira-Secretária do Senado Federal**, conforme definido no art. 7º, inciso II, do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado

³⁸ 00100.182117/2025-31-4 (ANEXO: 004).

³⁹ 00100.182117/2025-31-5 (ANEXO: 005).

⁴⁰ 00100.194531/2025-92.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.011867/2025-09.

Federal (RASf) vigente nesta data, caso entenda pertinente, **AUTORIZAR** a presente contratação por Dispensa de licitação.

Compete, ainda, à Senhora Diretora-Geral do Senado Federal, com base no art. 9º, do Anexo V do RASf vigente:

- a. APROVAR** o Termo de Referência⁴¹ e a minuta do contrato (Anexo 1);
- b. DESIGNAR** os gestores e fiscais da avença titulares e substitutos;
- c. AUTORIZAR** a realização da despesa, cujo valor total estimado é de **R\$ 872.498,64** (oitocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos);
- d. DETERMINAR** a emissão da respectiva nota de empenho, em favor da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL – APAE/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.643.692/0001-96.

Após as providências acima, e antes da emissão da respectiva nota de empenho, os autos deverão retornar à SADCON para atendimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Respeitosamente,

(verificar assinatura digital)
KLAUS MEDEIROS SAETTLER
Chefe do SEECON/COCDIR

De acordo.

À SADCON, para conhecimento e posterior encaminhamento à Diretoria-Geral – DGER e Primeira Secretaria para a avaliação do mérito e decisão acerca da autorização da inexigibilidade de licitação.

(verificar assinatura digital)
FERNANDO VERÍSSIMO BRANDIZZI
Coordenador, em exercício, da COCDIR

⁴¹ 00100.191786/2025-01.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.011867/2025-09.

De acordo.

À DGER, para análise e deliberação.

(verificar assinatura digital)

RODRIGO GALHA

Diretor da SADCON





SENADO FEDERAL/

Processo NUP 00200.011867/2025-09.

MINUTA DE CONTRATO

(Versão 4)**CONTRATO Nº ____/____**

Que entre si celebram, de um lado, a UNIÃO por intermédio do SENADO FEDERAL e, do outro, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL – APAE/DF, para a prestação de serviços de higienização e pequenos reparos das obras do acervo geral da biblioteca do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, doravante denominado SENADO ou CONTRATANTE, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, _____, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL – APAE/DF, com sede na _____, telefone nº (____) ____-____ e ____-____, CNPJ-MF nº 00.643.692/0001-96, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. _____, CI. _____, expedida pela ____/____, CPF nº. _____-____, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de dispensa de licitação com base no Artigo 75, Inciso XIV, da Lei 14.133/2021, autorizada pela Senhora Primeira-Secretária do Senado Federal, conforme documento digital nº _____ do Processo nº _____, observado o Parecer nº ____/____ – ADVOSF, documento digital nº _____, incorporando a este instrumento a proposta apresentada pela CONTRATADA, documento digital nº _____, e o Termo de Referência, documento digital nº _____, e sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dos Atos da Diretoria-Geral nº 14 de 2022 e 15 de 2022, e das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **prestação de serviços de execução indireta de higienização e pequenos reparos de livros que compõem a coleção do acervo geral da BIBLIOTECA ACADÊMICO LUIZ VIANA FILHO, DO SENADO FEDERAL, a serem executados exclusivamente por trabalhadores com deficiência intelectual vinculados à CONTRATADA, durante o período de 12 (doze) meses consecutivos**, de acordo com os termos e especificações constantes deste contrato.





SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os itens relativos à mão de obra deverão atender ao seguinte:

ITEM	CATEGORIA	QTD. PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)
1	Professor de alunos com deficiência mental (instrutor)	02	40 horas semanais	2392-15
2	Auxiliar de biblioteca (auxiliar de higienização)	12	20 horas semanais	3711-05

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os profissionais alocados pela CONTRATADA deverão atender aos requisitos e desempenhar as atribuições previstas no [Anexo I](#) deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A definição da remuneração dos profissionais contratados para a execução dos serviços de higienização e pequenos reparos do acervo bibliográfico da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho do Senado Federal observa o disposto no Acordo Coletivo de Trabalho vigente, com período de referência de 1º de maio de 2025 a 30 de abril de 2026, conforme praticado no Contrato nº 141/2020.

PARÁGRAFO QUARTO – A categoria profissional dos Auxiliares de Higienização está enquadrada na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) sob o código 3711-05, sendo, portanto, considerada atividade com piso salarial normativo estabelecido por instrumento coletivo de trabalho. Assim, o valor a ser pago a esses profissionais deverá respeitar, obrigatoriamente, o maior valor entre o salário-mínimo vigente nacionalmente e o piso salarial normativo da categoria estabelecido em convenção ou acordo coletivo.

I - Tal medida visa assegurar a adequação legal da contratação, garantir a justa remuneração dos trabalhadores, além de preservar a atratividade da função e evitar o risco de passivos trabalhistas. A prática também reforça o compromisso institucional com o respeito aos direitos trabalhistas e à valorização da força de trabalho envolvida na preservação do patrimônio bibliográfico sob a guarda da Biblioteca.

PARÁGRAFO QUINTO – Não se vislumbra a incidência de adicionais para as categorias listadas neste contrato, consoante conclusão do Serviço de Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida no Trabalho (SESOQVT) no laudo de avaliação de insalubridade e periculosidade (doc. nº 00100.112910/2025-72).

PARÁGRAFO SEXTO – Como critérios de boas práticas, a execução do objeto deste contrato deve estar de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa nº 01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.





SENADO FEDERAL/

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato ou decorrentes da natureza do ajuste:

- I** - apresentar declaração de que possui escritório no Distrito Federal, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da vigência do contrato;
- II** - manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e qualificações que ensejaram sua contratação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III** - apresentar cópia autenticada do ato constitutivo sempre que houver alteração;
- IV** - efetuar o pagamento de seguros, encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e sociais, bem como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato;
- V** - manter preposto para este contrato, que irá representá-la sempre que for necessário;
- VI** - manter seus empregados e prepostos uniformizados, fornecendo-lhes uniformes, em até 10 (dez) dias úteis a contar do início da execução dos serviços, de acordo com a respectiva categoria profissional, conforme especificações estabelecidas no [Anexo III](#), no número mínimo de 2 (dois) jalecos de manga longa e 3 (três) camisas polo, ao iniciar o contrato, renovando-os em igual número a cada semestre, vedado o desconto dos respectivos custos nos salários;
- VII** - fornecer ao gestor do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos do início da execução do contrato:
 - a)** relação nominal dos profissionais, impressa e em mídia digital, com as respectivas categorias, endereços e telefones residenciais e celular, horário de trabalho, local de lotação, e comunicar toda e qualquer alteração que venha a ocorrer durante a execução dos serviços; e
 - b)** documentos necessários à expedição de crachá pela Polícia do SENADO, para cada um dos empregados prestadores de serviços no Senado Federal;
- VIII** - comunicar formalmente à gestão do contrato todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços, relatando-as em meio físico ou eletrônico, conforme definido pelo SENADO, com os dados e as circunstâncias julgados necessários ao relato e ao esclarecimento dos fatos.
- IX** - substituir o profissional por outro que atenda às mesmas exigências de qualificação especificadas para o respectivo posto de trabalho, nos seguintes casos:
 - a)** falta justificada ou injustificada, bem como atraso ou saída antecipada sem prévia autorização, no prazo máximo de 3 (três) horas, a contar da comunicação da ausência;





SENADO FEDERAL

b) gozo de férias e licenças superiores a 1 (um) dia;

i. As categorias discriminadas neste contrato deverão ter suas férias marcadas, preferencialmente, para os meses de janeiro e julho, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do total de profissionais previstos para cada cargo em janeiro e 50% (cinquenta por cento) em julho, podendo ocorrer, com autorização da fiscalização, autorização para férias no decorrer de outros meses do ano, com reposição dos profissionais ausentes.

c) solicitação do gestor do contrato, no caso de falta grave devidamente documentada;

d) automaticamente, após 03 (três) advertências, devidamente registradas no livro de ocorrências;

e) quando não possuir a qualificação mínima exigida; e

f) sempre que seus serviços e/ ou conduta forem julgados insatisfatórios e/ou inconvenientes ao SENADO, devidamente justificado.

X - efetuar o pagamento do auxílio-alimentação no valor de R\$ 44,07 (quarenta e quatro reais e sete centavos) por dia trabalhado, conforme definido pelo Ato do Presidente do Senado Federal Nº 13, de 2022, ou o valor estabelecido em Convenção Coletiva de Trabalho vinculada à proposta da CONTRATADA, caso seja superior àquele, antecipadamente ao mês de referência, no prazo legal ou no previsto em disposição específica da Convenção Coletiva de Trabalho aplicável;

XI - fornecer transporte (de sua propriedade ou locado) ou vale-transporte para atender os dias de trabalho, antecipadamente ao mês de referência, no prazo legal ou no previsto em disposição específica da Convenção Coletiva de Trabalho aplicável;

XII - efetuar o pagamento do salário dos profissionais alocados até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços;

XIII - efetuar, se for o caso, o pagamento de serviços extraordinários, por empregado, quando esgotados todos os meios de utilização do “BANCO DE HORAS”, de acordo com o que tiver previsto no Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho vinculado(a) à proposta da CONTRATADA e em conformidade com o art. 59 do Decreto-Lei nº 5.452/1943;

XIV - registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade dos funcionários dos postos de trabalho por meio de sistema biométrico de registro de jornada ou sistema eletrônico similar, na forma disposta no § 2º do artigo 74 da Consolidação das Lei do Trabalho – CLT, permitindo à fiscalização do SENADO o acesso aos respectivos dados.

a) Os empregados da CONTRATADA deverão registrar no sistema indicado neste inciso, no mínimo, os horários de início e término de sua jornada de trabalho, e, se for o caso, os intervalos intrajornada. Além disso, o mencionado sistema deverá permitir aferir





SENADO FEDERAL/

o cumprimento da jornada de trabalho semanal e mensal de cada profissional.

b) A instalação do sistema de controle de frequência não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelo acompanhamento e pelo controle dos profissionais alocados na prestação dos serviços.

c) A CONTRATADA deverá fornecer e instalar o sistema de controle de ponto antes do início da execução do contrato, em local a ser acordado com o gestor do contrato.

XV - selecionar, treinar e reciclar os profissionais que irão prestar o serviço objeto deste contrato.

a) A CONTRATADA deverá oferecer treinamento – cursos de atualização e aperfeiçoamento profissional –, às suas expensas, sempre que necessário, aos trabalhadores, de modo a disponibilizar mão de obra sempre qualificada, nos parâmetros mínimos, ao SENADO.

XVI - alocar profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, de acordo com as especificações técnicas ([Anexo I](#)).

XVII - observar a legislação trabalhista e previdenciária, bem como Convenção Coletiva de Trabalho vinculada à proposta da CONTRATADA, efetuando as anotações nas carteiras de trabalho, inclusive quanto à categoria profissional a ser exercida.

XVIII - manter disciplina nos locais dos serviços e retirar o profissional com conduta insatisfatória e/ou inconveniente, quando devidamente justificado.

XIX - manter seus profissionais identificados por intermédio de crachás, com fotografia recente, expedidos pela Polícia do SENADO.

XX - responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares e das orientações de segurança e de prevenção de incêndios.

XXI - fornecer ao gestor do contrato todas as informações por este solicitadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

XXII - apresentar, no primeiro mês da prestação dos serviços, a seguinte documentação:

a) relação dos empregados terceirizados, contendo nome completo, cargo ou função, valor do salário, horário do posto de trabalho, número do registro geral (RG), do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), além de outros dados necessários à gestão;

b) indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando couber;

c) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, devidamente assinada pela CONTRATADA;





SENADO FEDERAL

d) exames médicos admissionais dos empregados que prestarão os serviços.

XXIII - entregar ao gestor do contrato, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da prestação dos serviços, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF:

a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

b) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;

c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

XXIV - entregar, quando solicitado pelo SENADO, quaisquer dos seguintes documentos:

a) extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério do SENADO;

b) cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador o SENADO;

c) cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

d) comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e

e) comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

XXV - entregar a documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos a contar de sua extinção ou rescisão:

a) Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

b) Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

c) Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado; e





SENADO FEDERAL/

d) Exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

XXVI - apresentar, sempre que houver admissão de novos empregados pela CONTRATADA, os documentos elencados no [inciso XXII](#).

XXVII - apresentar ao gestor do contrato, até o último dia útil do mês posterior ao de referência, declaração de despesas relativas ao período de apuração, devidamente assinada por seu preposto, na qual conste:

- a)** mês de referência;
- b)** nome, matrícula e categoria dos empregados terceirizados;
- c)** valor e data de recebimento do salário, discriminando-se as parcelas remuneratórias;
- d)** valor e data de recebimento do vale-transporte e do vale-alimentação;
- e)** campos para observações e assinaturas.

XXVIII - entregar o modelo de autorização para utilização do Sistema de Depósito em Garantia Bloqueados para Movimentação (DGBM) constante no [Anexo VI](#) assinado, por ocasião da assinatura do contrato;

XXIX - providenciar a assinatura dos documentos relativos à abertura e movimentação do DGBM, em até 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da comunicação do SENADO;

XXX - viabilizar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços, os meios necessários para:

- a)** o acesso de seus empregados, via *internet*, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social, da Caixa Econômica Federal e da Receita Federal do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias e para o FGTS foram recolhidas;
- b)** a obtenção do Cartão Cidadão pelos empregados junto à Caixa Econômica Federal;
- c)** a obtenção de extratos individuais de recolhimentos sempre que solicitado pela fiscalização.

XXXI - responsabilizar-se pelos ônus financeiros e acréscimos substanciais de custos em face de alteração de ACT/CCT vinculada à proposta da CONTRATADA em decorrência de decisão judicial ou de fato que afete o seu enquadramento sindical ou a sua vinculação a instrumento coletivo de trabalho no qual a empresa tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria.

XXXII - observar as diretrizes de que trata o Ato do Primeiro-Secretário nº 8, de 2018, constante do [Anexo VIII](#).





SENADO FEDERAL

XXXIII - observar as reservas de cargos previstas em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIV - Monitorar periodicamente a exposição ocupacional de seus trabalhadores ao álcool etílico, a fim de garantir que não exceda os limites de tolerância estabelecidos na Norma Regulamentadora (NR) nº 15, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), em atenção aos preceitos estabelecidos nas NR nº 1 (Disposições gerais e gerenciamento de riscos ocupacionais) e nº 9 (Avaliação e controle das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos), ambas do MTE.

XXXV - designar, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, e manter atualizados durante toda a vigência do contrato, os dados de pelo menos dois representantes da CONTRATADA com poder decisório, além do preposto já indicado, que deverão atender prontamente às solicitações do SENADO para tratar de questões estratégicas e operacionais.

a) os representantes deverão ser indicados mediante declaração formal, contendo:

a.1) nome completo, número de identidade e CPF, endereço eletrônico (e-mail), números de telefone celular, WhatsApp e outros meio de contato; e

a.2) a descrição de suas atribuições e poderes de decisão relacionais ao objeto do contrato.

b) a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente ao SENADO qualquer alteração nos dados de contato ou substituição dos representantes indicados, enviando nova declaração no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

c) o descumprimento desta obrigação sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na [Cláusula Décima Segunda](#) do Contrato, sem prejuízo da aplicação de outras medidas cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No mínimo 20% (vinte por cento) das vagas previstas neste contrato deverão ser preenchidas por trabalhadores afrodescendentes, durante toda a execução contratual, conforme Ato da Comissão Diretora nº 7, de 2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente de:

I - Eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do contrato.

II - Erro de indicação de Convenção Coletiva de Trabalho.





SENADO FEDERAL/

PARÁGRAFO TERCEIRO – O disposto no [Parágrafo Segundo](#) deve igualmente ser observado para os custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale-transporte;

I - Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades do SENADO, a Administração deverá efetuar o pagamento em observância às regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO – Os empregados incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o SENADO, sendo remunerados única e exclusivamente pela CONTRATADA e a ela vinculados.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se enquadre na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, a CONTRATADA deverá comprovar, no prazo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato, a comunicação, à Secretaria da Receita Federal, da exclusão obrigatória do referido regime tributário diferenciado, nos termos do art. 30, inciso II e § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso a CONTRATADA não comprove a comunicação no prazo estabelecido no [parágrafo anterior](#), o SENADO comunicará à Secretaria da Receita Federal, para avaliação da hipótese de exclusão do Simples Nacional prevista no art. 29, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso a CONTRATADA não honre com o pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, contribuições sociais e FGTS concernentes a este contrato, fica o SENADO autorizado a deduzir das faturas os respectivos valores e efetuar o seu pagamento direto, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo que a comunicação deste fato ao SENADO até a data do adimplemento da obrigação poderá ser considerada como atenuante quando da aplicação das penalidades.

PARÁGRAFO OITAVO – Na situação prevista no [parágrafo anterior](#), deve a CONTRATADA fornecer ao SENADO, de imediato, todas as informações e documentos necessários para a efetivação do pagamento direto.

PARÁGRAFO NONO – Na impossibilidade de pagamento direto pelo SENADO, os valores retidos serão depositados cautelarmente junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, contribuições sociais e FGTS.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A CONTRATADA deverá conceder aos trabalhadores intervalo para repouso e alimentação, na forma dos arts. 71 e 72 da CLT, efetuando rodízio dos empregados alocados no SENADO, de comum acordo com o gestor, quando a natureza do serviço exigir a presença ininterrupta de profissionais no posto de trabalho.





SENADO FEDERAL

I – Não haverá solicitação de folguistas, pelo SENADO.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A CONTRATADA assume toda e qualquer responsabilidade no que se refere à relação com seus empregados, inclusive quanto ao fornecimento de auxílio-alimentação, auxílio-transporte e demais obrigações trabalhistas e previdenciárias, isentando o SENADO de qualquer responsabilidade, exceto nas situações previstas no §2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho durante a vigência dos serviços contratados.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados ou prepostos ao SENADO ou a terceiros, nas dependências do SENADO, incluindo eventuais danos e extravios às obras do acervo do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Não poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente contrato, salvo autorização específica do SENADO.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – A CONTRATADA não poderá contratar para prestar os serviços objeto do presente contrato empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes até o 3º grau, na linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, dos Senadores e servidores do Quadro de Pessoal do SENADO que sejam ocupantes de cargos ou funções comissionadas, na forma do disposto no Ato da Comissão Diretora nº 5, de 2011, e no Decreto Federal nº 7.203, de 2010.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações deste contrato a terceiros.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – Aplicam-se a este contrato as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078/1990.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – Em decorrência do disposto no [Parágrafo Décimo Terceiro desta Cláusula](#), a CONTRATADA sujeita-se aos termos do "Regimento Interno da Biblioteca do Senado Federal", aprovado pelo Ato do Primeiro-Secretário nº 1, de 2003, em especial quanto à responsabilidade pecuniária decorrente de atraso na devolução, danos ou extravios de obras do acervo do SENADO eventualmente emprestadas aos funcionários e prepostos da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO SENADO

Caberão ao SENADO as seguintes obrigações e responsabilidades, sem prejuízo das disposições legais e das estabelecidas na contratação advinda deste contrato:



SENADO FEDERAL/

I - Exercer a gestão e supervisão dos serviços prestados, por servidores ou comissão previamente designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas, acompanhando rigorosamente o cumprimento, pela CONTRATADA, de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias relacionadas ao respectivo contrato, exigindo cópias dos documentos comprobatórios da quitação dessas obrigações, bem como o exame das carteiras profissionais dos prestadores de serviços;

II - Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, exigindo seu imediato saneamento sob pena de aplicação das penalidades previstas no contrato;

III - Permitir o acesso e a permanência dos empregados da CONTRATADA nas suas dependências para a execução dos serviços contratados;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA ou por seu preposto, para cumprimento de suas obrigações;

V - Efetuar inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais, inclusive no tocante à vedação de que nenhuma etapa operacional seja realizada pelos instrutores;

VI - Exigir, mediante justificativa, a imediata substituição de qualquer empregado quando não possuir a qualificação mínima exigida ou sempre que sua conduta for julgada insatisfatória ou inconveniente para o SENADO;

VII - Fornecer acesso aos sistemas informatizados a serem utilizados, exclusivamente, para o desempenho dos serviços a serem contratados;

VIII - Fornecer crachá de acesso às suas dependências, de uso obrigatório pelos empregados da CONTRATADA;

IX - Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto, material, utensílio ou equipamento cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações ou, ainda, que não atendam às necessidades do SENADO;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedada qualquer ingerência de agentes públicos vinculados ao SENADO na administração da CONTRATADA, inclusive no que se refere à proibição de direcionamento ou de indicação de pessoas para trabalharem na CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pleitos, reclamações e esclarecimentos formulados pela CONTRATADA deverão ser instruídos pelo SENADO no prazo de 30 (trinta) dias e decididos pela autoridade competente no prazo de até 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação de ambos os prazos caso necessário para o adequado deslinde da matéria.





SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo de instrução referido no parágrafo segundo desta cláusula somente terá início após a verificação, por parte do Gestor da avença, acerca dos pressupostos de admissibilidade do pedido previsto no art. 123 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA– DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O SENADO e a CONTRATADA se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pelo SENADO, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da presente contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento da presente avença.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao SENADO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

PARÁGRAFO QUINTO – Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste contrato e nos termos do que dispõem a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA iniciará a execução dos serviços objeto deste contrato, por meio dos trabalhadores alocados no SENADO, sob sua orientação, subordinação e supervisão direta, no dia 04/12/2025 ou na data da celebração do contrato, caso essa ocorra em data posterior.





SENADO FEDERAL/

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prestação dos serviços será realizada nas dependências da Biblioteca do SENADO, nos dias úteis, das 8h às 18h.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prestação dos serviços fora do horário ordinário estabelecido no parágrafo primeiro deverá ser previamente solicitada ou autorizada pelo Gestor deste contrato, desde que devidamente justificada.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A jornada de trabalho dos profissionais referidos no [Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira](#) deste Contrato poderá ser alterada de acordo com as necessidades do serviço e por solicitação do gestor.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA deverá executar os serviços na forma prevista na [Cláusula Primeira](#) deste Contrato e com base nas atribuições descritas no [Anexo I](#).

PARÁGRAFO QUINTO – Ao Senado não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços e produtos considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO SEXTO – Os serviços somente poderão ser prestados por empregados devidamente identificados pelo uso de uniforme e crachá de identificação fornecido pela Secretaria de Polícia do Senado Federal.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá manter o quantitativo mínimo de pessoal estabelecido neste Contrato, mesmo em casos de licença, faltas ou férias de qualquer empregado. Eventuais ausências devem ser supridas em até 2 (duas) horas após o início do expediente, salvo nas situações em que o fiscal ou o gestor do contrato, formalmente, dispensarem a substituição.

PARÁGRAFO OITAVO – É vedado aos instrutores/supervisores a execução direta das tarefas que configuram o núcleo da prestação pretendida deste contrato.

PARÁGRAFO NONO - A comunicação entre o SENADO e a empresa CONTRATADA se dará pelos seguintes telefones e endereços de e-mail:

I – Gestão do contrato: pelos telefones (61) 3303- 1561 / 2061 / 2102, ou pelo e-mail ngcot@senado.leg.br.

II – Fiscalização do contrato: pelos telefones (61) 3303-1267 / 1268, ou e-mail seubib@senado.leg.br.

CLÁUSULA SEXTA – DA RETENÇÃO DE PROVISÕES POR MEIO DE DEPÓSITOS EM GARANTIA BLOQUEADOS PARA MOVIMENTAÇÃO- DGBM

O SENADO fará a retenção da provisão de valores para o pagamento das férias, de 1/3 constitucional das férias e 13º salário, com seus respectivos depósitos de FGTS e encargos previdenciários; multa sobre fundo de garantia (FGTS) e outras verbas rescisórias devidas aos



SENADO FEDERAL

trabalhadores da CONTRATADA, por meio de Depósitos em Garantia Bloqueados para Movimentação - DGBM.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As verbas mencionadas no [caput desta Cláusula](#) serão deduzidas do valor mensal a ser pago diretamente à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A última fatura apresentada pela CONTRATADA será paga após a comprovação da quitação das verbas mencionadas no [caput desta Cláusula](#).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os depósitos de que trata o [caput desta Cláusula](#) serão efetuados conjuntamente com os valores correspondentes ao lucro e à taxa de administração incidentes sobre a parcela depositada, os quais serão liberados após a quitação das respectivas verbas trabalhistas e/ou previdenciárias.

PARÁGRAFO QUARTO – As quantias que serão retidas para o atendimento desta cláusula serão obtidas pela aplicação de percentuais e valores constantes da proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – Os valores relativos aos encargos previdenciários e ao FGTS serão liberados à CONTRATADA após a comprovação dos respectivos pagamentos.

PARÁGRAFO SEXTO – Os valores provisionados na forma do [caput desta Cláusula](#) serão pagos diretamente aos trabalhadores nas seguintes condições:

- I** - parcial e anualmente, pelo valor correspondente ao 13º salário dos empregados vinculados ao contrato, quando devido;
- II** - parcialmente, pelo valor correspondente às férias e a um terço de férias previsto na Constituição, quando do gozo de férias pelos empregados vinculados ao contrato;
- III** - quando da dispensa de empregado vinculado ao contrato, pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário proporcional, férias proporcionais e à indenização compensatória porventura devida sobre o FGTS; e
- IV** - ao final da vigência do contrato, incluídas suas eventuais prorrogações, para o pagamento das demais verbas descritas no [caput desta cláusula](#).

PARÁGRAFO SÉTIMO – A hipótese prevista no [inciso IV do Parágrafo Sexto desta Cláusula](#) não se aplica caso seja pactuado novo contrato, contiguamente, com a mesma empresa e com o mesmo objeto.

PARÁGRAFO OITAVO – Ocorrendo a situação prevista no [Parágrafo Sétimo desta Cláusula](#), poderão ser liberados à empresa os valores depositados referentes ao lucro e à taxa de administração.

- I** - O remanescente dos valores depositados passará a se vincular ao novo contrato.





SENADO FEDERAL/

PARÁGRAFO NONO – Se houver redução do objeto contratado no curso do contrato ou em razão de celebração de novo contrato, os depósitos correspondentes à redução promovida serão liberados na forma prevista no [inciso III do Parágrafo Sexto desta Cláusula](#).

PARÁGRAFO DÉCIMO – A CONTRATADA deverá apresentar ao gestor do contrato solicitação para pagamento direto aos trabalhadores acompanhada da comprovação da ocorrência dos eventos mencionados no [caput desta Cláusula](#), em até 20 (vinte) dias antes da data prevista em ato normativo ou no contrato para o pagamento das referidas verbas, bem como de lista em formato definido pelo SENADO, contendo dados relativos ao pagamento dos empregados.

I – A CONTRATADA será informada de eventuais inconsistências nos dados para pagamento em até 5 (cinco) dias corridos antes da data prevista em ato normativo ou no contrato para a quitação das referidas verbas.

II – Quando forem verificadas inconsistências de dados, cuja responsabilidade de informação seja da CONTRATADA, o SENADO não efetuará o pagamento direto aos trabalhadores, cabendo à CONTRATADA efetuar-los, dentro dos prazos legais e/ou contratuais, nos termos do [Parágrafo Décimo Segundo](#) desta cláusula.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – O prazo previsto no [Parágrafo Décimo desta Cláusula](#) não exime a CONTRATADA da responsabilidade de observar os prazos legais, que prevalecem sobre os contratuais, para pagamento das verbas trabalhistas e/ou previdenciárias.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Na hipótese de inobservância do prazo previsto no [Parágrafo Décimo desta Cláusula](#), ou caso o prazo legal para pagamento seja inferior a 20 (vinte dias), deverá a CONTRATADA quitar as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias no prazo legal e solicitar a liberação do respectivo valor ao SENADO.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – Os valores provisionados serão liberados à CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da apresentação dos documentos que comprovem a quitação das verbas de que trata o [caput desta Cláusula](#).

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Ao final da vigência contratual, o saldo existente no DGBM somente será liberado à CONTRATADA após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado e das sanções pecuniárias aplicadas, em até 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência contratual, mediante homologação e/ou instrumento equivalente emitido pelo sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Os valores depositados em garantia serão remunerados nos termos do acordo de cooperação firmado com a Instituição Financeira.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – No caso de haver cobrança de tarifa bancária, os recursos atinentes a essas despesas serão debitados dos valores depositados como DGBM.





SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SÉTIMA– DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O SENADO pagará à CONTRATADA, pelo objeto deste contrato, o valor mensal estimado de R\$ 72.708,22 (setenta e dois mil, setecentos e oito reais e vinte e dois centavos), **correspondente a mão de obra**, conforme proposta da CONTRATADA, [documento digital nº _____](#), e no [Anexo V](#) deste contrato (Planilha Analítica de Custos e Formação de Preços), não sendo permitida, em nenhuma hipótese, a antecipação de pagamentos e o pagamento de serviços (e ou fornecimentos) não executados ou executados de forma incompleta.

TABELA 1 - RESUMO GERAL DOS CUSTOS COM MÃO-DE-OBRA				
ITEM	CATEGORIAS	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL (R\$)
1	Professor de alunos com deficiência mental (instrutor)	2	9.122,09	18.244,18
2	Auxiliar de biblioteca (auxiliar de higienização)	12	4.538,67	54.464,04
TOTAL MENSAL (R\$)				72.708,22
TOTAL ANUAL (R\$)				872.498,64

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor anual estimado para os materiais é de **R\$ 19.144,51** (dezenove mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), que será calculado a partir da demanda. O pagamento será efetuado de acordo com o efetivo consumo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor total anual estimado do presente contrato para o período de 12 (doze) meses consecutivos é de **R\$ 872.498,64** (oitocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos, necessários à perfeita execução deste contrato, observada a legislação trabalhista, previdenciária, tributária e convenção coletiva de trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O SENADO pagará à CONTRATADA, acrescendo ao preço global mensal, mediante apresentação de documento fiscal em separado, os valores referentes a eventual serviço extraordinário realizado, quando esgotados todos os meios de utilização do “BANCO DE HORAS”, respeitado o limite fixado pela legislação, por empregado, na conformidade do [inciso XIII do caput da Cláusula Segunda](#) deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento efetuar-se-á mensalmente, por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, condicionados ao prévio atesto dos serviços pelo Gestor e à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias vencidas relativas ao contrato, após o recebimento do documento fiscal, em 2 (duas) vias, com a discriminação dos serviços, cuja data de emissão não poderá ser anterior à do último dia do mês vencido.

I – A CONTRATADA apresentará à fiscalização documento fiscal correspondente ao faturamento do mês, discriminando os serviços executados e/ou os insumos utilizados.





SENADO FEDERAL/

PARÁGRAFO QUINTO – O primeiro documento fiscal a ser apresentado terá como período de referência o dia de início da prestação dos serviços e o último dia desse mês, e os documentos fiscais subsequentes terão como referência o período compreendido entre o primeiro e o último dia de cada mês.

PARÁGRAFO SEXTO – Os pagamentos serão efetuados com prazo não superior a **30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento do documento fiscal, condicionados à manifestação do gestor na forma do [Parágrafo Oitavo desta Cláusula](#) e à apresentação de:

- I** - prova de quitação da folha de pagamento específica deste contrato, relativamente ao período constante do documento fiscal apresentado, a ser emitida pela instituição bancária que efetuar o crédito em conta corrente dos empregados dos valores referentes à remuneração mensal e, quando for o caso, de férias, do respectivo adicional e do 13º salário, contendo o nome do funcionário e o valor do crédito promovido;
- II** - Guias de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) e Guias de Relação de Empregados (GRE); bem como, de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, e ainda, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- III** - espelho da folha de pagamento dos empregados a serviço do SENADO específica deste contrato;
- IV** - comprovantes de fornecimento de auxílio-transporte e auxílio-alimentação aos empregados da CONTRATADA que prestem os serviços objeto do presente contrato;
- V** - tabela demonstrando os descontos efetuados na nota fiscal do mês de referência, sobre os valores com obrigação mensal sem comprovação de pagamento (Vale-Transporte, Auxílio Alimentação, Adicional Noturno etc.), tendo como base de cálculo a fórmula de composição de custos utilizada na formulação da planilha de preços das categorias;
- VI** - planilhas de custos de cada categoria e informações sobre qualquer outra vantagem; e
- VII** - planilha discriminada com o controle de frequência dos profissionais no horário ordinário e extraordinário.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os valores provisionados em DGBM, previstos na [Cláusula Sexta](#), serão liberados à CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da apresentação dos documentos que comprovem a quitação das verbas de que trata o [caput da referida Cláusula Sexta](#).

PARÁGRAFO OITAVO – Os pagamentos mensais ficam condicionados à manifestação da gestão do contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do documento fiscal, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades, qualidade e cumprimento das demais obrigações contratuais.





SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO NONO – Eventual irregularidade constatada na apresentação dos documentos elencados nos incisos do [Parágrafo Sexto](#) ensejará a suspensão do pagamento até que haja sua regularização no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, sem prejuízo da possibilidade de depósito dos valores em conta vinculada, pagamento direto aos trabalhadores, aplicação de penalidade, bem como de rescisão unilateral pela Administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A falta de qualquer empregado, sem a reposição prevista no [inciso IX da Cláusula Segunda](#), implicará desconto automático de 1/30 (um trinta avos) do valor unitário mensal da categoria, por dia, sem prejuízo da incidência da multa contratual prevista na [Cláusula Décima Segunda](#).

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – No encaminhamento do documento fiscal, a CONTRATADA deverá fazer demonstração analítica da cobrança de cada rubrica de que trata esta cláusula.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – Havendo vício a reparar em relação ao documento fiscal mencionado no [caput do Parágrafo Sexto](#), o prazo para pagamento poderá ser suspenso até que haja reparação do vício.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre o término do prazo referido no [Parágrafo Sexto](#) e a data do efetivo pagamento do documento fiscal, a serem incluídos em documento fiscal próprio, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365 \quad I = 6 / 100 / 365 \quad I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

É admitido o reajustamento dos valores que compõem os custos deste contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a ser contabilizado conforme os seguintes critérios:





SENADO FEDERAL/

I – repactuação do preço quanto aos custos referentes à mão de obra: a partir da data-base consignada no acordo, na convenção coletiva de trabalho ou na sentença normativa vigente na época da apresentação da proposta;

II – reajuste do preço quanto aos insumos, materiais e equipamentos: a partir da data da apresentação da proposta, devendo ser observado o disposto no [Parágrafo Primeiro da presente Cláusula](#).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os itens correspondentes às despesas operacionais administrativas (custos indiretos), lucro, insumos e materiais, constantes da Planilha de Composição de Custos que fundamenta a proposta da CONTRATADA e que não se refiram a obrigações decorrentes de norma coletiva de trabalho, decisão judicial ou disposição legal, serão reajustados com base na variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor- INPC, após 12 (doze) meses contados da data de celebração do contrato, não incidindo sobre tais itens quaisquer variações decorrentes de acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

I – Quando a remuneração dos itens despesas operacionais administrativas (custos indiretos) e lucro for estipulada por meio de índice percentual, estes terão seus percentuais da proposta original conservados, nos casos de aditamentos provenientes dos institutos do ‘fato da administração’ e do ‘fato do príncipe’, com o intuito de preservar a proporcionalidade e a condição efetiva da proposta inicial da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O primeiro reajuste dos itens mencionados no [Parágrafo Primeiro desta Cláusula](#) levará em conta, para fins de cálculo, a variação do índice pactuado entre a data de apresentação da proposta e do primeiro aniversário do contrato, sendo que os reajustes subsequentes ocorrerão sempre nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-bases diferenciadas, deverão ser observados os respectivos termos iniciais para cada categoria profissional, observando-se, quanto ao termo inicial da anualidade, o disposto no inciso I do *caput* desta cláusula.

PARÁGRAFO QUARTO – Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida, aplicando-se, no que couber, o disposto no [Parágrafo Sétimo desta Cláusula](#).

PARÁGRAFO QUINTO – A repactuação será precedida de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos relativos à mão de obra, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que a fundamenta, devendo ser observada a adequação aos preços de mercado.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.





SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO SÉTIMO – O SENADO não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

PARÁGRAFO OITAVO – O SENADO não se vinculará às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

PARÁGRAFO NONO – Os efeitos financeiros da repactuação serão devidos somente a partir da data de assinatura do respectivo termo aditivo, admitindo-se a retroação dos efeitos exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra e estiver vinculada a instrumento legal, acordo, convenção ou sentença normativa que contemple data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Desde que acordado entre as partes, o valor contratual do objeto da repactuação poderá ter sua vigência iniciada em data futura, sem prejuízo da contagem de periodicidade para as próximas concessões.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação se inicia a partir da homologação da Convenção Coletiva ou do Acordo Coletivo de Trabalho vinculada à proposta da CONTRATADA que fixar os novos custos de mão de obra abrangida pelo contrato e se encerrará na data da prorrogação contratual subsequente, ou caso não haja prorrogação, na data do encerramento da vigência do contrato, sob pena de decadência do direito.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Nas repactuações baseadas em convenções coletivas de trabalho, não serão aplicados os índices apresentados pela CONTRATADA quando estes estiverem injustificados ou abusivamente mais altos que aqueles praticados no mercado relevante, hipótese em que será apurada a média dos índices utilizados nas convenções coletivas de trabalho relativas a períodos semelhantes, utilizando-se o percentual resultante como limite para a repactuação.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – Caso não haja a homologação do acordo coletivo ou da convenção coletiva de trabalho no órgão competente e os referidos instrumentos apresentarem efeito retroativo (durante a vigência contratual), a CONTRATADA deverá apresentar o requerimento de repactuação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis a contar da data da homologação, sob pena de decadência deste direito.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – A ausência de solicitação formal nas hipóteses previstas nos [Parágrafos Décimo Primeiro e Décimo Terceiro desta Cláusula](#) configurará a renúncia, por parte da CONTRATADA, ao direito decorrente dos efeitos financeiros da repactuação relativos à elevação dos custos da mão de obra.





SENADO FEDERAL/

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – A Administração poderá prever o pagamento retroativo do período que a proposta de repactuação permaneceu sob sua análise, por meio de Termo de Acerto Final de Contas, se extinto o contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – O prazo para resposta aos pedidos de repactuação ou de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro formulados pela CONTRATADA será de 90 (noventa) dias, prorrogável mediante comprovada justificação.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – O arredondamento de valores e preços deste contrato reger-se-á da seguinte forma, nos termos do Ato do Primeiro-Secretário nº 20, de 2010.

I – para os valores utilizados em operações matemáticas de somatório serão utilizadas duas casas decimais e para aplicação de índices de correção monetária serão utilizadas sete casas decimais;

II – quando a casa decimal imediatamente posterior à definida no [inciso I](#) for igual ou superior a cinco aumenta-se a casa decimal anterior em uma unidade, e quando for inferior a cinco permanecerá a mesma inalterada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho _____ e Natureza de Despesa _____, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho n.º ____, de ____ de _____ de 20__.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenho indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá aos gestores designados pela autoridade competente do SENADO FEDERAL promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, observado o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 02, de 2008 e no Ato da Diretora-Geral nº 14 de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA será responsabilizada pelas condutas em desacordo com o disposto neste contrato, sujeitando-se às seguintes penalidades:





SENADO FEDERAL

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de advertência será aplicada quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato e não for justificável a aplicação de penalidade mais grave.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sanção de impedimento de licitar e contratar consistirá em impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União por até 3 (três) anos e será aplicada, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, quando a CONTRATADA:

I - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - der causa à inexecução total do contrato;

III - não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

IV - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

V - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar consistirá em impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos por um período mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos e será aplicada nas hipóteses do [Parágrafo Segundo](#) que justificam a aplicação de penalidade mais grave ou ainda quando a CONTRATADA:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;

II - fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;





SENADO FEDERAL/

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO QUARTO – Em conjunto com as sanções dos [Parágrafos Primeiro, Segundo ou Terceiro](#) a autoridade competente poderá:

I - aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor do contrato; e

II – determinar a rescisão unilateral do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – Pela impontualidade na execução dos serviços ou no cumprimento de obrigações acessórias, a CONTRATADA ficará sujeita à multa moratória, por dia de atraso, em percentuais definidos nos quadros a seguir, incidente sobre o valor contratual mensal vigente, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Contrato:

GRAU 1	
De 0,1% (um décimo por cento) a 0,2% (dois décimos por cento)	
ITEM	INFRAÇÃO
1	Deixar de observar as determinações do SENADO quanto à permanência e circulação de seus empregados nos prédios.
2	Deixar de manter seus empregados identificados, uniformizados adequadamente, por empregado
3	Deixar de manter a disciplina nos locais dos serviços e não retirar o empregado com conduta julgada inconveniente, por empregado.
4	Deixar de providenciar a abertura da conta bloqueada para movimentação (DGBM), no prazo previsto.

GRAU 2	
De 0,3 (três décimos por cento) a 0,4% (quatro décimos por cento)	
ITEM	INFRAÇÃO
5	Deixar de exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados.
6	Atrasar ou deixar de executar, injustificadamente, serviço extraordinário.
7	Deixar de comunicar formalmente ao gestor e de registrar em meio físico ou eletrônico, conforme definido pelo SENADO, qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços.
8	Manter ou apresentar profissional sem a qualificação mínima exigida, por empregado

GRAU 3	
De 0,5 (cinco décimos por cento) a 0,8% (oito décimos por cento)	
ITEM	INFRAÇÃO





SENADO FEDERAL

9	Deixar de cumprir as exigências relativas às normas disciplinares e às orientações de segurança e de prevenção de incêndios.
10	Deixar de fornecer a seus empregados equipamentos de proteção e segurança do trabalho, de acordo com a legislação em vigor, exigindo-lhes o uso em serviço, por empregado.
11	Atrasar ou deixar de executar, injustificadamente, serviço especificado.
12	Deixar de fornecer produtos, materiais, ferramentas, instrumentos de uso necessário à execução do objeto do contrato, de acordo com o especificado neste contrato.

GRAU 4	
De 0,9 (nove décimos por cento) a 1,6% (um inteiro e seis décimos por cento)	
ITEM	INFRAÇÃO
17	Manter em serviço número de profissionais inferior ao contratado, por empregado.
18	Deixar de observar a legislação trabalhista, previdenciária e convenções coletivas das respectivas categorias, por empregado.
19	Descontar do salário dos seus empregados o custo de uniforme e calçado, por empregado.

GRAU 5	
De 1,7 (um inteiro e sete décimos por cento) a 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento)	
ITEM	INFRAÇÃO
20	Interromper a realização dos serviços.
21	Deixar de indenizar o SENADO ou terceiros no caso de danos causados por seus empregados ou prepostos em razão da execução do presente contrato.
22	Deixar de substituir empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau, na linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, dos senadores e servidores ocupantes de cargos ou funções comissionadas, na forma do Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 5/2011 e Decreto nº 7.203/2010, por empregado

GRAU 6	
De 3,3 (três inteiros e três décimos) até 6,4% (seis inteiros e quatro décimos por cento)	
ITEM	INFRAÇÃO
23	Atrasar o pagamento de salários, auxílio transporte, auxílio alimentação e demais obrigações trabalhistas, previdenciárias, seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim como todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – O somatório das multas moratórias previstas [nesta Cláusula](#) não poderá superar, em cada mês, o máximo de 15% (quinze por cento) do valor mensal do contrato.





SENADO FEDERAL/

PARÁGRAFO SÉTIMO – O SENADO avaliará se o atraso no adimplemento parcial ou total do objeto configura simples impontualidade, passível de multa moratória, ou inexecução do contrato, que sujeitará a CONTRATADA às demais sanções administrativas previstas, avaliando as circunstâncias do caso concreto e a utilidade ou aproveitamento do objeto para a administração.

PARÁGRAFO OITAVO – A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das demais sanções previstas neste contrato.

I - A multa compensatória não obsta a apuração e cobrança das perdas e danos decorrentes do descumprimento do contrato.

PARÁGRAFO NONO – A não apresentação da documentação prevista no [inciso II do Parágrafo Sexto da Cláusula Sétima](#) ou constatada qualquer irregularidade relativa às demais condições de habilitação e qualificação que ensejaram a presente contratação sujeitará a CONTRATADA à pena de advertência e na sua notificação para sanear o vício ou irregularidade.

I – O inadimplemento da obrigação no prazo assinalado na notificação sujeitará a CONTRATADA ao disposto no [inciso I do Parágrafo Quarto desta Cláusula](#).

PARÁGRAFO DÉCIMO – O atraso no adimplemento de outras obrigações acessórias, não previstas expressamente nos parágrafos anteriores, sujeitará a CONTRATADA à multa moratória de 0,05% (meio décimo por cento) a 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre o valor total do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, a critério do SENADO, observando-se os critérios constantes do [Parágrafo Décimo Segundo](#) e sem prejuízo das demais sanções.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Caso a mora nas ocorrências dos [Parágrafos Quinto e Décimo](#) seja superior a 30 (trinta) dias, a critério do SENADO, este contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais sanções.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Nos processos de apuração de infrações, serão assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa, observadas as disposições legais e regulamentares, e serão levados em consideração na aplicação das sanções:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para o SENADO FEDERAL;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.





SENADO FEDERAL

VI – a não reincidência da infração;

VII – a atuação da CONTRATADA em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;

VIII – a execução satisfatória das demais obrigações contratuais.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A multa moratória de valor irrisório poderá ser convertida em pena de advertência, a critério da autoridade competente.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Em casos excepcionais, caso a multa moratória se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, justificadamente, reduzi-la, em atendimento ao disposto no [Parágrafo Décimo Segundo desta Cláusula](#).

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – A multa aplicada, após regular processo administrativo e garantido o direito de ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pela CONTRATADA ou recolhida por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo SENADO à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato pode ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A extinção do contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito do SENADO, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II – consensual, por acordo entre as partes; ou

III – determinada por decisão judicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão administrativa ou a consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do SENADO.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.





SENADO FEDERAL/

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 04/12/2025 ou a partir da data de sua celebração, caso essa ocorra em data posterior, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 10 (dez) anos, a critério das partes e mediante termo aditivo, observado o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso as partes não se interessem pela prorrogação do contrato, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando consultada, a manifestação positiva da CONTRATADA quanto ao interesse na prorrogação da vigência do contrato, nos termos do art. 422 do Código Civil, gera legítima expectativa para o SENADO quanto à assinatura do termo aditivo necessário à formalização da renovação da vigência.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em atenção ao [Parágrafo anterior](#), exceto diante de fato superveniente e devidamente justificável, a recusa da CONTRATADA em assinar o termo aditivo de prorrogação de vigência manifestada após o prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do encerramento da vigência do contrato poderá ensejar:

I - o enquadramento da ocorrência no inciso III do art. 155 da Lei nº 14.133/22 com a aplicação de penalidade na forma do [Inciso I do Parágrafo Quarto da Cláusula Décima Segunda](#) deste contrato.

II - conforme o interesse da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEXTO – A CONTRATADA deverá, em até 60 (sessenta) dias contados do término do contrato, apresentar comprovação de quitação de todos os débitos rescisórios de caráter trabalhista devidos aos seus empregados, segundo os requisitos do [inciso XXV da Cláusula Segunda](#) e do [Parágrafo Sexto da Cláusula Sétima](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

Fica definido o foro da Justiça Federal em Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, de ____ de 20__





SENADO FEDERAL
DIRETORA-GERAL
SENADO FEDERAL

Representante da Contratada

RG n.º _____

CPF n.º _____

TESTEMUNHAS:

DIRETOR

DIRETOR





SENADO FEDERAL/

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS EXIGIDOS PARA CADA CATEGORIA PROFISSIONAL

A. Os profissionais que serão alocados na execução dos serviços terão as seguintes atribuições, divididas conforme as categorias elencadas abaixo:

A.1. Categoria “Professor de alunos com deficiência mental (instrutor)”:

A.1.1. Realizar acompanhamento constante da equipe de higienizadores, realizar distribuição de tarefas da equipe, orientar, acompanhar e auxiliar a equipe no processo de execução das tarefas de higienização e pequenos reparos, controlar as necessidades de reposição de material de custeio e equipamentos de segurança, solucionar possíveis barreiras comunicacionais e/ou organizacionais e realizar a interface técnica com a fiscalização contratual, além de planejar e gerenciar projetos na área de conservação e restauro;

A.2. Categoria “Auxiliar de biblioteca (auxiliar de higienização)”:

A.2.1. Realizar limpeza inicial das obras, realizar lixamento das bordas (corte) com lixa d'água fina, realizar limpeza do livro, folha por folha; realizar remoção de adesivos, sujeiras e grampos, desfazer orelhas e dobras; realizar higienização utilizando a borracha, o pó de borracha, e/ou solução com álcool adequado, realizar pequenos reparos como: pequenas colagens de folhas soltas ou rasgo.

B. Quanto à qualificação profissional, a CONTRATADA deverá alocar na execução dos serviços profissionais que preencham os seguintes requisitos:

B.1. Categoria “Professor de alunos com deficiência mental (instrutor)”:

B.1.1. Grau de escolaridade: ensino médio completo;

B.1.2. Experiência profissional: experiência mínima de 3 (três) meses como instrutora de higienização, conforme art. 442-A da CLT.

B.1.3. Curso de higienização de bens culturais com duração mínima de 345 (trezentas e quarenta e cinco) horas.

B.2. Categoria “Auxiliar de biblioteca (auxiliar de higienização)”:

B.2.1. Grau de escolaridade: ensino fundamental incompleto.

B.2.2. Experiência profissional mínima de 3 (três) meses como Auxiliar de Higienização, conforme art. 442-A da CLT.

B.2.3. Curso de higienização de bens culturais com duração mínima de 760 (setecentas e sessenta) horas.





SENADO FEDERAL

C. A dinâmica da execução dos trabalhos seguirá um fluxo operacional padronizado, com foco na eficiência, rastreabilidade e conservação adequada dos materiais bibliográficos, respeitando a ordem de classificação dos itens e os critérios técnicos estabelecidos pela equipe da Biblioteca. Os serviços serão prestados de forma sucessiva e contínua, conforme os lotes de livros forem sendo disponibilizados, e se desenvolverão em três etapas principais, conforme descrito a seguir:

C.1. Primeira Etapa – No Salão de circulação do acervo geral da Biblioteca:

- Transferência do lote de livros das estantes da Biblioteca para os carrinhos de transporte, sem quebra da ordem de classificação, conforme sequência de prioridade definida pelo(a) bibliotecário(a) responsável;
- Limpeza da estante desocupada com pano e álcool 70%;
- Transporte do carrinho com os livros para a sala de higienização.

C.2. Segunda Etapa – Na sala de higienização

- Organização dos itens nos carrinhos de transporte, utilizando papeletas numeradas para manter a ordem de classificação, quando necessário;
- Limpeza inicial das capas com pano e produtos apropriados ao tipo de revestimento, quando necessário; - Limpeza dos cortes dos livros;
- Higienização folha a folha com trincha adequada;
- Remoção de detritos e sujidades presentes nas capas e miolos, com bisturi, quando necessário;
- Retirada de elementos nocivos à conservação (fitas adesivas, grampos, cliques, etc.) com ferramentas e produtos adequados, sempre que possível;
- Pequenos restauros, utilizando técnicas como aplicação de papel japonês com CMC (carboximetilcelulose), entre outros, nos casos de danos identificados;
- Higienização e pequenos reparos nas capas dos livros, quando necessário;
- Confeção e acondicionamento em caixas ou sobre capas, conforme o estado de conservação do item;
- Realização de acondicionamentos especiais, sempre que o item demandar.

C.3. Terceira Etapa – Devolução ao Setor de Biblioteconomia (SEUBIB)

- Reorganização dos itens higienizados no carrinho, mantendo sua ordenação original;





SENADO FEDERAL/

- Devolução do carrinho ao SEUBIB para conferência e recolocação nas estantes;
- Repetição dos procedimentos com o próximo lote de livros, em fluxo contínuo, até a completa higienização do acervo.

Os procedimentos visam garantir o controle técnico e a integridade física dos itens, assegurando que todas as etapas do processo estejam alinhadas com as práticas recomendadas de conservação preventiva de acervos bibliográficos, além de promover a rastreabilidade das intervenções realizadas em cada unidade documental.





SENADO FEDERAL

ANEXO II- RELAÇÃO DE INSUMOS COM PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS

A. A CONTRATADA deverá estar apta a fornecer, a contar do início da execução dos serviços, de acordo com o [caput da Cláusula Quinta](#), os itens abaixo discriminados, conforme as especificações descritas:

Nº	Item	Especificação mínima	Unidade	Qtde estimada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unitário com inflator - 5% (R\$)	Valor total com inflator - 5% (R\$)
1	Agenda	Agenda diária em espiral	Unidade	2	29,06	58,12	30,51	61,03
2	Álcool etílico 70%	Álcool etílico hidratado 70° INPM EMFAL contém não menos que 69,10 % (p/p) e não mais que 73,30 % (p/p), correspondendo a não menos que 76,15 % (v/v) e não mais que 79,84 % (v/v) de C ₂ H ₅ OH de álcool etílico a 20 °C.	Litros	60	20,67	1.240,20	21,70	1.302,21
3	Barbante 4/8 fios	Barbante Algodão Cru 4/8 Fios 200g -145 Metros Artesanato.	Rolo	1	27,50	27,50	28,88	28,88
4	Base de Corte A2	Composição em PVC Base em Dupla-face na cor Verde e com diferentes marcações.	Unidade	1	138,00	138,00	144,90	144,90
5	Borracha Mercur Record	- Embalagem com 40 unidades; - Formato retangular; - Composição: Borracha natural, borracha sintética, cargas, agente vulcanização, pigmento e óleo; - Produto certificado INMETRO. Dimensões: - 12,5 x 07 x 3,5 cm (Comprimento x Largura x Altura)	Caixa	1	45,35	45,35	47,62	47,62
6	Borrifador 500ml	Plástico resistente; Frasco transparente; Bico com trava; Capacidade para até 500 ml; Dimensões mínimas: 23 cm x 7 cm; Material do gatilho: Plástico resistente; Altura mínima do frasco com gatilho: 23 cm.	Unidade	4	26,12	104,48	27,43	109,70





SENADO FEDERAL/

7	Caneta permanente preta ponta média	Caneta marcador permanente preta, ponta média (1.0 mm), resistente à água.	Unidade	1	14,47	14,47	15,19	15,19
8	Cera Renaissance 200ml	Produzida com uma mistura de alta qualidade de ceras micro cristalinas refinadas, se diferencia das ceras naturais usuais (cera de abelha e cera de carnaúba) que contêm ácidos. De origem fóssil, isenta de ácidos, pH neutro, possui alta resistência a umidade, não mancha, reduz o brilho da pintura envernizada e previne o mofo, sem alterar a coloração do material. Aconselha-se um teste discreto para garantir que a cera é adequada para uso no objeto desejado.	Frasco	4	689,99	2.759,96	724,49	2.897,96
9	Cola Carboximetilcelulose	Características: Cola inerte em pó de carbóxi metil celulose, solúvel em água. Propriedades: pó branco ou levemente amarelado; inodoro; $[C_6H_7O_2(OH)2OCH_2COONa]_n$ (sal sódico), (242) g/mol, pureza mínima de 99%, CAS 9004-32-4.	Quilo	1	280,00	280,00	294,00	294,00
10	Cola PVA Neutra Lineco 946ml	Características: seca sem manchar, removível com água e totalmente reversível, pH neutro. Material: acetato de polivinil, PVA. Forma de apresentação: embalagem com 946 ml.	Frasco	1	663,64	663,64	696,82	696,82
11	Detergente Neutro comum - 1000ml	Detergente líquido neutro, pH entre 6,0 e 7,0, não agressivo à pele ou materiais, embalagem de 1 litro, sem perfume.	Frasco	4	21,88	87,52	22,97	91,90
12	Detergente Neutro PH 6,5 -7,5 1000ml	Detergente líquido neutro, com pH controlado entre 6,5 e 7,5, sem corantes, sem perfume.	Frasco	1	59,55	59,55	62,53	62,53
13	Escova grande Roma LED encadernadora	Cabo de madeira anatômico, cerda natural. Aproximadamente 34cm de comprimento	Unidade	2	48,00	96,00	50,40	100,80
14	Espátula/Dobradeira de Teflon	Espátula de Teflon 20x20x260 mm Revestida em PTFE	Unidade	2	82,88	165,76	87,02	174,05





SENADO FEDERAL

15	Estilete largo	Estilete Largo em Plástico Emborrachado, Lâmina de 18mm	Unidade	1	37,74	37,74	39,63	39,63
16	Ferro de Entelagem / Espátula Térmica	Ferro PX1363 * 1 + Cotton Cover * 1 + Suporte Antiescaldante * 1 Tamanho logístico: 30cm x 12 cm x 12 cm marca de referência: Prolux	Unidade	1	1.514,79	1.514,79	1.590,53	1.590,53
17	Filme de poliéster, 100% cristal,	filme de Poliéster Cristal - 100 Micras (Mylar/Melinex) 100% Cristal, Transparente, livre de ácido, pH Neutro, alta durabilidade e proteção, maleável e de fácil manuseio para vincos. Rolo de 50m	Rolo	4	1.057,36	4.229,44	1.110,23	4.440,91
18	Fita Adesiva Neutra - Filmoplast P Neschen - 50 metros	Fita adesiva Filmoplast P, marca Neschen ou equivalente, adesivo neutro à base de acrílico, livre de ácido. Dimensões do produto 11,43 x 11,43 x 2,54 cm; 126g. Cor transparente	Unidade	1	331,30	331,30	347,87	347,87
19	Fita crepe 25mm x 50m	Fita adesiva de papel crepado, 25 mm de largura, 50 metros de comprimento. Espessura aproximada 0,125 mm. Cor branca	Rolo	5	11,46	57,30	12,03	60,17
20	Fita crepe 48mm x 50m	Fita adesiva de papel crepado, 48 mm de largura, 50 metros de comprimento. Espessura aproximada 0,125 mm. Cor branca	Rolo	5	21,89	109,45	22,98	114,92
21	Fita de restauração Lineco transparente mending tissue 1/2''x600''	Produzida com papel de arroz com 10g/m² e pH neutro, com cola de pH neutro.	Rolo	2	332,54	665,08	349,17	698,33
22	Lâminas de bisturi, n.º 10	Lâmina de bisturi descartável, feita de aço carbono. Caixa de 100 unidades.	Caixa	1	43,48	43,48	45,65	45,65
23	Lâminas de estilete largo.	Lâminas de estilete largo, aço inoxidável, medidas da lâmina: 110x18mm (CxL); embalagem com 10 unidades	Caixa	1	22,40	22,40	23,52	23,52
24	Lápis preto 2B	Lápis grafite 2B, não tóxico, madeira reflorestada, formato sextavado. Caixa com 12 unidades	Caixa	1	47,03	47,03	49,38	49,38
25	Pano de saco alvejado - Algodão	Pano tipo saco alvejado 100% algodão, macio, absorvente, sem costura nas	Unidade	24	7,60	182,40	7,98	191,52





SENADO FEDERAL/

		extremidades, próprio para limpeza de superfícies delicadas, cortado em retângulos de aproximadamente 40 x 60 cm.						
26	Papel Chambril Offset	Cor: branco; Medidas: 66x96mm; Gramatura: 120g/m²; Pacote com 250 folhas	Pacote	1	388,38	388,38	407,80	407,80
27	Papel japonês Hosokawa 40g (78x1,43m)	Cor: natural	Folha	2	200,00	400,00	210,00	420,00
28	Papel japonês Kozo Hadaura 2A	dimensão: 65x95 cm; gramatura: 16g; cor: envelhecido	Folha	2	182,00	364,00	191,10	382,20
29	Papel japonês Kozo Hadaura 3	dimensão: 65x95 cm; gramatura: 16g; cor: creme escuro	Folha	2	182,00	364,00	191,10	382,20
30	Papel japonês Kozo Hadaura 4	dimensão: 65x95 cm; gramatura: 16g; cor: marrom café	Folha	2	182,00	364,00	191,10	382,20
31	Papel japonês Maruishi branco 09g (91x61cm)	PAPEL - Tipo: japonês Maruishi Gramatura: 9g/m² Medidas: 61 x 91cm Cor: branco	Folha	10	23,00	230,00	24,15	241,50
32	Papel japonês Tengujo 11g/m²	Gramatura 11; Cor natural; (63.6x94.0cm)	Folha	10	25,00	250,00	26,25	262,50
33	Papel mata-borrão 250g	50x70m (largura x comprimento). Apresentação: Pacote com 5 folhas.	Pacote	12	55,00	660,00	57,75	693,00
34	Papel Supremo	Gramatura 300g; Cor: branco Medidas: 96x66cm pacote com 125 folhas Marca de referência: Suzano	Pacote	2	238,00	476,00	249,90	499,80
35	Pinça anatômica 20cm	Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Marca de referência: Rhosse	Unidade	1	66,53	66,53	69,86	69,86
36	Pincel atômico azul	Caneta, tipo pincel com tinta azul atômica	Unidade	1	17,00	17,00	17,85	17,85
37	Pincel Pintore Tigre 146 - 2	Pincel Tigre 146 Pelo De Marta Tropical Chato 146/02	Unidade	2	15,04	30,08	15,79	31,58
38	Pincel Pintore Tigre 146 - 4	Pincel Tigre 146 Pelo De Marta Tropical Chato 146/04	Unidade	2	13,50	27,00	14,18	28,35
39	Pincel Pintore Tigre 146 - 6	Pincel Tigre 146 Pelo De Marta Tropical Chato 146/06	Unidade	2	13,50	27,00	14,18	28,35
40	Pulverizador Guarany	Pulverizador Manual De Compressão Prévia 1,2 Litros	Unidade	1	113,57	113,57	119,25	119,25





SENADO FEDERAL

41	Talco neutro embalagem de 1 kg	Talco fino, inodoro, neutro, não abrasivo, embalagem de 1 kg	Frasco	1	40,43	40,43	42,45	42,45
42	Tecido Voil (crepe)	CREPE (VOAIL) Características: Tecido fino, 100% Poliéster. Largura: 3 M Marca de referência: Jaki Tecidos	Metros	3	68,03	204,09	71,43	214,29
43	Tesoura cirúrgica reta 15 a 20 cm	Tesoura Cirúrgica 15 cm Reta - Ponta Romba	Unidade	1	42,99	42,99	45,14	45,14
44	Tesoura multiúso - Média	Tesoura Multiúso com cabo plástico anatômico de 21cm. Marca de referência: Cis	Unidade	1	77,30	77,30	81,17	81,17
45	Trincha para restauração em pelo de orelha de boi - TIGRE 186 - 2" 1/2	Pelo de orelha de boi, marrom, macio. cabo curto, virola estanhada.	Unidade	12	92,46	1.109,52	97,08	1.165,00
TOTAL GERAL							R\$ 18.232,85	
TOTAL GERAL COM INFLATOR – 5%							R\$ 19.144,49	

- B.** Os insumos – assim como suas quantidades – acima referenciados foram estimados com base na prática laboral da Biblioteca do Senado Federal, considerando que a atividade requerida neste Contrato já é executada pela CONTRATADA há vários anos, havendo certa expertise no assunto.
- C.** A atividade de conservação e restauração possui alto grau de complexidade, porquanto cada documento ou livro apresenta especificidades ímpares de procedimentos e naturezas não padronizadas necessárias. Assim, a definição do quantitativo acima refere-se à **estimativa anual** de uso, devido ao alto grau de heterogeneidade e imprevisibilidade das intervenções necessárias.
- D.** Caso seja necessária a utilização de insumo diferente, não inicialmente catalogado, a CONTRATADA deverá comunicar o fato com a máxima brevidade possível, apresentando 3 (três) orçamentos, com identificação individualizada e detalhada dos itens necessários aos serviços, tal qual sua justificativa. Poderá o SENADO FEDERAL efetivar pesquisa de preços para averiguar o valor de mercado do item, antes de autorizar a compra. Caso a necessidade de utilização do insumo seja premente, de forma que o bem a ser restaurado não possa aguardar, sob pena de alcançar deterioração irreversível, tal fato deverá ser igualmente comunicado, de modo que a CONTRATADA poderá adquirir o item, após autorizada, e apresentar, posteriormente, no mínimo, 3 (três) orçamentos, com identificação individualizada do que foi necessário, acompanhada de justificativa técnica, os quais também poderão ser averiguados pelo SENADO FEDERAL e confrontados com pesquisa de preços a ser realizada pela fiscalização e/ou pela gestão.
- E.** De qualquer maneira, a opção de compra deverá ser, em qualquer dos casos, pelo item de menor preço, na condição de “preço à vista”, que, tecnicamente, atenda aos requisitos necessários. O valor a ser reembolsado, sempre condicionado ao uso atestado do





SENADO FEDERAL/

insumo/material e à avaliação por parte do SENADO, consistirá, no máximo, ao que for efetivamente despendido pela CONTRATADA.





SENADO FEDERAL

ANEXO III - MODELO DE UNIFORMES COM PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL

- A.** A CONTRATADA deverá fornecer, considerado o caráter contínuo da prestação e que já se encontra em atividade nas dependências da Biblioteca do Senado, imediatamente, quando do início da execução contratual, de acordo com o prazo decorrido no [caput da Cláusula Quinta](#), uniformes aos instrutores e aos auxiliares de higienização, conforme especificações descritas a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Camiseta gola polo, bordada no lado superior esquerdo com o emblema da empresa, na cor branca.	3 (três) camisas polo por trabalhador, por semestre	82,45	6.925,80
2	Jaleco guarda pó de mangas longas, com gola, com dois bolsos inferiores (um de cada lado) e um bolso no lado superior esquerdo, bordado com o emblema da empresa, com abotoamento na frente, na cor branca.	2 (dois) jalecos por trabalhador, por semestre	232,80	13.036,80
TOTAL			R\$ 315,25	19.962,60

- B.** A substituição dos uniformes também ocorrerá quando solicitado pela gestão e/ou pela fiscalização, dependendo da necessidade e do desgaste prematuro claramente evidenciado;
- C.** Os uniformes deverão ser entregues a todas as categorias profissionais mediante recibo (relação nominal, assinada e datada por cada profissional), cuja cópia, acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao gestor do contrato; e
- D.** Os uniformes não poderão ser cobrados dos funcionários nem descontados de seus salários.





SENADO FEDERAL/

ANEXO IV - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) COM PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS

A. A CONTRATADA deverá fornecer EPI's aos instrutores e aos auxiliares de higienização, conforme especificações descritas a seguir:

Item	Descrição	Qtde por ano***	Unidades	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1.	Luva de procedimento em látex, não estéreis, COM PÓ bioabsorvível, ambidestra, descartável, punho longo - tamanhos P, M, G e GG. Caixa com 100 unidades.	36	Caixa	31,78	1.144,08
2.	Luva de procedimento em látex, não estéreis, SEM PÓ, ambidestra, descartável, punho longo - tamanhos M/G. Caixa com 100 unidades.	55	Caixa	29,99	1.649,45
3.	Máscara respiratória tipo PFF-2, com certificação INMETRO, recomendada para proteção contra poeira e agentes biológicos, descartável, sem válvula. Caixa com 20 unidades.	73	Caixa	47,61	3.475,53
4.	Óculos com lentes em policarbonato transparente, proteção contra impacto, tratamento antirrisco e antiembaçante, com haste ajustável.	14	Unidade	28,92	404,88
5.	Touca descartável, confeccionada em tecido não tecido (TNT), com fechamento elástico, não estéril, uso único. Pacote/caixa com 100 unidades	35	Caixa ou Pacote	24,00	840,00
6.	Respirador semifacial de tamanho médio, com dois filtros laterais, lavável, linha 6200. Marca de referência: 3M ou equivalente técnico.*	14	Unidade	167,24	2.341,36
7.	Filtros laterais de reposição para respirador de proteção contra vapor orgânico e gases ácidos (exemplos: SO ₂ , HCL e HF). Marca de referência: 3M ou equivalente técnico. **	56	Par	25,83	1.446,48
TOTAL APENAS EPIs					11.301,78





SENADO FEDERAL

** Considerando ser um item com relevada durabilidade, a contratada deverá substituir o respirador apenas quebrado ou inutilizado. Cálculo: 1 (enquanto durável) x 14 (nº de trabalhadores) = 14.*

*** O tempo de uso depende da quantidade de partículas e contaminantes no ar. Desse modo, a contratada deverá substituir os filtros sempre que necessário, com o fito de garantir a salubridade para o trabalhador. Estima-se que no mínimo 4 (quatro) anuais serão necessários para os trabalhos. Cálculo: 4 (uso médio anual) x 14 (nº de trabalhadores) = 56.*

**** Foi estimado o uso mínimo de cada item, contudo, pode ser necessário que a CONTRATADA forneça mais materiais aos trabalhadores, em virtude, por exemplo, de deterioração e/ou inutilização do EPI.*

Os EPIs serão fornecidos às expensas da empresa, sendo vedado o repasse de seus custos aos empregados.

- B.** Poderão ser aceitas eventuais alterações nas características dos EPI's quanto a, por exemplo, tecido, cor ou modelo, desde que formalmente autorizadas pela fiscalização.
- C.** Os EPIs deverão possuir validade igual ou superior a 6 (seis) meses.
- D.** O primeiro conjunto de EPI's deverá ser entregue até 1 (um) dia útil antes do início da prestação dos serviços, mediante recibo (relação nominal), cuja cópia deverá ser entregue à fiscalização.
- E.** A CONTRATADA não poderá exigir do empregado os EPI's usados quando da entrega dos novos.





SENADO FEDERAL/

ANEXO V - PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Os valores **finais** foram arredondados em 2 casas decimais, segundo a Norma ABNT NBR 5891.

TIPO DE SERVIÇO: AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO		
20 HS		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	05/09/2025
B	Unidade de Medida	Posto
C	Quantidade da unidade de medida	1
D	Quantidade de empregados por unidade de medida	12
E	Nº de meses de execução contratual	12 meses
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Piso da Categoria Profissional (Salário Normativo da Categoria ou Salário Mínimo vigente, o que for maior)	1.593,90
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	3711-05
3	Descrição do Instrumento Coletivo de Trabalho	ACT APAE-DF / SINTIBREF
4	Número do registro da convenção no MTE	DF000315/2025
5	Número do registro de Aditivo no MTE	
6	Data base da categoria	1º de maio
1	Módulo 1 - Composição da Remuneração	
		% Valor (R\$)
A	Salário Base	100% 1.593,90
B	Adicional de Periculosidade	0% 0,00
C	Adicional de Insalubridade	0,00
D	Adicional Noturno	0,00
E	Hora Extra Habitual	0,00
F	Sobre	0,00
G	Adicional de Feriado Trabalhado	0,00
H	Outros (especificar)	0,00
Total da remuneração - Base de cálculo para encargos trabalhistas		1.593,90
I	Intervalo Intrajornada	0,00
J	Outros (especificar)	0,00
Total da remuneração		1.593,90
2	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	
		Valor (R\$)
A	Transporte (valor da tarifa residência/imprensa/residência x qtde. de dias trabalhados - 6% do salário base)	146,37
B	Auxílio Alimentação	989,54
C	Plano Odontológico (conforme previsto no § 2º da Cláusula 14ª do ACT)	19,98
D	Benefício de Atenção e Saúde ao Trabalhador (Cláusula 18ª do ACT)	80,56
E	Bem Estar IntegralSocial - (Cláusula 19ª do ACT)	26,10
F	Benefício Seguro de Vida, invalidez e funeral (Cláusula 15ª do ACT)	14,93
Total de benefícios mensais e diários		1.257,48
3	Módulo 3 - Insumos Diversos	
		Valor (R\$)
A	Uniformes (conforme memória de cálculo)	116,60
B	Insumos e EPI'S diversos (conforme memória de cálculo)	181,23
C	Outros	
Total Insumos Diversos		297,83
4.1	Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições	
		% Valor (R\$)
A	INSS - Imunidade prevista no art. 195, § 7º da CF/88 na forma da Lei 12.101/2009	0,00% 0,00
B	SESI ou SESC - Isenção: FPAS 639 (Anexo II da IN RFB 1.971/2009)	0,00% 0,00
C	SENAI ou SENAC - Isenção: FPAS 639 (Anexo II da IN RFB 1.971/2009)	0,00% 0,00
D	INCRÁ - Isenção: FPAS 639 (Anexo II da IN RFB 1.971/2009)	0,00% 0,00
E	Salário Educação - Isenção: FPAS 639 (Anexo II da IN RFB 1.971/2009)	0,00% 0,00
F	FGTS	8,00% 127,51
G	SAT = GILL/RAT = RAT AJUSTADO - Imunidade prevista no art. 195, § 7º da CF/88 na forma da Lei 12.101/2009	0,00% 0,00
H	SEBRAE - Isenção: FPAS 639 (Anexo II da IN RFB 1.971/2009)	0,00% 0,00
I	PIS - Imunidade: art. 195, § 7º da CF/88 (Recurso Extraordinário n. 636.941/RS) e Art. 24 da IN RFB 1.911/2019.	0,00% 0,00
Total dos encargos previdenciários e FGTS		8,00% 127,51
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	
		% Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33% 132,83
B	Adicional de Férias	2,78% 44,28
Subtotal		11,11% 177,10
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	1,12% 17,85
Total do 13º salário e adicional de férias		12,23% 194,95
4.3	Afastamento Maternidade	
		% Valor (R\$)
A	Licença Maternidade	0,073% 1,16
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,01% 0,09
Total do afastamento maternidade		0,08% 1,26
4.4	Provisão para Rescisão	
		% Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42% 6,64
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03% 0,53
C	Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado	3,44% 54,83
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94% 30,92
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16% 2,55
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado	0,062% 0,99
Total da provisão para rescisão		6,05% 96,47
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	
		% Valor (R\$)
A	Remuneração do profissional substituto do titular em férias	8,33% 132,83
B	Ausência por doença	1,39% 22,14
C	Licença paternidade	0,02% 0,33
D	Ausências legais	0,28% 4,43
E	Ausência por acidente de trabalho	0,33% 5,26
F	Substituição para intervalo para repouso e alimentação (Intrajornada)	0,00% 0,00
G	Outros (especificar)	0,00% 0,00
Subtotal antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição		10,35% 164,98
H	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição	2,01% 32,08
Subtotal antes da incidência do Submódulo 4.1		12,36% 197,06
I	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição	0,99% 15,76
Total do custo de reposição do profissional ausente		13,35% 212,83
4	Módulo 4 - Quadro Resumo - Encargos Sociais e Trabalhistas	
		% Valor (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições	8,00% 127,51
4.2	13º Salário + Adicional de Férias	12,23% 194,95
4.3	Afastamento Maternidade	0,08% 1,26
4.4	Custo de Rescisão	6,05% 96,47
4.5	Custo de Reposição do profissional Ausente	13,35% 212,83
Total dos encargos sociais trabalhistas		39,72% 633,02
5	Módulo 5 - Custos Indiretos, Lucros e Tributos	
		% Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Despesas Operacionais e Administrativas)	20,00% 756,45
B	Lucro	0,00% 0,00





SENADO FEDERAL

C	Tributos	0,00%	0,00
C.1	Tributos Federais	0,00%	0,00
C.1.1	Pis/Cofins - Imunidade: art. 195, § 7º da CF/88 (Recurso Extraordinário n. 636.941/RS) e Art. 24 da IN RFB 1.911/2019	0,00%	0,00
	Pis Cumulativo	0,00%	0,00
	Cofins Cumulativo	0,00%	0,00
C.1.2	CPRB - Não optante	0,00%	0,00
C.2	Tributos Municipais (ISSQN) - Imunidade: art. 150, VI, alínea "c"	0,00%	0,00
C.3	Outros tributos (especificar)	0,00%	0,00
Total dos custos indiretos e tributos		20,00%	756,45
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição Remuneração		1.593,90
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		1.257,45
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, equipamentos, materiais e outros)		297,83
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		633,02
Subtotal (A+B+C+D)			3.782,23
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		756,45
Valor total por empregado (R\$)			4.538,67
Valor total por posto (R\$)			54.464,04

TIPO DE SERVIÇO: SUPERVISOR/INSTRUTOR DE EQUIPES INCLUSIVAS			
40HS			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	05/09/2025	
B	Unidade de Medida	Posto	
C	Quantidade da unidade de medida	1	
D	Quantidade de empregados por unidade de medida	2	
E	Nº de meses de execução contratual	12 meses	
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Piso da Categoria Profissional (Salário Normativo da Categoria)	4.432,44	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2392-15	
3	Descrição do Instrumento Coletivo de Trabalho	ACT APAE-DF / SINTIBREF	
4	Número do registro da convenção no MTE	DF000315/2025	
5	Número do registro de Aditivo no MTE		
6	Data base da categoria	1º de maio	
1	Módulo 1 - Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base	100%	4.432,44
B	Adicional de Periculosidade	0%	0,00
C	Adicional de Insalubridade		0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Hora Extra Habitual		0,00
F	Sobre		0,00
G	Adicional de Feriado Trabalhado		0,00
H	Outros (especificar)		0,00
Total da remuneração - Base de cálculo para encargos trabalhistas			4.432,44
I	Intervalo Intrajornada		0,00
J	Outros (especificar)		0,00
Total da remuneração			4.432,44
2	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte (valor da tarifa residência/Imprensa/residência x qtd. de dias trabalhados - 6% do salário base)		0,00
B	Auxílio Alimentação		969,54
C	Plano Odontológico (conforme previsto no § 2º da Cláusula 14ª do ACT)		19,98
D	Benefício de Atenção e Saúde ao Trabalhador (Cláusula 18ª do ACT)		80,56
E	Bem Estar Integral Social - (Cláusula 19ª do ACT)		26,10
F	Benefício Seguro de Vida, Invalidez e funeral (Cláusula 15ª do ACT)		14,93
Total de benefícios mensais e diários			1.111,11
3	Módulo 3 - Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes (conforme memória de cálculo)		116,60
B	Insumos e EPI's diversos (conforme memória de cálculo)		181,23
C	Outros		
Total Insumos Diversos			297,83
4.1	Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS - Imunidade prevista no art. 195, § 7º da CF/88 na forma da Lei 12.101/2009	0,00%	0,00
B	SESI ou SESC - Isenção: FPAS 639 (Anexo II da IN RFB 1. 971/2009)	0,00%	0,00
C	SENAI ou SENAC - Isenção: FPAS 639 (Anexo II da IN RFB 1. 971/2009)	0,00%	0,00
D	INCRA - Isenção: FPAS 639 (Anexo II da IN RFB 1. 971/2009)	0,00%	0,00
E	Salário Educação - Isenção: FPAS 639 (Anexo II da IN RFB 1. 971/2009)	0,00%	0,00
F	FGTS	8,00%	354,60
G	SAT = GILL/RAT = RAT AJUSTADO - Imunidade prevista no art. 195, § 7º da CF/88 na forma da Lei 12.101/2009	0,00%	0,00
H	SEBRAE - Isenção: FPAS 639 (Anexo II da IN RFB 1. 971/2009)	0,00%	0,00
I	PIS - Imunidade: art. 195, § 7º da CF/88 (Recurso Extraordinário n. 636.941/RS) e Art. 24 da IN RFB 1.911/2019.	0,00%	0,00
Total dos encargos previdenciários e FGTS			8,00% 354,60
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	369,37
B	Adicional de Férias	2,78%	123,12
Subtotal			11,11% 492,49
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	1,12%	49,66
Total do 13º salário e adicional de férias			12,23% 542,15
4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Licença Maternidade	0,073%	3,24
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,01%	0,26
Total do afastamento maternidade			0,08% 3,49
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	18,47
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	1,48
C	Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado	3,44%	152,48
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	85,99
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	7,09
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado	0,062%	2,75
Total da provisão para rescisão			6,05% 268,26
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Remuneração do profissional substituto do titular em férias	8,33%	369,37
B	Ausência por doença	1,39%	61,56
C	Licença paternidade	0,02%	0,93
D	Ausências legais	0,28%	12,32
E	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	14,63
F	Substituição para intervalo para repouso e alimentação (Intrajornada)	0,00%	0,00
G	Outros (especificar)	0,00%	0,00
Subtotal antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição			10,35% 458,81
H	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição	2,01%	89,21
Subtotal antes de incidência do Submódulo 4.1			12,36% 548,03
I	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição	0,99%	43,84
Total do custo de reposição do profissional ausente			13,35% 591,87





SENADO FEDERAL/

4	Módulo 4 - Quadro Resumo - Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições	8,00%	354,60
4.2	13º Salário + Adicional de Férias	12,23%	542,15
4.3	Afastamento Maternidade	0,08%	3,49
4.4	Custo de Rescisão	6,05%	268,26
4.5	Custo de Reposição do profissional Ausente	13,35%	591,87
Total dos encargos sociais trabalhistas		39,72%	1.760,37
5	Módulo 5 - Custos Indiretos, Lucros e Tributos	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Despesas Operacionais e Administrativas)	20,00%	1.520,35
B	Lucro	0,00%	0,00
C	Tributos	0,00%	0,00
C.1	Tributos Federais	0,00%	0,00
C.1.1	Pis/Cofins - Imunidade: art. 195, § 7º da CF/88 (Recurso Extraordinário n. 636.941/R5) e Art. 24 da IN RFB 1.911/2019.	0,00%	0,00
	Pis Cumulativo	0,00%	0,00
	Cofins Cumulativo	0,00%	0,00
C.1.2	GPIS - Não optante	0,00%	0,00
C.2	Tributos Municipais (ISSQN) - Imunidade: art. 150, VI, alínea "c"	0,00%	0,00
C.2	Tributos Municipais (ISSQN) - Imunidade: art. 150, VI, alínea "c"	0,00%	0,00
Total dos custos indiretos e tributos		20,00%	1.520,35
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição Remuneração		4.432,44
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		1.111,11
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, equipamentos, materiais e outros)		297,83
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		1.760,37
Subtotal (A+B+C+D)			7.601,74
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		1.520,35
Valor total por empregado (R\$)			9.122,09
Valor total por posto (R\$)			18.244,18

DETALHAMENTO DO CUSTO DE VALE TRANSPORTE, VALE ALIMENTAÇÃO, UNIFORMES, EPI'S E MATERIAIS DIVERSOS

ITENS "A" E "B" DO MÓDULO 2 E "A" DO MÓDULO 3 DA PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DETALHAMENTO DO CUSTO DO VALE TRANSPORTE							
PROFISSIONAL: SUPERVISOR/INSTRUTOR DE EQUIPES INCLUSIVAS							
PERCURSO		CUSTO UNITÁRIO DO VALE TRANSPORTE (A)		QUANTIDADE MENSAL PARA CADA EMPREGADO (B)	TOTAL (C=AxB)		
Residência/Rodoviária		R\$	5,50	22	R\$ 121,00		
Rodoviária/Residência		R\$	5,50	22	R\$ 121,00		
TOTAL					R\$ 242,00		
PROFISSIONAL: AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO							
PERCURSO		CUSTO UNITÁRIO DO VALE TRANSPORTE (A)		QUANTIDADE MENSAL PARA CADA EMPREGADO (B)	TOTAL (C=AxB)		
Residência/Rodoviária		R\$	5,50	22	R\$ 121,00		
Rodoviária/Residência		R\$	5,50	22	R\$ 121,00		
TOTAL					R\$ 242,00		
ACT 2025/2026							
POSTO DE TRABALHO		SALARIO BASE (A)		CUSTO DO VALE TRANSPORTE (B)	% de Desconto (C)	PARTICIPAÇÃO DO TRABALHADOR (Ax C=D)	CUSTO UNITÁRIO DO VALE TRANSPORTE (E=B-D)
Auxiliar de Higienização		R\$	1.593,90	R\$ 242,00	6%	R\$ 95,63	R\$ 146,37
Supervisor/Instrutor de equipes inclusivas		R\$	4.432,44	R\$ 242,00	6%	R\$ 265,95	R\$ -

DETALHAMENTO DO CUSTO DO VALE ALIMENTAÇÃO				
POSTO DE TRABALHO	CUSTO UNITÁRIO (A)	% de Participação do empregado (Somente se houver previsão na CCT)	QUANTIDADE MENSAL PARA CADA EMPREGADO (B)	TOTAL (C=AxB)
Auxiliar de Higienização	R\$ 44,07	0%	22	R\$ 969,54
Supervisor/Instrutor de equipes inclusivas	R\$ 44,07	0%	22	R\$ 969,54

DETALHAMENTO DO CUSTO DO UNIFORME			
PROFISSIONAL: AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO			
UNIFORME (DESCRIÇÃO)	QTDE ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Camiseta gola polo com logomarca bordada - sob medida ou ajuste	6	R\$ 78,00	R\$ 468,00
Jaleco/guarda pó com logomarca bordada - sob medida ou ajuste	4	R\$ 232,80	R\$ 931,20
CUSTO TOTAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL			R\$ 1.399,20





SENADO FEDERAL

CUSTO MENSAL POR PROFISSIONAL A SER APORTADO NA PLANILHA ANALÍTICA			R\$	116,60
PROFISSIONAL: SUPERVISOR/INSTRUTOR DE EQUIPES INCLUSIVAS				
UNIFORME (DESCRIÇÃO)	QTDE ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
Camiseta branca, gola Polo, com logomarca dupla bordada (sob medida)	6	R\$ 78,00	R\$	468,00
Jaleco/guarda pó com logomarca bordada - sob medida	4	R\$ 232,80	R\$	931,20
CUSTO TOTAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL			R\$	1.399,20
CUSTO MENSAL POR PROFISSIONAL A SER APORTADO NA PLANILHA ANALÍTICA			R\$	116,60

RELAÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EPI'S				
Custo Anual				
Item	Detalhamento	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Agenda	2	R\$ 30,51	R\$ 61,03
2	Alcool etílico 70° 5L / mês	60	R\$ 21,70	R\$ 1.302,21
3	Barbante 4/8 fios - 200 gramas	1	R\$ 28,88	R\$ 28,88
4	Base de corte A2	1	R\$ 144,90	R\$ 144,90
5	Borracha Mercur record caixa com 40 unidades	1	R\$ 47,62	R\$ 47,62
6	Borrifador 500ml	4	R\$ 27,43	R\$ 109,70
7	Caneta permanente preta ponta média	1	R\$ 15,19	R\$ 15,19
8	Cera Renaissance 200ml - Frasco	4	R\$ 724,49	R\$ 2.897,96
9	Cola Carboximetilcelulose - 100g	1	R\$ 294,00	R\$ 294,00
10	Cola PVA Neutra Lineco 946ml	1	R\$ 696,82	R\$ 696,82
11	Detergente Neutro comum- 1000 ML	4	R\$ 22,97	R\$ 91,90
12	Detergente Neutro PH 6,5-07,5 - 1000 ML	1	R\$ 62,53	R\$ 62,53
13	Escova grande Roma LED encadernadora	2	R\$ 50,40	R\$ 100,80
14	Espátulas de teflon	2	R\$ 87,02	R\$ 174,05
15	Estilete largo	1	R\$ 39,63	R\$ 39,63
16	Ferro de entelagem	1	R\$ 1.590,53	R\$ 1.590,53
17	Filme de poliéster, 100% cristal, transparente, inerte e pH neutro - 100 micras 30 metros	4	R\$ 1.110,23	R\$ 4.440,91
18	Fita Adesiva Neutra - Filmplast P Neschen - 50 metros	1	R\$ 347,87	R\$ 347,87
19	Fita crepe 25 mm x 50m	5	R\$ 12,03	R\$ 60,17
20	Fita crepe 48 mm x 50m	5	R\$ 22,98	R\$ 114,92
21	Fita de restauração Lineco transparent. mending tissue 1/2 "x600"	2	R\$ 349,17	R\$ 698,33
22	Lâminas de bisturi, nº 10 caixa de 100 unidades	1	R\$ 45,65	R\$ 45,65
23	Lâmina de estilete largo embalagem com 10 unidades	1	R\$ 23,52	R\$ 23,52
24	Lápis preto 2B caixa com 12 unidades	1	R\$ 49,38	R\$ 49,38
25	Pano de saco alvejado - Algodão	24	R\$ 7,98	R\$ 191,52
26	Papel Chambril Off Set ou ALTA ALVURA- 66x96mm -90/m² pacote com 100 folhas	1	R\$ 407,80	R\$ 407,80
27	Papel japonês HOSOKAWA 40 gr (78x1,43m)	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
28	Papel japonês Koso Hadaura 2A	2	R\$ 191,10	R\$ 382,20
29	Papel japonês Koso Hadaura 3	2	R\$ 191,10	R\$ 382,20
30	Papel japonês Koso Hadaura 4	2	R\$ 191,10	R\$ 382,20
31	Papel japonês Maruishi branco 09 gr (91x61cm)	10	R\$ 24,15	R\$ 241,50
32	Papel japonês tengujo 11 gr (63.6x94.0cm)	10	R\$ 26,25	R\$ 262,50
33	Papel mata-borrão 250 gr	12	R\$ 57,75	R\$ 693,00
34	Papel Supremo 300g 96x66cm pacote com 125folhas	2	R\$ 249,90	R\$ 499,80
35	Pinça anatômica 20cm	1	R\$ 69,86	R\$ 69,86
36	Pincel atômico azul	1	R\$ 17,85	R\$ 17,85
37	Pincel Pintore Tigre 146 - 2	2	R\$ 15,79	R\$ 31,58
38	Pincel Pintore Tigre 146 - 4	2	R\$ 14,18	R\$ 28,35
39	Pincel Pintore Tigre 146 - 6	2	R\$ 14,18	R\$ 28,35
40	Pulverizador Guarany 1 l	1	R\$ 119,25	R\$ 119,25
41	Talco neutro de 1 kg	1	R\$ 42,45	R\$ 42,45
42	Tecido Voil (crepe)	3	R\$ 71,43	R\$ 214,29
43	Tesoura cirúrgica reta 15 a 20 cm	1	R\$ 45,14	R\$ 45,14
44	Tesoura multiuso - Média	1	R\$ 81,17	R\$ 81,17
45	Trincha para restauração em pelô de orelha de boi - TIGRE 186 - 2,5"	12	R\$ 97,08	R\$ 1.165,00
46	Luva para procedimento não estéril em latex, levemente pulverizada com pó bioabsorvível, ambidestra, não estéril, descartável - punho longo - P, M, G e GG - cx 50 pares	36	R\$ 31,78	R\$ 1.144,08

EPS



SENADO FEDERAL/

47	Luva para procedimento NITRILICA sem pó, tamanhos PP, P, M, G - cx 50 pares	55	R\$	29,99	R\$	1.649,45
48	Máscara facial tipo respirador contra agentes biológicos categoria PFF-2 - cx 20 unidades	73	R\$	47,61	R\$	3.475,53
49	Óculos de proteção com lentes em policarbonato contra impacto, tratamento anti-risco e antiembaçante,	14	R\$	28,92	R\$	404,88
50	Touca Descartável Sanfonada em TNT - cx 100 um	35	R\$	24,00	R\$	840,00
51	Respirador semifacial de tamanho médio, com dois filtros laterais, lavável, linha 6200. Marca de referência: 3M ou equivalente técnico.	14	R\$	167,24	R\$	2.341,36
52	Filtros laterais de reposição para respirador de proteção contra vapor orgânico e gases ácidos (exemplos: SO2, HCL e HF). Marca de referência: 3M ou equivalente técnico.	56	R\$	25,83	R\$	1.446,48
TOTAL					R\$	30.446,29





SENADO FEDERAL

**ANEXO VI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE
DEPÓSITOS EM GARANTIA BLOQUEADOS PARA
MOVIMENTAÇÃO - DGBM****AUTORIZAÇÃO**

Em cumprimento ao Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 11, de 2017, do qual tomei conhecimento, **AUTORIZO** a União, representada pelo Senado Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 00.530.279/0001-15, situado na Praça dos Três Poderes, Brasília-DF, a utilizar os Depósitos em Garantia Bloqueados para Movimentação – DGBM, para provisionar os valores para pagamento das férias, de 1/3 constitucional de férias e 13º salário, com seus respectivos depósitos de FGTS e encargos previdenciários, multa sobre o Fundo de Garantia (FGTS), e outras verbas rescisórias devidas aos trabalhadores encarregados da execução do objeto do Contrato nº ____/____, as quais serão deduzidas do valor mensal a ser pago diretamente a esta CONTRATADA.

Estou ciente de que os depósitos acima citados serão efetuados conjuntamente com os valores correspondentes ao lucro e à taxa de administração incidentes sobre a parcela depositada, no mesmo percentual constante da minha proposta, conforme previsto na norma referenciada.

Autorizo também o Senado Federal a ter acesso aos saldos e aos extratos relativos aos valores do DGBM, bem como a efetuar os pagamentos de verbas trabalhistas e previdenciárias, e, nas condições contratuais, de penalidades administrativas, por meio do saldo existente no DGBM.

EMPRESA:





SENADO FEDERAL/

ANEXO VII

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2022/0016
--

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO SENADO FEDERAL E O BANCO BRASIL S/A, VISANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DO “DEPÓSITO EM GARANTIA”, VINCULADO A OBRIGAÇÕES, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MP Nº 05, DE 26 DE MAIO DE 2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A **UNIÃO**, por intermédio do Senado Federal, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**, e o **BANCO DO BRASIL S.A**, Agência 1607-1, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, estabelecido no Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco A, Sala 601, Edifício Corporate Financial Center, CEP: 70.712-900, Brasília/DF, telefone: (61) 3104-5824/98157-3280, neste ato representado pelo seu Gerente-Geral, o Sr. THIAGO AUGUSTO DIAS CARVALHO BRAZ, Identidade nº 12926268, expedida pela SSP/MG, CPF nº 015.168.456-17, doravante denominado **BANCO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, para gerenciamento de depósitos para Garantias de Contratos Administrativos, nos termos da Instrução Normativa SG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e alterações posteriores, por meio do denominado **DEPÓSITO EM GARANTIA**, e das demais normas pertinentes, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Para efeito deste Termo de Cooperação Técnica entende-se por:

1. CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.
2. Prestador de Serviços - pessoa física ou jurídica que possui Contrato firmado com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.
3. Rubricas - itens que compõem a planilha de custos e de formação de preços de contratos firmados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.
4. Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação – são depósitos efetuados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL a título de garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e outras a serem provisionados às empresas contratadas para prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra





SENADO FEDERAL

na forma da Instrução Normativa/SG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e alterações posteriores.

5. Contratos – instrumento formalizador do vínculo entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL e o Prestador de Serviços materializado pelo sistema do BANCO por um “Evento” o qual possibilita à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL a individualização dos depósitos e a gestão de cada contrato.

6. Evento - é a representação no sistema do BANCO do Contrato entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL e o Prestador de Serviços, onde é abrigado o Depósito em Garantia – bloqueado para movimentação.

7. Usuário(s) - servidor(es) da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL e por ele formalmente indicado(s), com conhecimento das chaves e senhas para acesso aos aplicativos instalados nos sistemas de Autoatendimento do BANCO.

8. Administração Pública Federal - Administração Direta e Indireta da União, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas.

9. ID Depósito: é o número que identifica o pré-cadastramento do Depósito em Garantia – bloqueado para movimentação, que dará origem ao depósito após o envio dos recursos pelo depositante.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo regulamentar o estabelecimento, pelo BANCO, dos critérios para abertura de Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação, destinado a abrigar os recursos provisionados de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, bem como viabilizar o acesso da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL aos saldos e extratos de todos os “Eventos”, em conformidade com o Plano de Trabalho constante no anexo IX.

1. Os Contratos firmados entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL e a empresa terceirizada serão albergados pelo Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação.

2. O Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação será destinado, exclusivamente, para recebimento dos recursos provisionados de rubricas constantes da planilha de custos e de formação de preços dos contratos firmados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.

3. Os recursos depositados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL serão individualizados em Eventos específicos, abertas para cada contrato administrativo firmado com seus prestadores de serviços.





SENADO FEDERAL/

4. A movimentação ou encerramento do Depósito em Garantia se dará unicamente mediante ordem expressa da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL e eventual saldo existente será debitado visando à destinação definida pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.
5. Os recursos provisionados em Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação - serão corrigidos automaticamente, pelo BANCO, conforme índice de remuneração da caderneta de poupança, na forma *pro rata die*, ou outro índice que venha a substituí-lo.
6. A coleta e tratamento de dados da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL pelo BANCO se dará conforme cláusulas descritas no Anexo VIII do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO FLUXO OPERACIONAL

A abertura, captação e movimentação dos recursos dar-se-á conforme o fluxo operacional a seguir:

1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL firma o Contrato com o Prestador de serviços.
2. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, por meio do Ordenador de Despesas ou do servidor previamente designado por este, envia ao BANCO ofício, na forma do Anexo I do presente Termo, solicitando o cadastramento de Evento específico para acolhimento do Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação, que serão efetuados como provisionamento, em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa SG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e alterações posteriores.
3. Após cadastramento do Evento, o BANCO encaminha à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL ofício na forma do Anexo II, solicitando o comparecimento do Prestador de Serviços para assinatura do contrato e entrega de documentação.
4. Após assinatura do contrato pelo Prestador de Serviços, o BANCO encaminha à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL ofício na forma do Anexo III do presente Termo informando os dados do Evento cadastrado.
5. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL gera o ID Depósito na internet no endereço <https://www.bb.com.br> ou o solicita à sua agência de relacionamento.
6. De posse do ID Depósito, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL envia ao BANCO Ordem Bancária para abertura do Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação.
 - 6.1) Após geração do primeiro ID Depósito, novos depósitos para um mesmo Evento podem ser realizados da seguinte forma:
 - 6.1.1) Para que os recursos sejam depositados no mesmo Depósito em Garantia – bloqueado para movimentação (depósito em continuação): utilize o ID Depósito do primeiro depósito





SENADO FEDERAL

ou o número do Depósito em Garantia – bloqueado para movimentação para geração de novo ID Depósito;

6.1.2) Para que os recursos sejam depositados em Depósito em Garantia – bloqueados para movimentação distintos: gere um novo ID Depósito para cada depósito utilizando a opção “primeiro depósito”.

7. O BANCO recebe a Ordem Bancária transmitida via arquivo pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL e efetua a abertura do Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação.

8. O BANCO envia à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL arquivo retorno em leiaute específico, contendo o número do Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação bem como as eventuais rejeições, indicando seus motivos.

9. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, por meio do Ordenador de despesa ou do servidor previamente designado por este, solicita ao BANCO a movimentação dos recursos, na forma do Anexo IV do presente Termo.

10. O BANCO acata solicitação de movimentação financeira efetuada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, confirmando por meio de ofício, nos moldes indicados no Anexo V deste Termo.

11. O BANCO disponibiliza à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL aplicativo, via internet, para consulta de saldos e extratos do Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação.

CLÁUSULA QUARTA

DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL compete:

1. Assinar o Termo de Adesão ao Regulamento do BANCO, onde está estabelecido o vínculo jurídico com o BANCO, para amparar a utilização do aplicativo Autoatendimento Setor Público para consulta dos saldos/extratos pela internet.

2. Designar, por meio de ofício, conforme Anexo VI do presente Instrumento, servidores para os quais o BANCO concederá acesso aos aplicativos dos sistemas de Autoatendimento, com poderes para efetuarem consultas aos saldos e extratos do Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação.

3. Remeter ofícios à Agência do BANCO, solicitando o cadastramento do Evento que abrigará o Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação.

4. Remeter ao BANCO arquivos de Ordem Bancária em leiaute específico, para a abertura do Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação.





SENADO FEDERAL/

5. Remeter ofícios à Agência do BANCO, solicitando a movimentação de recursos do Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação diretamente para a conta do Prestador de Serviços.
6. Comunicar ao Prestador de Serviços, na forma do Anexo VII do presente instrumento, a abertura do Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação, orientando-o a comparecer à Agência do BANCO, para providenciar entrega de documentos e assinatura do contrato, em caráter irrevogável e irretratável.
7. Prover os ajustes técnicos de tecnologia da informação para possibilitar o acesso aos sistemas de Autoatendimento, por intermédio do qual será viabilizado o acesso aos saldos e extratos do Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação.
8. Adequar-se a eventuais alterações nos serviços oferecidos pelo BANCO.
9. Instruir os usuários sobre forma de acesso às transações dos sistemas de Autoatendimento do BANCO.
10. Manter rígido controle de segurança das senhas de acesso aos sistemas de Autoatendimento do BANCO.
11. Assumir como de sua inteira responsabilidade os prejuízos que decorrerem do mau uso ou da quebra de sigilo das senhas dos servidores devidamente cadastrados nos sistemas de Autoatendimento, conforme item 2 desta cláusula, cuidando de substituí-las, imediatamente, caso suspeite de que tenham se tornado de conhecimento de terceiros não autorizados.
12. Responsabilizar-se por prejuízos decorrentes de transações não concluídas em razão de falha de seu equipamento e/ou erros de processamento em razão da inexistência de informação ou de fornecimento incompleto de informações.
13. Comunicar tempestivamente ao BANCO qualquer anormalidade detectada que possa comprometer o perfeito funcionamento da conexão aos sistemas de Autoatendimento, em especial, no que concerne à segurança das informações.
14. Permitir, a qualquer tempo, que técnicos do BANCO possam vistoriar o hardware e software utilizados para conexão aos sistemas de Autoatendimento.
15. Não divulgar quaisquer informações contidas nas transações efetuadas nos sistemas de Autoatendimento colocados à sua disposição, de modo a manter o sigilo bancário, a privacidade em face de servidores, prestadores de serviço e outras pessoas integrantes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, que não sejam usuários, e as normas de segurança da informação do BANCO.
16. Este Termo de Cooperação Técnica não implica desembolso, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os Partícipes.





SENADO FEDERAL

CLÁUSULA QUINTA

DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DO BANCO

Ao BANCO compete:

1. Disponibilizar os sistemas de Autoatendimento à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.
2. Gerar e fornecer chaves e senhas iniciais de acesso, para utilização na primeira conexão aos sistemas de Autoatendimento, oportunidade na qual as senhas serão obrigatoriamente substituídas, pelos respectivos detentores das chaves, por outra de conhecimento exclusivo do usuário.
3. Informar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL quaisquer alterações nos serviços oferecidos pelo BANCO, por intermédio dos sistemas de Autoatendimento ou por outro meio de comunicação utilizado pelo BANCO.
4. Prestar o apoio técnico que se fizer necessário à manutenção do serviço, objeto deste Termo.
5. Processar os arquivos remetidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL destinados a abrir Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação.
6. Gerar e encaminhar via sistema de Autoatendimento, os arquivos retorno do resultado da abertura do Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação.
7. Efetuar a movimentação do Depósito em Garantia – bloqueado para movimentação diretamente para a conta do Prestador de Serviços, de acordo com o solicitado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.
8. Orientar sua rede de agências quanto aos procedimentos operacionais específicos objeto deste Termo.
9. Informar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL os procedimentos adotados, em atenção aos ofícios recebidos.

Parágrafo Único: Não caberá ao BANCO qualquer responsabilidade além daquelas expressamente delimitadas neste Termo, ficando desde já ajustado que o BANCO não tem ingerência no processo de contratação administrativa de interesse da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL e que não decorrerão para o BANCO quaisquer obrigações que não estejam previstas neste instrumento.





**SENADO FEDERAL/
CLÁUSULA SEXTA**

DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

Este Termo de Cooperação Técnica não implica desembolso, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os Partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará por 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA

DA PUBLICAÇÃO

A publicação de extrato do presente instrumento no Diário Oficial será providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data.

CLÁUSULA NONA

DAS ALTERAÇÕES

Sempre que necessário, as cláusulas deste Termo de Cooperação Técnica, à exceção da que trata do objetivo, poderão ser aditadas, modificadas ou suprimidas, mediante Termo de Aditamento, celebrado entre os Partícipes, passando esse termo a fazer parte integrante deste Instrumento como um todo, único e indivisível.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESCISÃO

Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por qualquer dos Partícipes em razão do descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele pactuadas, bem assim pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável ou, ainda, por ato unilateral, mediante comunicação prévia da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando os Partícipes responsáveis pelas obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO





SENADO FEDERAL

Os casos omissos e/ou situações contraditórias deste Termo de Cooperação Técnica deverão ser resolvidos mediante conciliação entre os Partícipes, com prévia comunicação por escrito da ocorrência, consignando prazo para resposta, e todos aqueles que não puderem ser resolvidos desta forma, serão dirimidos pela Justiça Federal de Brasília-DF.

E, assim, por estarem justos e acordados, os Partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Brasília, ____ de _____ de 2022.

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

THIAGO AUGUSTO DIAS CARVALHO BRAZ

BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 1607-1

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC





SENADO FEDERAL/

ANEXO VIII

ATO DO 1º SECRETÁRIO Nº 8, DE 2018

Dispõe sobre o procedimento para instrução preliminar de casos de assédio moral ou sexual no meio ambiente de trabalho do Senado Federal.

O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo art. 138, § 2º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução do Senado Federal nº 58, de 1972, e consolidado pela Resolução do Senado Federal nº 13, de 2018,

Considerando a proteção dos direitos fundamentais à dignidade da pessoa humana, previstos nos incisos III e IV do art. 1º; e nos incisos II, III e X do art. 5º; e dos direitos sociais trabalhistas, previstos nos incisos I e XXII do art. 7º; todos da Constituição Federal;

Considerando a adesão do Senado Federal ao Programa do Governo Federal Pró-Equidade de Gênero e Raça, que inclui o objetivo de criação de mecanismos de combate às práticas de desigualdade e discriminações e à ocorrência de assédio moral e sexual, com a criação do Comitê Pró-equidade de Gênero e Raça do Senado Federal, nos termos do Ato da Diretoria-Geral nº 7.227, de 2011, e a criação do Comitê Permanente pela Promoção da Igualdade de Gênero e Raça, nos termos das Portarias da Diretoria-Geral nº 2511, de 2015, e nº 3083, de 2017;

Considerando o dever funcional de comunicação e de apuração de irregularidades no serviço público, insculpidos no inciso VI do art. 116 e art. 143, ambos da Lei nº 8.112, de 1990, e no art. 138 do Regulamento Administrativo do Senado Federal;

Considerando a Carta de Compromissos do Senado Federal, constante do Anexo do Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2015, em especial o compromisso com a igualdade e com a qualidade de vida dos colaboradores;

Considerando o Ato da Diretoria-Geral nº 19, de 2014, que institui a Política de Qualidade de Vida no Trabalho do Senado Federal e se compromete com a diretriz de promover relações harmoniosas no meio ambiente de trabalho; e

Considerando o impacto prejudicial do assédio moral e sexual no meio ambiente de trabalho para a saúde dos trabalhadores e para a instituição, com o possível aumento dos índices de absenteísmo, queda de produtividade, prejuízo para o clima organizacional e degradação da imagem institucional perante a sociedade, **RESOLVE:**

CAPÍTULO I





SENADO FEDERAL

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Ato dispõe sobre o procedimento para apuração de casos de assédio moral ou sexual no meio ambiente de trabalho do Senado Federal.

Art. 2º Para os fins deste Ato, consideram-se:

I - instrução preliminar: apuração de caráter meramente investigativo e sigiloso, que servirá de subsídio para eventual instauração de sindicância, processo administrativo disciplinar, ou procedimento trabalhista cabível;

II - trabalho: exercício regular das atribuições previstas em lei, resoluções e atos normativos, contratos administrativos, ou instrumentos congêneres, do Senado Federal;

III - meio ambiente de trabalho: local onde ocorrem o convívio entre os trabalhadores, e se realiza a prestação dos serviços internos e externos decorrentes das atribuições descritas no inciso anterior;

IV - trabalhador: servidor efetivo ou comissionado, terceirizado, estagiário, jovem aprendiz, e colaborador eventual;

V - ofendido: trabalhador que sofre ou tenha sofrido assédio moral ou sexual no meio ambiente de trabalho;

VI - comunicante: qualquer pessoa que tenha conhecimento direto ou indireto de fato considerado assédio moral ou sexual no meio ambiente de trabalho do Senado Federal;

VII - denunciante: qualquer pessoa que registra a ocorrência de fato considerado assédio moral ou sexual no meio ambiente de trabalho do Senado Federal.

CAPÍTULO II

DA COMUNICAÇÃO DE ASSÉDIO MORAL OU SEXUAL

Art. 3º Qualquer pessoa, devidamente identificada, comunicará fato considerado assédio moral ou sexual de que tenha conhecimento, praticado no meio ambiente de trabalho do Senado Federal, perante o Serviço de Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida no Trabalho (SESOQVT), para exercício das atribuições delineadas na alínea "c" do inciso XII do § 2º do art. 221 do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Parágrafo único. As comunicações de que trata o caput terão seu acesso restrito e serão tratadas como sigilosas, preservada a identidade do comunicante, inclusive em face do ofendido e do suposto ofensor, nos termos do art. 28 do Ato da Comissão Diretora nº 9, de 2012, e dos arts. 6º e 31 da Lei nº 12.527, de 2011.





SENADO FEDERAL/

Art. 4º Caso a comunicação não seja formalizada pelo próprio ofendido, o SESOQVT entrará em contato para dar-lhe ciência e disponibilizar acolhimento, acompanhamento e orientações sobre a prática de assédio moral ou sexual e sobre o procedimento de apuração dos fatos.

§ 1º Os psicólogos e assistentes sociais estão dispensados do dever de comunicação, nos termos do inciso VI do art. 116 e art. 143, ambos da Lei nº 8.112, de 1990, e no art. 138 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, em observância ao dever de sigilo profissional previsto, respectivamente, no art. 9º da Resolução nº 10, de 2005, do Conselho Federal de Psicologia, e no art. 17 da Lei nº 8.662, de 1993.

§ 2º O SESOQVT poderá orientar o comunicante e o ofendido a formalizar a denúncia prevista no art. 5º deste Ato.

§ 3º O SESOQVT fará o registro de todas as comunicações para fins estatísticos, respeitado o sigilo em relação aos trabalhadores envolvidos.

§ 4º O ofendido, mediante expressa manifestação de vontade, poderá receber acompanhamento psicológico pelo SESOQVT.

§ 5º Havendo concordância dos trabalhadores envolvidos, poderão ser realizadas sessões de mediação de conflitos pelo SESOQVT.

CAPÍTULO III

DA DENÚNCIA DE ASSÉDIO MORAL OU SEXUAL

Art. 5º Qualquer pessoa, devidamente identificada, poderá registrar denúncia de ocorrência de fato considerado assédio moral ou sexual praticado no meio ambiente de trabalho do Senado Federal perante a Secretaria de Polícia (SPOL).

§ 1º Formalizada a denúncia de fato tipificado como infração de ação penal pública incondicionada, será imediatamente instaurado inquérito policial para apuração nos limites da competência regulamentar da Secretaria de Polícia ou encaminhada a denúncia para a autoridade competente.

§ 2º As denúncias de que trata o caput terão seu acesso restrito e serão tratadas como sigilosas, nos termos do art. 28 do Ato da Comissão Diretora nº 9, de 2012, e dos arts. 6º e 31 da Lei nº 12.527, de 2011.

Art. 6º Havendo ou não tipificação penal do fato denunciado, o Diretor da SPOL encaminhará cópia da denúncia à Diretoria-Geral para autuar processo administrativo para proceder à instrução preliminar, nos termos do § 2º do art. 138 do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Parágrafo único. Caso o fato denunciado como assédio moral ou sexual não tenha sido comunicado ao SESOQVT, a Diretoria-Geral encaminhará os autos administrativos àquela unidade técnica para os fins do art. 4º deste Ato.





SENADO FEDERAL

CAPÍTULO IV

DA INSTRUÇÃO PRELIMINAR DE ASSÉDIO MORAL OU SEXUAL

Art. 7º Recebida a denúncia descrita no art. 5º deste Ato, o Diretor-Geral poderá adotar medidas administrativas acautelatórias em relação ao ofendido, para assegurar a efetividade da instrução preliminar prevista no § 1º do art. 138 do Regulamento Administrativo, ou para preservar a higidez do ambiente de trabalho ou de aprendizagem.

§ 1º Constituem medidas administrativas acautelatórias:

I - manutenção no exercício de função comissionada ou cargo em comissão durante a instrução preliminar;

II - alteração de lotação;

III - alteração do cumprimento da jornada de trabalho;

IV - solicitação à empresa contratada, e aos órgãos e entidades parceiros, para alteração de lotação ou do horário de cumprimento da jornada de trabalho do terceirizado, estagiário, ou jovem aprendiz, durante a instrução preliminar;

V - encaminhamento para sessões de mediação de conflito, nos termos do § 5º do art. 4º deste Ato.

§ 2º Caso um dos trabalhadores envolvidos esteja lotado em gabinete parlamentar, a aplicação das medidas de que trata o § 1º será decidida pelo Primeiro-Secretário.

§ 3º A autoridade competente para adotar as medidas administrativas acautelatórias poderá alterá-las ou revogá-las, de ofício ou mediante provocação dos interessados.

Art. 8º Durante a instrução preliminar, o trabalhador a quem se imputa a prática de assédio moral ou sexual deverá ser notificado para prestar esclarecimentos no prazo de dez dias. Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput se a instrução preliminar for arquivada liminarmente por não estarem presentes indícios mínimos de ocorrência de assédio moral ou sexual.

Art. 9º Independente da adoção de medidas administrativas acautelatórias, havendo indícios da prática de assédio moral ou sexual por servidor, a instrução preliminar será encaminhada à autoridade competente para apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, nos termos do § 2º do art. 138 do Regulamento Administrativo do Senado Federal.





SENADO FEDERAL/

Art. 10. Ao término da instrução preliminar, ausentes indícios da prática de assédio moral ou sexual, o processo será arquivado e eventuais medidas acautelatórias serão revogadas pela autoridade competente.

Art. 11. Constatada a má-fé do comunicante ou do denunciante, será apurada a sua responsabilidade administrativa e criminal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O disposto neste Ato aplica-se aos contratos e convênios administrativos firmados pelo Senado Federal, bem como outros ajustes congêneres, inclusive no âmbito dos Programas de Estágio e do Jovem Aprendiz, respeitada a legislação aplicável e os limites dos contratos administrativos.

§ 1º As empresas contratadas, órgãos e entidades parceiros serão incentivados a adotar em suas relações com o Senado boas práticas e medidas legais de prevenção e apuração de denúncias de assédio moral ou sexual que envolvam seus empregados ou representantes.

§ 2º As minutas-padrão de editais de licitação, contratos, convênios e demais ajustes administrativos a serem utilizados pelo Senado Federal conterão cláusula de observância às práticas de prevenção e apuração de denúncias de assédio moral ou sexual de que trata este Ato.

§ 3º Os contratos e convênios administrativos, bem como outros ajustes congêneres em vigor serão objeto de aditamento para a inclusão do disposto neste artigo, em caso de concordância dos pactuantes.

§ 4º Caso um dos trabalhadores envolvidos seja terceirizado, será comunicado o fato considerado assédio moral ou sexual à empresa contratada, e aos órgãos e entidades parceiros, para aplicação das medidas que julgarem cabíveis nos termos contratuais e da legislação trabalhista.

Art. 13. O SESOQVT elaborará relatórios anuais com as estatísticas de comunicação e denúncia de assédio moral ou sexual no Senado Federal, respeitado o sigilo dos envolvidos, e proporá ações de prevenção visando garantir um meio ambiente de trabalho livre de violência. Parágrafo único. O relatório mencionado no caput deverá ser remetido, até o último dia útil do mês de janeiro, à Diretoria-Geral e ao Comitê Permanente pela Promoção da Equidade de Gênero e Raça.

Art. 14. Compete à Diretoria-Geral, em articulação com as unidades competentes, promover ações permanentes de prevenção à prática de assédio moral ou sexual no trabalho.

Art. 15. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.





SENADO FEDERAL

Senado Federal, 19 de dezembro de 2018. Senador José Pimentel, Primeiro-Secretário.

Boletim Administrativo do Senado Federal, nº 6664, seção nº 2, de 27 de dezembro de 2018, p. 1.





SENADO FEDERAL/

ANEXO IX

ATO DA DIRETORIA-GERAL Nº 11, DE 2017

Institui os Depósitos em Garantia Bloqueados para Movimentação - DGBM nos Contratos de Terceirização de Mão de Obra no Senado Federal.

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências conferidas pelo art. 252 do Regulamento Administrativo, consolidado pela Resolução do Senado Federal nº 20, de 2015;

Considerando o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria da Diretoria-Geral nº 3205 de 2016 destinado a estudar e propor novas formas de contratação e pagamento nos processos de terceirização e mão de obra, **RESOLVE**:

Art. 1º Os editais de licitação e os contratos de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra no âmbito do Senado Federal deverão conter previsão de provisionamento de valores para o pagamento das férias, de 1/3 (um terço) constitucional das férias e 13º (décimo terceiro) salário, com seus respectivos depósitos de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e encargos previdenciários; multa sobre FGTS, contribuição social e outras verbas rescisórias devidas aos trabalhadores da contratada, por meio de Depósitos em Garantia Bloqueados para Movimentação - DGBM.

§ 1º As verbas mencionadas no caput deste artigo serão deduzidas do valor mensal a ser pago diretamente à empresa.

§ 2º A última fatura apresentada pela contratada será paga após a comprovação da quitação das verbas mencionadas no caput deste artigo.

§ 3º Os depósitos de que trata o caput serão efetuados conjuntamente com os valores correspondentes ao lucro e à taxa de administração incidentes sobre a parcela depositada, os quais serão liberados após a quitação das respectivas verbas trabalhistas e/ou previdenciárias.

§ 4º As quantias que serão retidas para o atendimento deste artigo serão obtidas pela aplicação de percentuais e valores constantes da proposta da contratada.

§ 5º Os valores relativos aos encargos previdenciários e ao FGTS serão liberados à contratada após a comprovação dos respectivos pagamentos.

Art. 2º Os valores provisionados na forma do artigo 1º serão pagos diretamente aos trabalhadores nas seguintes condições:

I - parcial e anualmente, pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário dos empregados vinculados ao contrato, quando devido;

II - parcialmente, pelo valor correspondente às férias e a um terço de férias previsto na Constituição, quando do gozo de férias pelos empregados vinculados ao contrato;





SENADO FEDERAL

III - quando da dispensa de empregado vinculado ao contrato, pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário proporcional, férias proporcionais e à indenização compensatória porventura devida sobre o FGTS; e

IV - ao final da vigência do contrato, incluídas suas eventuais prorrogações, para o pagamento das verbas descritas no caput do art. 1º.

§ 1º A hipótese prevista no inciso IV do caput deste artigo não se aplica caso seja pactuado novo contrato, contiguamente, com a mesma empresa, e com o mesmo objeto.

§ 2º Ocorrendo a situação prevista no § 1º, poderão ser liberados à empresa os valores depositados referentes ao lucro e à taxa de administração. O remanescente dos valores depositados passará a se vincular ao novo contrato.

§ 3º Se houver redução do objeto contratado no curso do contrato ou em razão de celebração de novo contrato, os depósitos correspondentes à redução promovida serão liberados na forma prevista no inciso III deste artigo.

§ 4º A contratada deverá apresentar à Administração solicitação para pagamento direto aos trabalhadores acompanhada da comprovação da ocorrência dos eventos mencionados no **caput** em até 20 (vinte) dias antes da data prevista em ato normativo ou no Contrato para pagamento das referidas verbas, bem como de lista em formato definido pelo Senado, contendo dados relativos ao pagamento dos empregados.

I - A contratada será informada de eventuais inconsistências nos dados para pagamento em até 5 (cinco) dias corridos antes da data prevista em ato normativo ou no Contrato para quitação das referidas verbas;

II - Quando forem verificadas inconsistências de dados, cuja responsabilidade de informação seja da contratada, o Senado Federal não efetuará o pagamento direto aos trabalhadores, cabendo à contratada efetuar-los, dentro dos prazos legais e/ou contratuais, nos termos do § 6º;

§ 5º O prazo previsto no § 4º não exime a contratada da responsabilidade de observar os prazos legais, que prevalecem sobre os contratuais, para pagamento das verbas trabalhistas e/ou previdenciárias.

§ 6º Na hipótese de inobservância do prazo previsto no § 4º, ou caso o prazo legal para pagamento seja inferior a 20 (vinte dias), deverá a contratada quitar as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias no prazo legal e solicitar a liberação do respectivo valor ao Senado Federal.

§ 7º Os valores provisionados serão liberados à contratada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da apresentação dos documentos que comprovem a quitação das verbas de que trata o **caput** do artigo 1º.





SENADO FEDERAL/

§ 8º Ao final da vigência contratual, o saldo existente no DGBM somente será liberado à contratada após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado e das sanções pecuniárias aplicadas, em até 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência contratual, mediante homologação e/ou instrumento equivalente emitido pelo sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados.

§ 9º Quando, por decisão da Diretoria-Geral, não for possível a realização dos pagamentos diretamente aos trabalhadores pela própria Administração, os valores provisionados serão depositados em consignação na Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de verbas trabalhistas, bem como das contribuições previdenciárias e FGTS.

Art. 3º O Senado Federal firmará Acordo de Cooperação Técnica com Instituição Financeira, cuja minuta constará anexa ao Edital, o qual determinará os termos para a implementação de DGBM, bem como as condições de sua movimentação.

Art. 4º O Acordo de Cooperação Técnica poderá ser ajustado às peculiaridades do objeto do contrato administrativo e aos procedimentos internos da Instituição Financeira.

Art. 5º A assinatura do contrato de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra entre o Senado Federal e a empresa vencedora do certame será realizada antes dos seguintes atos:

I - Solicitação do Senado Federal à Instituição Financeira, mediante ofício, de implementação de DGBM;

II - A assinatura, pela empresa a ser contratada, do ato da regularização do DGBM perante a Instituição Financeira, a qual implicará expressa outorga de poderes ao Senado Federal para:

a) ter acesso aos saldos e aos extratos;

b) efetuar os pagamentos de verbas trabalhistas e/ou previdenciárias e de penalidades administrativas.

Art. 6º Os valores depositados em garantia serão remunerados pelo índice da poupança ou outro definido no acordo de cooperação firmado com a Instituição Financeira, sempre escolhido o de maior rentabilidade.

Art. 7º O Senado Federal poderá negociar com a Instituição Financeira, caso haja cobrança de tarifas bancárias, a isenção ou redução das referidas tarifas para implementação e manutenção de DGBM.

§ 1º Os editais deverão informar aos proponentes que, em caso de cobrança de tarifa bancária, os recursos atinentes a essas despesas serão debitados dos valores depositados como DGBM.





SENADO FEDERAL

Art. 8º Compete à Diretoria Executiva de Contratações autorizar a movimentação dos valores depositados em garantia bloqueados para movimentação - DGBM.

Art. 9º Os DGBM serão adotados nos processos de licitação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra que forem autuados a partir da vigência desta norma.

Art. 10. A Administração promoverá novas licitações para suprir os objetos dos contratos em vigor, visando à implementação de DGBM, salvo hipótese de concordância das atuais contratadas com a adoção imediata do DGBM, nas prorrogações, repactuações ou aditivos dos contratos em curso, o que ocorrer primeiro.

§ 1º Em caso de concordância, conforme o caput deste artigo, os DGBM serão implementados nas prorrogações, repactuações ou aditivos que forem autuados a partir da vigência desta norma.

§ 2º Nos contratos em vigor, a adoção de DGBM poderá ser postergada por decisão fundamentada da Diretoria-Geral, desde que a próxima alteração contratual não exceda 180 (cento e oitenta) dias, contados da última alteração.

§ 3º A concordância da contratada implicará a obrigação de efetuar DGBM dos valores referentes à multa do FGTS e de outras verbas trabalhistas e previdenciárias já recebidas pela empresa e não pagas aos trabalhadores.

§ 4º A Diretoria-Geral poderá autorizar que os depósitos previstos no § 3º sejam parcelados em até 12 (doze) meses, mediante solicitação da empresa para compensação de seus créditos perante o Senado Federal.

Art. 11. Caberá à Comissão de Minutas-Padrão promover as alterações necessárias nos editais e nos contratos para a implementação de DGBM.

Art. 12. Poderá a Diretoria-Geral determinar a implementação do DGBM nos contratos em vigor ou em processos de contratação já autuados, bem como dispensar sua implementação nos contratos em vigor ou em novas contratações.

Art. 13. Revoga-se o Ato da Diretoria-Geral nº 2 de 2017.

Art. 14. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 07 de março de 2017. Ilana Trombka, Diretora-Geral.



Glauciene Saraiva Oliveira

De: Setor de Contratos APAE_DF <projetos@apaedf.org.br>
Enviado em: sexta-feira, 24 de outubro de 2025 15:24
Para: SEECON - Serviço de Execução de Contratos
Assunto: Re: Manifestação sobre a minuta de contrato V4 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL – APAE/DF

Prezada Glauciene,

Em resposta, informo que as alterações foram aprovadas pela Coordenação.

O contrato pode ser enviado para assinatura.

Atenciosamente

Marcos Lopes Coelho



Você também pode favorecer a nossa causa fazendo doações para nossos bazares beneficentes

Pontos de entrega:
 Asa Norte - 711/911 Conj. E
 Ceilândia - EQNN 6/8 A. Especial
 Guará - Col. Agric. Águas Claras 20
 Sobradinho - Qd. 9 Frente ao cj. F

WhatsApp (61) 9-9338-9150

doe.apaedf.org.br

"O que fazemos para nós mesmos morre conosco. O que fazemos pelos outros e pelo mundo permanece e é imortal"

Albert Pine

(PT) Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

(EN) This message may contain confidential or privileged information and its confidentiality is protected by law. If you are not the addressed or authorized person to receive this message, you must not use, copy, disclose or take any action based on it or any information herein. If you have received this message by mistake, please advise the sender immediately by replying the e-mail and then deleting it. Thank you for your cooperation.

Em ter., 21 de out. de 2025 às 10:11, SEECON - Serviço de Execução de Contratos

<seecon@senado.leg.br> escreveu:

Prezados, bom dia!



Reitero o pedido de manifestação sobre a Nova Minuta V4, enviada dia 17/10/2025.

Em tempo, ressaltamos que as mudanças estão na Cláusula Segunda: inciso XXXV do caput e Parágrafos Décimo Terceiro e Décimo Oitavo, após análise do nosso Setor Jurídico.

Atenciosamente:

Glauciene Saraiva Oliveira

Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Secretaria de Administração de Contratações – SADCON

 Senado Federal

Via N2 – Bloco 16

70165-900 Brasília – DF



De: SEECON - Serviço de Execução de Contratos

Enviada em: sexta-feira, 17 de outubro de 2025 15:49

Para: projetos@apaedf.org.br; 'secretaria@apaedf.org.br' <secretaria@apaedf.org.br>

Assunto: Manifestação sobre a minuta de contrato V4 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL – APAE/DF

Prezados, boa tarde!

Após análise do Setor Jurídico, segue anexa **novamente para análise e manifestação** cópia da **NOVA minuta de contrato V.4** que se pretende firmar com o **SENADO FEDERAL**, tem por objeto a prestação de serviços de execução indireta de higienização e pequenos reparos de livros que compõem a coleção do acervo geral da BIBLIOTECA ACADÊMICO LUIZ VIANA FILHO, DO SENADO FEDERAL, a serem executados exclusivamente por trabalhadores com deficiência intelectual vinculados à CONTRATADA, durante o período de 12 (doze) meses consecutivos, de acordo com os termos e especificações constantes deste contrato.



Em tempo, ressaltamos que as mudanças estão na Cláusula Segunda: inciso XXXV do caput e Parágrafos Décimo Terceiro e Décimo Oitavo

Atenciosamente:

Glauciene Saraiva Oliveira

Serviço de Execução de Contratos – SEECOM

Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Secretaria de Administração de Contratações – SADCON

 Senado Federal

Via N2 – Bloco 16

70165-900 Brasília – DF





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.643.692/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/1981
NOME EMPRESARIAL APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DF		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APAE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO Q SGAN 711/911 CONJUNTO E	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 70.750-765	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF		
ENDEREÇO ELETRÔNICO APAEDF@APAEDF.ORG.BR	TELEFONE (61) 2101-0460	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/10/2025** às **17:58:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.643.692/0001-96 DUNS®: 912044518
 Razão Social: APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DF
 Nome Fantasia: APAE
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/03/2026
 Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/04/2026	Automática
FGTS	Validade:	21/11/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/04/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/12/2025
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2026





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 337109678292025
NOME: APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DF
ENDEREÇO: SGAN 711/911 CONJUNTO E S/N
CIDADE: ASA NORTE
CNPJ: 00.643.692/0001-96
CF/DF 0738313700127
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 25 de janeiro de 2026. ***

emitida via internet em 27/10/2025 às 17:57:13 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.





Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) Consulta Contratante

Emissão em 27/10/2025, 17:58

Parâmetros: CPF / CNPJ: 00.643.692/0001-96. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MWVhZTYzNmQyZDg3MWUxYjZhMjIwN2NiM2FmZTc1Y2RkMTIKNzEyNTUyNGExNDRIMDQwY2RINDRIYmE1NzlmZA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Este documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/10/2025 17:56:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DF**
CNPJ: **00.643.692/0001-96**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

Processo nº 00200.011867/2025-09

Assunto: Dispensa de Licitação (art. 75, inciso XIV, Lei nº 14.133/2021). Serviços de execução indireta de higienização e pequenos reparos de livros. Item nº 20260108 do Plano de Contratações.
Valor: R\$ 872.498,64. Pré-Avença 6447. Autorizações e aprovações de competência da Diretoria-Geral e da Primeira-Secretaria.

Senhora Diretora-Geral,

Cuidam os autos de proposição da **Secretaria de Gestão da Informação e Documentação (SGIDOC)**, para contratação direta da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal – APAE/DF, CNPJ 00.643.692/0001-96.**, mediante **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso XIV, Lei nº 14.133/2021¹, visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução indireta de higienização e pequenos reparos de livros que compõem a coleção do acervo geral da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho, do Senado Federal, a serem executados exclusivamente por trabalhadores com deficiência intelectual vinculados à futura contratada, pelo custo total de **R\$ 817.651,20** (oitocentos e dezessete mil e seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

O Órgão Técnico elaborou o Termo de Referência (documento nº 00100.191786/2025-01) em que justificou a necessidade da contratação direta da seguinte forma:

(…)

No contexto da preservação documental, a higienização desempenha papel estratégico, pois visa preservar a integridade estética e estrutural dos materiais, retardando o processo natural de deterioração e contribuindo diretamente para o prolongamento de sua vida útil. Ressalta-se que a ausência de ações preventivas

¹Art. 75. É dispensável a licitação: (...) XIV - para contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgão ou entidade da Administração Pública, para a prestação de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado e os serviços contratados sejam prestados exclusivamente por pessoas com deficiência; (...)





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

pode levar à degradação irreversível dos documentos, exigindo posteriormente intervenções mais onerosas e complexas, como restaurações especializadas, que demandam tempo, mão de obra qualificada e recursos financeiros significativos.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a execução indireta dos serviços de higienização e pequenos reparos representa medida economicamente vantajosa e tecnicamente adequada, garantindo a preservação contínua do acervo e a sustentabilidade das ações de conservação da Biblioteca. Ressalta-se que a adoção de estratégias preventivas está em consonância com as melhores práticas de gestão de acervos patrimoniais e bibliográficos, além de atender à missão institucional de assegurar o acesso à informação e à memória documental do Senado Federal e da sociedade.

1.2.2. Da contratação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal (APAE/DF)

O Senado Federal possui, desde 2005, o Programa Senado Inclusivo, que tem por objetivo promover a acessibilidade, a inclusão social e a autonomia de jovens, adultos e idosos portadores de algum tipo de deficiência. Em 2007, a Biblioteca do Senado recebeu da APAE/DF uma proposta para higienizar o acervo da Biblioteca e decidiu analisá-la para verificar se atendia as necessidades e exigências técnicas para execução do serviço e, também, se estava de acordo com as metas do citado Programa.

À época, equipe formada por servidores da Biblioteca do Senado e participantes do Programa de Valorização da Pessoa com Deficiência do Senado Federal, juntamente com integrantes da APAE/DF, chegaram a um acordo técnico e legal, cujo produto foi a proposta de um contrato a ser celebrado entre esta Casa e aquela Associação, tendo resultado em contratações desde 2010, com as subseqüentes prorrogações contratuais.

A APAE/DF é uma organização não governamental, de caráter assistencial e educacional, que promove a educação profissional e o encaminhamento de jovens e adultos com deficiência intelectual e múltipla para o mercado de trabalho. Dentre os projetos desenvolvidos pela APAE/DF está a higienização e pequenos reparos de livros e bens culturais. Os integrantes da equipe são treinados pela referida organização, em parceria com a Biblioteca Central da Universidade de Brasília, e realizam as atividades laborais com o acompanhamento de um apoiador/instrutor, profissional especializado na coordenação da execução das atividades de higienização.

Assim, considerando que os trabalhadores da APAE/DF laboram no Senado Federal há vários anos e já exercem as atividades com suficiente desempenho, requer-se a continuidade da parceria, mediante dispensa de licitação, e, nessa toada, considerou-se dispensável o Estudo Técnico Preliminar (ETP), com fulcro no inciso I, § 4º, art. 3º, Anexo II, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022.

Trata-se, portanto, de medida preventiva e continuada, que vem ao longo de vários anos eficazmente mantendo a conservação e a manutenção do acervo geral. A higienização é de fundamental importância para a preservação do acervo bibliográfico.

(...)

A dispensa de licitação ora proposta, da forma como ocorrido nos contratos anteriores (CT 129/2010 e 134/2015), também atende o inciso II, §§ 1º e 7º, do



**SENADO FEDERAL**

Diretoria-Geral

art. 35, do Decreto nº 3.298/1999, que regulamenta a Lei nº 7.853/1999, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

É importante mencionar que a APAE/DF possui contratos firmados com vários órgãos da administração pública, com objetos assemelhados, como exemplos:

- a) Supremo Tribunal Federal: CT 060/2025;
- b) Ministério da Justiça e Segurança Pública: CT 001/2023; e
- c) Superior Tribunal de Justiça: CT 060/2020.

(...)

Por meio do Relatório Conclusivo nº 41/2025-SEECOM/COCDIR/SADCON (documento nº 00100.201624/2025-81), cujá leitura integral se recomenda em caso de dúvidas, a COCDIR/SADCON informou da regularidade da instrução, bem como fez juntar as justificativas técnicas e/ou documentação essenciais para a continuidade do procedimento, conforme destaques selecionados:

- A presente contratação irá substituir o Contrato nº 141/20205, firmado com a pretensa contratada – APAE/DF, no valor de **R\$ 594.298,08** (quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e oito centavos), conforme 11º Termo Aditivo. O órgão técnico esclarece que a nova contratação contempla o acréscimo de 2 (dois) postos de trabalho para a categoria “Auxiliar de Higienização de Acervos” e de 1 (um) posto para a categoria “Supervisor/Instrutor de Higienização de Acervos”. Apenas com a inclusão desses 3 (três) novos postos, o contrato atual passaria de R\$ 616.308,48 para R\$ 821.536,32.
- Tendo em vista que a APAE/DF é contratada do Senado Federal há vários anos e já exerce as atividades com suficiente desempenho, considerou-se dispensável o Estudo Técnico Preliminar (ETP), com fulcro no inciso I, § 4º, art. 3º, Anexo II, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022.
- Constam do Termo de Referência as informações essenciais, tais como: a descrição do objeto, a modalidade de contratação sugerida, as justificativas da contratação em si e do quantitativo solicitado, a indicação dos futuros gestores e fiscais do contrato, e o preço ofertado (documento nº 00100.191786/2025-01).



**SENADO FEDERAL**

Diretoria-Geral

- Em atenção ao disposto no art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021, e no art. 15 do ADG nº 14/202, o Mapa de Riscos definitivo foi juntado aos autos pelo Órgão Técnico mediante o documento nº 00100.118802/2025-11.
- A pretensa contratada, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal – APAE/DF, CNPJ 00.643.692/0001-96, ofereceu proposta comercial (documento nº 00100.165583/2025-51) válida por 120 dias, a partir de 05/09/2025, no valor total de **R\$ 872.498,64** (oitocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), para fornecer o objeto pelo período de 12 meses.
- Quanto à justificativa do preço, o Serviço de Elaboração de Estimativa de Custos (documento nº 00100.170392/2025-10) realizou o Planilhamento de Preços, validando os valores constantes da proposta da pretensa contratada, em atendimento ao disposto no art. 14, § 4º, do ADG nº 14/2022.
- Para fundamentar a contratação direta pelo inciso XIV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o órgão técnico juntou aos autos os seguintes documentos (documento nº 00100.118518/2025-37): a) Acordo Coletivo de Trabalho; b) Declaração de Exclusividade relativa à prestação do serviço de higienização e conservação de bens culturais para fins de inclusão da pessoa com deficiência no DF; c) Declaração da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal de inscrição da pretensa contratada no Conselho de Assistência Social – CAS/DF; d) Atestado Regular de Funcionamento emitido pelo Conselho Tutelar de Brasília II, emitido em 25/02/2025. Juntou ainda a seguinte documentação: Estatuto da APAE do Distrito Federal (documento nº 00100.145935/2025-52) que define a pretensa contratada como associação sem fins lucrativos; Ofício Nº. 141/2025, de 12/08/2025 (documento nº 00100.145965/2025-69), enviado pela APAE e contendo as justificativas da pretensa contratada





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

para a presença de instrutores sem deficiência na contratação²; Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social (documento nº 00100.146224/2025-03), emitido pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

- A Advocacia do Senado Federal emitiu o Parecer nº 744/2025--ADVOSF (documento nº 00100.188470/2025-24). Sem retirar a necessidade da leitura e análise do citado parecer jurídico, verifica-se que todos os apontamentos foram acolhidos e/ou justificados pelas unidades técnicas.
- Com vistas à formalização da futura avença, foi elaborada a Minuta de Contrato que se pretende firmar com a proponente (documento nº 00100.201624/2025-81-1), a qual foi considerada tanto pelo órgão técnico, quanto pela pretensa contratada, como apta a reger a pretendida avença.
- A regularidade fiscal, social e trabalhista da pretensa contratada foi comprovada através das certidões juntadas ao Anexo 3 do documento nº 00100.201624/2025-81. Em relação ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), a situação encontra-se regular. Também não se encontrou registros que impedissem a Administração de contratar com a proponente em nenhum dos seguintes documentos: a) Cadastro de Licitantes Inidôneos do TCU; b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça; c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), ambos do Portal da Transparência. Por fim, foram juntadas as declarações de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988 (documento nº 00100.182117/2025-31-4) e no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 (documento nº 00100.182117/2025-31-5).

² A Advocacia do Senado Federal ponderou, por intermédio do Parecer nº 744/2025-ADVOSF, que: “Num exercício de interpretação e ponderação, é adequado pensar que a contratação de 02 (dois) instrutores/supervisores num universo de 14 (quatorze) profissionais totais não descaracteriza o propósito inclusivo da política de contratação, senão, ao contrário, torna viável a prestação do serviço.”





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

- A disponibilidade orçamentária para fazer frente a esta contratação foi atestada pela Coordenação de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário – COPAC, por intermédio da Informação nº 683/2025-COPAC/SAFIN (documento nº 00100.194531/2025-92).

Diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas em face da expertise temática e das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, não se vislumbra óbice à presente contratação, razão pela qual submete-se o pleito à consideração de Vossa Senhoria.

Em caso de aprovação das justificativas apresentadas pelo Órgão Técnico acerca da necessidade de contratação do objeto, da escolha do fornecedor e da quantidade solicitada, e da razoabilidade do preço ofertado ao Senado Federal, fazem-se necessários, para o seguimento da instrução: a aprovação do Termo de Referência e da minuta de contrato; autorização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho; e designação dos gestores indicados, com fundamento no art. 9º do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal aprovado pelo ATC nº 14/2022.

Com base no art. 7º, II, do Anexo V, do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022³, compete à **Excelentíssima Senhora Primeira-Secretária do Senado Federal**, DELIBERAR quanto à autorização da contratação direta ora apresentada.

À consideração de Vossa Senhoria.

Revisado por:

(assinado eletronicamente)

Kleber Minatogau
Assessor Técnico

(assinado eletronicamente)

Tahmineh Maria Shokranian de Mello
Gestora do NASC/ATDGER

³ Art. 7º No âmbito das contratações do Senado Federal, compete ao Primeiro-Secretário: [...] II - autorizar a realização de contratação direta nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação cujo valor seja igual ou superior a:

a) R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para obras e serviços de engenharia; e
b) R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para bens e serviços em geral;





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

De acordo. Considerando a documentação e informações colacionadas aos autos e, com fundamento no art. 75, inciso XIV, Lei nº 14.133/2021⁴, e no art. 9ª, Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022, passo a decidir:

1. **APROVO** o Termo de Referência, documento nº 00100.191786/2025-01; e a minuta de Contrato, documento nº 00100.201624/2025-81-1;
2. **AUTORIZO** a realização da despesa no valor total de **R\$ 872.498,64** (oitocentos e setenta e dois mil e quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos);
3. **DETERMINO** a emissão das notas de empenho em favor da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL – APAE/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.643.692/0001-96; e
4. **DESIGNO** os gestores e fiscais na PDG anexa.

Encaminhem-se os autos à **Excelentíssima Senhora Primeira-Secretária**, para deliberação quanto à autorização da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 7º do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pelo ATC nº 14/2022.

Caso seja autorizada a presente contratação direta, os autos devem ser primeiramente encaminhados à **SADCON**, antes da emissão das notas de empenho e publicação da portaria de designação de gestores, para atendimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Brasília, 30 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)
ILANA TROMBKA
Diretora-Geral

⁴Art. 75. É dispensável a licitação: (...) XIV - para contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgão ou entidade da Administração Pública, para a prestação de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado e os serviços contratados sejam prestados exclusivamente por pessoas com deficiência; (...)





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

Nº 4597 de 2025

A **DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 9º, inciso IX, do Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 00200.011867/2025-09**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Núcleo de Gestão de Contratos de Terceirização (NGCOT)** como órgão gestor do(s) contrato(s) originado(s) do processo em tela;

Art. 2º Designar o servidor titular do **Serviço de Pesquisa e Atenção ao Usuário da Biblioteca - SEUBIB**, e seu substituto imediato, respectivamente, como fiscal titular e fiscal substituto da(s) mesma(s) avença(s);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

ILANA TROMBKA
Diretora-Geral

